

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

03  
D.

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO.

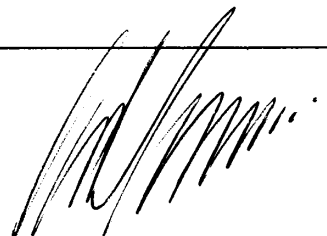
Processo Adm. nº: 77/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO  
Forma de Pagto. / Reajuste: MENSAL / INEXISTENTE  
Prazo de Entrega/Exec.: 120 DIAS  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126  
Urgência:  
Vigência: 31/12/2019  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	UND	RETROESCAVADEIRA	235.000,0000	470.000,00
2	1,000	UND	MINI CARREGADEIRA	165.000,0000	165.000,00
3	1,000	UND	KIT PARA MINI CARREGADEIRA	33.100,0000	33.100,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>433.100,0000</b>	<b>668.100,00</b>

Nova Trento, 26 de Abril de 2019.



CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

02  
D

Nova Trento, 26 de Abril de 2019.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas ações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 77/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 26 de Abril de 2019.

  
-----  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns or feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*

04  
D

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
  - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

05  
9

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

06  
D.

**Art. 10º.** Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
- II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

**Art. 11º.** A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

**Art. 12º.** O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

**Art. 13º.** Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 14º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.**

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**PORTARIA Nº 070/2019**

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.**

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

**Presidente:** Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

**Membros Efetivos:** Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Membros Suplentes:** Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

**Art. 3º** - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

**Art. 4º - É de competência do Presidente:**

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

**Art. 5º** - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Portaria nº 070/2019**

**Art. 6º** - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

**Art. 7º** - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

**Jaison Moacir Marchiori**  
**Prefeito Municipal, em exercício**

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

**Jucelino Marino Chini**  
**Secretário M. Administração e Finanças**

**PUBLICADO**  
em 18 de 01 de 2019



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

**Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.**

**Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;**

**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

**Parágrafo Único:** Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

**Jaison Moacir Marchiori  
Prefeito Municipal, em exercício**

**Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.**

**Jucelino Marino Chini  
Secretário M. Administração e Finanças**

**PUBLICADO**  
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

10  
D.

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

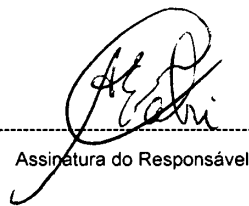
**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo:	77/2019
Número Processo / Ano:	77/2019
Data do Processo:	26/04/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
170	08.01	1.021	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	570.040,00	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>1,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>1,00</b>

Nova Trento, Em 26/04/19

  
Assinatura do Responsável



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 077/2019 - Pregão Presencial N° 053/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

### TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

**DATA DE ABERTURA: 27/05/2019**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/05/2019 ATÉ AS 08:30 HORAS**

**ABERTURA: 27/05/2019 – 09:00 HORAS.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126 – Centro – Sala de Reuniões.**

O Município de Nova Trento, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli instituído pela Portaria Municipal Nº 071/2019, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **Menor Preço por Item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

#### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta de bem de uso comum.

#### **1- OBJETO**

**1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos novos (duas retroscavadeiras, uma mini carregadeira e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referencia), do presente Edital.**

**1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:**

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Descrição do Objeto – Planilha para Proposta de Preços (Anexo V)
- Termo de Credenciamento (Anexo VI)
- Minuta de Contrato (Anexo VII)

#### **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo II) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo **PROPOSTA DE PREÇOS** ou **DOCUMENTAÇÃO**, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

**PROPOSTA DE PREÇOS** ou **DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)  
**PREGÃO Nº 053/2019**





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

#### Nº DO CNPJ

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.4. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM NO MÁXIMO 100 KM DE DISTANCIA DA SEDE DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO. Local de Assistência técnica deverá ser indicado na Proposta.**

### III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, observado o subitem 3.1.3.

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



14  
0

**3.1.4.** Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

**3.2.** A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

### IV - DA PROPOSTA

**4.1.** A proposta deverá ser datilografada, manuscrita ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

- a) Especificação dos materiais, conforme Anexo I;
- b) Marca;
- c) Preço unitário e total, em moeda nacional;

**4.1.1.** Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo setor financeiro e pelo setor jurídico da prefeitura de Nova Trento.

**4.2.** A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final dos materiais propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

### V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**5.1.** Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

**5.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**5.3.** Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário por item, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

**5.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**5.4.1** Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673215**



15  
5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes (valor de diferença estipulado pelo pregoeiro) valor de sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por item.

5.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.

5.9. Após o encerramento da etapa competitiva do item, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.

5.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.12. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.13.1. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.

5.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

### **VI - DA HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**"



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

### 6.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, INSS e Quanto à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Federal);
- e) Certidão Negativa Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- g) Certidão de Negativa Trabalhista - CNDT (Lei 12.440/2011) emitida pela Justiça do Trabalho.

#### Para comprovação da Qualificação Técnica:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) anexo IV;

#### Para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



prazo de vigência de no máximo 60 dias.

6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

### VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

### VIII - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12, caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08/08/2000 c/c Art. 12 do Decreto 159 de 09.08.2006.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10.520/2002)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

### IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento;

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento – Nova Trento;

Proj./Ativ. 1.021 Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários;

170 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.82.000122 Aplicações diretas.

### X - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### XI - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 – O Objeto da licitação deverá ser entregue à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 08:00 as 12:00.

11.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do termo contratual ou da retirada do documento equivalente que será firmado no mesmo local e data do certame licitatório.

### XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



13  
D

Municipal de Nova Trento.

**12.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.

**12.3.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**12.4.** O objeto da presente licitação não poderá sofrer acréscimos ou supressões.

**12.5.** A recusa em retirar/assinar Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

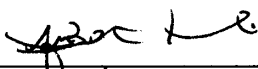
**12.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**12.7.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

**12.8.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**12.9.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento - 4832673215.

Nova Trento/SC, 26 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Pregoeiro



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de aquisição do equipamento objeto desta licitação e recursos de financiamento obtido junto ao BANCO DO BRASIL, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com vistas à aquisição em epígrafe.

**1. OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos novos (duas retroscavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento.

#### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar aos munícipes um melhor atendimento, bem como proporcionar aos funcionários, usuários deste equipamento qualidade em seu dia a dia de trabalho.

#### 3. METODOLOGIA

- a) O fornecimento do equipamento, deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas;
- b) A Prefeitura disponibilizará a Autorização de Fornecimento assinada pelo responsável pelo setor de compras e pelo setor financeiro;
- c) Para efeito do faturamento, o valor unitário do veículo deverá refletir aquele da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) O frete para entrega do veículo no município de Nova Trento ficará a encargo da empresa vencedora.

#### 4. PUBLICO ALVO

População de Nova Trento em geral que terá para seu atendimento equipamento novo, proporcionando agilidade e rapidez nas soluções de problemas.

#### 5. RESULTADOS ESPERADOS

Prestação de Serviço com maior qualidade e eficiência.

#### 6. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

**6.1** A entrega do equipamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a liberação da Autorização de Fornecimento. Qualquer alteração do prazo de entrega deverá ser comunicada por escrito para a prefeitura de Nova Trento que analisará e emitirá despacho favorável ou não.

**6.2** Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 08 as 12 e das 13:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta-





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



feira.

### 7. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E ESTIMATIVA DE GASTOS:

O cálculo da despesa para o item um foi efetuado com base no valor de mercado.

#### LOTE I

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
1	Und.	2	<b>RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO</b> HORAS DE USO (TRABALHADAS), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; O comando traseiro deve ter no mínimo 2 alavancas de controle; Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L, sistema de arrefecimento a líquido, potência mínima de 85 hp, motor da mesma marca da máquina; Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico e/ou mecânico; Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente; Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível mínima de 150 L.; Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de Objetos), Direção Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Ar-condicionado/aquecedor, Assento de tecido com suspensão mecânica, apoio de braço regulável e rotação de 180°; Caçamba carregadeira dianteira coroadada com lâmina aparafusada intercambiável	R\$ 235.000,00	470.000,00



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



22  
0.

		com dentes aparafusados e capacidade a mínima de 0,95 m <sup>3</sup> ; Caçamba traseira coroadada com capacidade de 0,30 m <sup>3</sup> . Acesso a cabine de operação pelos dois lados da Máquina. Obrigatório entregar máquina com Chapa de proteção em aço do Cardan instalada.	
TOTAL			R\$ 470.000,00

### LOTE II

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
2	Und.	1	<b>MINI CARREGADEIRA NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</b> Cabine fechada ROPS/FOPS com Ar-condicionado quente e frio. Sistema de acionamento eletro-hidráulico JOYSTICK, painel de instrumentos; Motor alimentado a óleo Diesel, potência mínima de 57 HP, motor 4 cilindros turboalimentado, motor da mesma marca da máquina; Capacidade da caçamba de no mínimo 0,43 m <sup>3</sup> , carga operacional de no mínimo de 780 kg; Pneus iguais na dianteira e traseira, pneu 10 x 16,5	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
3	Und.	1	<b>KIT DE VASSOURA, ESPARGIDOR E ESCOVA LATERAL DE AÇO PARA MINI CARREGADEIRA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</b> Vassoura recolhadora, Largura de trabalho 84", cerdas da escova mista de aço com polipropileno, diâmetro de	R\$ 33.100,00	R\$ 33.100,00



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



23  
9

	26", volume da caçamba de 560 L; Dispensador de água com reservatório de no mínimo 95 litros; Escova de aço com diâmetro mínimo de 0,66 M.	
TOTAL		R\$ 198.100,00

7.1 A Prefeitura aceitará o faturamento efetivado diretamente pela fábrica, e não pelo proponente devidamente habilitado. Ou seja, a empresa poderá faturar o equipamento objeto deste certame direto da fábrica. (De acordo com Pre julgado nº 0200 do TCE/SC).

7.2 As características mínimas foram tomadas como base no campo de atuação do equipamento. Nova Trento é um município com relevo acidentado, sendo assim, alguns itens são imprescindíveis para uma boa atuação do equipamento, evitando constantes manutenções. Adequamos o equipamento a ser adquirido, as necessidades da municipalidade. Após ampla discussão, decidiu-se por estas características mínimas, sem possibilidade de alteração futura, visto que, essas características mínimas são as essenciais para atendimento, do necessitado pela população.

7.3. Exigência de Ar condicionado é fundamental devido as altas temperaturas e visa dar maior conforto a operadores;

7.4. Tamanho dos pneus exigidos na Retroescavadeira, visa a aquisição de uma máquina mais alta e que tenha maior agilidade no trabalho de auxílio a caminhões de transporte;

7.5. Capacidade dos tanques do combustível, visam o trabalho sem abastecimento em localidades distantes. Nova Trento possui grande extensão territorial, a capacidade mínima estipulada, visa um trabalho sem a necessidade de interrupção para abastecimento, e/ou, deslocamento de combustível em condições inapropriadas.

7.6 Capacidade mínima das carregadeiras, visam prestação de serviço com maior agilidade e eficiência. O tamanho das carregadeiras é importante para atender a necessidade da municipalidade.

**Aprovo este TERMO DE REFERENCIA e Autorizo abertura do Certame Licitatório em 27 de maio de 2019.**

**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**  
(Este documento deve estar fora do envelope)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação  
constantes do edital de Pregão nº 053/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante.  
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673215**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)*

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

**carimbo e assinatura do representante legal**



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO V

#### PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019

ABERTURA: 27/05/2019 – 09:00 HORAS

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos novos (duas retroscavadeiras, uma mini carregadeira e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.

#### LOTE I

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
1	Und.	2	<b>RETROSCAVADEIRA</b> NOVA ZERO HORAS DE USO (TRABALHADAS), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; O comando traseiro deve ter no mínimo 2 alavancas de controle; Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L, sistema de arrefecimento a líquido, potência mínima de 85 hp, motor da mesma marca da máquina; Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico; Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente; Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível mínima de 150 L.; Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de Objetos), Direção		



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



		Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Ar-condicionado/aquecedor, Assento de tecido com suspensão mecânica, apoio de braço regulável e rotação de 180°; Caçamba carregadeira dianteira coroada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade de 1 m <sup>3</sup> ; Caçamba traseira coroada com capacidade de 0,31 m <sup>3</sup> .	
TOTAL			

### LOTE II

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
2	Und.	1	<b>MINI CARREGADEIRA NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</b> Cabine fechada ROPS/FOPS com Ar-condicionado quente e frio. Sistema de acionamento eletro-hidráulico JOYSTICK, painel de instrumentos; Motor alimentado a óleo Diesel, potência mínima de 57 HP, motor 4 cilindros turboalimentado, motor da mesma marca da máquina; Capacidade da caçamba de no mínimo 0,43 m <sup>3</sup> , carga operacional de no mínimo de 780 kg; Pneus iguais na dianteira e traseira, pneu 10 x 16,5		
3	Und.	1	<b>KIT DE VASSOURA, ESPARGIDOR E ESCOVA LATERAL DE AÇO PARA MINI CARREGADEIRA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</b> Vassoura recolhedora, Largura de trabalho 84", cerdas da escova mista de		





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



		aço com polipropileno, diâmetro de 26", volume da caçamba de 560 L; Dispensor de água com reservatório de no mínimo 95 litros; Escova de aço com diâmetro mínimo de 0,66 M.	
TOTAL			

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

### DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

**VALIDADE DA PROPOSTA:** (não inferior a 60 dias corridos):

**PRAZO PARA ENTREGA:** (Até 60 (sessenta) dias após Homologação).

**GARANTIA DO VEÍCULO:** Mínima de 12 (doze) meses.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:** (Em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal).

**LOCAL PARA ENTREGA:** (Em frente a Prefeitura, Praça del Comune, 126, Centro).

**LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

LOCAL/DATA

-----  
Assinatura do responsável

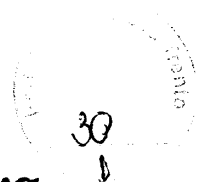


**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673215**



Agencia Bancaria nº ..... Banco: .....

Conta Corrente nº .....

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO VI**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Cédula de Identidade n. .... e CPF n. ...., a participar da  
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade PREGÃO  
PRESENCIAL, nº 053/2019, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,  
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
....., tais como interpor recurso, renunciar ao  
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em .... de .....de 2019.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de  
firma)



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO VII

#### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, CNPJ nº 82.925.025/0001-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório nº 077/2019, Pregão Presencial nº 053/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**PRIMEIRA (OBJETO)** - A CONTRATADA se obriga a fornecer ao CONTRATANTE o seguinte objeto: .....

**SEGUNDA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)** - Dá-se a este contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento a Contratada será efetuado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) Até no máximo 15 dias após entrega e averiguação do bem;
- b) Os preços serão fixos e sem reajuste.
- c) Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de faturas, devidamente atestadas por servidores que não o ordenador da despesa, e processadas segundo a legislação vigente.

**TERCEIRA (DO PRAZO)**- A entrega deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias após a solicitação, na Prefeitura de NOVA TRENTO, sito a Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de NOVA TRENTO – SC.

**QUARTA (DA DESPESA)**- A despesa deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento;  
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento – Nova Trento;

Proj./Ativ. 1.021 Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários;

170 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.82.000122 Aplicações diretas.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**QUINTA (DA GARANTIA)** – O equipamento fornecido possui garantia de \_\_\_ (\_\_\_\_) meses contra defeitos de fabricação.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA deverá prestar serviço de manutenção preventiva do equipamento, como forma de GARANTIA, *in loco*, no Município de Nova Trento. A empresa será acionada pela administração desde que o ocorrido não, comprovadamente, tenha sido ocasionado pela intervenção incorreta do operador. As peças de reposição originais serão pagas pelo município de Nova Trento, pelo preço de tabela, desde que não sejam necessárias a troca por defeito de fabricação.

**SEXTA (DA FISCALIZAÇÃO)** - Cabe ao contratante, a seu critério e através da Secretaria de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto a ser fornecido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral a exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**SÉTIMA (DAS PENALIDADES)-** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do valor estipulado na cláusula 2ª o valor de qualquer multa porventura imposta a CONTRATADA, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual, ficando a mesma obrigada a recompor aquele valor inicial em 48 (quarenta e oito) horas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** O valor da multa corresponderá gravidade da infração até o máximo de 10 %(dez por cento) do valor do contrato, em cada caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** As multa previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**OITAVA (DA RESCISÃO)-** O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**NONA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE)**– São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no art.58 da lei n 8.666/3, que exercerá os termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

**DECIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)**- O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS DO CONTRATO)**– Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA SEGUNDA- (FORO)**- O foro do presente contrato será o da Comarca de São João Batista/SC, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Trento/SC, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

35

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	77/2019
Processo de Licitação:	77/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	53/2019-PR
Data do Processo:	26/04/2019
Data da Abertura das Propostas:	27/05/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento,

26.04.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

OAB/SC Nº 18.895-B

Assinatura do Responsável

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;  
VI – pelo falecimento do contratado.

(Contrato nº 128/2019)

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 08 de maio de 2019.

Carlos Orsi  
Secretário M. de Educação

Jucilda Ap. S.P. Segala  
Contratada

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 08 de maio de 2019.

#### TESTEMUNHAS:

Silvio Conhaqui  
Ceccato CPF:799.691.359-53  
Assistente Administrativo

Daniel  
CPF: 085.599.12916  
Assistente Administrativo

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

Publicação Nº 2008811

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, uma mini carregadeira e um Kit para mini carregadeira), para atender necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 27/05/2019. Abertura das Propostas: 27/05/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br). Site <https://www.novatrento.sc.gov.br>.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



ERICO OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL - Ilustr. 08 de Maio de 2019.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**

Objeto: Aquisição de equipamentos novos (duas retroscavadeiras, uma mini carregadeira e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretária de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 27/05/2019. Abertura das Propostas: 27/05/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site https://www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Veltolini  
Prefeito

**PROCESSO LICITATÓRIO 037/2019  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 037/2019, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para contratação de operadora de telefonia móvel. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de maio de 2019, às 13:00 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br  
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.

Dejair Machado  
Diretor Presidente  
SAMAE - Brusque

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE - SC**  
Rua Henrich Ricardo Bruno Erbe, nº 25 - Sala 209 (Edifício Duo Office)  
Bairro Centro - Brusque/SC - CEP 88.350-020

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 192.702. LENICE OLIVEIRA DE MELLOs, Oficial Interventora do Registro de Imóveis da Comarca de Brusque-SC, FAZ SABER, a todos os interessados, que Ernesto Werner, inscrito no CPF nº 030.628.309-30, requer o REGISTRO do desmembramento de quatro (4) parcelas, autorizadas através das Certidões de**

Desmembramento nº 195/2018, 196/2018, 197/2018, sendo parcelado da seguinte forma: Área 01 - 2.243,91m², Área 02 - 1.319,92m², Área 03 -

seu perfil em redes sociais para divulgar supostas vendas de veículos. Após supostamente fechar o negócio com as vítimas, ele solicitava um adiamento da primeira parcela para fazer a transferência ou a vistoria do veículo que supostamente seria vendido.

A vítima realizava o pagamento solicitado e, posteriormente, ele desaparecia. A polícia apurou, até o momento, mais de 20 golpes com a mesma dinâmica, realizados em Brusque, São João Batista, Guabiruba, Tijucas, Itapema e Major Gercino.

Um mandado de busca e apreensão também foi cumprido na residência da mãe do suspeito, em Guabiruba, na terça-feira, 7. Após os trâmites policiais, ele será encaminhado para a Unidade Prisional Avançada (UPA) de Brusque, onde permanecerá à disposição da Justiça.

A operação foi do Setor de Investigação e Capturas (SIC) da Polícia Civil de Brusque, que teve o apoio também do SIC de São João Batista. O homem não teve o nome divulgado.

ARQUIVO PESSOAL



Anderson José Schovambach estava internado há três meses

**CENTRO 2**

**Jovem está  
desaparecido após fugir  
de casa de recuperação**

**Um homem foi acionado** ou gravemente ferido após ser esfaqueado por uma mulher, no bairro Steffen.

A Polícia Militar foi acionada para atender uma briga em um bar, mas não encontrou nada no local.

Ao realizar rondas nas proximidades, a guarnição encontrou um homem ferido. A vítima relatou que estava em um bar e ao sair uma mulher desconhecida o atingiu com uma facada no peito.

O homem foi encaminhado pelo Samu ao Hospital Azambuja. A PM mantém as buscas pela autora do crime.

**Eletrônicos e R\$ 1,2 mil são furtados de residência no Águas Claras**

Na noite desta terça-feira, 7, a Polícia Militar foi acionada por volta das 18h30 para atender uma ocorrência de furto a residência no bairro Águas Claras, em Brusque.

No local, a vítima relatou aos policiais que ao chegar em casa percebeu que a residência havia sido furtada. Foram levados um notebook, um celular e R\$ 1,2 mil.

No local não havia sinais de arrombamento, porém a janela da cozinha não possui trava.

A PM mantém buscas ao autor do furto.

**Dois homens com revólver roubam**

DIVULGAÇÃO

REGIONAL

## Chini prestigia volta de Dreveck

Representando a administração municipal neotrentina, o secretário de Administração e Finanças, Jucelino Chini, aproveitou ontem, 7, sua ida a Florianópolis para tratar de vários assuntos municipais, para prestigiar a volta do deputado Silvio Dreveck (PP) à Assembleia Legislativa, por 60 dias, ocupando a vaga do colega Altair Silva (PP). **Uma licença por motivos, direta ou indiretamente ligados ao turismo”, observou.**

REGIONAL

## Comitiva participou de audiência

Uma comitiva neotrentina, liderada pelo vereador e presidente da Câmara, Valdemir Quaiatto, participou na noite de segunda-feira, 6, no distrito de Tigipió, em São João Batista, de uma audiência pública da Assembleia Legislativa, por iniciativa do deputado estadual Altair Silva (PP) para se discutir a situação da rodovia SC-108, e flagrou os **homens movimentando com um saco de lixo com resto de construção. O** por crime ambiental.

::Acesse matéria completa através de leitor de QR CODE em seu celular::



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

**Objeto:** Aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, uma mini carregadeira e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital.

**Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.** Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 27/05/2019. Abertura das Propostas: 27/05/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br). Site <https://www.novatrento.sc.gov.br>.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – SRP Nº 029/2019

**Objeto:** O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de Notebooks para a Prefeitura Municipal de Nova Trento, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital.

**Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.** Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 16/05/2019. Abertura das Propostas: dia 16/05/2019 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48)3267-3213 e 3267-3211 – site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br) - [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

# Nova Trento

**PREFEITURA**

39  
D.

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 2028302

Retifica Portaria nº 379/2019

Fica retificada a Portaria nº 379/2019 de 02 de maio de 2019, publicada em 02 de maio de 2019 no DOM/SC – edição nº 2814, páginas 733 e 734, passando a vigorar a Publicação da Portaria nº 379/2019, publicada no dia 23/05/2019, por motivo de equívoco na digitação da matrícula da servidora.

Nova Trento, 22 de maio de 2019.  
Ivana Regina Cadore  
Diretora Recursos Humanos

## ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

Publicação Nº 2028655

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019, de 26 de abril de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 077/2019 de 26/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos novos (duas retroscavadeiras, uma mini carregadeira e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento. Retifica-se a especificação do item 01, visando a ampliação da concorrência e padronização dos equipamentos, que passará a ter a seguinte redação:

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
1	Und.	2	RETROSCAVADEIRA NOVA ZERO HORAS DE USO (TRABALHADAS), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; O comando traseiro deverá ser com 02 alavancas de controle (essa exigência visa a padronização de todos os equipamentos da municipalidade); Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L, sistema de arrefecimento a líquido, potência mínima de 85 hp, motor da mesma marca da máquina; Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico e/ou mecânico; Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidráulicamente; Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível mínima de 150 L.; Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de Objetos), Direção Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Ar-condicionado/aquecedor, Assento de tecido com suspensão mecânica, apoio de braço regulável e rotação de 180º; Caçamba carregadeira dianteira coroada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade a mínima de 0,95 m³; Caçamba traseira coroada com capacidade de 0,30 m³. Obrigatório entregar máquina com Chapa de proteção em aço do Cardan instalada.	R\$ 235.000,00	470.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$	470.000,00

Os demais itens do edital permanecem da forma que estão. Mantendo-se inclusive a data de abertura, que será dia 27/05/2019, as 09:00 horas

Nova Trento/SC, 22 de maio de 2019.  
Aprígio José Botameli  
Presidente Comissão de Licitações - Pregoeiro



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins, que o Senhor Joel Garbari – Secretário de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede na cidade de Nova Trento, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.925.025/0001-60, realizou visita técnica na empresa CASE, com objetivo de conhecer as instalações e maquinário (retroescavadeira).

SÃO JOSÉ, 13 de MAIO de 2019.

**Priscilla Schmitz**  
Corresp. Bancária/ Comercial

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável Técnico da Empresa)  
(Nome completo e CPF do Responsável Técnico da Empresa)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do funcionário que realizou a visita Técnica)

**Obs - Uma via deve ser entregue à empresa no ato da visita, devidamente assinada**



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que o Senhor Vanderlei Orsi – Operador de Maquinas, da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede na cidade de Nova Trento, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.925.025/0001-60, realizou visita técnica na empresa CASE, com objetivo de conhecer as instalações e maquinário (retroescavadeira).

SÃO JOSÉ, 13 de MAIO de 2019.

**Priscilla Schmitz**  
Corresp. Bancária/ Comercial

(Assinatura do Responsável Técnico da Empresa)  
(Nome completo e CPF do Responsável Técnico da Empresa)

(Assinatura do funcionário que realizou a visita Técnica)

**Obs. Uma via deve ser entregue à empresa no ato da visita, devidamente assinada.**



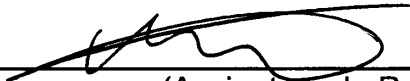
**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**


**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

Declaramos para os devidos fins, que o Senhor Joel Garbari – Secretário de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede na cidade de Nova Trento, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.925.025/0001-60, realizou visita técnica na empresa MACROMAQ, com objetivo de conhecer as instalações e maquinário (retroescavadeira).

São José, 13 de maio de 2019.

 ORESTES S.S. NETO (CPF: 40611558)

(Assinatura do Responsável Técnico da Empresa)  
(Nome completo e CPF do Responsável Técnico da Empresa)

  
(Assinatura do funcionário que realizou a visita Técnica)

**Obs. Uma via deve ser entregue a empresa no ato da visita, devidamente assinada.**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que o Senhor Vanderlei Orsi – Operador de Maquinas, da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede na cidade de Nova Trento, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.925.025/0001-60, realizou visita técnica na empresa MACROMAQ, com objetivo de conhecer as instalações e maquinário (retroescavadeira).

São José, 13 de maio de 2019.

Mo 4061151-8 ORESTES S. SILVA

(Assinatura do Responsável Técnico da Empresa)  
(Nome completo e CPF do Responsável Técnico da Empresa)

(Assinatura do funcionário que realizou a visita Técnica)

**Obs. - Uma via deve ser entregue a empresa no ato da visita, devidamente assinada**



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins, que o Senhor Joel Garbari – Secretário de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede na cidade de Nova Trento, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.925.025/0001-60, realizou visita técnica na empresa NEW HOLLAND, com objetivo de conhecer as instalações e maquinário (retroescavadeira).

SIGNADA, 13 de 05 de 2019.

**Luis Fernando Blo**  
Gerente Regional II  
Shark Máquinas

(Assinatura do Responsável Técnico da Empresa)  
(Nome completo e CPF do Responsável Técnico da Empresa)

(Assinatura do funcionário que realizou a visita Técnica)

**Obs. Uma via deve ser entregue à empresa no ato da visita, devidamente assinada**





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que o Senhor Vanderlei Orsi – Operador de Maquinas, da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede na cidade de Nova Trento, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.925.025/0001-60, realizou visita técnica na empresa NEW HOLLAND, com objetivo de conhecer as instalações e maquinário (retroescavadeira).

Biguaçu, 13 de Maio de 2019.

**Luis Fernando Blos**  
Gerente Regional II  
Shark Máquinas

(Assinatura do Responsável Técnico da Empresa)  
(Nome completo e CPF do Responsável Técnico da Empresa)

(Assinatura do funcionário que realizou a visita Técnica)

**Obs. Uma via deve ser entregue à empresa no ato da visita, devidamente assinada.**



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que o Senhor Joel Garbari – Secretário de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede na cidade de Nova Trento, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.925.025/0001-60, realizou visita técnica na empresa CATERPILLAR, com objetivo de conhecer as instalações e maquinário (retroescavadeira).

*Joel Garbari*  
\_\_\_\_\_, 13 de maio de 2019.

Paraná Equipamentos S/A.  
Edison Buss  
095 SJ/SC

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável Técnico da Empresa)  
(Nome completo e CPF do Responsável Técnico da Empresa)

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do funcionário que realizou a visita Técnica)

**Obs. Uma via deve ser entregue à empresa no ato da visita, devidamente assinada.**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que o Senhor Vanderlei Orsi – Operador de Maquinas, da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede na cidade de Nova Trento, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.925.025/0001-60, realizou visita técnica na empresa CATERPILLAR, com objetivo de conhecer as instalações e maquinário (retroescavadeira).

*Biguacá, 13 de Maio* de 2019.

Paraná Equipamentos S/A  
Edilson Buss  
DSE-SJSC

---

(Assinatura do Responsável Técnico da Empresa)  
(Nome completo e CPF do Responsável Técnico da Empresa)

---

(Assinatura do funcionário que realizou a visita Técnica)

**Obs. Uma via deve ser entregue a empresa no ato da visita devidamente assinada**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **PARECER SOBRE EQUIPAMENTOS N° 002/2019**

### **OBJETIVO**

O presente parecer objetiva avaliar possíveis equipamentos a serem adquiridos pela municipalidade, com objetivo principal de ter uma aquisição bem sucedida.

**Fizemos eu, secretário de obras, e, Vanderlei Orsi operador de máquina, visita as fornecedoras das máquinas: CATERPILLAR, NEW HOLLAND, CASE, RANDON e JOHN DEERE (visitamos equipamento sem marcar visita). Agendamos a visita para dia 13/05/2019, onde pudemos utilizar os equipamentos para sermos os mais imparciais possíveis na futura aquisição.**

Segue a sucinta análise:

**CATERPILLAR:** Equipamento excelente. Ótimo para trabalhar, pouco barulho operacional, estável quando em utilização; demonstra grande força operacional.

**NEW HOLLAND:** Equipamento bom. Desfavorece o equipamento, a parte ergonômica dos comandos, mas, podemos dizer que é questão de adaptação do operador.

**CASE:** Ótimo equipamento. Ótimo para trabalhar, pouco barulho operacional, estável quando em utilização; demonstra grande força operacional.

**RANDON:** Equipamento ruim. Equipamento não atende as condições necessárias de uso pois faz barulho excessivo, não possui estabilidade quando em atuação e não possui força de trabalho que atenda o desejado. De todos os examinados certamente é o pior.

**JOHN DEERE:** Equipamento bom. Mostra força de operação; pouco barulho quando em operação, comandos de fácil acionamento e manuseio.

Mediante a visita, por sabermos qual o campo de atuação do equipamento, concluímos que, para a necessidade do município e melhor atendimento da população, podem ser adquiridos os equipamentos CATERPILLAR, CASE, NEW HOLLAND e JOHN DEERE. Impossível adquirir o equipamento RANDON, por não ser, neste momento, um equipamento que se adequaria a nossa necessidade.

Nova Trento, 13 de maio de 2019.

Joel Gerhart  
Sec. de Obras

Vanderlei Orsi  
Operador de Máquina

49  
D.

**AO EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL E ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO /SC**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**

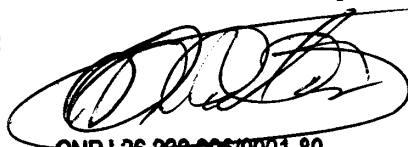
**MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 26.228.996/0001-80, com sede na cidade de São José (SC), na BR 101, KM 210, s/n, Bairro Picadas do Sul, CEP 88106-100, neste ato legalmente representada na forma de seu contrato social, como interessada no procedimento licitatório em epígrafe, amparada no disposto no Decreto n. 3.555/2000, na Lei n. 10.520/2002, nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e item VIII do edital referenciado, oferece:

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

acima referenciado, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua para apreciação, julgamento e admissão. A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigências feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina as licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra possível direcionamento, restrição ao caráter competitivo do certame ou mesmo eventual ilegalidade até então evidenciados no presente procedimento.

#### **I - DOS FATOS E DOS MOTIVOS:**

A ora requerente, está devidamente de posse do Edital do Pregão Presencial nº 053/2019, e, diante do objeto e condições da licitação, a Impugnante constitui-se em fornecedora legalmente interessada na apresentação de proposta ao certame cujo objeto e objetivos:



CNPJ 26.228.996/0001-80  
**Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA**  
BR 101 - Km 210  
Bairro Picadas do Sul - São José - SC  
CEP 88.106-100

## 1- OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, uma mini carregadeira e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital.

### LOTE 1

Item	Und.	Qtd	Especificação	Preço Unit. Máx	Total
1	Und	2	<p>RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORAS DE USO (TRABALHADAS), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; O comando traseiro deve ter no mínimo 2 alavancas de controle; <b>Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L</b>, sistema de arrefecimento a líquido, potência mínima de 85 hp, <b>motor da mesma marca da máquina</b>; Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico e/ou mecânico; <b>Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente</b>; Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível mínima de 150 L.; Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de Objetos), Direção Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Ar condicionado/aquecedor, Assento de tecido com suspensão mecânica, apoio de braço regulável e rotação de 180°; Caçamba carregadeira dianteira coroadada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade a mínima de 0,95 m<sup>3</sup>; Caçamba traseira coroadada com capacidade de 0,30 m<sup>3</sup>. Acesso a cabine de operação pelos dois</p>	235.000,00	470.000,00

			lados da Máquina. Obrigatório entregar máquina com Chapa de proteção em aço do Cardan instalada.		
--	--	--	--	--	--

51  
D-

Destarte, acontece que, examinando criteriosamente o edital em comento, a Impugnante constatou que o mesmo contém exigências, que podem macular o procedimento, tendo em vista, a forma e o critério de dimensionamento das especificações técnicas do "BEM" ser adquirido pelo órgão, em seu termo de referência, especificamente ao item 01 (retroescavadeira).

De fato, não obstante essa explanação no edital, as especificações técnicas inserida no Termo de Referência, mais precisamente do Anexo I, demonstra que o "Administrador Público" - NÃO está a garantir a aquisição de qualquer Retroescavadeira.

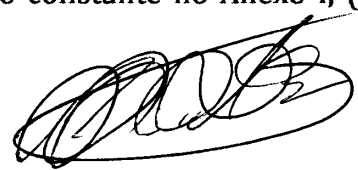
Está, possivelmente, afunilando provavelmente de forma incorreta o leque da disputa, inclusive, **excluindo a Impugnante de participar** do procedimento e restringindo a competitividade do mesmo, sem qualquer justificativa técnica plausível para tal.

É certo que a Lei nº 8.666/93 permite a indicação de algumas características como padrão de referência, a ser listado tão-somente como mero referencial para os licitantes. No caso em tela, porém, não é isso que se verifica.

Ocorre que, as especificações técnicas contidas no edital, restringem o universo de possíveis competidores, não obstante haja no mercado RETROESCAVADEIRAS com reconhecida qualidade, especificações técnicas similares ou quase idênticas, que poderiam atender na íntegra a satisfação do objeto perquirido.

Com efeito, o exame do edital revela situação que merece urgente reparo pela autoridade administrativa, pois cria óbice a própria realização da disputa, limitando o leque de participantes da licitação.

No caso em questão, a especificação constante no Anexo I, (Termo de



CNPJ 26.228.996/0001-80  
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA  
BR 101 - Km 210  
Bairro Picadas do Sul - São José - SC  
CEP 88.106-100

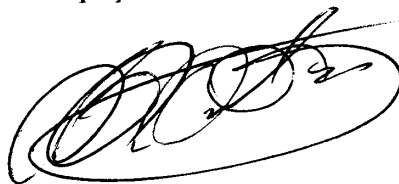
Referência) limitou à participação no certame, mais especificamente em virtude de três exigências específicas, sendo que uma dessas exigências - depende de interpretação - conforme veremos no transcorrer da presente Impugnação, a saber:

- **Cilindrada mínima de 4.5 L.....**
- **Motor da mesma marca da maquina;**
- **Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente...;**

Conforme pode se perceber no catálogo anexo, a Impugnante tem em sua gama de produtos "BEM" que muito se assemelha às características do objeto licitado, qual seja, Retroescavadeira RANDON, modelo RD 406, que difere do "BEM" licitado apenas nas características abaixo listadas:

<b>Característica do Bem Licitado -</b>	<b>Característica do "Bem" ofertado pela Impugnante</b>
➤ <b><u>cilindrada mínima de 4.5 L</u></b>	➤ <b><u>cilindrada de 4.3 L</u></b>
➤ motor <u>da mesma marca da maquina</u>	➤ Motor de <b>fabricação nacional</b> - marca RANDON (produzido pela MWM do Brasil - parceira comercial/ fornecedora de motores para a RANDON).
➤ Freio de estacionamento <u>acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente.</u>	➤ Freio de estacionamento acionado e liberado por alavanca mecânica, com atuação mecânica junto ao eixo traseiro.

Sendo assim, em virtude de pequenas discrepâncias em algumas características **NÃO** básicas do bem licitado, que nada interferem no desempenho deste, a Impugnante está excluída da participação no certame.





Destarte, não há justificativa técnica suficiente para restringir a participação da Impugnante no presente certame. Isto porque, a Retroescavadeira da Impugnante **difere minimamente em relação ao bem licitado**, veja-se, em apenas algumas características técnicas específicas.

Conforme orienta e registra a **“NOTA TECNICA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA (CMA) E DO GRUPO ESPECIAL ANTICORRUPÇÃO (GEAC) Nº 02/2017, de 14 de março de 2017**, NAS LICITAÇÕES PARA COMPRA DE MÁQUINAS PESADAS, DEVE ESTAR DESCRITO NO OBJETO DO EDITAL SOMENTE AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO EQUIPAMENTO, QUE TENHAM POR FIM, EXCLUSIVAMENTE, **DEFINIR A SUA CATEGORIA**, SENDO SUFICIENTES A DEFINIÇÃO DAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES PARA CADA TIPO DE MÁQUINA:

➤ **“Retroescavadeiras:**

..... **POTENCIA , PESO OPERACIONAL MINIMO, TURBINANADA OU ASPIRADA, VOLUME MINIMO DA CAÇAMBA DIANTEIRA , VOLUME MINIMO DA CAÇAMBA DO BRAÇO DE ESCAVAÇÃO, TIPO DE TRACÇÃO ( 4X2 OU 4X4) .....**,

Com relação a exigência de cilindrada mínima de **4.5 L do motor** - é oportuno o momento para encorajar a **“Administração Pública Municipal do Município de Nova Trento”** a buscar responder aos seguintes questionamentos básicos:

- a) Um motor de maior **“cilindrada”** obrigatoriamente proporciona maior POTÊNCIA ao propulsor?;
- b) Um motor de maior **“cilindrada”** obrigatoriamente proporciona maior TORQUE ao motor ?

Bem, de forma simplista a resposta para as perguntas é: **NÃO !**

Quantificar cilindrada **NÃO** é o fator que proporciona **OBRIGATORIAMENTE** maior POTENCIA ou maior TORQUE ao motor, ou seja, **NÃO**



54  
D.

existe explicação técnica suficientemente convincente no edital para manter a exigência de cilindrada mínima de 4,5 L referente ao motor - sendo que a exigência de potência mínima de 85 Hp já define e parametriza a questão técnica referente ao motor - e assim tenta garantir que o equipamento seja equipado com motor de significativa potência e força - com desempenho suficiente para fazer frente as características do acidentado relevo da região de NOVA TRENTO.

A questão técnica da “**cilindrada**” que o motor apresenta - isoladamente NÃO garante uma melhor eficiência aos motores, inclusive, é uma tendência MUNDIAL no mercado automobilístico - os motores apresentam a cada nova evolução técnica - menor “cilindrada” e ainda assim, conseguem proporcionar um melhor desempenho, entregando maior POTÊNCIA e TORQUE aos propulsores.

Em um passado não muito distante, os motores dos automóveis de maneira geral - apresentavam “**cilindrada**” maior - são diversos os exemplo de motores com cilindrada de 2.0, 2.2, 3.5, 4.0.... litros - que costumeiramente equipavam os veículos de passeio - e a questão da cilindrada era uma espécie de “sinônimo - relação direta” - correlacionada a uma maior potência, entretanto, atualmente a grande maioria dos veículos apresentam motores com cilindrada de 1.0, 1.4, 1.6 e 1.8 litros - e mesmo com “cilindrada” menor - os propulsores conseguem entregar uma significativa melhora de eficiência, proporcionam maior potência e torque do que aqueles motores com cilindrada maior do passado.

Isso ocorre, basicamente por quebra de conceitos e porque o desenvolvimento de motores passou a entender que NÃO era necessário existir uma relação direta entre maior “cilindrada” e maior potência ou torque do motor.

Os motores evoluíram bastante nos últimos anos, inclusive, diminuíram o número de cilindros, sendo comum a existência de motores três cilindros a gasolina e dois cilindros a diesel no mercado automobilístico Europeu por exemplo. Motores dos equipamentos de construção e rodoviários (linha amarela) seguem essa mesma tendência, máquinas de médio e grande porte - passaram a ser equipadas com motores de 4 (quatro) e até três em alguns mercados mundo a fora - ao invés dos 6 (seis) ou 8 (oito) cilindros - que tradicionalmente configuravam os motores.



O que determina a quantidade de "cilindrada" necessária para um motor é basicamente a questão conceitual - o entendimento e opção do fabricante no momento de desenvolver o "projeto do motor", "construção do motor", diâmetro de cilindro, tamanho de pistão, comprimento de bielas, peso total do propulsor, custos com matéria prima, entre outras várias possibilidades.

55

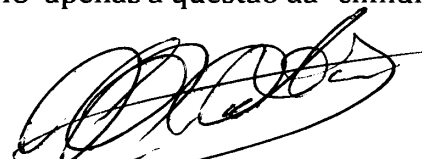
Para um melhor entendimento, segue quadro comparativo resumido entre alguns modelos RETROESCAVADEIRAS e as respectivas cilindrada, potencia torque dos motores:

Itens	CASE	JCB	RANDON	CATERPILLAR
<b>Modelo</b>	580 N	3 CX	RD 406	416 F2
<b>Número de Cilindros</b>	4(Quatro)	4(Quatro)	4(Quatro)	4(Quatro)
<b>Combustível</b>	Diesel	Diesel	Diesel	Diesel
<b>Cilindrada</b>	4.5	4.4	4.3	4.4
<b>Potência (Hp)</b>	85	92	100	96
<b>Torque (N.m)</b>	374	408	430	383

Inclusive, cabe observar que a potência mínima do motor já está estabelecida no edital (85Hp) sendo desnecessário adicionar a questão da "cilindrada" mínima de 4.5 L - na percepção da Impugnante.

Ainda com relação a exigência de cilindrada mínima, a Impugnante possui equipamento equipado com motor que apresenta cilindrada de 4.3 L, sendo apenas 4, 44..% ( **Quatro virgula quarenta e quatro por cento**) menor do que o exigido no atual texto do edital, sendo uma diferença irrelevante e insignificante no que se refere ao desempenho total e nível de eficiência da unidade propulsora, pois, conforme já explanado - o que realmente importa e fará realmente diferença e a relação potência do motor X cilindradas e NÃO apenas a questão da "cilindrada" de

CNPJ 26.228.996/0001-80  
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA  
BR 101 - Km 210  
Bairro Pica das do Sul - São José - SC  
CEP 88.108-170



forma isolada, sendo mais adequado verificar o quanto de "TORQUE" cada motor consegue "entregar" ao final do processo.

56

Com relação ao "TORQUE" a "Impugnante" comunica que o motor que equipa a máquina a ser ofertada junto ao processo licitatório apresenta torque de 430 N.m a 1500 rpm, ou seja, é significativamente superior a maioria das retroescavadeiras disponíveis no mercado nacional e a questão do TORQUE - esse sim é o fator decisivo para que a movimentação do equipamentos seja tranquila mediante a necessidade de enfrentar um relevo extremamente acidentado.

Mantida a exigência de cilindrada mínima de 4.5 L, importantes MARCAS de retroescavadeiras como CATERPILLAR e JCB - além da Impugnante (RANDON) estarão impossibilitadas de ao menos participar da disputa efetiva do certame, agravado por uma questão técnica (exigência de cilindradas) que é simplesmente DESNECESSARIA tecnicamente, sendo que a conclusão possível é o argumento que o "Administrador Público" - por questões de entendimento conceitual próprio - busca através do presente edital escolher a seu critério (Pré- selecionar) as marcas que podem participar do processo, sem seguir parâmetros puramente técnicos - situação que gera profundo desconforto moral, desfavorece os processos licitatórios e merece uma análise crítica mais elaborada por parte do órgãos fiscalizadores.

Outra questão importante, que a Impugnante trás de forma antecipada é referente exigência do **motor da mesma marca da máquina**, de forma preventiva, faz registrar na presente impugnação essa questão, haja vista, o quesito (motor da mesma marca) ter sido amplamente questionado pelos concorrentes em outros processos licitatórios que ocorreram em diversas outras localidades. A fim de evitar qualquer tipo de discussão futura e eventual registro de recursos administrativos e outras medidas pertinentes - a Impugnante resolve questionar tal exigência, pois, a retroescavadeira RANDON possui motor da marca RANDON (segundo declaração da fabricante), mas a fabricação do motor é realizada em parceria com a especialista em fabricação de motores: "MWM do Brasil", que por sua vez, autoriza a RANDON a utilizar a marca: RANDON naquele modelo de motor específico, fabricado exclusivamente para equipar as retroescavadeiras produzidas pela RANDON.

Entretanto, essa situação tem sido amplamente questionada pelos

8



57  
0.

concorrentes da Impugnante, transformado alguns processos licitatórios em “batalhas” administrativas e processos judiciais, haja vista, que os resultados de vários desses processos licitatórios tiveram entendimentos diferentes em relação ao mesmo “tema”, pois, essa questão em um primeiro momento depende da interpretação que cada Município firmou com relação a real necessidade dessa exigência em especial. Para evitar qualquer nova discussão sobre essa questão, a Impugnante faz constar na presente impugnação - complementando que a questão do motor ser ou não de mesmo fabricante NÃO influencia no desempenho do equipamento e nas questões relacionadas aos serviços de manutenção e peças do motor, pois, desde que o fabricante do motor tenha renomado conceito no mercado - e possua produção em território brasileiro, a garantia de fornecimento de eventuais peças de reposição estará assegurada, sendo que a empresa RANDON ao logotipar sua “Marca” - também no motor que equipa seu equipamento, chama para si toda responsabilidade de garantir a continuidade do fornecimento de peças e componentes daquele motor.

Cabe observar que a fabricante de motores MWM é reconhecida pelo mercado no quesito qualidade, durabilidade, eficiência e confiança, além de apresentar baixo custo de manutenção e ampla disponibilidade imediata de peças e componentes no mercado nacional.

Outra exigência técnica constante no texto do edital: **“Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente”**, essa exigência NÃO contribui para melhorar a eficiência do equipamento em operação/aplicação, nesse sentido, esse dispositivo específico tende a complicar/tornar mais complexa questões relacionadas aos serviços de manutenção preventiva e corretiva desse item, substituição de peças e componentes, sendo os custos de manutenção muito superiores ao sistema de **“ Freio de estacionamento mecânico acionado e liberado por alavanca mecânica”**.

Neste contexto, oportuno ressaltar que o acionamento do freio de estacionamento através de alavanca mecânica, assegura eficiência, segurança, ergonomia, simplicidade no manuseio, durabilidade e principalmente baixo custo em caso de necessidade de manutenções corretivas, pontos comprovados ao longo de anos em uso desse robusto/simples sistema de acionamento e liberação por



alavanca mecânica para o freio de estacionamento.

58  
D.

Em compensação, o equipamento a ser ofertado pela Impugnante, possui característica superior (conforme quadro resumo abaixo), que faz com que o conjunto completo de todas as exigências/características técnicas sejam muito mais adequadas para as aplicações operacionais que o equipamento se destinará junto a Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO /SC:

<b>Característica Exigida no Edital</b>	<b>Características do bem ofertado pela Impugnante</b>
Motor com no mínimo 85 Hp	Motor com 100 Hp de potência líquida – (fabricação nacional) que entrega o maior torque (430 N.m) entre todas as concorrentes (retroscavadeiras) do mercado brasileiro.
Caçamba carregadeira dianteira com capacidade mínima de 0,95 m <sup>3</sup>	Caçamba carregadeira dianteira com capacidade de 1,00 m <sup>3</sup>

Destarte, **NÃO há justificativa técnica suficientemente convincente** para restringir a participação da Impugnante no presente certame. Isto porque, a Retroscavadeira da Impugnante difere minimamente em relação ao bem licitado e atende as normas de emissões de poluentes previstas nas normas brasileiras referente ao assunto, veja-se, que o pleito se refere a apenas uma característica técnica em especial, que por experiência de outros processos licitatórios semelhantes – tiveram seu desfecho baseado na interpretação que cada comissão definiu ao tema.

Neste contexto, oportuno ressaltar que o motor ofertado, do fabricante MWM que leva a marca RANDON, possui 100 (cem) Hp(s) de potência líquida, sendo assim possui potência de 15 (quinze) Hp(s) superior ao que exige e consta no descritivo, ou seja, o motor que equipa as retroscavadeiras RANDON entrega uma potência líquida de 17,64% (**Dezessete virgula sessenta e quatro por cento**) superior ao mínimo exigido no Edital, diferença bastante significativa.

Quanto a parceria efetuada entre a tradicional fabricante de motores “MWM” e a fabricante de equipamentos RANDON, parceria comprovada através de documentos/declarações (anexas), situação bastante comum no mercado atual, que nada mais é que um acordo entre duas grandes empresas que estabelecem alianças estratégicas por um objetivo comercial comum. As companhias concordam em unir seus recursos para o desenvolvimento de um negócio conjunto e para o fortalecimento de suas marcas perante o mercado.

59

D.

O próprio mercado de máquinas da ‘linha amarela’ evidencia outras situações de certa forma semelhantes, ande tradicionais marcas como: “Case e New Holland” – por uma série de motivos pontuais – efetivam parceria semelhante com os motores “FPT”, a fabricante de motores “FPT” desenvolve e fabrica os motores para ambas as marcas (Case e New Holland), isso equivale dizer de forma simplista que motores que equipam as retroescavadeiras CASE e NEW HOLLAND apesar de apresentarem em seus catálogos que seus motores são da marca CASE e NEW HOLLAND respectivamente – ambos os motores são produzidos pela ‘FPT’.

Caso a Comissão de Licitação tiver a oportunidade de conhecer qualquer fábrica de “Retroescavadeiras” no Brasil, não encontrará nenhuma fábrica de motores na mesma planta industrial destinada a fabricação de “Retroescavadeiras”.

Outra situação de destaque são as marcas tradicionais como Caterpillar, John Deere e JCB que possuem motores do mesmo fabricante e teoricamente atenderiam ao Edital nesse quesito, as empresas mencionadas trazem seus motores de fora de suas fábricas, algumas até de fora do Brasil para equipar suas retroescavadeiras, destaque para caso específico da fabricante “JCB do Brasil” - que equipa todas as suas retroescavadeiras JCB - Modelo 3 CX - com motores JCB importados, totalmente produzidos fora do Brasil, fato que de certa forma traz para a discussão o aspecto contraditório de não se buscar o desenvolvimento nacional sustentável.

Dito isso, não há vantagens econômicas relevantes para o Município de NOVA TRENTO - em manter a exigência de motor da mesma marca da máquina, sendo relativamente simples a argumentação explicativa:

Três pontos podem ser levados em consideração nesse item (motor) - são eles:

60  
0

1) **Consumo de Combustível:** O fato do motor ser produzido pelo mesmo fabricante do equipamento - NÃO garante que aquele mesmo motor - apresente desempenho superior e resulte em um menor consumo de combustível ao ser comparado a outros motores disponíveis no mercado nacional. Ao contrário - o motor que equipa a retroescavadeira RANDON (Marca Randon) que é fabricado em parceria com a "MWM do Brasil" (empresa especializada na fabricação de motores) apresenta desempenho superior (maior potência líquida e torque) e ainda assim - entrega um resultado de baixo consumo de combustível em relação aos motores que equipam as retroescavadeiras concorrentes - situação pontual reconhecida no mercado a nível nacional;

2) **Assistência Técnica e Garantia:** A garantia é fornecida pelo fabricante do equipamento, ou seja, a RANDON. Em caso de qualquer eventual possível problema que possa ocorrer, a própria RANDON analisará e acompanhará todo o processo de garantia do motor - utilizando sua equipe técnica da própria (RANDON), tal procedimento se equipara integralmente as práticas adotadas por outros fabricantes de equipamentos e motores, ou seja, mesmo sem fabricar efetivamente o motor - o grupo RANDON - se responsabiliza integralmente pelo motor, haja vista, que entre outros interesses está o aspecto "intangível" de preservar a imagem positiva da marca RANDON perante o mercado de forma geral;

3) **Custo de Manutenção Preventiva e Corretiva:** Nesse ponto em especial - o motor marca RANDON - especialmente fabricado pela "MWM" para equipar as retroescavadeiras produzidas pela "RANDON" - possui certa vantagem perante aos demais "motores" de outros fabricantes de retroescavadeiras" - condição exigida no atual texto do edital. A "MWM" - por se tratar de uma empresa fabricante universal de motores, ou seja, especialista na fabricação de motores - motores que equipam diversos outros tipos de equipamentos - não só "Retroescavadeiras" - sendo vários componentes intercambiáveis entre seus diferentes tipos e modelos de motores - além de possuir uma quantidade de pontos de revenda de peças e assistência técnica - via de regra - muito mais ampla que qualquer fabricante de "retroescavadeira" de forma isolada. Aplicar a teoria econômica da "lei" da "Oferta e Procura", é adequado nesse caso, evidentemente, o

12



CNPJ 26.228.996/0001-80  
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA  
BR 101 - Km 210  
Bairro Picadas do Sul - São José - SC  
CEP 88.108-100



custo para uma possível manutenção desse motor (MWM/RANDON) será muito menor do que qualquer outro motor concorrente, seja ele, John Deere, JCB, Caterpillar, Case ou New Holland.

61  
D.

Ainda assim, sob essa mesma perspectiva argumentativa - após encerrado o período de garantia do equipamento - a Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO poderá optar a seu critério, comprar peças do motor para a Retroescavadeira RANDON em qualquer outro ponto de revenda da "MWM" disponível no Brasil, diferente do que acontecerá com as outras marcas citadas anteriormente - que por ocasião da necessidade de eventual intervenção de manutenção no motor - ficará restrita a compra de peças na concessionária autorizada da respectiva marca do equipamento.

Salienta-se mais uma vez que não há justificativa técnica efetiva que fundamenta a exclusão desta Impugnante do certame.

Outro aspecto importante que a "Impugnante" julga ser adequado analisar/ comparar para melhor atender aos interesses do Município de NOVA TRENTO, é analisar os resultados de algumas licitações realizadas em outros municípios do ESTADO DE SANTA CATARINA com a finalidade de aquisição de "Retroescavadeiras".

Processos licitatórios estes que, ao permitirem a participação da Impugnante e da marca RANDON, que apesar de ter participado efetivamente dos referidos processos, ao final dos mesmos NÃO foi a "VENCEDORA" dos certames, mas o simples fato de poder participar e disputar efetivamente em igualdade de condições com os demais concorrentes, fez com que os valores finais dos equipamentos (Retroescavadeiras), alcançassem um excelente resultado (econômico/financeiro) - gerando efetiva economia aos cofres públicos municipais, haja vista, que a vencedora de todos os exemplos infra mencionados, foi a Marca: **JCB (Retroescavadeira JCB - Modelo 3CX)**, marca que provavelmente, também, venceria o certame em curso junto ao Município de NOVA TRENTO, caso seja alterado o atual texto do edital, entretanto, caso a Impugnante **NÃO** possa participar efetivamente da disputa de lances, o valor final de aquisição será muito superior ao que poderia ser caso o edital permita a participação da Impugnante no



certame.

Vale melhor observar nos exemplos mencionados nos quadros informativos a seguir:

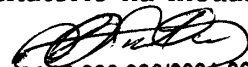
**Quadro Informativo de Resultado de Licitações Realizadas - Ano 2019 - Objeto: RETROESCAVADEIRAS Cabine Fechada - processos que possibilitaram a efetiva disputa e participação da Marca: RANDON nos processos licitatórios.**

DATA	CIDADE	OBJETO	EDITAL	PREGÃO	VENCEDOR	MARCA	MODELO EQUIPAMENTO	VALOR MAXIMO PREGÃO	VALOR FINAL VENCEDOR DO PREGÃO
19/02/19	MUNICÍPIO DE URUSSANGA	RETRO ESCAVADEIRA	003/2019	003/2019	ENGEPEÇAS	JCB	3 CX	R\$ 248.600,00	R\$ 188.000,00
12/02/19	IMARUÍ	RETRO ESCAVADEIRA	003/2019	001/2019	ENGEPEÇAS	JCB	3 CX	R\$ 225.000,00	R\$ 179.900,00
19/02/19	GRAVATAL	RETRO ESCAVADEIRA	004/2019	003/2019	ENGEPEÇAS	JCB	3 CX	R\$ 230.000,00	R\$ 177.500,00
26/02/19	SÃO BONIFÁCIO	RETRO ESCAVADEIRA	15/2019	002/2019	ENGEPEÇAS	JCB	3 CX	R\$ 223.600,00	R\$ 183.900,00
27/02/19	GAROPABA	RETRO ESCAVADEIRA	017/2019	013/2019	ENGEPEÇAS	JCB	3 CX	R\$ 224.000,00	R\$ 176.950,00
13/03/19	GAROPABA	RETRO ESCAVADEIRA	014/2019	010/2019	ENGEPEÇAS	JCB	3 CX	R\$ 215.000,00	R\$ 175.950,00

**Quadro Informativo de Resultados de Licitações Realizadas - Final do Ano de 2018 e transcorrer de 2019 - Objeto: RETROESCAVADEIRA - nos quais por apresentarem exigências específicas IMPEDIRAM a efetiva participação da Marca: RANDON na disputa do processo licitatório.**

DATA	CIDADE	OBJETO	EDITAL	PREGÃO	VENCEDOR	MARCA	MODELO EQUIPAMENTO	VALOR MAXIMO PREGÃO	VALOR FINAL VENCEDOR DO PREGÃO
19/12/2018	LUIZ ALVES	RETROESCAVADEIRA	097/2018	097/2018	ENGEPEÇAS	JCB	3 CX	R\$ 215.000,00	R\$ 214.000,00
26/12/2019	RIO DOS CEDROS	RETROESCAVADEIRA	073/2019	073/2019	J MALUCELLI	CASE	580N	R\$ 231.666,67	R\$ 230.000,00
15/01/2019	VITOR MEIRELES	RETROESCAVADEIRA	042/2019	029/2019	SHARK MÁQUINAS	NEW HOLLAND	895B	R\$ 234.000,00	R\$ 228.000,00
28/02/2019	TROMBUDO CENTRAL	RETROESCAVADEIRA	002/2019	002/2019	J MALUCELLI	CASE	580N	R\$ 243.996,67	R\$ 243.500,00

Persistindo o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO /SC** em adquirir o bem em questão com essa característica, não deveria, pois, fazê-lo através do procedimento licitatório na modalidade de Pregão, que exige AMPLA

  
CNPJ 26.228.996/0001-80  
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA  
BR 101 - Km 210  
Bairro Picadas do Sul - São José - SC

participação e concorrência.

Ressalta-se, novamente, que as características **NÃO** interferem de maneira conclusiva nas especificações do bem licitado, não descaracteriza o mesmo, tampouco influi de forma técnica na operação da máquina ou mesmo em seu rendimento, ainda mais se tratando de objeto para atender as “necessidades da Prefeitura Municipal de **Nova Trento**”, que via de regra, utilizará o bem a ser licitado em atividades operacionais nas quais a “rusticidade, durabilidade e simplicidade” são quesitos de extrema importância na aplicação do equipamento e na agilidade aliado a simplicidade /baixo custo de manutenção.

**Neste contexto, oportuno destacar o fato de que, qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificar que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa, o que é o caso, a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I).**

Trata-se, como dito, de restrição ao caráter competitivo do certame, o que pode tornar o certame ilícito.

Mais ainda, com a manutenção da característica ora impugnada a Administração Pública está alijando a Impugnante do certame. A Impugnante é revendedora de produtos e ofertaria a **Retroescavadeira Randon modelo RD406**, por ser a versão que se amolda ao Edital.

Importante frisar, que a Randon Veículos completa 45 (Quarenta e Cinco) anos em 2018, contabilizando 10.000 (dez mil) equipamentos produzidos ao longo desta trajetória em sua diversificada linha de produtos, entre retroescavadeiras, caminhões fora-de-estrada e mini carregadeiras.

Ao longo de seus 45 anos, a RANDON sempre investiu pesado em pesquisa e desenvolvimento, mantendo-se na linha de frente da inovação.

Hoje, a Randon Veículos atua no desenvolvimento, fabricação, comercialização e assistência técnica de caminhões fora de estrada,



retroescavadeiras, mini carregadeiras e peças para reposição. Instalada em Caxias do Sul (RS) como a primeira montadora de **capital totalmente brasileiro** a fabricar veículos automotores no sul do Brasil, mantém uma reputação única de atendimento ao cliente.

64  
D

Desta forma, mantendo-se o Edital na forma como proposta, está o Órgão licitante, a excluir da participação do certame empresa representante de produtos genuinamente nacionais, reconhecidos mundialmente por sua qualidade técnica, além de ser líder de mercado em alguns de seus produtos.

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

No intuito de coibir ABUSOS NA DISCRICIONARIEDADE dos agentes públicos, o legislador pátrio fez constar no bojo da Lei n. 8.666/93, mais precisamente em seu artigo 3º, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

E no inciso I, do § 1º, do Art. 3º, constou que "é vedado aos agentes públicos: admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou Domicílio dos licitantes proponentes ou de qualquer outra circunstância ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"

Mais, o disposto no artigo 1º da Lei n. 10.520/2002, dispõe que a modalidade Pregão pode ser utilizada nos casos de aquisição de bens comuns, cuja definição seja padronizada, acessível e de objetiva descrição.

O artigo 3º da referida Lei dispõe que deve ser observado, na definição do



objeto, sendo vedadas as especificações que limitem a competição, *in verbis*:

65  
D.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:  
[...]

II - a definição do objeto devera ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

A Impugnante pretende ingressar neste Pregão na qualidade de interessada a concorrer nesta Licitação, na modalidade pregão, para atender mais adequadamente os fins do interesse público.

Mas esta participação está condicionada a readaptação da especificação contida no Anexo I - (Termo de Referência do Edital), conforme acima descrita, tendo em vista que há exigência desnecessária e sem justificativa que limita a participação de empresas interessadas em apresentar propostas a esta licitação. Destarte, mantendo o edital com as exigências de:

- **Cilindrada mínima de 4.5 L.....**
- **Motor da mesma marca da maquina;**
- **Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente;** ..... haverá claramente a possibilidade de “direcionamento” do certame.

Mantida a redação atual, restará prejudicada NÃO só a participação de vários fabricantes e/ou representantes de produtos nacionais, bem como infringirá o princípio da isonomia e competitividade que rege as licitações.

Portanto, verifica-se que o Edital do pregão em questão viola frontalmente o princípio da igualdade [isonomia] que assegura o direito à competição. A competitividade é a essência da licitação, porque só pode promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível.

Neste sentido também é o entendimento do Tribunal de Contas da União, que já se manifestou em caso análogo:



[...] 9. Postos esses fatos, em especial os que demonstram possibilidade de direcionamento da concorrência em tela, é de reconhecer o *fumus boni iuris* nas ponderações apresentadas pela Unidade Técnica. De notar que o prosseguimento do certame poderá causar prejuízos ao Erário, haja visto que, em princípio, o edital não observa os princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e da isonomia entre os licitantes, uma vez que há indícios de favorecimento à Ressalta-se, adicionalmente, o elevado valor envolvido - cerca de R\$ 8.670.000,00 (oito milhões, seiscentos e setenta mil reais)." [Decisão 819/2000 - Plenário].

"Assim, em suma, observamos que não foram suficientemente ilididos os questionamentos em tela, podendo-se concluir pela responsabilidade da presidente (como de todos os membros) da CLP, por agir de forma ao menos omissiva, permitindo que houvesse o direcionamento, os sobre-preços e o favorecimento questionados. Por isso, sujeita-se a responsável a multa prevista no art. 43, parágrafo único, da Lei nº 8.443/92, na proporção, opinamos, de 15%. (RI-TCU, art. 220, inc. 10)." (ACÓRDÃO Nº 105/2000 - TCU - Plenário AC-0105-20/00-P). TCU - Decisão 369/1999 - Plenário.

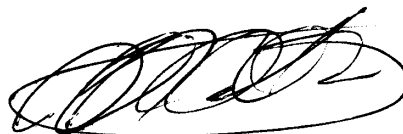
O processo de licitação pública deve assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes. Inclusive o artigo 3º da Lei 8666/93, dispõe expressamente que a licitação visa a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia.

Neste mesmo norte, o STJ já decidiu no sentido de que as regras do edital devem possibilitar a participação do maior número de concorrentes possíveis. Veja-se:

As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa. (MS 5.606/DF, Rel.Min. José Delgado).

Outrossim, cabe referir que quando o Edital conter falhas ou for inadequado ao interesse público, este deverá ser corrigido, através de alteração de itens ou condições, redação ou, até mesmo, ser elaborado novo edital.

Portanto, mantendo este edital, com determinação que pode estar direcionando o objeto do edital para determinadas empresas, impedindo a concorrência, afronta-se nitidamente o princípio da justa competição entre os



licitantes.

67  
D.

No mesmo sentido leciona o Ilustre Professor Diogenes Gasparine:

“O Estatuto Federal sobre licitação e contratos administrativos estabelece que é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação [...] Ai esta consubstanciado o princípio da competitividade. Nada, por esse princípio, deve comprometer, restringir ou frustrar a disputa entre os interessado em contratar com a entidade, em tese, obrigada a licitar, sob pena de inexistir licitação.” (Diogenes Gasparine, Direito Administrativo, ed. Saraiva, 41a edição, 1995, pag. 293).

Caso configurado o ilegal impedimento de livre concorrência, vez que restringe a competição, requer-se a retificação do Edital, para fins de se adequar as normas fundamentais do Direito e da Administração Pública.

Portanto, a manutenção da exigência apontada, vai de encontro aos mais comezinhos princípios que regem as licitações e a legislação em vigor, uma vez que além de estar direcionando a presente contratação para possivelmente apenas uma empresa, estão restringindo o caráter competitivo do certame.

### III - DOS PEDIDOS

Portanto, segundo a inteligência das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, o espírito do Pregão deverá atender ao incentivo da competição e ao interesse público, vedando exigências feitas em estrapolação e sem justificativa técnica compatível.

ANTE O EXPOSTO, requer-se a alteração do Edital do Pregão Presencial n.053/2019 , para que:

- a) seja alterada as exigências de
  - **Cilindrada mínima de 4.5 L;**
  - **Motor da mesma marca da maquina.**
  - **Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente**
  
- b) alternativamente, requer seja retificado o edital, para que o Anexo I -

CNPJ 26.228.996/0001-80  
Macrolicít Comércio de Equipamentos LTDA  
BR 101 - Km 210  
Bairro Picadas do Sul - São José - SC  
CEP 88-108-100



(Termo de Referência), passe a ter a seguinte **sugestão de redação**, com as especificações mínimas a serem observadas:

“RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORAS DE USO (TRABALHADAS), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; O comando traseiro deve ter no mínimo 2 alavancas de controle; **Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.3 L**, sistema de arrefecimento a líquido, potência mínima de 85 hp, **motor da mesma marca da máquina ou de fabricação nacional**; Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico e/ou mecânico; **Freio de estacionamento acionado por interruptor ou acionado por alavanca mecânica**; Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível mínima de 150 L.; Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de Objetos), Direção Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Ar condicionado/aquecedor, Assento de tecido com suspensão mecânica, apoio de braço regulável e rotação de 180º; Caçamba carregadeira dianteira coroada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade a mínima de 0,95 m<sup>3</sup>; Caçamba traseira coroada com capacidade de 0,30 m<sup>3</sup>. Acesso a cabine de operação pelos dois lados da Máquina. Obrigatório entregar máquina com Chapa de proteção em aço do Cardan instalada.”

Caso não seja este o entendimento ou não seja apresentada justificativa condizente com a necessidade imposta no atual texto do edital, desde já informa que será feita representação junto ao Tribunal de Contas do Estado e informado o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, acerca da situação em comento.

Termos em que

Pede Deferimento.

São José/SC, 21 de maio de 2019.

  
**MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.228.996/0001-80

**MARLOS HOFFMANN**

Consultor de Vendas/Procurador

CPF: 757.748.369-91 / RG 2.632.237-4 SESP/ SC





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0551427-2	<b>CNPJ</b> 26.228.996/0001-80	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/09/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/09/2016	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA BR-101, S/N-KM 210, PICADAS DO SUL, SÃO JOSÉ, SC, 88.106-100				
<b>Objeto Social</b> I) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS, DE TERRAPLANAGEM E DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS; II) COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 0,00 XPRESSAO MONETARIA				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
FABIO HOFFMANN PEGORARO 020.365.489-70	2.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA 83.675.413/0001-01	198.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 30/04/2019 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			<b>Número:</b> 20196710456	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 2 de maio de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

*(Handwritten signature)*  
CNPJ 26.228.996/0001-80  
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA  
BR 101 - Km 210  
Beirto Picadas do Sul - São José - SC  
CEP 88.106-100

**RIASCO BORGES BARCEIROS**  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/05/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ  
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLÔNIA SANTA  
TERESA

Livro: **094**  
Folha: **004**

Marcos Augusto Silva  
Escrivão de Paz

**1º TRASLADO**

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO - SOB MINUTA sob protocolo nº **20656** em data de  
22/11/2018

## INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem ou que dele tiverem conhecimento que, **aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018)**, nesta Escrivania de Paz do Distrito de Colônia Santa Teresa, localizada na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10, Bairro Forquilha, neste Município e Comarca de São José/SC, compareceu, como **OUTORGANTE MANDANTE: Macrolicít Comércio de Equipamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.228.996/0001-80, com sede na Rodovia BR-101, KM 210, Bairro Picadas do Sul, São José/SC; neste ato representada por seu *sócio*, o senhor **Fabio Hoffmann Pegoraro**, brasileiro, capaz, nascido aos 28/12/1977, solteiro, advogado, portador da carteira nacional de habilitação nº 01733154730 DETRAN/MT emitida em 27/11/2012, onde consta o RG nº 3474927 SSP/SC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.365.489-70, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant - E, nº 289, Apto 201, Bairro Centro, Chapecó/SC, ora de passagem por esta cidade; legalmente habilitado nos termos do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 23/09/2016, sob nº 42205514272, protocolada sob nº 16/898530-6, **NIRE nº 4220551427-2**. Fica para tanto arquivado nestas notas cópia da referida alteração e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, datada de 14/11/2018. A presente identificada como sendo a própria por mim, **Greice Sueli Dias Gelsleuster, Escrevente Notarial**, ante os documentos de identificação expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, devidamente arquivados nesta Serventia, por meio de fotocópias, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, segundo o que me disse, do que dou fé, tudo de acordo com o Artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. E, que por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui como seus

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC -  
CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564

Continua na próxima folha.



### AVULSÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 12 de Abril de 2019.  
Em testemunho 2 da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 + ISS: 0,14 = R\$ 5,64  
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FKG66841-WHV5  
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR



confira os dados do ato em www.lfsc.br/selo

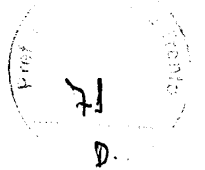


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ  
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLÔNIA SANTA  
TERESA

Livro : **094**  
Folha : **005**



**Marcos Augusto Silva**  
Escrivão de Paz

**1º TRASLADO**

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO - SOB MINUTA sob protocolo nº **20656** em data de  
22/11/2018

de Trabalho de qualquer dos outorgados com a outorgante implicará, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial, automática extinção e revogação dos poderes outorgados neste ou em outros instrumentos. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE SUA LAVRATURA. (FEITO SOB MINUTA APRESENTADA).** Os dados dos procuradores bem como os poderes concedidos foram fornecidos pela outorgante mandante, que assume inteira responsabilidade pelos reflexos deste ato. E, de como assim o disse e outorga, dou fé e eu lhe lavrei esta procuração, a qual, feita e lhe sendo lida em voz alta, acha conforme, aceita, ratifica e assina. Emolumentos: R\$ 52,20 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 54,10. Assinou(aram) nesta procuração: (a) FABIO HOFFMANN PEGORARO - Representante da Outorgante, GREICE SUELI DIAS GELSLEUSTER - ESCRIVENTE NOTARIAL.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Serviço Notarial.

São José/SC, 22 de novembro de 2018.

Em testº Greice da verdade.

Greice Suelli Dias Gelsleuster  
Greice Suelli Dias Gelsleuster  
Escrivente Notarial

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC - CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564

Continua na próxima folha...



**2º TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO-SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro  
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: 491 3322-9001

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 22 de Abril de 2019.

Em testemunho Bruna da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA

Emol.: R\$ 2,55 + Selo: R\$ 1,95 + ISS: 0,14 = R\$ 5,64

Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FKG66839-2VCM

Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR



confira os dados do ato em www.ijsc.br/tabelao



**DECLARAÇÃO**

72  
D.

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, localizada na Cidade de Caxias do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Abramo Randon, nº 660, CEP 95055-010, CNPJ sob o nº 89.086.144/0004-69, é cadastrada sob o nº 6610 como cliente da **INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 22.002, Prédio B, CEP 04.795-000, CNPJ/MF sob o nº 02.162.259/0001-64, doravante denominada **MWM MOTORES DIESEL**. Declaramos o produto denominado motor, caracterizado sob o plano de componentes nº 9.410.56.15.151.9, o qual foi aplicado para o equipamento denominado Retroescavadeira 73,5kW modelo RD406, sendo que este nº de plano de componentes foi customizado e é exclusivo para o cliente **RANDON S/A**. Por último, declaramos também, que a **MWM MOTORES DIESEL** autoriza a **RANDON S/A** a identificar o motor com uma placa de identificação detalhando que o motor é produzido na **MWM MOTORES DIESEL** para a **RANDON S/A**.

Cristian P. Malevic

São Paulo, 28 de novembro de 2018.

28 NOV. 2018

Director  
MWM Engines BU

Cristian Malevic  
Diretor

BU - Motores & Engenharia do Produto

Jorge Paulo Dantas de Araujo  
Gerente de Engenharia

02.162.259/0007-50  
INTERNATIONAL INDUSTRIA AUTOMOTIVA  
DA AMERICA DO SUL LTDA.  
Av. das Nações Unidas, 22002  
Jurubatuba-CEP. 04795-000  
São Paulo-SP

NAVISTAR Mercosul  
JURIDICO  
REVISADO POR:  
RENAN W. MENDES

São Paulo

Jesús Maria

Rua 9, km 793 - 5120

Córdoba - Argentina Tel.: 54 3523 439003

www.mwm.com.br

\* TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS  
RUA DAL CANALLE, 2188 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500  
MARCOS FERREYR/CUNHA LIMA - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente constante desta face extraída nestas  
notas a qual confero com o original apresentado. 1832993-05061  
21  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
CAXIAS DO SUL, terça-feira, 11 de dezembro de 2018  
Claudia Christine Corso - escrevente autorizada  
Emols.: R\$ 4,80 + 2% sigatuf: R\$ 1,40 + ISS - 0127.01.1806006.61793

Claudia Christine Corso  
Escrevente Autorizada



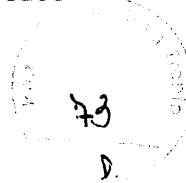
2º TABELIONATO  
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC  
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO  
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro  
Chapeco-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica por  
conferir com o original a mim apresentado, do que  
dou fé.  
Chapeco, 08 de Janeiro de 2019.  
Em testemunho da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA  
Emol. R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 = R\$5,50  
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FGT70932-4LMN  
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

confira os dados do ato em www.tbc.br/selo





Razão Social: Randon S/A Implementos e Participações  
 CNPJ: 89.086.144/0004-69  
 Endereço: Avenida Abramo Randon, 660 – Anexo A – Caxias do Sul/RS  
 Tel./Fax: (54) 3239-2450  
 CEP: 95.055-010

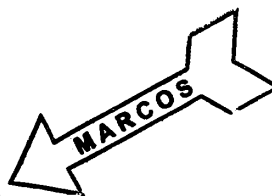
**DECLARAÇÃO**

A empresa RONDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 89.086.144/0004-69, situada na Av. Abramo Randon, nº 660, Bairro Interlagos, na cidade de Caxias do Sul/RS, DECLARA, para os devidos fins, que a partir do mês de agosto de 2018 sua linha de produção de Retroscavadeiras está sendo equipada com motor de 100 HP marca Randon. A produção é feita em parceria com a MWM, sendo perfeitamente adequado as características dos equipamentos e atendendo as normas de emissão de poluentes – MAR-1.

Caxias do Sul, 30 de outubro de 2018.

*Renato Franco da Silva*

Renato Franco da Silva – CPF nº 250.625.748-97  
 Gerente da Unidade Veículos



**2º TABELIONATO**  
 DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC  
 ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO  
 Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro  
 Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 30 de Novembro de 2018.  
 Em testemunho da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA  
 Emol.: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,30  
 Selo Dig. de Flec. do tipo  
 NORMAL - FGJ70428-U4HO  
 Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS**  
 RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500  
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RENATO FRANCO DA SILVA que assina através de procuração da RONDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES. Do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.1800005.11266 - Emols: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 + ISS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE: 16:16:26 1915059-34283 74  
 CAXIAS DO SUL, 30 de outubro de 2018

Carmen Regina Soriano Branchi - Escrevente autorizada

Carmen Regina Soriano Branchi  
 Escrevente Autorizada



**2**  
GARANTIA

**RANDON**

© Nova Traco  
74  
0

VEÍCULOS

**RD 406**

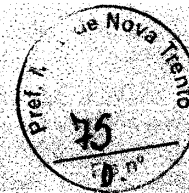
e

**RD 406  
ADVANCED**



# RD 406

## ADVANCED



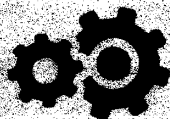
### FÁCIL MANUTENÇÃO

Novo capô, que permite acesso facilitado para manutenção do motor. Os pontos de verificação diária podem ser acessados do solo. O fácil acesso aos sistemas diminui o tempo de manutenção e simplifica a operação, reduzindo os custos operacionais.



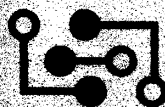
### ELEVADO NÍVEL DE NACIONALIZAÇÃO

Utilização máxima de componentes nacionais para favorecer a reposição de peças.



### ALTA PRODUTIVIDADE OPERACIONAL

Ciclos mais rápidos, grande força de desagregação e capacidade de carga.



### MÁQUINA COM TECNOLOGIA DE PONTA

Fornecedores mundiais de componentes automotivos.



### DESIGN MODERNO

Linhas modernas e arrojadas, englobando vários itens de segurança, que auxiliam o trabalho do operador.



### CENTRAL ELÉTRICA

Disposição de componentes com fácil acesso e maior proteção contra pó e umidade.



### SISTEMA HIDRÁULICO

Comandos Load-Sensing, que proporcionam maior suavidade de movimentos, precisão de escavação e ciclos mais rápidos, com economia de combustível.



### CABINE CONFORTÁVEL E SEGURA

Maior espaço interno, conforto, ergonomia e comodidade nas longas jornadas de trabalho. Cabine ROPS/FOPS de série, conforme as normas ABNT NBR NM ISO 3471 e 3449.



### BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Motor MAR-1, extremamente econômicos, de fácil manutenção e baixo custo operacional.



### CHASSI

Chassi Randon monobloco, desde a dianteira até o pivô de giro, de grande robustez, construído em chapa de aço de alta resistência. Estrutura em peça única tipo caixa fechada, reforçada para suportar grandes cargas, choques e torções nas mais severas aplicações.

**RANDON**  
VEÍCULOS



# QUANDO O TRABALHO CHAMAR RESPONDA À ALTURA.

## CAPO

O novo capô basculante é de fácil abertura, proporcionando melhor acesso ao compartimento do motor e radiador e, assim, simplificando a manutenção. Sua abertura articula para trás, o que permite mais espaço para manutenção.

**Novo capô  
basculante de  
fácil abertura,  
que simplifica a  
manutenção.**

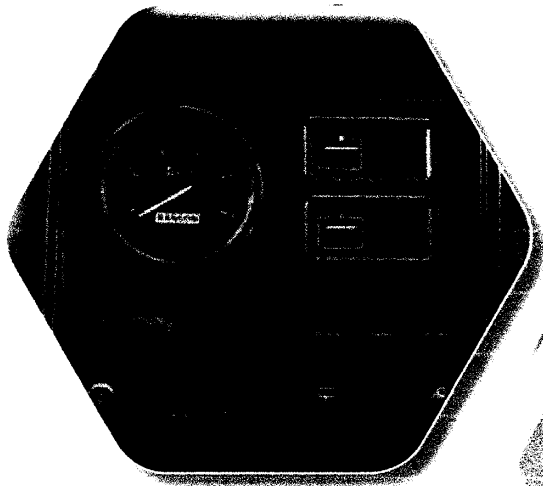




# CABINE

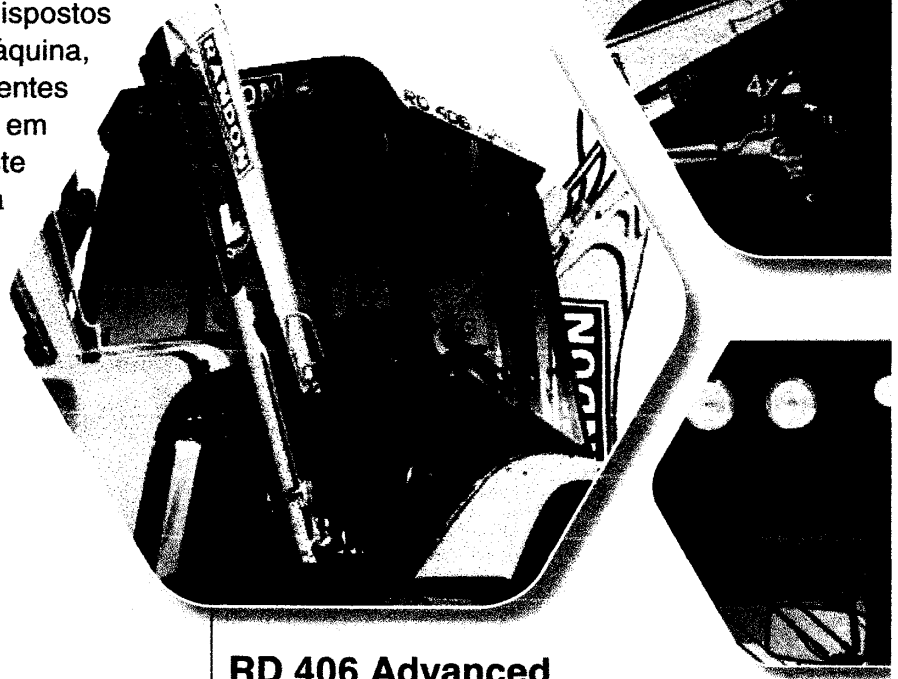
A cabine da RD 406 foi desenvolvida dentro do conceito "o máximo para o operador", seguindo os padrões de segurança, conforto e grande visibilidade frontal e lateral, auxiliando na operação. Conforme o ambiente de trabalho, o cliente pode optar por cabine aberta, com parabrisa frontal, ou cabine fechada, com ar-condicionado digital.

No compartimento do operador estão dispostos todos os sistemas de gerenciamento da máquina, incluindo painéis com instrumentos independentes de fácil leitura, coluna de direção ajustável em distância e profundidade, assento com ajuste de postura e peso (o operador não necessita levantar do assento para girá-lo), manípulo no volante e vários itens de série, como porta-objetos, porta-copos, chave-geral elétrica, porta-ferramentas, espelho visor interno e laterais, entre outros.



**Painel com tecnologia digital intercambiável, com alerta de revisões, informações de número de série e reposição por display.**

RD 406



RD 406 Advanced

O sistema de iluminação traseira da RD 406 oferece luz de ré e farol de trabalho (opcional) com regulagem, estando adequada à legislação para emplacamento.

# TRANSMISSÃO E EIXOS

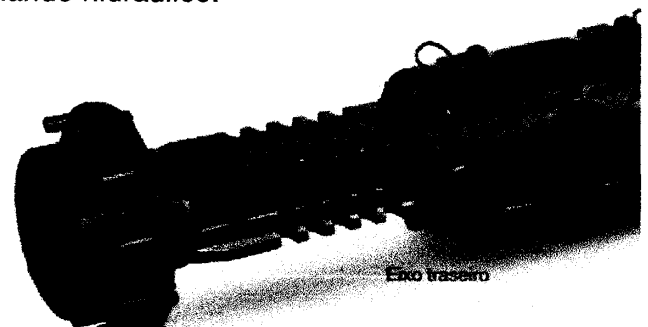
O eixo traseiro possui redutores com planetárias localizadas nas extremidades (para facilitar a manutenção), freios de serviço e estacionamento tipo multidisco em banho de óleo. O freio de serviço é acionado hidraulicamente, enquanto o de estacionamento é acionado independentemente por meio de dispositivo mecânico.

A transmissão "Synchro Shuttle" possui quatro velocidades à frente e quatro à ré, seleção manual de marchas, com conversor de torque acoplado, que transmite aos eixos grande força de tração no carregamento frontal e agilidade no deslocamento do equipamento.

Os eixos dianteiros da RD 406, 4x2 (eixo em viga "I") e 4x4, possuem grande resistência mecânica

para suportar as mais severas condições de trabalho em terrenos acidentados e solos de baixa sustentação nas operações de carregamento frontal.

O bloqueio de diferencial possui acionamento elétrico através do interruptor localizado na alavanca do comando hidráulico.



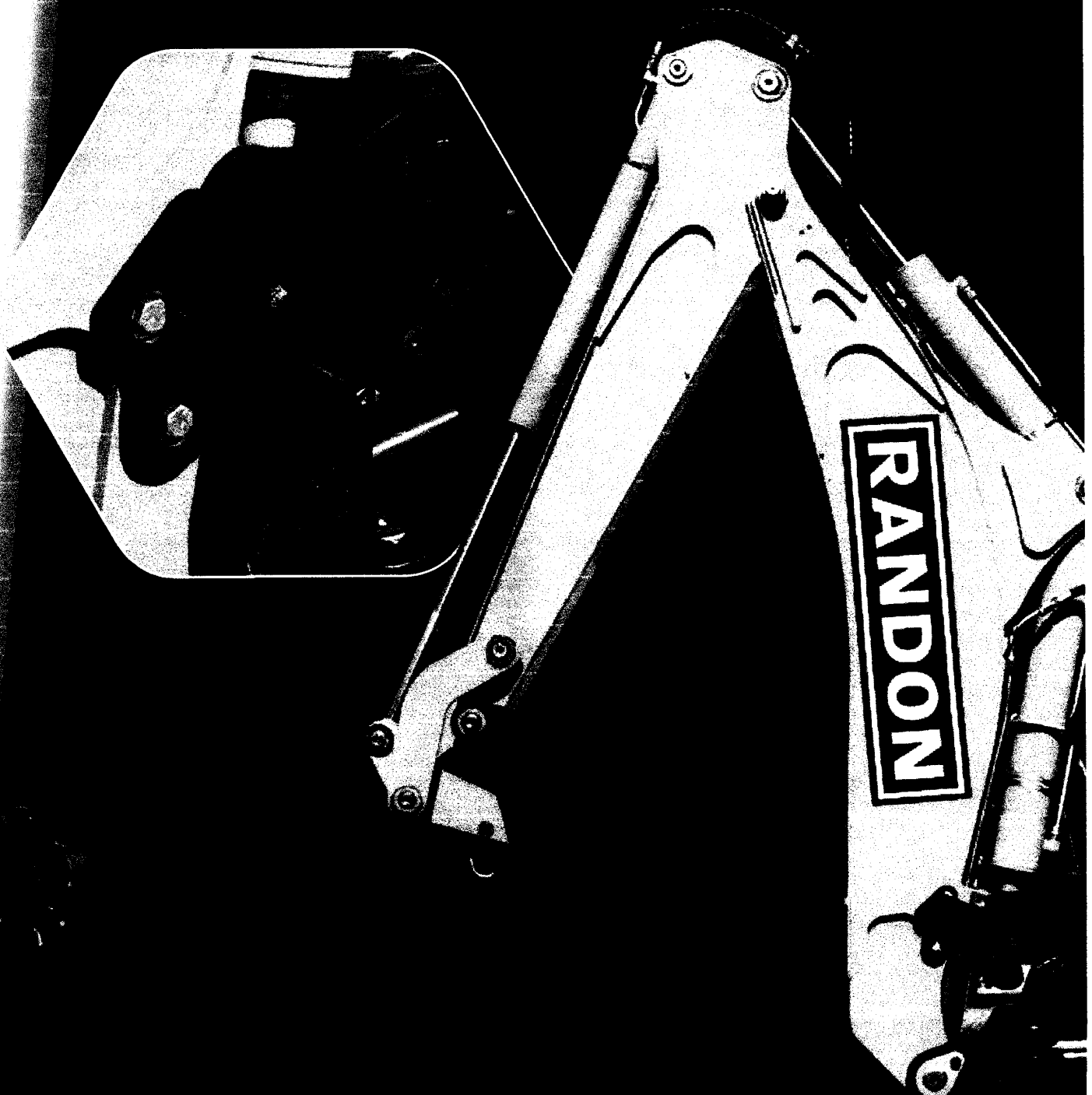
Eixo traseiro

A caçamba de retroescavadeira possui desenho com reforços longitudinais e um fundo projetado para evitar a retenção de material e minimizar o desgaste nas paredes laterais. Além disso, oferece, como opcional, um gancho de içamento para movimentação de materiais.

A lança construída em chapa soldada de alta resistência possui reforços internos, projetados para suportar grandes forças e torções. A lança contém ângulo de recolhimento negativo, que permite maior estabilidade no transporte, tornando a viagem mais suave. Seu desenho curvo "tipo escavadeira" proporciona ganho adicional, tanto nas operações de escavação, quanto no carregamento em caminhões.

Nas principais articulações utilizam-se pinos travados e parafusados na estrutura com buchas lubrificadas, reduzindo o desgaste e minimizando tempos de parada. A tubulação e os cilindros estão montados na parte externa da lança, proporcionando mais resistência e robustez à estrutura.

Possui sistema de trava-lança, com apoio das travas durante a operação, eliminando tensão e atrito sobre o cabo. Os dentes em peça única são fabricados em aço especial e parafusados na estrutura para facilitar sua substituição no local de trabalho.



# ROMPEDOR HIDRÁULICO RD 08 (OPCIONAL)

Ideal para pequenos trabalhos de escavação, demolição, renovação de edificações, jardinagem e em pedreiras (redução de matacos, demolição secundária), o rompedor RD 08 possui tecnologia híbrida (gás/óleo) de fácil manutenção, serviço e conserto.

Não possui acumulador de alta pressão, suavizando a transmissão de ondas de choque no circuito hidráulico. Com somente uma linha de divisão e com duas peças móveis sem necessidade de chave multitorque, que facilita a operação/adaptação.



# CARREGADEIRA

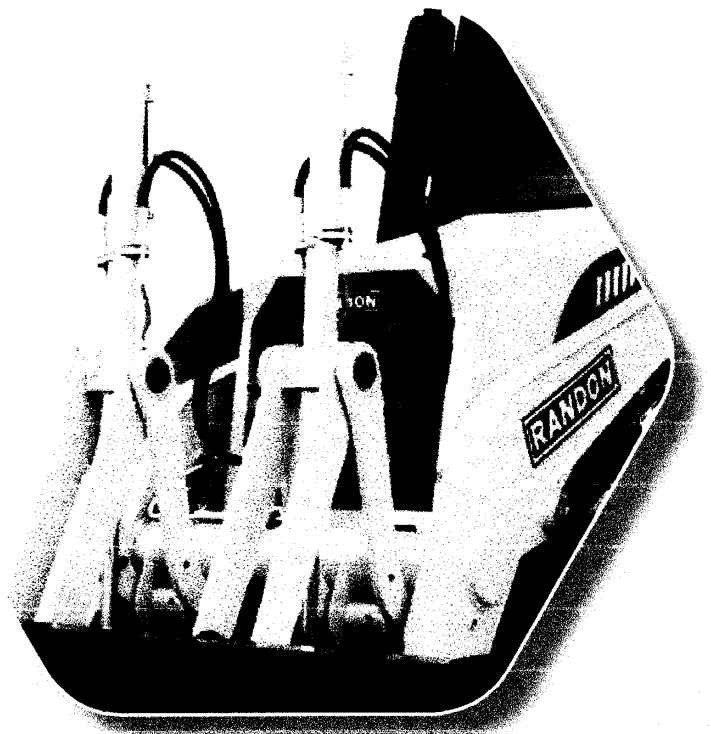
Nas operações de carregamento da Retroescavadeira Randon RD 406, a combinação entre a força hidráulica e o trem de força torna os ciclos de operação mais rápidos e seguros, além de proporcionar grande força de desagregação. Os braços articulados, com reforços laterais, suportam grandes tensões. A utilização de um cilindro frontal, ancorado na caçamba, amplia o aspecto de visibilidade e minimiza manutenções.

A exclusiva caçamba frontal, com capacidade de 1m<sup>3</sup> coroada, possui bordas reforçadas e lâmina especial de desgaste, com sublâmina ou dentes parafusados. A largura de 86 polegadas auxilia na proteção e evita o desgaste prematuro das bordas dos pneus dianteiros.

A Retroescavadeira Randon RD 406 possui um sistema de controle de retorno à escavação e nivelamento da caçamba, aumentando o conforto e a estabilidade da operação com a carregadeira.

## 2 CILINDROS (OPCIONAL)

Ideal para nivelar, carregar, escavar e espalhar, a caçamba com dois cilindros é inteiramente desenvolvida em aço de alta resistência. A composição de dois cilindros para acionamento da caçamba aumenta a vida útil dos cilindros devido à divisão da força.



# SISTEMA HIDRÁULICO

A bomba hidráulica de engrenagens é acoplada diretamente na tomada de força da transmissão que alimenta o sistema de direção, freios e os comandos hidráulicos da carregadeira e retroescavadeira.

Os comandos hidráulicos, Load-Sensing, funcionam baseados no equilíbrio de pressões, garantindo a alimentação simultânea de duas ou mais funções, independentemente da pressão necessária.

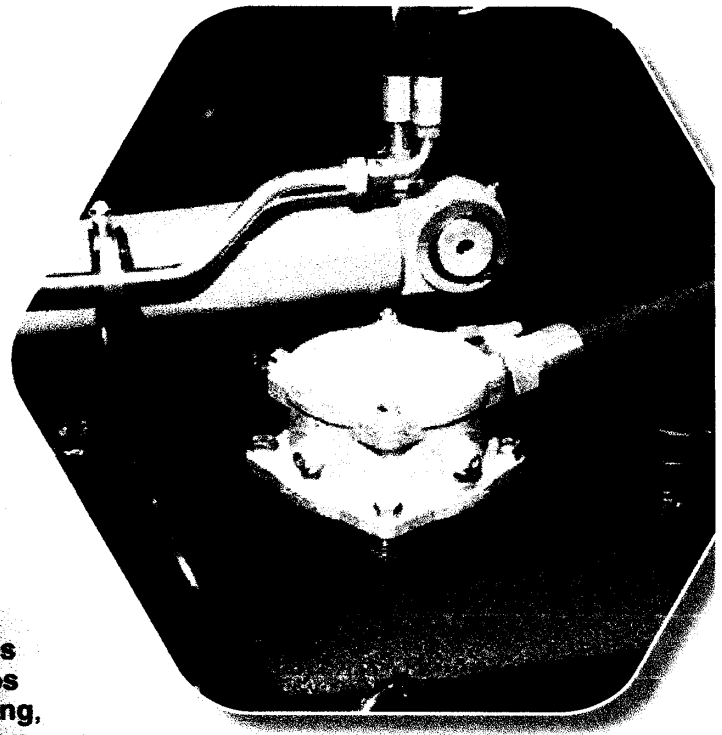
O comando da carregadeira possui cinco funções operacionais: carga, descarga, levantamento, retorno à escavação e autonivelamento da caçamba. O comando da retroescavadeira contém seções controladas por quatro alavancas, que realizam as funções de estabilização no solo, escavação e levantamento, podendo desempenhar movimentos simultâneos como estabilização, giro, a, elevação e descarga.

O sistema de duas alavancas para a retroescavadeira foi desenvolvido para tornar o trabalho do operador mais produtivo e menos cansativo, reduzindo a fadiga muscular.

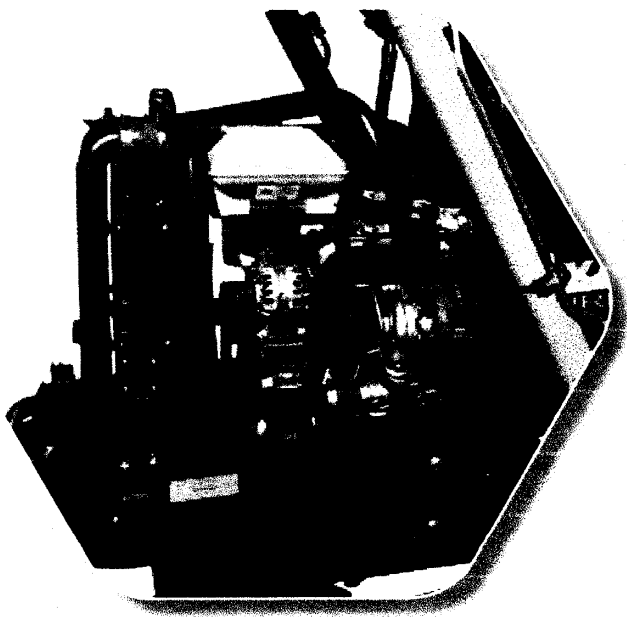
A combinação entre potência do motor, bomba, comandos hidráulicos e o correto dimensionamento do cilindro resultou em grande força hidráulica de

escavação, levantamento e desagregação sem perda de eficiência ou produtividade da máquina!

A Retroescavadeira Randon RD 406 utiliza tubulações fixadas na parte externa dos conjuntos hidráulicos, facilitando a manutenção e visualização do sistema. Além disso, possui sistema de filtragem do fluido hidráulico com fácil acesso para manutenção e alta capacidade de retenção de impurezas, diminuindo, assim, a necessidade de intervenções para manutenção.



**Comandos hidráulicos Load-Sensing, que garantem alimentação simultânea de duas ou mais funções.**

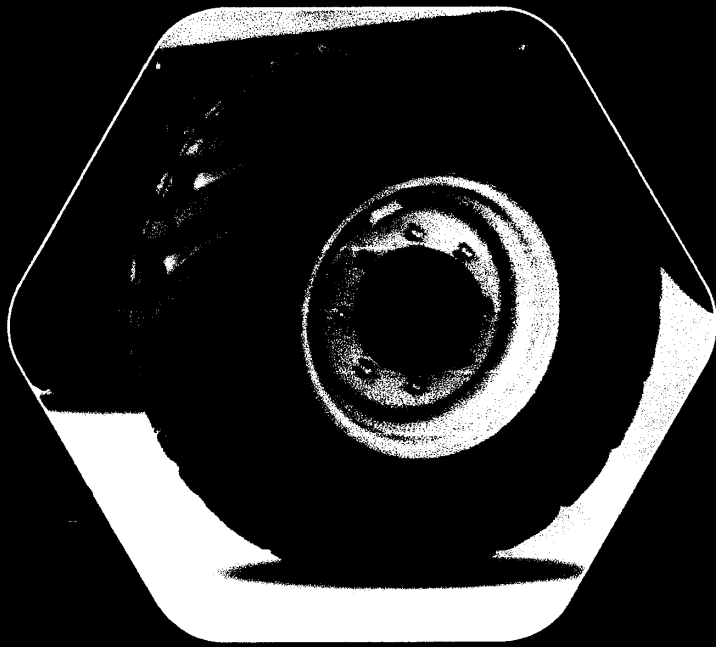


## MOTOR E TANQUE

O potente motor MAR-1 atende as mais rigorosas e exigentes aplicações, principalmente por oferecer alta durabilidade, baixo custo operacional, alto desempenho e facilidade de manutenção e reposição, garantindo a melhor relação potência x economia do mercado e assegurando excelente autonomia.

O tanque de combustível é intercambiável. O modelo standard é produzido com material plástico antichama (ICORENE 1613), que elimina o risco de oxidação interna, além de possuir proteção metálica inferior, traseira e lateral. Já o modelo metálico tem estrutura metálica com maior capacidade.

Rodas aro 18", que proporcionam aumento de altura da máquina em relação ao solo.



Operação similar à operação com a retroescavadeira standard, ideal para alcançar mais longe ou mais profundamente, sem necessidade de deslocar a máquina.

# DADOS TÉCNICOS



Modelo ..... Série 4.10tca  
 Combustível ..... Diesel  
 Potência líquida ..... 100 HP a 2.200rpm  
 Torque máximo ..... 430 N.m a 1.500rpm  
 Número de cilindros ..... Quatro em linha  
 Tipo de injeção ..... Direta  
 Diâmetro ..... 103mm  
 Curso dos pistões ..... 129mm  
 Cilindrada ..... 4,3l  
 Taxa de compressão ..... 16,9:1  
 Rotação máxima ..... 2.500rpm  
 Peso seco ..... 446kg  
 Arrefecimento ..... Radiador de água  
 Temperatura do óleo ..... 90° - 110°

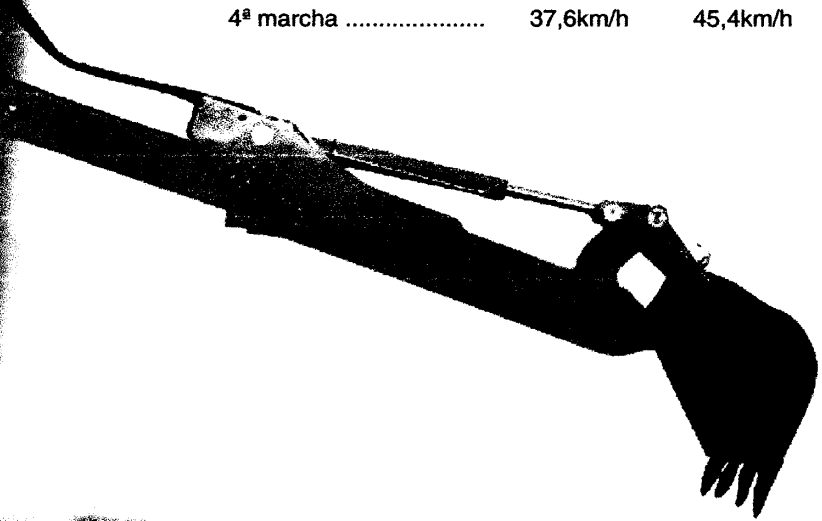



	Tração 4x2	Tração 4x4
Modelo .....	Sincro Shuttle 2WD	Sincro Shuttle 4WD
Tipo .....	4 marchas frente / ré	4 marchas frente / ré
Seleção de marchas .....	Manual / sincronizada	Manual / sincronizada
Controle de inversão frente / ré .....	Eletro-hidráulico	Eletro-hidráulico





	Frente	Ré
1ª marcha .....	5,4km/h	6,6km/h
2ª marcha .....	9,8km/h	11,8km/h
3ª marcha .....	18,8km/h	22,7km/h
4ª marcha .....	37,6km/h	45,4km/h


**RANDON**





 Alternador ..... 90A  
 Tensão ..... 12V  
 Bateria ..... Selada 100Ah 750 CCA



 Vazão ..... 129l/min a 2.200rpm  
 Pressão geral de alívio ..... 210bar  
 Filtragem ..... 10 microns



 Tipo ..... Hidrostática  
 Vazão ..... 16l/min (litros por minuto)  
 as do volante - batente a batente ..... 2,75 voltas  
 de giro sem freio aplicado ..... 3,92m  
 Raio de giro com freio aplicado ..... 2,53m



 Tanque de combustível ..... 143l  
 Tanque hidráulico ..... 75l  
 Eixo traseiro ..... 17,2l  
 Eixo dianteiro motriz ..... 6,9l  
 Óleo da transmissão e conversor ..... 4x2 16,8l  
 Óleo da transmissão e conversor ..... 4x4 18,8l  
 Óleo do motor turbo ..... 16l  
 Sistema de arrefecimento ..... 24l


	<b>Não-motriz 4x2</b>	<b>Motriz 4x4</b>
Tipo .....	Oscilante em 11°	Oscilante em 11°
Tracionado .....	-	Redutores com planetárias internas
Capacidade estática	196.750N	175.000N
Capacidade dinâmica	78.700N	70.000N

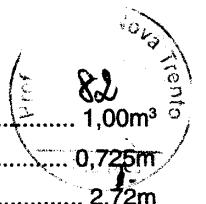

 Capacidade estática ..... 250.000N  
 Capacidade dinâmica ..... 250.000N  
 Tipo de freio de serviço ..... Multidiscos em banho de óleo  
 Acionamento do freio de serviço ..... Simultâneo ou independente por roda  
 Tipo de freio de estacionamento ..... Hidráulico  
 Neutralização da transmissão ..... Acionamento elétrico  
 Bloqueio de diferencial ..... Acionamento elétrico


 Capacidade da caçamba 86" ..... 1,00m<sup>3</sup>  
 Alcance de carregamento ..... 0,725m  
 Altura de descarga ..... 2,72m  
 Altura total de operação ..... 4,18m  
 Profundidade de escavação ..... 0,132m  
 Força de desagregação na caçamba considerando os cilindros hidráulicos ..... 8.922kgf  
 Força de levantamento ..... 3.057kgf  
 Ângulo de recolhimento ..... 40°  
 Ângulo de descarga ..... 45°


 Alcance a partir do pivô de giro ..... 5,38m  
 Alcance de carregamento ..... 1,44m  
 Altura de carregamento ..... 3,56m  
 Altura de operação ..... 4,46m  
 Profundidade de escavação ..... 4,35m  
 Profundidade de escavação com fundo plano ..... 3,85m  
 Arco de giro do pivô ..... 180°  
 Força de escavação/desagregação no braço ..... 3.451kgf  
 Força de escavação/desagregação na caçamba .. 5.355kgf  
 Capacidade de levantamento ..... 2.555kgf  
 Distância entre sapatas em trabalho ..... 3,64m  
 Capacidade da caçamba 30" standard ..... 0,25m<sup>3</sup>  
 Sapatas do estabilizador standard ..... 40x40  
 Rotação da caçamba ..... 189,8°


 Peso da portadora ..... 5,2 - 12ton.  
 Peso do rompedor ..... 380kg  
 Pressão de operação ..... 150bar  
 Vazão de óleo ..... 60 - 90l/min (litros por minuto)  
 Frequência de golpes . 530 - 1.050/min (golpes por minuto)  
 Diâmetro da ferramenta ..... 80mm


 Alcance a partir do pivô de giro ..... 6,56m  
 Alcance de carregamento ..... 2,06m  
 Altura de carregamento ..... 4,70m  
 Altura de operação ..... 5,60m  
 Profundidade de escavação ..... 5,40m  
 Profundidade de escavação com fundo plano ..... 5,09m  
 Arco de giro do pivô ..... 180°  
 Força de escavação / desagregação na caçamba ..... 5.355kgf  
 Distância entre sapatas em trabalho ..... 3,64m  
 Largura da caçamba standard no braço extensível ..... 24"



Alarme sonoro marcha à ré  
 Autonivelamento de caçamba dianteira  
 Alternador 90A  
 Assento ajustável ao peso com suspensão de molas  
 Bateria selada  
 Botão de acionamento de bloqueio de diferencial  
 Cabine ROPS/FOPS  
 Caçamba carregadeira de 86" de 1m³ com dentes  
 Caçamba retroescavadeira de 30" de 0,25m³ com dentes  
 Dispositivo de precisão de parada (cilindro de giro)  
 Chave geral do sistema elétrico  
 Protetor de escapamento  
 Cinto de segurança retrátil de 2" polegadas  
 Coluna de direção ajustável  
 Tomada para carregador automotivo de telefone celular  
 Contrapeso 205kg  
     faróis dianteiros e dois traseiros  
 Espelho retrovisor interno e externo  
 Limpador e lavador parabrisa dianteiro  
 Pneus dianteiros 10,5/65 x 16 10 PR  
 Pneus traseiros 19,5 x 24 10 PR  
 Sinaleiras de direção, freios e deslocamentos  
 Tanque de combustível de 143 litros  
 Trocador de calor do sistema hidráulico independente  
 Tapete de borracha  
 Filtro separador de água e óleo adicional  
 Ar-condicionado (Só para cabine fechada)

Braço extensível  
 Duplo cilindro de basculamento na caçamba  
 Rompedor hidráulico  
 Caçamba 6x1  
 Pá carregadeira  
 Freio de estacionamento independente  
 Linha Hidráulica Auxiliar  
 Tanque metálico de combustível de 160 litros  
 Gancho de içamento de material  
 Roda Aro 18" - medida 12,5X18 - 14 lonas  
 Pneus traseiros 17,5 x 25 12 PR (opcional pneu 14 lonas)  
 Faróis auxiliares traseiros  
 Sistema de Monitoramento via Satélite (GPS)  
 MP3 e autofalantes  
 Rádio AM/FM e autofalantes  
 Extintor de incêndio  
 Sinalizador rotativo  
 Iluminação de trabalho noturno com 4 faróis traseiros  
 Triângulo de sinalização  
 Sapata com revestimento de borracha  
 Sublâminas caçamba frontal  
 Caçamba da retroescavadeira de 12" de 0,09m³  
 Caçamba da retroescavadeira de 18" de 0,13m³  
 Caçamba da retroescavadeira de 24" de 0,18m³  
 Caçamba da retroescavadeira de 36" de 0,30m³  
 Cabine fechada com duas portas  
 Giro no pé  
 Proteção de cardã e cárter  
 Tomada externa para medição de pressão  
 (Padrão para a RD Advanced)  
 Freio de estacionamento independente acionado por interruptor elétrico



Altura de transporte ..... 3,48m  
 Largura de transporte ..... 2,27m  
 Comprimento para transporte ..... 7,07m  
 Distância entre eixos ..... 2,24m  
 Altura da cabine do solo ao teto CF / CA ..... 2,85m / 2,70m  
 4X4 cabine aberta ..... 6.850kg

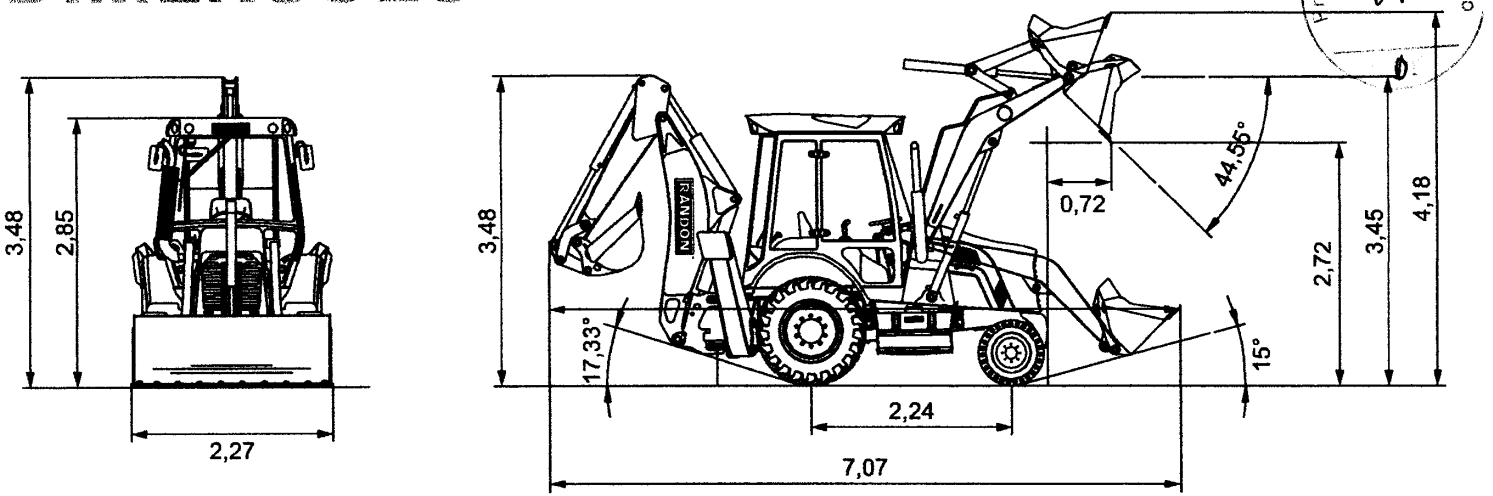
4X4 cabine fechada ..... 7.100kg  
 Pá carregadeira com contra peso ..... 6.800kg  
 Acréscimo do braço extensível no peso ..... 185kg  
 Acréscimo do rompedor ..... 380kg  
 Acréscimo do aro 18" ..... 70kg  
 Volume total para transporte ..... 48,15m³  
 Peso operacional máximo ..... 11.173kg

Rodas (tração)	Tipo	Modelo	Pneu	Câmara
Dianteiras Aro 16,5" (4x4)	Monopeça	9,75 x 16,5	12 x 16,5 SGL 10 PR	Sem
Dianteiras Aro 16" (4x2)	Três peças (com friso)	8G x 16	10,5/65 x 16 RA 28 10 PR	Com
Dianteiras Aro 18" (4x4)	Monopeça	12,5/80 x 18	12 x 18 10 PR	Sem
Traseiras Aro 24" (4x4 e 4x2)	Monopeça	DW 16L x 24	19,5 x 24 IT 525 12 PR	Sem
Traseiras Aro 25" (4x4 e 4x2)	Três peças (com friso)	14 x 25 / 1,5	17,5 x 25 SGL 2 A L2 12 PR	Sem
Traseiras Aro 24" (4x4 e 4x2)	Monopeça	DW 16L x 24	19,5 x 24 IT 525 10 PR	Sem

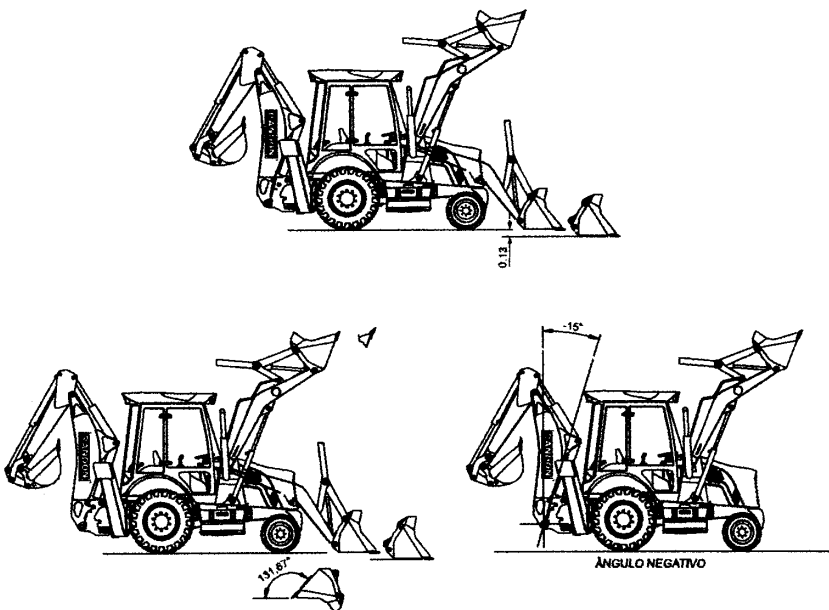
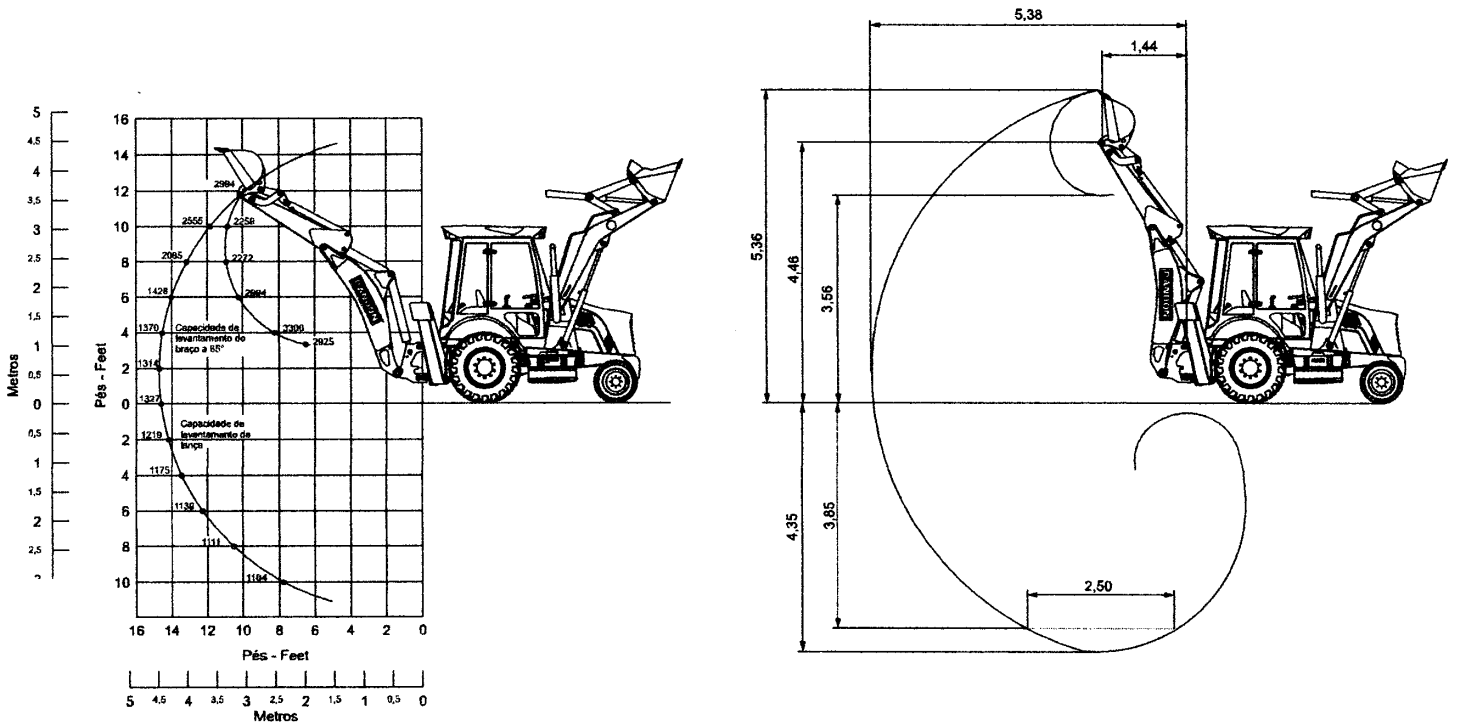


QUANDO O TRABALHO CHAMAR,  
**RESPONDA À ALTURA.**

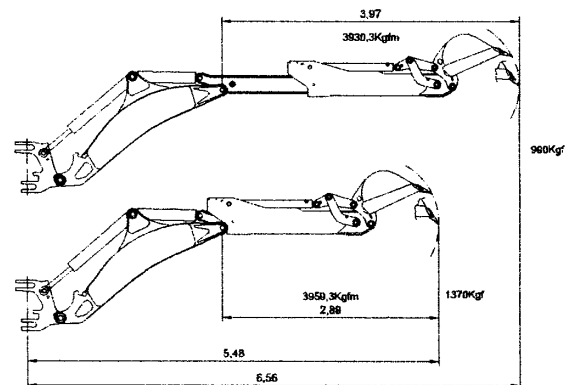
# DIMENSÕES



## VISTA LATERAL Capacidade de escavação e levantamento



## Informações Braço Extensível







## PÓS - VENDAS

A Randon, através da Rede de Concessionárias em todo o país, possui assistência técnica especializada com peças genuínas sempre disponíveis e acessíveis a você e, o que é melhor, sempre perto quando você precisa. Com técnicos treinados pela fábrica e equipamento de diagnóstico, a concessionária Randon está capacitada a lhe oferecer toda a orientação para o perfeito funcionamento e operação da sua RD 406. Consulte nossos serviços de atendimento ao cliente Randon Veículos.

## PEÇAS GENUÍNAS RANDON RD

A Randon Veículos atua no mercado de peças de reposição e serviços para os produtos RD por meio da Rede de Concessionárias em todo o país. São peças genuínas Randon, conhecidas pela qualidade, durabilidade e segurança, prolongando a vida útil e garantindo total performance do equipamento.

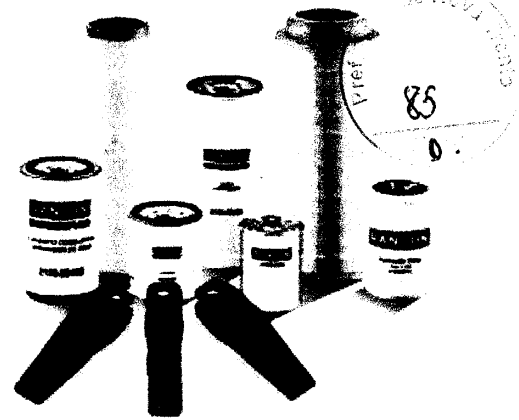
## CUIDANDO DA SUA RD 406

As manutenções preventivas da sua retroescavadeira, somadas às revisões previstas no seu manual de operação, prolongam o tempo de operação e vida útil e evitam paradas não programadas.

## COMO ADQUIRIR SUA RD 406

Contate nossa rede de concessionárias Randon hoje mesmo ou acesse [www.randonveiculos.com.br](http://www.randonveiculos.com.br)

Financie através do



## Encontre a Concessionária Randon Veículos mais perto de você:

BA - Feira de Santana - NORDESTE	(75) 3223-3667
BA - Luis Eduardo Magalhães - NORDESTE	(77) 3628-2334
BA - Simões Filho - NORDESTE	(71) 3533-9100
CE - Fortaleza - CONTERRÂNEA	(85) 3307-2231
CE - Mossoró - CONTERRÂNEA	(85) 3307-2231
ES - Serra - TRACTORBEL	(27) 3298-9903
GO - Goiânia - JS MÁQUINAS	(62) 3088-7823
MA - Imperatriz - PAVEL	(99) 3527-9000
MA - São Luís - PAVEL SÃO LUÍS	(98) 3878-3200
MG - Belim - CENTRO-OESTE	(31) 3368-3600
MG - Uberlândia - CENTRO-OESTE	(34) 3257-3800
MS - Campo Grande - ICCAP	(67) 3345-2200
MS - Dourados - ICCAP	(67) 3410-3200
MS - Três Lagoas - ICCAP	(67) 3521-8544
PA - Ananindeua - PARÁ	(91) 3075-5600
PA - Paragominas - PARÁ	(91) 3738-1182
PA - Santarém - PARÁ	(93) 3522-3218
PR - Cambé - RODOPARANÁ	(43) 3223-3100
PR - Cascavel - RODOPARANÁ	(41) 3317-1414
PR - Curitiba - RODOPARANÁ	(45) 3218-8000
PR - Maringá - RODOPARANÁ	(44) 3221-5900
PR - Marmeleiro - RODOPARANÁ	(46) 3128-8000
PR - Paranaguá - RODOPARANÁ	(41) 3427-2787
PR - Ponta Grossa - RODOPARANÁ	(42) 3227-1798
PI - Picos - BALDESSAR	(89) 3422-9205
PI - Teresina - BALDESSAR	(86) 3224-9900
RJ - Rio de Janeiro - RETROTRAC	(21) 2414-1600
RO - Porto Velho - ICCAP	(69) 3216-7777
RO - Vilhena - ICCAP	(69) 3322-3344
RS - Canoas - RETROMAC	(51) 3428-5327
RS - Canoas - KOMAK	(51) 3477-6926
RS - Guaíba - RODOPARANÁ	(51) 3491-8191
RS - Ijuí - TRATORSUL	(55) 3331-6500
RS - Lajeado - RETROMAC	(51) 3748-1565
SC - Chapecó - PAVIMÁQUINAS	(49) 3319-4064
SC - Joinville - MACROMAQ	(48) 3026.1554
SC - São José - MACROMAQ	(48) 3257.1555
SP - São Paulo - VGM	(11) 4366-8400



Av. Abramo Randon, 660 - Interlagos - Caxias do Sul /RS  
Fone: +55 54 3239.2400 - [veiculos@randon.com.br](mailto:veiculos@randon.com.br)  
[www.randonveiculos.com.br](http://www.randonveiculos.com.br)

\* Garantia de 2 anos (21 meses contratuais + 3 meses legais) para motor, eixos e transmissão, contra defeitos decorrentes do processo de fabricação dos mesmos, seja com a substituição das peças ou componentes ou, ainda, na prestação de serviços. A garantia somente será válida caso todas as revisões previstas e obrigatórias, que constam no Manual do Operador, tenham sido realizadas por uma concessionária Randon Veículos e com peças genuínas. Para mais informações, consulte o Manual do Operador da sua RD.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **TERMO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO EDITALÍCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**

**Objeto: Aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, uma mini carregadeira e um Kit para mini carregadeira).**

**Impugnante: MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Trata-se de impugnação editalícia manejada tempestivamente pela empresa **MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.228.996/0001-80, a qual, com fulcro no art. 41 da Lei de Licitações se insurge contra itens constantes do edital do pregão presencial nº 053/2019.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, conhece-se da impugnação, pelo que se passa à sua análise meritória.

Da peça impugnatória, colhe-se que a impugnante pretende que o Município de Nova Trento altere algumas exigências mínimas descritas no item 01, retroescavadeira, as quais estariam a impedir sua participação no certame.

Requeru ao ente que, fosse reduzida a cilindrada mínima para 4,2 cilindradas, que se retirasse a exigência de motor da mesma marca da máquina e que se excluísse a exigência de freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente.

Contudo, não merece acolhida a insurgência.

Inicialmente, importante referir inexistir óbice legal para que a administração formule, em editais licitatórios, exigências de qualificação técnica que eventualmente não possam ser atendidas por alguns interessados, gerando, por via de consequência, a impossibilidade de participação, desde que tais exigências se afigurem relevantes ao interesse público, como autoriza, inclusive, o próprio texto constitucional, especialmente na parte final do artigo 37, inciso XXI.

Nesse sentido, importante colacionar excerto do acórdão emanado do Tribunal de Contas da União (TC 015.500/2000-4):

*14. Nesse sentir, convém resgatar trecho do Voto que proferi quando do exame do TC 003.671/99-2, acolhido pelo E. Plenário (Decisão nº 238/2000), no qual deixava assente que qualquer exigência presente no edital deve ser fundamentada no interesse público. Destarte, repudia-se a inclusão de qualquer cláusula que venha, imotivadamente, limitar o caráter competitivo do certame. Este princípio não se contrapõe, todavia, com os cuidados que a Administração deve tomar para garantir a boa e regular prestação do serviço. Tal juízo já foi brilhantemente defendido pelo Exmº. Sr. Ministro Fernando Gonçalves em voto que norteou a Decisão nº 217/97 - Plenário (Ata nº 15, de 30/04/97), conforme excerto abaixo transcrito: "Parece não restar dúvidas quanto à conveniência de a Administração impor requisitos mínimos para melhor selecionar dentre possíveis interessados em com ela contratar. Ainda que seja de todo impossível, à Administração, evitar*



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



*o risco de o contratado vir a se revelar incapaz tecnicamente de executar a prestação devida, o estabelecimento de certas exigências, permite, inegavelmente, a redução desse risco. Com efeito, esse procedimento administrativo, quando adotado dentro do princípio da razoabilidade, encontra amparo no ordenamento jurídico, não configurando restrições ao caráter competitivo do certame licitatório. Aliás, sobre a matéria esta Corte, pelo Enunciado de Decisão nº 351, assim se posicionou:*

*'A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público (fundamentação legal, art. 3º, § 1º, inciso I, Lei 8.666/93)'.*

Estabelecidas tais premissas, passa-se à análise da questão de mérito, a qual, para sua compreensão, torna imperiosa a apreciação do disposto no edital impugnado, especificadamente no item 7, subitens 7.2 a 7.7 do termo de referência. Nele, o Município de Nova Trento lançou as razões pelas quais inseriu as especificações mínimas exigidas.

Consta do edital, neste particular:

*7.2 As características mínimas foram tomadas como base no campo de atuação do equipamento. Nova Trento é um município com relevo acidentado, sendo assim, alguns itens são imprescindíveis para uma boa atuação do equipamento, evitando constantes manutenções. Adequamos o equipamento a ser adquirido, as necessidades da municipalidade. Após ampla discussão, decidiu-se por estas características mínimas, sem possibilidade de alteração futura, visto que, essas características mínimas são as essenciais para atendimento, do necessitado pela população.*

*7.3. Exigência de Ar condicionado é fundamental devido as altas temperaturas e visa dar maior conforto a operadores;*

*7.4. Tamanho dos pneus exigidos na Retroescavadeira, visa a aquisição de uma máquina mais alta e que tenha maior agilidade no trabalho de auxílio a caminhões de transporte;*

*7.5. Capacidade dos tanques do combustível, visam o trabalho sem abastecimento em localidades distantes. Nova Trento possui grande extensão territorial, a capacidade mínima estipulada, visa um trabalho sem a necessidade de interrupção para abastecimento, e/ou, deslocamento de combustível em condições inapropriadas.*

*7.6 Capacidade mínima das carregadeiras, visam prestação de serviço com maior agilidade e eficiência. O tamanho das carregadeiras é importante para atender a necessidade da municipalidade.*

*7.7 Com relação a cilindrada mínima do caminhão, fez-se essa exigência pelo*



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



*relevo acidentado. Não seria interessante para o município adquirir caminhão com cilindrada menor a solicitada, visto que, sua atuação é em campo com relevo acidentado.*

Fica evidente que o Município de Nova Trento, quando decidiu pelas características mínimas, pensou no atendimento às necessidades da população e na prestação de um serviço futuro eficiente e rápido.

O edital de licitação, ora atacado, foi desenvolvido tendo como base a necessidade do município e não necessidade das empresas licitantes. Num mercado competitivo, algumas empresas que não atendem o exigido pelo município, ou, pela população, poderão ser prejudicadas, mas, não pode por este fator, o município querer agradar a todos em detrimento de suas reais necessidades.

Acolher alterações das exigências mínimas para atender a necessidade da impugnante, certamente abriria precedente para que outras empresas solicitassem novas alterações para possibilitar a sua participação, sendo que, ao final, eventualmente poderia o município adquirir equipamentos por menor preço, mas, não conseguiria com esse equipamento, suprir às necessidades da população.


As justificativas apresentadas no item 07 do edital, as quais não logrou êxito a impugnante afastar, descrevem de forma suficiente o porquê das exigências em relação às capacidades mínimas por si atacadas, especialmente diante da geografia peculiar do Município, não sendo qualquer equipamento que se adequa às reais necessidades da urbe, não havendo razões para a promoção das mudanças editalícias pretendidas, tornando forçosa a manutenção das características iniciais previstas no edital.

Corroborando com o citado acima, tivemos ainda a visita de pessoal da prefeitura de Nova Trento (operador de máquina e secretário de Obras), nas instalações das empresas possíveis participantes do certame. O objetivo da visita era conhecer de perto o equipamento a ser adquirido, operar com ele, para que a aquisição futura fosse bem sucedida e atendesse as necessidades da população. Visitou-se as fornecedoras das máquinas: CATERPILLAR, NEW HOLLAND, CASE e RANDON. O Operador de máquina do município, forneceu para este pregoeiro a seguinte informação, sobre o equipamento RANDON: "Equipamento não atende as condições necessárias de uso pois faz barulho excessivo, não possui estabilidade quando em atuação e não possui força de trabalho que atenda o desejado".

Fica claro que, em que pese o equipamento poder atender ou não a especificação, sua utilização não é eficiente para o fim desejado pelo município, qual seja, trabalho pesado em terrenos íngremes e/ou acidentados.

Ante o exposto, conhecendo da impugnação manejada, o Pregoeiro e equipe de apoio decidem **JULGAR IMPROCEDENTE** a insurgência interposta por **MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, mantendo hígido o edital nos termos inicialmente lançados.

Prefeitura de Nova Trento, 23 de maio de 2019.

  
Aprígio José Botameli  
Pregoeiro

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer o cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Município de Nova Trento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.909,81 (hum mil novecentos e nove reais e oitenta e um centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

89

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado a contar de 24 de maio de 2019 a 23 de maio de 2020, por motivo de vaga excedente e de excepcional interesse público.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;

II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;

III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;

VI – pelo falecimento do contratado.

(Contrato nº 141/2019)

#### C LA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 24 de maio de 2019.

Lindomir Boso Joel Rodrigues da Cruz  
Secretário Municipal de Educação, em exercício Contratado

Juvenal Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 24 de maio de 2019.

#### TESTEMUNHAS:

Gustavo Achcar  
Assistente Administrativo  
CPF: 222.833.498-77

Silvio Conhaqui  
Assistente Administrativo  
CPF: 799.691.359-53

#### RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019

Publicação N° 2031401

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA).

Trata-se de impugnação editalícia manejada tempestivamente pela empresa MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.228.996/0001-80, a qual, com fulcro no art. 41 da Lei de Licitações se insurge contra itens constantes do edital do pregão presencial nº 053/2019.

Ante o exposto, conhecendo da impugnação manejada, o Pregoeiro e equipe de apoio decidem JULGAR IMPROCEDENTE a insurgência interposta por MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., mantendo hígido o edital nos termos inicialmente lançados.

Decisão fundamentada encontra-se no site [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Maiores informações podem ser obtidas via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Nova Trento/SC, 23 de maio de 2019.

Aprigio José Botameli

Pregoeiro - Presidente Comissão de Licitações

90

0

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 53/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 77/2019  
Processo de Licitação: 77/2019  
Data do Processo: 26/04/2019

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO.

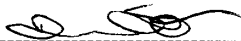
Fornecedor: **MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
Endereço: Rodovia BR 101 Km 210, S/N  
Cidade: São José - SC  
CGC/MF: 26.228.996/0001-80

Código: 11244

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:18** horas do dia **27** de **Maio** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



-----  
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 53/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 77/2019  
Processo de Licitação: 77/2019  
Data do Processo: 26/04/2019

92  
0.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO.

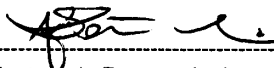
Fornecedor: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
Endereço: RUA: PAULO ZIMMERMANN, 1350  
Cidade: Biguaçu - SC  
CGC/MF: 06.224.121/0019-22

Código: 11139

Inscrição Estadual: 258237651

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:20 horas do dia 27 de Maio de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 53/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 77/2019  
Processo de Licitação: 77/2019  
Data do Processo: 26/04/2019

93  
0

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO.

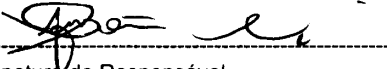
Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.  
Endereço: RODOVIA BR 277, 2160  
Cidade: Curitiba - PR  
CGC/MF: 29.644.666/0001-64

Código: 11271

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:25** horas do dia **27** de **Maio** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.


  
-----  
Assinatura do Responsável



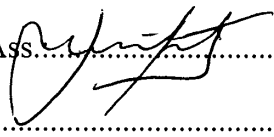
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



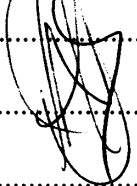
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**  
**Abertura: 27/05/2019 às 09:00 horas**  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... 01 ..... Horas ..... 08:18 .....  
 Nome: ..... Maxias Hoffmann ..... Ass.:   
 CPF: ..... 757.748.369-91 ..... RG: ..... 2632237 .....  
 Empresa: ..... Macrelit ..... ME/EPP: ( ..... )Sim ( ..... )Não  
 Telefone/Celular: ..... (47) 99641-6665 .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**  
**Abertura: 27/05/2019 às 09:00 horas**  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... 02 ..... Horas ..... 08:20 .....  
 Nome: ..... Leandro de Freitas ..... Ass.:   
 CPF: ..... 536.230.880-72 ..... RG: ..... 1042312462 .....  
 Empresa: ..... Shark Máquinas ..... ME/EPP: ( ..... )Sim ( ..... )Não  
 Telefone/Celular: ..... (48) 3279-8800 .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**  
**Abertura: 27/05/2019 às 09:00 horas**  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... 03 ..... Horas ..... 08:25 .....  
 Nome: ..... Tales Diego Barbosa ..... Ass.:   
 CPF: ..... 001.029.210-16 ..... RG: ..... 4124771277 .....  
 Empresa: ..... Veneza Equipamentos ..... ME/EPP: ( ..... )Sim ( ..... )Não  
 Telefone/Celular: ..... (41) 3165-6600 .....

95  
D

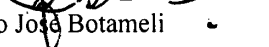
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
053/2019, de 26 de abril de 2019.**

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 077/2019 de 26/04/2019, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, uma mini carregadeira e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento.** Retifica-se a especificação do item 01, visando a ampliação da concorrência e padronização dos equipamentos, que passará a ter a seguinte redação:

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
1	Und.	2	<p><b>RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORAS DE USO (TRABALHADAS), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</b></p> <p>Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; O comando traseiro deverá ser com 02 alavancas de controle (essa exigência visa a padronização de todos os equipamentos da municipalidade); Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L, sistema de arrefecimento a líquido, potência mínima de 85 hp, motor da mesma marca da máquina; Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico e/ou mecânico; Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidráulicamente; Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível mínima de 150 L.; Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de Objetos), Direção Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Ar-condicionado/aquecedor, Assento de tecido com suspensão mecânica, apoio de braço regulável e rotação de 180°; Caçamba carregadeira dianteira coroadada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade a mínima de 0,95 m³; Caçamba traseira coroadada com capacidade de 0,30 m³.</p> <p>Obrigatório entregar máquina com Chapa de proteção em aço do Cardan instalada.</p>	R\$ 235.000,00	470.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 470.000,00

Os demais itens do edital permanecem da forma que estão. Mantendo-se inclusive a data de abertura, que será dia 27/05/2019, as 09:00 horas

Nova Trento/SC, 22 de maio de 2019.

  
Aprígio José Botameli  
Presidente Comissão de Licitações - Pregoeiro

# Nova Trento

PREFEITURA

36

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 2028302

Retifica Portaria nº 379/2019

Fica retificada a Portaria nº 379/2019 de 02 de maio de 2019, publicada em 02 de maio de 2019 no DOM/SC – edição nº 2814, páginas 733 e 734, passando a vigorar a Publicação da Portaria nº 379/2019, publicada no dia 23/05/2019, por motivo de equívoco na digitação da matrícula da servidora.

Nova Trento, 22 de maio de 2019.  
Ivana Regina Cadore  
Diretora Recursos Humanos

## ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

Publicação Nº 2028655

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

EDITAL Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019, de 26 de abril de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 077/2019 de 26/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, uma mini carregadeira e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento. Retifica-se a especificação do item 01, visando a ampliação da concorrência e padronização dos equipamentos, que passará a ter a seguinte redação:

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
1	Und.	2	RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORAS DE USO (TRABALHADAS), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; O comando traseiro deverá ser com 02 alavancas de controle (essa exigência visa a padronização de todos os equipamentos da municipalidade); Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L, sistema de arrefecimento a líquido, potência mínima de 85 hp, motor da mesma marca da máquina; Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico e/ou mecânico; Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente; Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível mínima de 150 L.; Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de Objetos), Direção Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Ar-condicionado/aquecedor, Assento de tecido com suspensão mecânica, apoio de braço regulável e rotação de 180º; Caçamba carregadeira dianteira coroada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade a mínima de 0,95 m³; Caçamba traseira coroada com capacidade de 0,30 m³. Obrigatório entregar máquina com Chapa de proteção em aço do Cardan instalada.	R\$ 235.000,00	470.000,00
TOTAL				R\$	470.000,00

Os demais itens do edital permanecem da forma que estão. Mantendo-se inclusive a data de abertura, que será dia 27/05/2019, as 09:00 horas

Nova Trento/SC, 22 de maio de 2019.  
Aprígio José Botameli  
Presidente Comissão de Licitações - Pregoeiro

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS**

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0019-22, sediada à Rua Paulo Zimmermann, 1350 – Jardim Janaína - CEP: 88.161-850 – Biguaçu – SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, 24 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

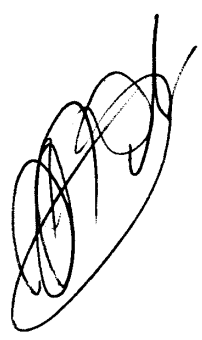
CNPJ: 06.224.121/0019-22

**LEANDRO DE FREITAS**

RG nº 1.042.312.452 SSP RS

Cargo: Vendedor de máquinas









LIVRO: 127.--

PÁGINAS: 347 a 350--.--

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e dezoito (2018), aos oito (08) dias do mês de maio do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizado e da 3ª Substituta que a subscreve, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF. 06.224.121/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 116.879.657.119, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.ºs 2.148 e 2.164, no Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob NIRE 35.222.334.117, em 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª § 1º Letra "e" de sua 21ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 12/03/2018, registrado na JUCESP sob n.º 183.082/18-7, em 16/04/2018, da qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro Civil na Pasta n.º 40, sob n.º 19, por seu **Diretor Vice-Presidente**, o Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, RG. 35.854.955-3-SSP/SP, CPF/MF. 629.734.109-59, de nacionalidade brasileira, filho de Darci Locatelli e Neusa Aparecida Ravegnani Locatelli, casado, empresário, domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital, e-mail: societario.fiscal@gruposhark.com.br, que declara ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: os Srs. (01) **CESAR MARTIN DI LUCA**, RNE. V419853-R-DPF/SOD/SP, CPF/MF. 010.900.359-42, de nacionalidade argentina, filho de Di Luca Julio Cesar e Frisch Luisa Clelia, casado, empresário, domiciliado e residente na Av. Professora Yolanda Berti Justi, n.º 260, Quadra P, Lote 32, Jardim Residencial Giverny, em Sorocaba - SP, e-mail: cesar.diluca@equagril.com.br; (02) **VICENTE CARLOS CRACASSO**, RG. 7.700.403-6-SSP/SP, CPF/MF. 006.300.428-37, de nacionalidade brasileira, filho de Miguel Cracasso e de Docathy Ruffo Cracasso, casado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Caravelas, n.º 431, apto. 21, Vila Mariana, nesta Capital, e-mail: vicente.comercial@sharkmaquinas.com.br; (03) **GERCIJAMES DE CARVALHO SOARES**, RG. 8.122.640-8-SSP/SP, CPF/MF. 000.113.538-48, de nacionalidade brasileira, filho de Derli de Carvalho Soares e de Catarina Murari Soares, casado, gerente de peças, domiciliado e residente na Rua Willis Roberto Banks, n.º 549, Bloco C, apto. 34-C, Bairro Parque Maria Domitila, nesta Capital, e-mail: gerci.james@sharkmaquinas.com.br; (04) **JOSÉ LUIZ PARISATTO**, RG. 7.469.485-6-SSP/SP, CPF/MF. 345.945.906-91, de nacionalidade brasileira, filho de Amadeu Dino Parisatto e de Maria Antonieta Mota Parisatto, casado, gerente geral, domiciliado e residente na Av. Avenida Santa Marina, n.º 1.588, apto. 166/T1, hesta, Capital, e-mail: jose.parisatto@sharkmaquinas.com.br; (05) **MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO**, RG. 28.607.372-5-SSP/SP, CPF/MF. 203.840.918-81, de nacionalidade brasileira, filho de Manoel Alves Moreno e de Joana de Oliveira, casado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua São Donaciano, n.º 155, Bairro Cid. Patriarca, nesta Capital, e-mail: marielson.moreno@sharkmaquinas.com.br; (06) **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA**, RG. 4.660.229-3-SESP/PR, CPF/MF. 667.723.629-34, de nacionalidade brasileira, filho de Dirceu Godoi de Oliveira e de Cleci Becher de Oliveira, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Dois Córregos, n.º 3.966, Bloco B, apto. 53, Bairro Vila Nova Iguaçu, em Piracicaba - SP, e-mail: daniel.becher@sharkmaquinas.com.br; (07) **MÁRIO NARDIN RIBEIRO**, RG. 12.875.422-9-SSP/SP, CPF/MF. 045.814.178-05, de nacionalidade brasileira, filho de Waldemar Carvalhar Ribeiro e de Maria de Castro Nardin Ribeiro, casado, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Rua das Pombas, n.º 243, Bairro Nova Piracicaba, em Piracicaba - SP, e-mail: mario.nardin@sharkmaquinas.com.br; (08) **WILSON MORAES LEITE**, RG. 5.285.656-6-SSP/PR, CPF/MF. 762.193.309-78, de nacionalidade brasileira, filho de Geraldo Moraes Leite e Maria

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CUIDAR QUER AUTENTICAÇÃO, RASURA OU ERRORES, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Inscrição Profissional de Registrante Lúcio (R. 12.121/08-1943)



P:08318 R:00458

CUSTAS R\$ 3,60

VALIDO SOMENTE

28FEV 2019

APARECIDO PRES. FERNANDES  
ESCREVENTE AUTORIZADO

RUA CONSELHEIRO BROTERO, 679 - STA CECÍLIA  
SÃO PAULO - SP CEP: 01232-010  
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

NOTENTICAÇÃO  
AU10732602093267-060035159-5



**NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º) OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 a 05, INDIVIDUALMENTE, PODERÃO EXERCER OS SEGUINTE PODERES:**

a) representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) tratar de todos os assuntos e interesses da Outorgante, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante; b1) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; b2) aceitar duplicatas; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; c1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; c2) representá-la perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes Comerciais, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto à Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo sindicato da categoria ou junto à Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante figure como empregadora; d) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; d1) representar a Outorgante ativa e passivamente junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais (Prefeituras), Autarquias em geral, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Ministério do Trabalho, Ministérios em geral, Aeroportos, Alfândegas, Infraero, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Cartórios de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Delegacias de Polícia, Procon, Decon, Detran, Ciretran, Sabesp, Eletropaulo, operadoras de telefonia fixa e móvel, tais como: Telefônica, Telesp, Embratel, Telebrás, Vivo, Claro, Tim, Oi, Nextel, BCP Telecomunicações, Seguradoras, Planos de Saúde, Administradora de Condomínios, imobiliárias e onde necessário seja a apresentação de procuração; d2) assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; d3) pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; d4) receber e reclamar valores devidos à empresa, firmando as devidas quitações; e) protestar, levantar e cancelar protestos; e1) autorizar prorrogações de prazos de títulos; e2) cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante; f) representá-la ativa e passivamente no foro em geral, em quaisquer ações em que forem interessados, como autora ou ré, assistente ou oponente, representá-la em audiências, nomear prepostos, podendo acordar, transigir, receber e dar quitação, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC; f1) receber citações; f2) receber intimações; f3) prestar declarações; f4) prestar depoimentos; f5) representar a Outorgante nas audiências e indicar prepostos para o foro em geral; f6) praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses; g) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei n.º 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar/propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, oferecer propostas, impugnar, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar caução, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; h)

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADVERTÊNCIA DE FASSURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA  
RUA CONSELHEIRO BROTEIRO, 879 - SÃO PAULO - SP  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRESENTADO  
CONFORME ORIGINAL A MI M APRESENTADO.  
DO QUE DOUFE

28FEV 2019



107326020932674000355010  
P:08318 / 0004158

RUA CONSELHEIRO BROTEIRO 879 STA CECÍLIA  
SÃO PAULO SP CEP 01232-010  
FONE: 11-36672642 FAX: 11-36268302



*[Handwritten signature]*



LIVRO: 127-...-...

PÁGINA: 361 -...-...

100

ATA RETIFICATIVA

Aos onze (11) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018), neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito Santa Cecília, Comarca da Capital, eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta do Oficial, em conformidade com o item 53.1, letra "a", do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, lavro a presente ATA RETIFICATIVA que passa a fazer parte integrante da procuração pública, lavrada aos oito (08) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), no livro 127, páginas 347 a 350, para constar que o número RG correto do procurador, Sr. MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, é "28.604.372-5-SSP/SP" e não como constou da procuração supracitada. Assim, é lavrada a presente para retificar o erro material constatado. ISENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS. Eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta, a lavrei e subscrevo. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, \_\_\_\_\_, 3ª Substituta, subscrevo, conferi e assino-...-

São Paulo, 11 de maio de 2018.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

MÁRCIA HELENA MARONE  
3ª SUBSTITUTA

ISENTO DE CUSTAS

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
411 REGISTRO CIVIL DE SÃO PAULO  
FERNANDO NAVARRO - CEBR 0113147  
RUA CONS. BROTERO, 879 - SÃO PAULO - SP  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA RETIFICATIVA Nº 082.1076, DE 11/05/18, CONFORME ORIGINAL A MINHA APRESENTAÇÃO, DO QUE DOU FE.

SÃO PAULO 28 FEV 2019

FERNANDO APARECIDO PIRES FERNANDEZ  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS R\$ 3,60 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

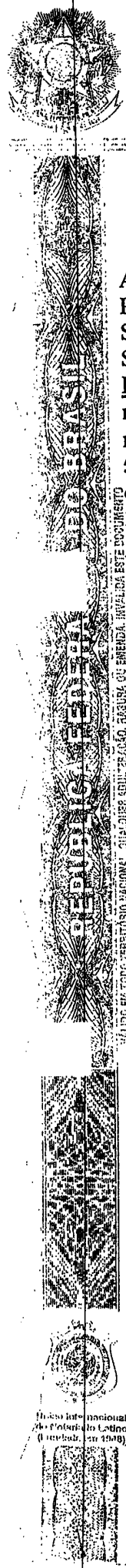


10732602093267.000035178-1

P:08318 R:004178

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECILIA  
SÃO PAULO SP CEP 01232-010  
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

Handwritten signatures and initials



Instituto Nacional de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

101  
9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **35222334117**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**  
**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP  
RS2201800165633

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

**SAO PAULO**  
Local  
  
**26 Julho 2018**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  SIM \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  NÃO \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  NÃO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_ Responsável

Processo em Ordem À decisão  
 \_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten signatures and marks]*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 4810431 em 02/08/2018 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 35222334117 e protocolo 183493419 - 26/07/2018. Autenticação: 60A6746F36AE3F0CD44EBEB1EBE25E070C6ED. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349.341-9 e o código de segurança Grf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

102  
A

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/349.341-9	RS2201800165633	26/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.476.749-20	DARCI LOCATELLI
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI
251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER

Página 1 de 1



## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

**NIRE 35.222.334.117**

**CNPJ n.º 06.224.121/0001-01**

### 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob n.º 47.390.307/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

**BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**; acima qualificado;

**AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede social na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 05.444.853/0001-36,

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

104  
D.

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 2 -

neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

**SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA**, com sede social na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº. 1.032, Bairro Jardim Gramado, CEP 85816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. **41.206.302.511**, em sessão de **03/11/2005**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.988.196/0001-62, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**; acima qualificado;

**MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº **35.216.903.059**, em sessão de **04/05/2001**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.445.434/0001-56, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

**EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. **35.218.456.149**, em sessão de **21/08/2003**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

**DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;



105  
D

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 3 -

**ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

**SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 62.687.082-3-SSP/SP e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

**ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

**ÚNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade limitada denominada:

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,**

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 391.029/17-4, em sessão de 24/08/2017, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.]*

106  
D

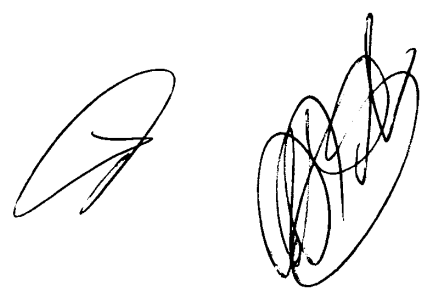
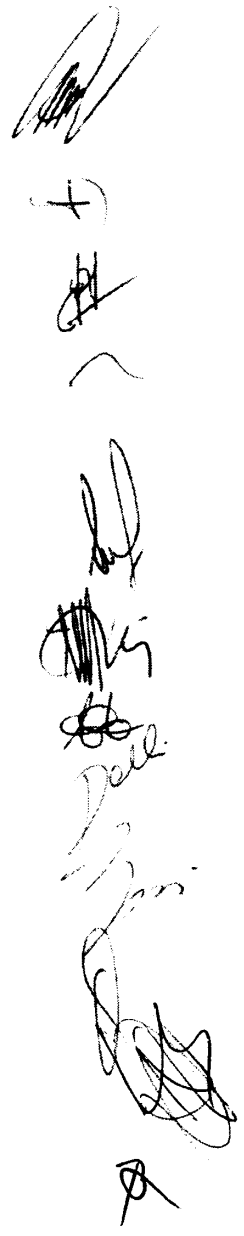
**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 4 -

- 1 -

Pela deliberação e aprovação de todos os sócios, o sócio **DARCI LOCATELLI**, já qualificado, possuidor de 18.534 (dezoito mil, quinhentas e trinta e quatro) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 18.534,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais), apresentou proposta de venda de sua participação societária na sociedade para todos os sócios.

De início, o sócio **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, ofertou suas quotas sociais aos demais sócios. Não havendo interesse de todos os sócios na sua aquisição, pela manifestação expressa de renúncia com assinatura da presente alteração contratual, o sócio **DARCI LOCATELLI** deliberou pela venda de parte das suas quotas sociais aos novos sócios ingressantes na sociedade, **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, nº. 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na capital do Estado de São Paulo; e para pessoa jurídica **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.300.337.549, inscrita no CNPJ n.º 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo



107  
A

# SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 5 -

Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3/SSP-SP e CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo, restando realizada a cessão e transferência de parte de suas quotas sociais na sociedade para os sócios ora admitidos, representadas por 18.531 (dezoito mil, quinhentas e trinta e uma) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 18.531,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um real), conforme proporcionalidade a seguir:

- a) Admitida na sociedade, **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.300.337.549, inscrita no CNPJ n.º 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3/SSP-SP e CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na capital do Estado de São Paulo; passando a ser proprietário de **6.177 (seis mil e cento e setenta e sete) quotas**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 6.177,00 (seis mil e cento e setenta e sete reais)**, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando ao sócio, cedente e cessionário, a mais ampla, geral e irrestrita quitação.
- b) Admitida na sociedade, **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar,

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, several smaller initials and signatures in the middle, and a signature at the bottom right.

Handwritten signatures at the bottom of the page, including a signature on the left and a larger, more complex signature on the right.

108  
9

## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 6 -

Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, passando a ser proprietário de **6.177 (seis mil e cento e setenta e sete)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 6.177,00 (seis mil e cento e setenta e sete reais)**, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando ao sócio, cedente e cessionário, a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

- c) Admitida na sociedade, **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, n.º 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na capital do Estado de São Paulo, passando a ser proprietário de **6.177 (seis mil e cento e setenta e sete)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 6.177,00 (seis mil e cento e setenta e sete reais)**, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando ao sócio, cedente e cessionário, a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

- II -

Em razão das alterações e modificações processadas no Contrato Social, a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social, no valor de **R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, divididos em **97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro)** quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:



109  
D.

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 7 -

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	47,246261	45.900.000	R\$ 45.900.000,00
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	26,762587	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	19,763142	19.200.000	R\$ 19.200.000,00
SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA	3,087990	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA	1,852794	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	1,235196	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
ADILSON BONISSONI	0,021678	21.061	R\$ 21.061,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
DARCI LOCATELLI	0,000003	3	R\$ 3,00
TOTAL	100,0000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*

- III -

Em razão da apresentação da **Carta de Renúncia** do Diretor de Tecnologia de Informação, **PEDRO STEIN DIAS FILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraibas, n.º 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.410.826-5-SSP/SP e do CPF sob n.º 774.966.398-34, os sócios decidem extinguir o Cargo de Diretor de Tecnologia de Informação.

*[Large handwritten signatures at the bottom of the page]*

110  
0.

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 8 -

- IV -

Os sócios decidem também extinguir o Cargo de Diretor Administrativo que se encontrava vago até posterior preenchimento e o Cargo de Diretor Comercial, sendo criados em substituição, o Cargo de Diretor Executivo e Diretor de Operações.

- V -

Os sócios decidem criar mais um cargo de administração da sociedade com a designação de DIRETOR VICE-PRESIDENTE.

- VI -

Em vista das alterações processadas pelos itens III à V, acima, a Cláusula Nona e Cláusula Décima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por dois sócios quotistas, que se designará DIRETOR PRESIDENTE e um DIRETOR DE OPERAÇÕES, por um representante da sócia LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, que se designará DIRETOR VICE-PRESIDENTE e por um profissional nomeado que se designará DIRETOR EXECUTIVO, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.**

**Parágrafo Primeiro - O DIRETOR PRESIDENTE e o DIRETOR VICE-PRESIDENTE, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:**



16 04 18

911  
0

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 9 -

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures at the bottom of the page]*

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

**Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO,** compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

**1. Em conjunto binário entre si:**

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,
- f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

**2. Individualmente:**

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**a) DIRETOR PRESIDENTE:**

- **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20;

**b) DIRETOR VICE-PRESIDENTE:**

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, nº. 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na capital do Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59;

**c) DIRETOR DE OPERAÇÕES:**

- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, nº. 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 344.694-SSI/SC e do CPF sob nº. 164.594.669-04;

**d) DIRETOR EXECUTIVO:**

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Jaguaré, nº. 325, Bloco III, Apto. 104, Bairro Jaguaré, CEP 05346-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF sob nº. 809.656.528-15”.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like Darci, Adilson, and Osvaldo.]*

*[Handwritten signature.]*

*[Large handwritten signature.]*

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- VII -

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

- VIII -

Continuando, os sócios decidem alterar a redação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Terceira, passando para:

**“Cláusula Décima Terceira – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelo demais.**

**Parágrafo Primeiro - Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;”**

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures at the bottom of the page]*



116  
D

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 14 -

- IX -

Sequenciando, os sócios decidem incluir uma nova cláusula contratual versando sobre requisitos para contratação de pessoas que tenham qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores ou Diretores da Sociedade, inclusive de empresas do mesmo Grupo Econômico, com o seguinte teor:

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico, deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

**Parágrafo Primeiro –** Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. Em relação a cursos feitos no exterior, serão considerados de primeira linha aqueles realizados em universidade e faculdades de renome no Estados Unidos e na Europa.

**Parágrafo Segundo –** A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas.”





117  
D

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 15 -

- X -

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO  
NIRE nº. 35.222.334.117  
CNPJ n.º 06.224.121/0001-01**

**SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob nº. 47.390.307/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº.629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, nº. 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

**BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 16 -

000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 05.444.853/0001-36, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 1.032, Bairro Jardim Gramado, CEP 85816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.206.302.511, em sessão de 03/11/2005, inscrita no CNPJ sob n.º 03.988.196/0001-62, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sua sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.216.903.059, em sessão de 04/05/2001, inscrita no CNPJ sob n.º 04.445.434/0001-56, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040,



11/08/2018  
16:04:18

119  
0

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 17 -

devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

**DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecilia, CEP 01231-011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20;

**ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

**LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.300.337.549, inscrita no CNPJ n.º 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, já qualificado;

**CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20;



18 04 18

120  
D

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 18 -

**DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Gagliardi, n.º 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22;

**SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 62.687.082-3-SSP/SP e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

**ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,**

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 391.029/17-4, em 24/08/2017, resolvem de pleno e comum acordo ALTERAR o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like Darline, Sírio, Elemar, and others.]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

11/08/18

123

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 19 -

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Canoas, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de **Curitiba, Estado do Paraná**, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signature]*

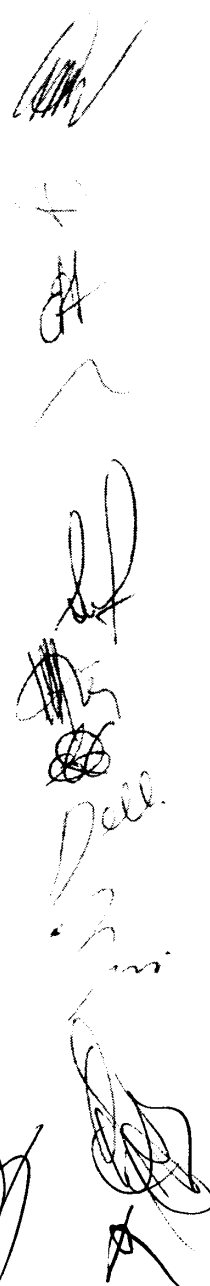
*[Handwritten signature]*

122  
0

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 20 -

- 4) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, nº 1.066, Bairro Residencial e Comercial Palmares/Jardim Palmares, CEP 14092-440, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Alôncio de Camargo, nº. 1.358, Bairro Integração, CEP 99032-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 6) na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 7) na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, Estrada Olívio Franhani, nº 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.182, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.904.726.214 em sessão de 28/02/2014 e



123  
0

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 21 -

CNPJ sob o n.º 06.224.121/0017-60, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

9) na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Zimmermann, nº. 1.350, Bairro Jardim Janaina, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,

10) na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, nº 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0020-66 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/04/2008.

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 22 -

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	47,246261	45.900.000	R\$ 45.900.000,00
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	26,762587	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	19,763142	19.200.000	R\$ 19.200.000,00
SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA	3,087990	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA	1,852794	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	1,235196	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
ADILSON BONISSONI	0,021678	21.061	R\$ 21.061,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
DARCI LOCATELLI	0,000003	3	R\$ 3,00
TOTAL	100,0000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, mediante Assembléia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.



125  
P.

## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 23 -

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade será administrada por dois sócios quotistas, que se designará **DIRETOR PRESIDENTE** e um **DIRETOR DE OPERAÇÕES**, por um representante da sócia **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, que se designará **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** e por um profissional nomeado que se designará **DIRETOR EXECUTIVO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

**Parágrafo Primeiro** - O **DIRETOR PRESIDENTE** e o **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e



626  
0

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 24 -

de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

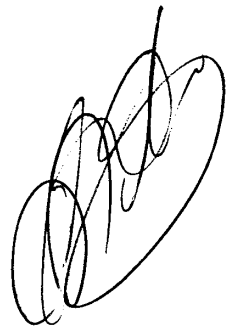
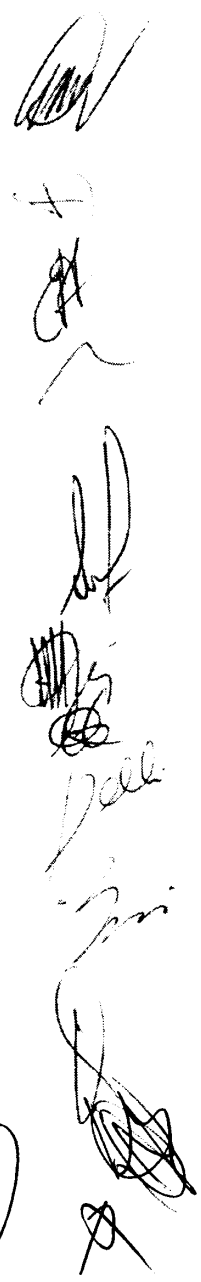
**Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO,** compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:



# SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

## 1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,
- f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.



128  
D.

## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 26 -

### 2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

#### a) **DIRETOR PRESIDENTE:**

- **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4810431 em 02/08/2018 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 35222334117 e protocolo 183493419 - 26/07/2018. Autenticação: 60A6746F36AE3F0CD44EBEB1EBE25E070C6ED. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349.341-9 e o código de segurança Grf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 28/36

129  
0

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 27 -

**b) DIRETOR VICE-PRESIDENTE:**

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na capital do Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º 629.734.109-59;

**c) DIRETOR DE OPERAÇÕES:**

- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

**d) DIRETOR EXECUTIVO:**

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Jaguaré, n.º 325, Bloco III, Apto. 104, Bairro Jaguaré, CEP 05346-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF sob n.º 809.656.528-15.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos

130  
a

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 28 -

sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

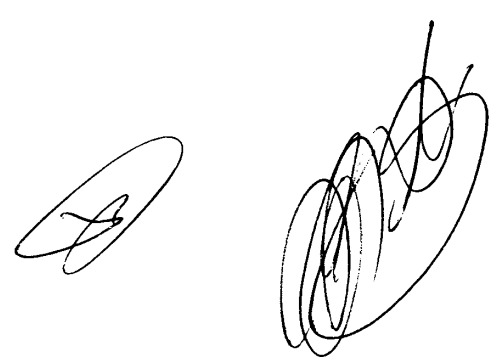
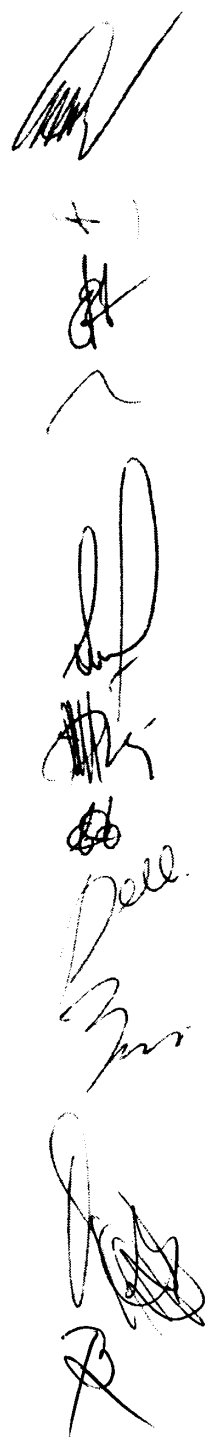
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro** - Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

**Parágrafo Segundo** – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

**Parágrafo Terceiro** - Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

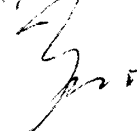
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico, deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.



**Parágrafo Primeiro** – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. Em relação a cursos feitos no exterior, serão considerados de primeira linha aqueles realizados em universidade e faculdades de renome no Estados Unidos e na Europa.

**Parágrafo Segundo** – A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




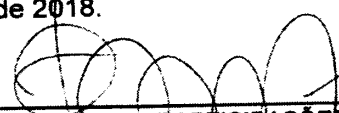
# SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 30 -


E, assim, justos e contratados, assinam a presente ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo(SP), 12 de março de 2018.

  
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

  
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

  
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

  
SHARK DISTRIB. DE TRATORES E PEÇAS LTDA  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

  
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIP LTDA  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

  
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

  
DARCI LOCATELLI

  
ADILSON BONISSONI

  
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

  
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS

  
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO

  
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI

  
EMAR JORGE DRISNER





# SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 31 -

### DIRETORES:

**DARCI LOCATELLI**  
Diretor Presidente

**DARCI LOCATELLI JUNIOR**  
Diretor Vice-Presidente

**ADILSON BONISSONI**  
Diretor de Operações

**OSVALDO TERUO KOBAYASHI**  
Diretor Executivo

### TESTEMUNHAS:

1)

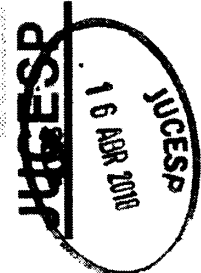
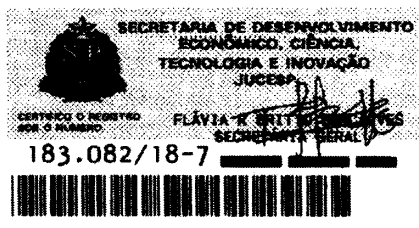
**LUCIANO RAVAGNANI**  
RG n.º 24.890.738-4-SSP/SP  
CPF n.º 142.820.498-98

2)

**JOSÉ ROBERTO CARUZO**  
RG n.º 56.490.907-5-SSP/SP  
CPF n.º 257.112.029-87

"Visto do Advogado" – Lei nº 8.906/94"

**Dr. Gustavo Sampaio Vilhena**  
RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP  
CPF n.º 200.499.568-84  
OAB/SP n.º 165.462



Shark Máquinas 21ª Alt Contr – Venda Quotas sr. Darci –Renuncia do sr. Pedro – Entrada sr. Junior – Diret. Vice-Presidente – 12/2017





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

134

D

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/349.341-9	RS2201800165633	26/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.476.749-20	DARCI LOCATELLI
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI
251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER

Página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, de nire 3522233411-7 e protocolado sob o número 18/349.341-9 em 26/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4810431, em 02/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Tiago Zarif Severo.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.476.749-20	DARCI LOCATELLI
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI
251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.476.749-20	DARCI LOCATELLI
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI
251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER

Porto Alegre. Quinta-feira, 02 de Agosto de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital



136  
D.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
881.249.750-00	TIAGO ZARIF SEVERO
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre. Quinta-feira, 02 de Agosto de 2018

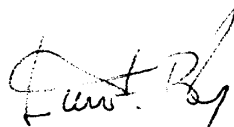
137  
6

**ANEXO VI**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **LEANDRO DE FREITAS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.042.312.452 SSP RS e CPF nº 536.230.880-72, a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Nova Trento**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nº **053/2019**, supra-referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tais como interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Biguaçu, 24 de maio de 2019.



---

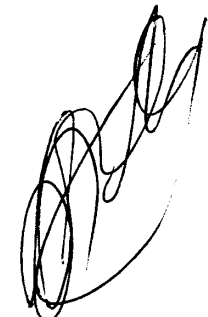
**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 06.224.121/0019-22

Luis Fernando Blos

RG: 8004449222 SSP RS

Gerente de Filial



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
 LUIS FERNANDO BLOS

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA**  
 8004449222 SSP RJ

**CPF**  
 467.328.450-04

**DATA NASCIMENTO**  
 12/05/1966

**FILIAÇÃO**  
 SERGIO MIGUEL BLOS  
 MARGA ELENA URR BLOS

**PERMISSÃO**  
 [ ] ACC [ ] CAT/AB [ ]

**REGISTRO**  
 03611608901

**VALIDADE**  
 03/07/2021

**1ª HABILITAÇÃO**  
 29/05/1984

**OBSERVAÇÕES**  
 [ ]

**SIGNATURA DO PORTADOR**  
 [ ]

**LOCAL**  
 TEORIANÓPOLIS, SC

**DATA DE EMISSÃO**  
 05/07/2018

**77478446029**  
**SC117848880**

**DETRAN - SC (SANTA CATARINA)**

338  
D

VALIDADE EM TODOS  
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1293608003

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1293608003

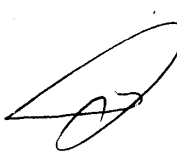



ESC  
 João Paulo Fernandes Duarte  
 Escrevente Autorizado  
 SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
 Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelião  
 AUTENTICAÇÃO 45436

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 20 de maio de 2019.  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 JOÃO PAULO FERNANDES DUARTE - Escrevente Notarial  
 Emolumento: R\$ 3,65 + selo: R\$ 2,95 - Total: R\$ 6,60  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal F.067840-YSJE  
 Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

139  
0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LEANDRA DE FREITAS

DOC. IDENTIFICAÇÃO / ORG. EMISSORAUF  
 042382452 SSP RS

CPF: 538.250.890-72 DATA NASCIMENTO: 14/02/1972

RENOMEADO POR: REINALDO ATAYDES DE FREITAS  
 MARIA TERESINHA DE FREITAS

RECLASSIFICAÇÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00272319117 VALIDADE: 01/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 17/03/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SANTA CATARINA DATA DE EMISSÃO: 03/05/2018

6665911871  
 8C134808568

SANTA CATARINA

ESCRIVANIA DE PAZ  
 Luan Esequiel Fernandes  
 Escrevente Autorizado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1651149428

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1651149428

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
 Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã  
 AUTENTICAÇÃO 463714

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 10 de maio de 2019

Em testemunho da verdade.  
 LUAN ESEQUIEL FERNANDES - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal FLS 64061-MIV  
 Confira os dados do ato em: www.jus.br/sel



140  
D.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **06.224.121/0019-22**, sediada à Rua Paulo Zimmermann, 1350 – Jardim Janaína - CEP: 88.161-850 – Biguaçu – SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de **Pregão nº 053/2019**, da **Prefeitura Municipal de Nova Trento**.


Nova Trento, 24 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ: 06.224.121/0019-22  
**LEANDRO DE FREITAS**  
RG nº 1.042.312.452 SSP RS  
Cargo: Vendedor de máquinas

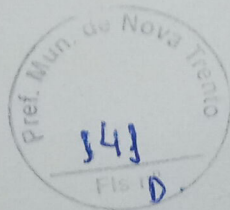
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)







**CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC  
PREGÃO Nº 053/2019**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:  
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**Nº DO CNPJ: 06.224.121/0019-22**

142  
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA NACIONAL DE FARMACIA

**1834242769**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

**1834242769**

**SANTA CATARINA**

**Nome:** MARLOS ROFFRANE  
**CPF:** 783.344.560-01  
**Data Nascimento:** 28/04/1973  
**Função:** FARMACIA  
**Atividade:** FARMACIA  
**Registro:** 32531529101  
**Validade:** 09/04/2024  
**1ª Habilitação:** 08/01/1993

**Observações:**

**Assinatura do Portador:**

**Local:** PALHOÇA, SC  
**Data de Emissão:** 12/04/2009  
**Assinatura:** Sandro Manoel Pereira  
**Matrícula:** 65807251235  
**SC144832985**

**Confere com o original**

24/06/19  
 Date

*[Signature]*  
 Aprigio José Botameil  
 Matr. nº 209

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*


PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019

143  
0

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

A empresa Macrolicit Comércio de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.228.996/0001-80, sediada na Rodovia BR 101, Km 210, S/N, Bairro Picadas do Sul, na cidade de São José/SC, CEP: 88106-100, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 053/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

São José, 27 de maio de 2019.



Macrolicit Comércio de Equipamentos Ltda  
CNPJ 26.228.996/0001-80  
Marlos Hoffmann  
Procurador/Consultor de Vendas  
RG: 2.632.237-4 SESP/SC  
CPF: 757.748.369-91


CNPJ 26.228.996/0001-80  
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA  
BR 101 - Km 210  
Bairro Picadas do Sul - São José - SC  
CEP 88.106-100

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

144

## **CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **FABIO HOFFMANN PEGORARO** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **28/12/1977**, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF/MF nº **020.365.489-70**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **3.474.927**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA BENJAMIN CONSTANT - D, 305-E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-070, BRASIL**

**MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ **83675413000101**, NIRE **42200346258**, com sede no(a) **RODOVIA BR 101, S/N, KM 210, PICADAS DO SUL, SAO JOSE, SC, CEP 88.100-000, BRASIL**, representada neste ato por **REPRESENTANTE LEGAL LUIZ PEGORARO SOBRINHO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **23/02/1947**, **CASADO** em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF/MF nº **098.451.279-91**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **340559**, Órgão Expedidor **SSI - SC**, endereço: **RUA BENJAMIN CONSTANT (DO NRO 1-E AO 480-E), 289, APARTAMENTO 201, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.802-200**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

*Parágrafo Primeiro:* A Sociedade terá como nome fantasia "**MACROLICIT**".

*Parágrafo Segundo:* A Sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo o disposto neste Contrato Social, as normas que lhe são próprias, e regendo-se supletivamente pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RODOVIA BR-101, S/N, KM 210, PICADAS DO SUL, SAO JOSE, SC, CEP 88.106-100**.

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **I) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS, DE TERRAPLANAGEM E DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS; II) COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir de **01/09/2016** e seu prazo de duração será indeterminado.

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

145  
D

## CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Cláusula Sexta:** O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	FABIO HOFFMANN PEGORARO	2.000	R\$	2.000,00
2	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	198.000	R\$	198.000,00
TOTAL		200.000	R\$	200.000,00

*Parágrafo Primeiro:* O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:

*Parágrafo Segundo:* O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados até 01 de setembro de 2017.

**Cláusula Sétima:** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Nona:** A administração da Sociedade poderá ser outorgada a administradores sócios ou não sócios, nos termos do Art. 1.061 do Código Civil, cuja nomeação será realizada no Contrato Social.

*Parágrafo Primeiro:* É nomeado, neste ato, para exercer isoladamente a administração da Sociedade, o sócio **FÁBIO HOFFMANN PEGORARO**, já qualificado no preâmbulo deste contrato, a quem caberá a responsabilidade e representação, assinando pela Sociedade, investido dos poderes de administração e gerência conferidos pela Lei e por este Contrato Social para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade.

*Parágrafo Segundo:* O administrador fica impedido de usar o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais, e especialmente proibido de dar avais, endossos, fianças ou cauções a terceiros, assumir obrigações em nome dos sócios ou de terceiros.

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

146

## **CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

*Parágrafo Terceiro:* O administrador poderá receber uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios.

*Parágrafo Quarto:* A Sociedade poderá nomear procuradores, especificando todos os poderes conferidos, cujos mandatos, com exceção das procurações *ad judicium*, terão validade não superior a um ano, observado o disposto no art. 1.018 do Código Civil.

**Cláusula Décima:** O exercício social terminará 31 de dezembro de cada ano civil, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

*Parágrafo Segundo:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional ao capital de cada sócio, mediante deliberação dos sócios, dispensada a constituição de reserva legal.

*Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

*Parágrafo Quarto:* Por acordo entre os sócios, e sempre respeitando a legislação do imposto de renda, podem ser distribuídos resultados em períodos inferiores ao exercício social. Podem, inclusive, serem levantados balanços intermediários e os resultados distribuídos a partir destes balanços.

*Parágrafo Quinto:* Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas de sua administração, nos termos previstos neste Contrato Social.

**Cláusula Décima Primeira:** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

*Parágrafo Primeiro:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

8160000887994

3/10 - D

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

142  
0

## **CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

*Parágrafo Segundo:* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

*Parágrafo Quarto:* As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, nos termos deste Contrato Social, empregando o previsto no art. 1.072 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

*Parágrafo Quinto:* As reuniões de sócios serão convocadas pela administração ou pelos sócios que representem pelo menos metade do Capital Social, mediante convocação escrita, indicando a pauta, data, local e hora da reunião, incluindo a previsão de segunda chamada; e deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias de antecedência aos sócios, pelos seguintes meios: (a) pessoalmente, ou por terceiros, mediante assinatura de recibo de entrega; (b) por correio, por carta com aviso de recebimento; (c) por fax, com comprovante de recebimento; ou (d) por correio eletrônico, com comprovante de entrega, ou por qualquer outro meio eficaz de convocação.

*Parágrafo Sexto:* A reunião de sócios instala-se em primeira convocação com a presença dos titulares de quotas que representem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do Capital Social da Sociedade ou, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

*Parágrafo Sétimo:* A reunião de sócios será conduzida por um presidente e um secretário, que deverão ser sócios ou procuradores destes. A escolha do presidente e do secretário de qualquer reunião de sócios deve ser aprovada por sócios que representem a maioria do Capital Social.

*Parágrafo Oitavo:* Os Sócios poderão ser representados na reunião apenas por outro sócio, ou por advogado, desde que possua procuração que lhe outorgue poderes específicos para o exercício do direito de voto.

*Parágrafo Nono:* Todas as deliberações tomadas em reuniões de sócios deverão ser consignadas em atas, assinadas por todos os sócios presentes na reunião e, posteriormente, registradas na Junta Comercial, quando identificadas deliberações de relevância a terceiros.

*Parágrafo Décimo:* A reunião de sócios não exigirá qualquer outra formalidade ou *quorum* além daqueles previstos nesta cláusula.

*Parágrafo Décimo Primeiro:* Anualmente o Administrador, nos quatro meses seguintes ao término do



4/10 - D



**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

148  
D.

## **CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

exercício social, deverá convocar uma reunião de sócios para: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, mediante aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, enviados com as respectivas convocações; (b) deliberar sobre destino a ser dado a eventuais lucros apurados.

*Parágrafo Décimo Segundo:* Será dispensada a realização de reunião de sócios, inclusive a prevista no parágrafo anterior, não havendo necessidade de elaboração de atas, se todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

*Parágrafo Décimo Terceiro:* As deliberações sociais serão tomadas por votos representantes de mais da metade do Capital Social, salvo quando a lei ou este Contrato exigir *quorum* maior.

*Parágrafo Décimo Quarto:* As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o presente Contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes. Não poderão ser tratadas em Reunião de Sócios as matérias que não estiverem incluídas na convocação, salvo quando sua inclusão para discussão for aprovada pela unanimidade dos sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

*Parágrafo Primeiro:* Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, desde que tenha ocorrido a mais de 4 (quatro) meses do último exercício social, e liquidados em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 120 (cento e vinte) dias da data da respectiva averbação, todas atualizadas pela variação positiva do IGP-M/FGV, ou índice que o substitua.

*Parágrafo Segundo:* Verificado que o quadro societário da Sociedade está formado por apenas um sócio, a Sociedade permanecerá em vigor pelo prazo de 180 dias para recompor a pluralidade social, ou realizar transformação do registro da sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada, na forma do artigo 980-A do Código Civil, sob pena de dissolução, nos termos do Art. 1.033, IV da legislação mencionada.

**Cláusula Décima Terceira:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno,



5/10 - D



**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

149

D.

## **CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

*Parágrafo Primeiro:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

*Parágrafo Segundo:* Havendo interesse na cessão de quotas, a qualquer título, os demais sócios terão a preferência na aquisição em igualdade de condições, na proporção da participação societária, das quotas oferecidas, ou do saldo remanescente do direito de preferência não exercido, observadas as seguintes condições:

- I) Deverão os sócios serem comunicados por correspondência escrita, com comprovante de recebimento, do interesse da cessão das quotas e indicação da quantidade, preço mínimo e condições de pagamento pretendidos, para que se manifestem por escrito a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II) Decorrido o prazo sem o exercício do dito direito, ou havendo sobras das quotas, estas poderão ser alienadas, no prazo de 90 (noventa) dias, pelo sócio a terceiros interessados, no mínimo pelo mesmo preço e mesmas condições oferecidas aos sócios.

**Cláusula Décima Quinta:** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 120 (cento e vinte) dias da data da respectiva averbação, todas atualizadas pela variação positiva do IGP-M/FGV, ou índice que o substitua..

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

8160000887994

6/10 - D

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

150

## **CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**Cláusula Décima Sexta:** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

**Cláusula Décima Oitava:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

*Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**Cláusula Vigésima:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**Cláusula Vigésima Primeira:** Salvo quando expressamente autorizado na forma prevista neste

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

151

D

## **CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Contrato Social, são expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

**Cláusula Vigésima Segunda:** Mediante voto favorável dos sócios representando mais da metade do capital social, em reunião especificamente convocada para se decidir sobre esse tema, e concedido o direito de defesa, poderá o sócio ser excluído da Sociedade por justa causa.

*Parágrafo Primeiro:* Para efeitos desta Cláusula, constitui justa causa o comportamento que seja, em conjunto ou separadamente, considerado como atentatório aos interesses da Sociedade, incluindo, dentre outros, os seguintes motivos:

- I) Má gestão da Sociedade, reconhecida em reunião especialmente convocada para prestação de contas;
- II) A inobservância ao pacto de sigilo pela divulgação, em qualquer circunstância, de informações confidenciais relativas à Sociedade;
- III) Participação, direta ou indireta, no capital social de empresas que sejam consideradas concorrentes da Sociedade, nos termos deste Contrato;
- IV) Emprego de meios ilícitos na consecução de suas atividades, que venham causar dificuldades na boa condução dos negócios por parte dos Administradores da Sociedade;
- V) A incapacidade superveniente.

*Parágrafo Segundo:* A critério dos sócios que houverem votado a favor da exclusão do sócio excluído, poderão, ainda, serem excluídas dos valores a serem pagos ao mesmo:

- I) As despesas imediatas da Sociedade que somente estarão sendo incorridas em razão da exclusão do sócio;
- II) Os valores com os quais a Sociedade terá que arcar pela rescisão dos contratos diversos dos quais a Sociedade é parte, e que impliquem no pagamento de verba ou penalidade rescisória, e que passem a ser devidas pela Sociedade em razão da exclusão do sócio;
- III) Os valores que sejam devidos pelo sócio excluído à Sociedade, a qualquer título, ou aos demais sócios, na qualidade de sócio devedor;
- IV) Os valores que correspondam a providências que devam ser adotadas pela Sociedade para a preservação de seus interesses maiores - aqueles que não abalem a sobrevivência e garantam o crescimento saudável do valor econômico da mesma ao longo dos tempos - e que devem ser preservados acima dos interesses individuais do sócio excluído.

**Cláusula Vigésima Terceira:** Os sócios obrigam-se a manter a confidencialidade das informações tidas por sigilosas e relacionadas à Sociedade, incluído o conteúdo de suas atividades, cujas informações tenham ou venham ter conhecimento ou acesso em razão da relação societária ora entabulada, comprometendo-se a não utilizá-las, independentemente de qualquer condição ou circunstância, para fins diversos ou que não atendam ao objetivo social da Sociedade, e ainda a não

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

152  
0

## **CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

divulgarem, revelarem, reproduzirem ou darem conhecimento a terceiros sobre tais informações confidenciais, salvo quando necessário à plena consecução das atividades para as quais foi constituída a Sociedade, sob pena de exclusão por justa causa nos termos deste instrumento, responsabilizando-se o sócio faltoso pelas perdas, danos, lucros cessantes e demais previsões legais em caso de descumprimento da obrigação ora assumida.

*Parágrafo Primeiro:* As informações confidenciais subsistirão à retirada ou exclusão de qualquer sócio, independente de justificativa, enquanto nesta condição de sigilo forem mantidas pela Sociedade, obrigados os sócios, seus herdeiros, sucessores e representantes a qualquer título.

*Parágrafo Segundo:* Para efeito do disposto nesta Cláusula, as informações confidenciais não conterão ou virão acompanhadas necessariamente de qualquer tipo de advertência de confidencialidade, devendo ser a confidencialidade sempre presumida pelos sócios.

*Parágrafo Terceiro:* O sócio retirante ou excluído deverá destruir ou devolver, ao exclusivo critério da Sociedade, todo e qualquer material ou documento, sejam eles físicos ou virtuais, ou ainda qualquer informação referente à Sociedade, independentemente de sua natureza, formato ou suporte físico, que estiver em seu poder, e a que teve acesso ao longo da relação societária ora entabulada, comprometendo-se a manter o respectivo sigilo enquanto assim forem tratadas tais informações pela Sociedade.

**Cláusula Vigésima Quarta:** Salvo ajuste em contrário em instrumento autônomo, aprovado pela totalidade do capital social, os sócios comprometem-se, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos contados da data de averbação de sua eventual retirada ou exclusão, independentemente dos respectivos motivos, a não desenvolverem, realizarem ou executarem, por si ou interposta pessoa, no território nacional, qualquer atividade ligada aos objetivos sociais da Sociedade, nem participarem de outra sociedade que atue no mesmo ramo ou segmento, em concorrência com a Sociedade da qual estarão se retirando ou sendo excluídos, responsabilizando-se ainda pelos danos morais, materiais e lucros cessantes porventura apurados.

*Parágrafo Único:* A negociação habitual, por conta própria ou por interposta pessoa, sem a permissão da Sociedade, quando caracterizada como ato de concorrência ou for prejudicial às atividades por esta desenvolvidas, constituirá justa causa para efeito do disposto no presente instrumento.

**Cláusula Vigésima Quinta:** A presente Sociedade será regida pelo Contrato Social, na sua omissão pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

**Cláusula Vigésima Sexta:** Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOSÉ, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

153  
0

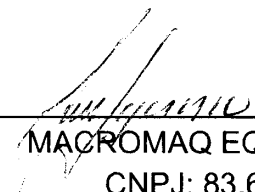
# CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

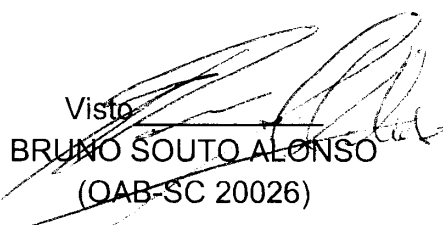
**Cláusula Vigésima Sétima:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

SÃO JOSÉ, 1 de setembro de 2016.

  
FABIO HOFFMANN PEGORARO  
CPF: 020.365.489-70

  
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 83.675.413/0001-01  
REPRESENTANTE LUIZ PEGORARO SOBRINHO  
CPF: 098.451.279-91

Visto   
BRUNO SOUTO ALONSO  
(OAB-SC 20026)


ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA  
Município e Comarca de São José / SC  
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz  
Rua Vereador Arthur Manoel Mariano 362 - Jd. das 69 10 - Complexo Com. Vitoria Center  
Foz de Itajaí - São José - SC - CEP 88706-500 - Fone: 48-3034-2884

AUTENTICAÇÃO 198865:  
Autentico a presente copia reprográfica, que  
coincide com o original que me foi apresentada, e  
em 19 de setembro de 2016, a verdade de  
Eza Candida Cardoso Batista  
Escrivente Notarial  
Orquidinha - São José/SC, 23 de maio de 2019  
Emolumentos: R\$ 3,56 + selo: R\$ 1,95 -- Total:  
R\$ 5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal:  
MF30784-FWH3 - Confira os dados do site em:  
www.selo.jsc.jus.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2016 SOB Nº: 42205514272  
Protocolo: 16/898530-6, DE 23/09/2016

MACROLICIT COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

8160000887994

10/10 - D



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0551427-2	<b>CNPJ</b> 26.228.996/0001-80	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/09/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/09/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA BR-101, S/N-KM 210, PICADAS DO SUL, SÃO JOSÉ, SC, 88.106-100			
<b>Objeto Social</b> I) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS, DE TERRAPLANAGEM E DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS; II) COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)  <b>Integralizado: R\$</b> 0,00 <PRESSAO MONETARIA	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Não		<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
FABIO HOFFMANN PEGORARO 020.365.489-70	2.000,00	SOCIO	Administrador
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA 83.675.413/0001-01	198.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 30/04/2019 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX
Número: 20196710456			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 2 de maio de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/05/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ  
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLÔNIA SANTA  
TERESA

Livro : **094**  
Folha : **004**

**Marcos Augusto Silva**  
Escrivão de Paz

**1º TRASLADO**

Escritura Pública de: **PROCURAÇÃO - SOB MINUTA** sob protocolo nº **20656** em data de  
22/11/2018

## INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem ou que dele tiverem conhecimento que, **aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018)**, nesta Escrivania de Paz do Distrito de Colônia Santa Teresa, localizada na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10, Bairro Forquilha, neste Município e Comarca de São José/SC, compareceu, como **OUTORGANTE MANDANTE: Macrolicít Comércio de Equipamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.228.996/0001-80, com sede na Rodovia BR-101, KM 210, Bairro Picadas do Sul, São José/SC; neste ato representada por seu sócio, o senhor **Fabio Hoffmann Pegoraro**, brasileiro, capaz, nascido aos 28/12/1977, solteiro, advogado, portador da carteira nacional de habilitação nº 01733154730 DETRAN/MT emitida em 27/11/2012, onde consta o RG nº 3474927 SSP/SC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.365.489-70, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant - E, nº 289, Apto 201, Bairro Centro, Chapecó/SC, ora de passagem por esta cidade; legalmente habilitado nos termos do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 23/09/2016, sob nº 42205514272, protocolada sob nº 16/898530-6, **NIRE nº 4220551427-2**. Fica para tanto arquivado nestas notas cópia da referida alteração e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, datada de 14/11/2018. A presente identificada como sendo a própria por mim, **Greice Sueli Dias Gelsleuster, Escrevente Notarial**, ante os documentos de identificação expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, devidamente arquivados nesta Serventia, por meio de fotocópias, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, segundo o que me disse, do que dou fé, tudo de acordo com o Artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. E, que por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui como seus

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC -  
CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564



Continua na próxima folha...

**2º TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO-SC - Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro  
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO - Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: 49) 3322-9001

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Chapecó, 12 de Abril de 2019.  
Em testemunho da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 + ISS: 0,14 = R\$5,64  
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL:FKG66849-TIL7  
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

confira os dados do ato em [www.jfic.br/leito](http://www.jfic.br/leito)



155  
D.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ  
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLÔNIA SANTA  
TERESA

Livro : **094**  
Folha : **005**

Marcos Augusto Silva  
Escrivão de Paz

**1º TRASLADO**

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO - SOB MINUTA sob protocolo nº 20656 em data de  
22/11/2018

de Trabalho de qualquer dos outorgados com a outorgante implicará, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial, automática extinção e revogação dos poderes outorgados neste ou em outros instrumentos. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE SUA LAVRATURA. (FEITO SOB MINUTA APRESENTADA).** Os dados dos procuradores bem como os poderes concedidos foram fornecidos pela outorgante mandante, que assume inteira responsabilidade pelos reflexos deste ato. E, de como assim o disse e outorga, dou fé e eu lhe lavrei esta procuração, a qual, feita e lhe sendo lida em voz alta, acha conforme, aceita, ratifica e assina. Emolumentos: R\$ 52,20 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 54,10. Assinou(aram) nesta procuração: (a) FABIO HOFFMANN PEGORARO - Representante da Outorgante, GREICE SUELI DIAS GELSLEUSTER - ESCRIVENTE NOTARIAL.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Serviço Notarial.

São José/SC, 22 de novembro de 2018.

Em testº Greice da verdade.

Greice Sueli Dias Gelsleuster  
Escrivente Notarial

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC -  
CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564

Continua na próxima folha...



## 2º TABELIONATO

DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro  
CHAPECÓ-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 12 de Abril de 2019.  
Em testemunho 2 da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 + ISS: 0,14 = R\$ 5,64  
Selo Dig. de Flec. do tipo NORMAL-FKG66847-DTX6  
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

confira os dados do ato em www.jfsc.br/ato





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME DO TITULAR  
TALES DIEGO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA  
4124771777 SSP RS

CPF / DATA NASCIMENTO  
001.029.210-16 16/06/1983

FILIAÇÃO  
LUIZ CLAUDIO BARBOSA

TANIA MARIA LORETO  
BARBOSA

PERMISSÃO / ACC / CATHAB / AD

Nº REGISTRO / VALIDADE / HABILITACAO  
01937296288 25/09/2021 22/08/2001

OBSERVAÇÕES  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSAO  
03/03/2019

Valerlei O. Assao  
Diretor do DERAN/SC

81601084901  
8C118776916

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1413702227

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1413702227

Confere com o original  
25/06/19  
Data  
Aprigio José  
Matr. n°

*[Handwritten signatures and scribbles]*

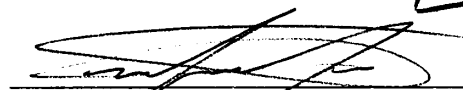
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 45- 2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059- 2019

**CRENCIAMENTO**

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA , situada na Rodovia Rocovia BR 277, Curitiba –PR , inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.666/0001-64 e Inscrição Estadual nº 907.723.569-5, neste ato, representada pelo seu procurador, o Sr. WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Diretor Comercial , portador do RG nº 4.660.229-3 e CPF nº 667.723.629-34, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, CREDENCIA como seu representante o Sr. TALIS DIEGO BARBOSA brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador do RG nº 4124771777 SSP e CPF nº 001.029.210-16, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Curitiba , 24 de Maio de 2019





VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64


Wladimir Daniel Becher de Oliveira

RG: 4.660.229-3 SSP/PR

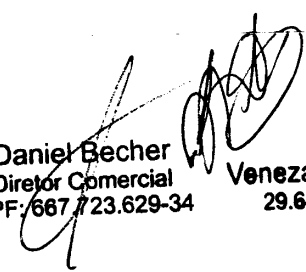
Procurador



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de  
 [0242410]-WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA.....  
 Curitiba, 24 de Maio de 2019  
 Em testº \_\_\_\_\_ da verdade  
 SABRINA NOGUEIRA ALVES - ESCRIVENTE  
 Selo: 2VKnY . XANe3 . WLbdG - JP4z6 . CzMFN  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>



Curitiba/PR: 41 3165.6600  
Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300  
Cascavel/PR:  
Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600  
[www.VenezaEquipamentos.com.br](http://www.VenezaEquipamentos.com.br)

  
Daniel Becher  
Diretor Comercial  
CPF: 667.723.629-34  
Veneza Equipamentos  
29.644.666/0001-64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRIAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná

159  
0

PROTOCOLO: 02244/2019

LIVRO NÚMERO: 0208-P

FOLHAS: 076

**CERTIDÃO:** Certifico, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo o livro nº 0208-P, deste Serviço Distrital, à folha 076 encontra-se a do teor seguinte:  
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA COMO ADIANTE SE DECLARA:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (**24/05/2019**), neste Distrito de Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste Cartório, sito à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, loja nº 1015, compareceu como outorgante: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 277, nº 2160, Galpão A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 82305-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.644.666/0001-64**, representada neste ato por seu sócio administrador **JOAO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, maior e capaz, filho de Paulo Jose Ferreira de Melo e Rosana Barros Bezerra, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04363740458-DETRAN/PR, onde consta ser portador da Cédula de Identidade nº 1800923-SESP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **076.387.884-78**, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4241, apto 111, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-220, endereço eletrônico: [jpmelo@venezanet.com](mailto:jpmelo@venezanet.com), **nos termos da cláusula 6ª da 2ª Alteração Contratual Consolidada registrada em 29/11/2018, sob nº 20181246490 e Certidão Simplificada Atualizada emitida em 23/05/2019 sob nº 19/314227-9, ambos os documentos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dos quais fica uma cópia arquivada nesta Serventia, no Livro Próprio nº 60, Fls. 110/126.** O representante da empresa, reconhecido como o próprio por mim Adaiana Feltrin, Escrevente Substituta, conforme documentos exibidos pelo mesmo em seu original e a quem foram restituídos, do que dou fé. E, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: I) **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, diretor comercial, filho de Dirceu Godoi de Oliveira e Cleci Becher de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02443569307-DETRAN/SP, onde consta ser portador da Cédula de Identidade RG nº 4.660.229-3-MP/PR, inscrito no CPF/MF nº **667.723.629-34**, residente e domiciliado na Rua João Batista Aguiar, nº 240, São Cristóvão, Rio das Pedras, São Paulo; II) **TALES DIEGO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, filho de Luiz Claudio Barbosa e Tânia Maria Loreto Barbosa, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01937296288-DETRAN/SC, onde consta ser portador da Cédula de Identidade RG nº 4124771777-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº **001.029.210-16**, residente e domiciliado na Rua Canela Amarela, nº 36, casa 1, Ribeirão da Ilha, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88.064-092; e III) **NILSON VIEIRA ARCOVERDE DE MORAIS**, brasileiro, casado, diretor de operações, filho de José Luciano Arcoverde de Moraes e Margaret Ramalho Vieira de Moraes, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00640875200-DETRAN/PR, onde consta ser portador da Cédula de Identidade RG nº

Confere com o original

27 p 5, 19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná

160  
0

PROTOCOLO: 02244/2019

LIVRO NÚMERO: 0208-P

FOLHAS: 077

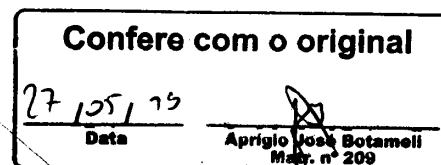
4536354-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 771.658.374-34, residente e domiciliado na Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 1828, apto 802, Recife, Pernambuco; aos quais confere poderes amplos e gerais, podendo agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem na nomeação para o fim especial de promover a participação da Outorgante em Licitações Públicas sejam elas Estaduais, Municipais e Federais, em qualquer modalidade, inclusive PREGÃO, podendo concordar com todos os termos, assistir e assinar aberturas de propostas, rebaixos e descontos, dar lances verbais, participar de todo o processo licitatório, podendo apresentar, juntar e requerer e/ou retirar documentos, efetuar pagamento, pagar taxas e/ou custas, prestar declarações, assinar requerimentos, requerer certidões, concordar e discordar, representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais e Receita Federal do Brasil, correios e onde for necessário e mais assinar qualquer documento que se faça necessário. **O presente instrumento de procuração tem validade pelo período de 01 (um) ano a contar desta data, sendo possível o substabelecimento.**(a.a.) JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, Renato Farto Lana. Nada mais. Era o que se continha em ditas folhas do referido livro que bem e fielmente a presente CERTIDÃO foi extraída, a qual me reporto e dou fé., Eu, \_\_\_\_\_ **Dinéia Maria da Silva Guaita, Escrevente** fiz extrair, conferi, subscrevi e assino neste Serviço Distrital do Campo Comprido, em 24 de maio de 2019. Custas: R\$ 7,72 (Emolumento) + R\$ 0,80 (selo) + 0,31 (ISSQN - 4%) + R\$ 1,93 (FUNREJUS) + FADEP - 5% R\$ 0,39= 11,15



Dinéia Maria da Silva Guaita  
Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº RVKnY . fPwoU . QVzoc, Controle: VRd4t . RpUG6

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGAO PRESENCIAL Nº 45- 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 059- 2019

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Nesta presente, declaramos sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Wladimir Daniel Becher de Oliveira**, portador (a) da Carteira de Identidade nº4.660.229-3 SSP/PR inscrito no CPF nº667.723.639-34, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 45/2019, Processo nº 59/2019, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORA**

Curitiba /PR, 24 de Maio de 2018



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64

Wladimir Daniel Becher de Oliveira

RG: 4.660.229-3 SSP/PR

Procurador

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Veneza Equipamentos  
29.644.666/0001-64

  
  
  
Daniel Becher  
Diretor Comercial  
CPF: 667.723.629-34

162  
D

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que entre si fazem as partes a seguir identificadas, como outorgante e reciprocamente outorgadas a saber:

**I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**I.1- MARCOS HACKER DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

**I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;

**II- FINALIDADE E ESTIPULAÇÕES**

**II.1-** As partes acima identificadas nos itens I.1, e I.2 do título I, deste instrumento aqui doravante designadas em conjunto de **SÓCIOS** e ou **CONTRATANTES**, na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas que compõem o capital social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.**, sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64, com sede e foro

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805021634. NIRE: 41208702117.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018

163  
D

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

na Rodovia BR 277 Curitiba-Ponta Grossa nº 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 82305-100, aqui referida apenas como **SOCIEDADE**, na conformidade do seu Contrato Social regularmente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41208702117, em 01 (um) de dezembro de 2017, têm justo e acordado celebrarem o presente instrumento de alteração estatutária e consolidação dos seus atos constitutivos, sendo o presente instrumento aqui referido apenas como **CONTRATO** e ou **INSTRUMENTO**, objetivando o aumento de capital da sociedade, abertura da filial de nº 2 na cidade de Palhoça/SC e consolidação do contrato social, mediante todos os termos, cláusulas e condições seguintes, que livremente estipulam, aceitam, reciprocamente outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, em caráter irrevogável e irretroatável, por si e por seus herdeiros e ou sucessores:

**III- AUMENTO DO CAPITAL**

III.1- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididas em 2.000.000 (Dois milhões de quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o Capital Social atual de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805021634. NIRE: 41208702117.  
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/11/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature of Leandro Marcos Raysel Biscaia.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

SÓCIOS	Nº COTAS	%	INTEGRALIZADO
JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO	3.000.000	50	R\$ 3.000.000,00
MARCOS HACKER DE MELO	3.000.000	50	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	6.000.000	100,00	R\$ 6.000.000,00

III.2- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, visando ampliar os negócios da empresa resolvem abrir a filial de nº 2, situada na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli s/nº, Bairro Jardim Eldorado, CEP 88133-500, na Cidade de Palhoça, no estado de Santa Catarina.

#### IV. - MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

V- Em razão das alterações estatutárias realizadas através deste instrumento, o contrato de Constituição Social da SOCIEDADE passará a vigorar com a seguinte redação consolidada, revogadas todas as disposições anteriores, a partir desta data, para todos os fins e efeitos de direito.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

#### CAPÍTULO I

#### DOS SOCIOS, DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805021634. NIRE: 41208702117.  
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/11/2018



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

I.1- **MARCOS HACKER DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020,;

Art. 1º - A Sociedade é constituída sob a forma de empresa (sociedade empresária), do tipo limitada, com a denominação social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**. regendo-se pelo presente contrato social, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie, e, supletivamente, pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto:

- a) o comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, parte e peças;
- b) o comércio de empilhadeiras;
- c) aluguel de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, sem operador;
- d) aluguel de empilhadeiras;



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805021634. NIRE: 41208702117.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- e) prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- f) prestação de serviços de manutenção de empilhadeiras;
- g) prestação de serviços de agenciamento de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
- h) prestação de serviços de agenciamento de empilhadeiras;
- i) representação comercial de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras;
- j) importação e exportação de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras; e
- k) a participação em outras Sociedades, bem como de empreendimentos determinados, como acionista ou quotista, ostensiva ou oculta.

**Art. 3º** - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a Rodovia BR-277 Curitiba- Ponta Grossa, n.º 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba/PR, filial de nº 1 situada a Rodovia BR 277 Km 599,5 Bairro Santos Dumont, CEP 85804-600 na cidade de Cascavel/PR e filial de nº 2 situada na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli s/nº, Bairro Jardim Eldorado, CEP 88133-500, na Cidade de Palhoça/SC, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, sucursais, oficinas, depósitos e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 4º** - A Sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste contrato de constituição social, no registro público mercantil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805021634. NIRE: 41208702117.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018

167  
6 D

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

**CAPÍTULO II  
DO CAPITAL SOCIAL**

**Art. 5º** - O capital da Sociedade é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 6.000.000 (seis milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) O sócio MARCOS HACKER DE MELO, é titular de 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

b) O sócio JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, é titular de 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

§1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas que possuir, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§2º - O capital da Sociedade poderá ser aumentado pela subscrição de novas quotas, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma permitida em lei, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria de 3/4 (três quartos) em relação a totalidade do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805021634. NIRE: 41208702117.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§3º - As quotas serão intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

§ 4º - Os lucros e/ou prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios, de forma proporcional às suas participações no capital social.

**CAPÍTULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 6º** - A administração da Sociedade caberá aos sócios, **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO** e **MARCOS HACKER DE MELO**, em conjunto ou isoladamente, respectivamente, os quais ficam de logo empossados e dispensados de prestar caução; investidos de todos os poderes inerentes às suas funções nos termos da lei, necessários ao bom e regular desenvolvimento das atividades empresarias e cumprimento do objeto social; representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo ainda: comprar, vender, alugar, hipotecar, onerar e alienar bens e direitos patrimoniais, sob qualquer forma ou título, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, concretos ou abstratos, susceptíveis ou não de avaliação; abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular; contrair empréstimos e financiamentos; emitir endossar e aceitar cheques, ordens de saques e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transportes e quaisquer outros títulos e papéis; admitir e demitir empregados; constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes poderes específicos, estabelecer salários, honorários; estipular e aceitar preços e outras formas de remuneração e pagamento; enfim, praticar todos os atos inerentes à sua função, sujeito a prestação de contas, anualmente, na forma do disposto no artigo 1.065, do Código Civil Brasileiro; vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto e



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805021634. NIRE: 41208702117.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

interesses sociais, como a prestação de garantias em favor de terceiros e ou dos próprios sócios, sem que todos o consintam.

**Parágrafo Único** - Os diretores perceberão remuneração mensal, a título de "pro-labore", no valor estabelecido pela maioria dos sócios, de acordo com a situação econômica e disponibilidades financeiras da Sociedade, devendo os valores pagos serem levados a débito de conta de despesas gerais.

**CAPÍTULO IV  
DAS DELIBERAÇÕES**

**Art. 7º** - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios quotistas.

**§1º** - As reuniões serão convocadas por qualquer dos diretores, ou pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social, mediante carta protocolada ou edital publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.

**§2º** - O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.

**§3º** - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigirem quorum mínimo superior para as suas aprovações, correspondendo cada quota a 1(um) voto.

**§4º** - No caso de empate na votação de qualquer matéria, a deliberação será considerada não aprovada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805021634. NIRE: 41208702117.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§5º - Das reuniões dos sócios quotistas deverão ser lavradas atas circunstanciadas, a serem averbadas e arquivadas no registro público mercantil.

§ 6º - Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez, no primeiro trimestre de cada ano, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º - O contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, mediante deliberação dos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Único** - Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, o instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotistas, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da Sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor patrimonial líquido, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

**CAPÍTULO V**  
**DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA**  
**CESSÃO DE QUOTAS**

Art. 9º - Na proporção das quotas que detiverem, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, com a entrada de novos recursos ou com a apropriação de créditos.

Art. 10 - Os sócios quotistas, na proporção das quotas que detiverem no capital, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que usar do seu direito de recesso previsto na parte final do parágrafo único do artigo 8º deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805021634. NIRE: 41208702117.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

**Art. 11** - É livre a cessão de quotas entre os sócios, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das quotas que então detiverem no capital social.

**Art. 12** - Na hipótese de sucessão "mortis causa", verificada por qualquer motivo a impossibilidade da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, os quotistas remanescentes, na proporção das quotas que detiveram no capital, terão preferência, em igualdade e condições, para adquirir as quotas e direitos dos sucessores, observando-se, neste caso, o que a respeito é estabelecido para o caso.

**CAPÍTULO VI**  
**DO DIREITO DE RECESSO, INCAPACIDADE**  
**E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**Art. 13** - O exercício do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que restabelecido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e os demais queiram com ela continuar.

**Art. 14** - A incapacidade do sócio quotista será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, inclusive nos casos de declaração de falência de empresa em geral, da qual o sócio era quotista ou diretor, posto que considerado falido ou a ele equiparado.

**Art. 15** - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído obedecerá às seguintes condições: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805021634. NIRE: 41208702117.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

(seis) meses, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos três últimos meses do ano, hipótese em que o capital e haveres serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado a posteriori.

**Art. 16** - O pagamento do capital e haveres do sócio incapaz, falido ou que se retirar, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer correção monetária dos seus valores, mas com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação 30(trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.

**Art. 17** - O pagamento do capital e haveres será efetuado diretamente ao sócio que usar do direito de recesso ou for excluído, ou a quem de direito, nos casos de incapacidade, ou mediante consignação em juízo, assegurado aos demais sócios, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres do sócio que for excluído ou que for declarado incapaz.

**CAPÍTULO VII**  
**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**Art. 18** - Falecendo qualquer dos sócios quotistas caberá aos seus herdeiros a sua sucessão na Sociedade, procedendo-se a esta substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social, para ingresso dos novos sócios.

**Art. 19** - Enquanto não se formalizar a alteração, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação em nome dos sucessores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805021634. NIRE: 41208702117.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018

172  
0.



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

**Art. 20** - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, o seu capital e haveres serão apurados através de Balanço Especial, e o valor encontrado será atribuído ao espólio ou sucessores, na forma estabelecida nos artigos 15 e 16 deste contrato, respeitado o direito de preferência previsto nos artigos 9º e 10, também deste estatuto.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO**

**Art. 21** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Art. 22** - O Balanço Geral será levantado anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

**Art. 23** - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios quotistas determinarem, através do quorum de maioria do capital social, sendo certo que se a deliberação for para distribuição entre os sócios, deverá ser feita observando-se a participação de cada um deles no capital social.

**Art. 24** - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS**

**Art. 25** - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por deliberação da unanimidade dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805021634. NIRE: 41208702117.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

**Art. 26** - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios quotistas elegerão o liquidante, estranho ou não à Sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

**Art. 27** - Os lucros ou prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas.

**Art. 28** - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, nas disposições da lei das sociedades anônimas, no que couber, esgotadas as tentativas de consenso.

**Art. 29** - Fica eleito o foro desta Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar, para a solução das questões decorrentes deste contrato.

**Art. 30** - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercer o cargo de administrador da Sociedade ora constituída, nos termos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram, contendo todas as vias o visto do advogado responsável pela sua elaboração



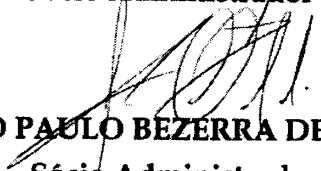
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805021634. NIRE: 41208702117.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018

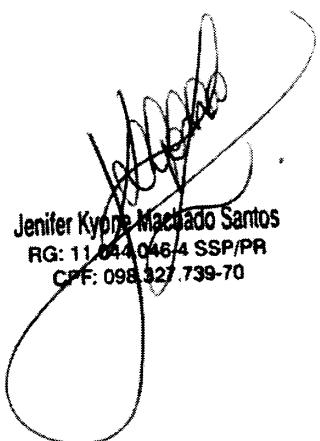
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social


Curitiba, PR, 30 de Outubro de 2018

  
MARCOS HACKER DE MELO  
Sócio Administrador

  
JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

  
Jenifer Kyone Machado Santos  
RG: 11.044.046-4 SSP/PR  
CPF: 098.327.739-70

  
Bruno Carlos de Almeida Maciel  
RG: 9.289.205-9 SSP/PR  
CPF: 045.256.429-80



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805021634. NIRE: 41208702117.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

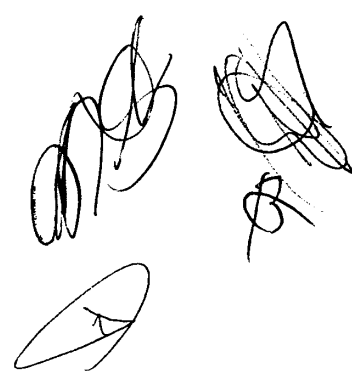
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

176  
D.

## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 23/11/2018, foi realizado para a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
181246490	20181246490	002 / 026			Avenida gentil reinaldo cordioli, s/n



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805021634. NIRE: 41208702117.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Pm Novo Trento



Ordinamento

Vomero Seal Equip.

Emp. 29 644 606 10001 - 64

Procedimento Precedel N° 45/2019

Envelope: Ordinamento

Procedimento Adm: 059/2019

178  
D.**ANEXO V**  
**PLANILHA MODELO DE PROPOSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL No 053/2019**

ABERTURA: 27/05/2019 – 09:00 HORAS

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, uma mini carregadeira e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.

## LOTE I

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total
1	Unid.	2	<b>RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORAS DE USO (TRABALHADAS) MODELO B110B, MARCA NEW HOLLAND; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</b> Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; O comando traseiro com 02 alavancas de controle, Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada de 4.5 L, sistema de arrefecimento a líquido, potência de 97 hp, motor da mesma marca da máquina; Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico e/ou mecânico; Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente; Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível de 163 L.;	235.000,00	470.000,00

P



179  
0


			<p>Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de Objetos), Direção Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Ar condicionado/aquecedor, Assento de tecido com suspensão mecânica, apoio de braço regulável e rotação de 180°; Caçamba carregadeira dianteira coroada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade de 1,00 m<sup>3</sup>; Caçamba traseira coroada com capacidade de 0,30 m<sup>3</sup>. Obrigatório entregar máquina com Chapa de proteção em aço do Cardan instalada.</p>		
<p>TOTAL: R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)</p>					



LOTE II

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total
2	Unid.	1	<p><b>MINI CARREGADEIRA NOVA, MODELO L220, MARCA NEW HOLLAND, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</b>            Cabine fechada ROPS/FOPS com Ar condicionado quente e frio. Sistema de acionamento eletro-hidráulico JOYSTICK, painel de instrumentos; Motor alimentado a óleo Diesel, Potência de 60 HP, motor 4 cilindros turboalimentado, motor ISM/N844LT, Capacidade da caçamba de 0,49 m<sup>3</sup>, carga operacional de no mínimo de 905 kg; Pneus iguais na dianteira e</p>	186.000,00	186.000,00

P





			traseira, pneu 12 x 16,5.		
3	Unid.	1	<b>KIT DE VASSOURA, ESPARGIDOR E ESCOVA LATERAL DE AÇO PARA MINI CARREGADEIRA MARCA DELTRACTOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Vassoura recolhadora, Largura de trabalho 84", cerdas da escova mista de aço com polipropileno, diâmetro de 26", volume da caçamba de 560 L; Dispensor de água com reservatório de no mínimo 95 litros; Escova de aço com diâmetro mínimo de 0,66 M.</b>	37.240,00	37.240,00
<b>TOTAL: R\$ 198.100,00 (Cento e noventa e oito mil e cem reais).</b>					

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**DADOS DO PROPONENTE:**Nome: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**Razão Social: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Endereço Completo: Rua Paulo Zimmermann, 1350 – Jardim Janaína - CEP: 88.161-850 – Biguaçu – SC.

CNPJ: 06.224.121/0019-22

Telefone: (48) 3279-8800 e-mail: biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos. ✓**PRAZO PARA ENTREGA:** Em até 30 dias a contar da assinatura do termo contratual.**GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:** 12 (doze) meses para a Retroescavadeira e a Minicarregadeira. Já para os implementos será de 06 (seis) meses.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será efetuado à vista, a contar do recebimento



181  
D.

definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

**LOCAL PARA ENTREGA:** (Em frente a Prefeitura, Praça del Comune, 126, Centro).

**LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CNPJ: 06.224.121/0019-22**

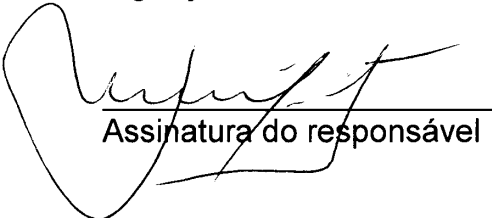
Rua Paulo Zimmermann, 1350–Jardim Janaína

88161-850 - Biguaçu – SC

Fone (48) 3279-8800

e-mail: biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br

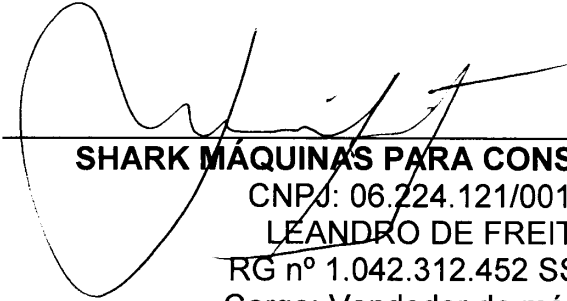
Biguaçu, 24 de maio de 2019.

  
Assinatura do responsável

**Agência Bancária nº 1914-3**

**Banco: Banco do Brasil**

**Conta Corrente nº 107500-4**

  
**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ: 06.224.121/0019-22  
**LEANDRO DE FREITAS**  
RG nº 1.042.312.452 SSP RS  
Cargo: Vendedor de máquinas





182  
0.

Blumenau, 24 de maio de 2019.

A

Shark Maquinas Ltda

Biguaçu - SC

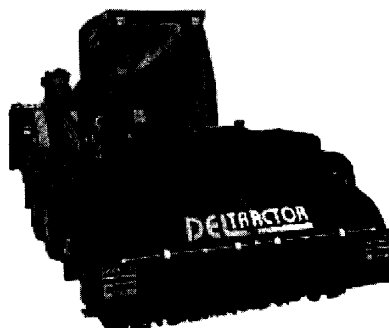
Email: [luis.fernando@sharkmaquinas.com.br](mailto:luis.fernando@sharkmaquinas.com.br)

Fone: (48) 3279-8800

A/c Sr. Luis Fernando

**Proposta Comercial nº 481/2019**

Produto: **Vassoura Recolhedora Especial**



A Vassoura Recolhedora pode ser utilizada na remoção de resíduos de recapeamento de asfalto, limpeza urbana (ruas, rodovias), pátios. Além de varrer, recolhe todo material que pode ser transportado e despejado no local desejado. O serviço de varrição mecanizado substitui a mão de obra de 18 trabalhadores na varrição manual.

Aplicação em Mini Carregadeiras, compatível com todas as marcas e modelos. Também pode ser aplicada em retro escavadeira e carregadeiras (orçamento sob consulta).

Deltractor Indústria de Equipamentos LTDA  
Rua Bahia 8733  
Passo Manso - Blumenau – SC  
CEP: 89032-525

[www.deltractor.com.br](http://www.deltractor.com.br)  
Email: [vendas@deltractor.com.br](mailto:vendas@deltractor.com.br)

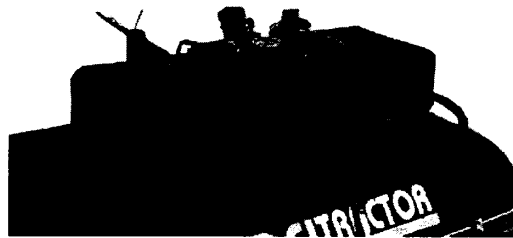
Tel: 47 3488 6770 / Whatsapp 47 9 99250819

## Características Técnicas:

Largura de varrição 84", capacidade volumétrica 560 L, peso 450 quilos, utiliza 45 cerdas com diâmetro de 26" (aço e polipropileno), vazão de óleo 40~80 litros por minuto, mangueiras com engates rápidos (face plana), pressão de trabalho 150~200 Bar, motor hidráulico reversível acoplado ao eixo principal, lamina reversível na base da caçamba, reforços nos cantos laterais inferiores, canto de lamina, reforços horizontais inferior a caçamba, lamina de desgaste inferior traseira e regulagem da altura das cerdas.

## Tanque Espargidor DELESG100

Tanque em polipropileno, capacidade 100 litros, acionamento por bomba elétrica 12 volts, 04 bicos espargidores aplicados na parte frontal.



## Vassoura Lateral Especial

Diâmetro da escova 660 mm, peso 190 quilos, escova de cabos de aço, vazão de óleo 40~80 litros por minuto, pressão de trabalho 150~200 Bar, motor hidráulico reversível acoplado ao eixo principal, regulagem de altura e válvula divisora de fluxo.





184  
0.

### Processo de Fabricação:

Os produtos Deltractor, seguem normas de fabricação como: qualificação, certificação de procedimentos de soldagem, através do EPS – (Especificação do processo de soldagem)



Todo produto Deltractor ao sair da linha de produção passa pelo nosso Programa Qualidade Do Produto PQP, somente após esta avaliação e aprovação o produto ganhará o Selo de Controle da Qualidade e pode ser encaminhada ao setor de logística.

### Condições Comerciais (Revenda):

Preço unitário – Vassoura Recolhedora: R\$ 18.600,00

Preço unitário – Tanque Espargidor DELESG100: R\$ 2.400,00

Preço unitário – Vassoura Lateral DELVL450: R\$ 5.600,00

Condições de pagamento: 01 entrada (50% no pedido) + 28/56/84 dd (boleto);  
Avista 4% desconto (50% pedido + 50% envio);  
ou cartão BNDES.



Prazo de Fabricação: 20 a 25 dias úteis. \*Produtos para retro escavadeiras/ equipamentos especiais após o recebimento do gabarito.

Validade da proposta: 10 dias.

Impostos: Não incide IPI e ST. Aproveitamento de crédito de icms 2,33%, nos termos do artigo 23 da LC 123/2006.

Frete: Fob. Podemos realizar orçamento de valor de frete, mas não nos responsabilizamos por qualquer problema com a entrega, este serviço deve ser contratado entre cliente x transportadora.

Deltractor Indústria de Equipamentos LTDA  
Rua Bahia 8733  
Passo Manso - Blumenau – SC  
CEP: 89032-525

www.deltractor.com.br  
Email: [vendas@deltractor.com.br](mailto:vendas@deltractor.com.br)

Tel: 47 3488 6770 / Whatsapp 47 9 99250819



Garantia: 06 meses, contra defeito de fabricação ou matéria prima, após análise do departamento técnico. <sup>185</sup>

Ncm: 8430.69.90

Cfop: 6.101 interestadual / 5.101 estadual

Embalagem: Produto acondicionado em pallet. A necessidade de embalagem diferenciada acarretara em custos extras.

Atenciosamente

Glauber Vinicius Ferreira

Departamento Comercial

P



# NEW HOLLAND

186  
D.

## B95<sub>B</sub> B110<sub>B</sub>



*[Handwritten signature]*

	B95B	B110B
POTÊNCIA BRUTA (ISO 14396)	97 hp (72 kW)	97 hp (72 kW)
POTÊNCIA LÍQUIDA (ISO 14396)	95 hp (71 kW)	95 hp (71 kW)
PESO OPERACIONAL	7.116 kg - 7.445 kg	7.282 kg - 7.482 kg
PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO	De 4,4 a 5,6 m	De 4,7 a 5,6 m

*[Handwritten signature]*

**A Brand of CNH Industrial**



# B95B B110B

187  
D.

**A** New Holland apresenta os dois modelos de retroescavadeira com inovações tecnológicas, desempenho e alta confiabilidade. Nos cinco continentes, a sua força global apresenta soluções locais para os segmentos em que atua e consolida a excelência da sua marca no mercado mundial da construção.

**S**uas retroescavadeiras Série B são preparadas para os serviços mais exigentes. Escavação, elevação de carga e abertura de valas não são desafios. São atividades realizadas pelas retroescavadeiras Série B com rapidez e precisão.

**E**las se adaptam às condições mais adversas porque estão equipadas com funções que aumentam sua versatilidade e produtividade, além de preservar seus custos operacionais e, portanto, o valor do equipamento.

**C**omeça agora um pouco mais das retroescavadeiras Série B.



# TREM DE FORÇA

188  
D.

## ROBUSTEZ E EFICIÊNCIA PARA ALTA PRODUTIVIDADE.

### MOTOR

#### Potência e longa vida útil.

**A**s retroscavadeiras Série B são equipadas com motores New Holland de 4,5 litros. As versões B95B e B110B possuem motores turboalimentados, que oferecem maior torque e potência, e têm certificação *Tier 3*, que significa baixa emissão de poluentes.

**E**sses motores New Holland utilizam componentes robustos e correias poli-V autoajustáveis para maior durabilidade. Jatos de óleo refrigeram a parte inferior dos pistões para um controle perfeito da temperatura, uma função que geralmente é reservada a motores de maior potência.

**O**s motores New Holland vêm equipados com bombas de injeção Bosch, que garantem menor ruído, redução de emissões e maior economia de combustível.

**O** acoplamento do escapamento ao motor é feito através de um cone Venturi, que reduz as vibrações no escapamento, aumentando a vida útil e reduzindo o nível de ruído.

#### Refrigeração eficiente.

**O**s radiadores são independentes, confeccionados em alumínio e estão posicionados em paralelo. O ar passa da parte dianteira da máquina para a traseira, garantindo a eficiência de refrigeração.

### TRANSMISSÃO

#### O melhor aproveitamento da potência.

**A** transmissão *Power Shuttle* tem quatro velocidades à frente e quatro à ré, com comando mecânico de seleção de marchas e modulação eletrônica para inversão de sentido, o que proporciona mais conforto operacional e maior rapidez nos ciclos. O conjunto transmissão/conversor de torque está montado diretamente no volante do motor, o que melhora a distribuição de pesos e evita perdas de potência.

**O** desacoplamento da transmissão, *Declutch*, é feito através de um interruptor localizado na alavanca de comando hidráulico. Esse sistema deve ser utilizado quando for necessário maior potência hidráulica nas operações de carregamento.



# B B

189  
D.

## EIXOS E FREIOS

### Segurança nas condições mais extremas.

**A**s retroescavadeiras Série B têm o eixo dianteiro em carcaça única, fundida. Os eixos dianteiros 4x4 apresentam redução dupla de engrenagens, garantindo maior tração da máquina sem comprometer o vão livre sobre o solo.

**O**s eixos traseiros têm a redução por planetárias localizadas nas extremidades. O bloqueio do diferencial possui acionamento elétrico através de interruptor localizado na alavanca de comando hidráulico.

**O** freio de serviço é do tipo discos em banho de óleo e está montado na extremidade do eixo. O acionamento hidráulico é através de dois pedais, que podem ser acionados juntos ou separadamente.

**A**s retroescavadeiras Série B possuem freio de estacionamento do tipo SAHR (*Spring Applied Hydraulic Release*), aplicado na transmissão. O acionamento é elétrico, através de interruptor no painel de instrumentos.



## SISTEMA HIDRÁULICO

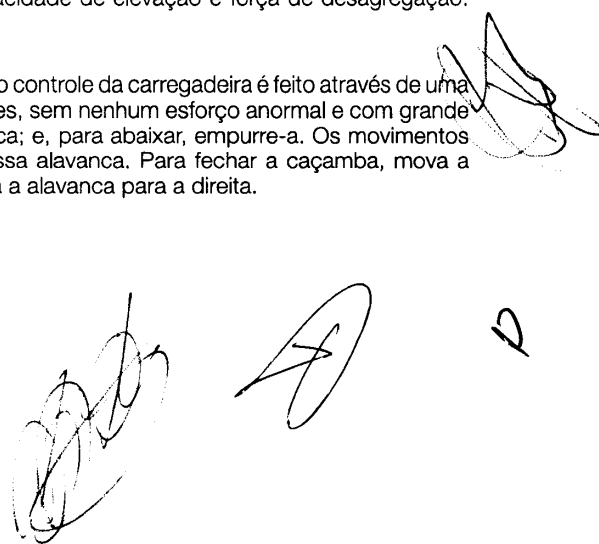
### Força e agilidade em qualquer aplicação.

**O** avançado sistema hidráulico das retroescavadeiras Série B é de centro aberto e de *design* simples. Ele tem um número menor de componentes em relação aos sistemas de centro fechado da concorrência.

**A** bomba dupla de engrenagens oferece uma vazão hidráulica de até 149 L/min.

**A** grande capacidade hidráulica dessas máquinas reduz os tempos de ciclo de carga e de escavação, além de assegurar grande capacidade de elevação e força de desagregação.

**O** outro ponto forte é a facilidade operacional: o controle da carregadeira é feito através de uma única alavanca, o que torna as atividades simples, sem nenhum esforço anormal e com grande precisão. Para levantar o braço, puxe a alavanca; e, para abaixar, empurre-a. Os movimentos da caçamba também são comandados por essa alavanca. Para fechar a caçamba, mova a alavanca para a esquerda; e, para abri-la, mova a alavanca para a direita.



# MAIS FORÇA PARA ESCAVAR

190  
D.

## CARREGADEIRA CICLOS RÁPIDOS

### Mais força e mais capacidade de levantamento.

O equipamento frontal foi projetado para realizar tarefas que necessitam de elevada força de desagregação e elevada capacidade hidráulica de levantamento.

O braço apresenta perfil reto, e o basculamento da caçamba é feito por dois cilindros. Essa estrutura proporciona a melhor distribuição de carga no conjunto, evitando assim a torção do braço.

Os sistemas automáticos de nivelamento da caçamba e retorno à posição de escavação evitam a perda de material e auxiliam o operador durante as operações de carregamento, reduzindo o tempo de ciclo. A caçamba tem um ângulo de descarga de 45°, que permite o esvaziamento completo e rápido.

O design do braço e do capô do motor articulado proporciona ampla visibilidade da caçamba e da área de trabalho, tornando a operação mais segura.

São disponíveis, como opcionais, o acoplamento rápido mecânico e as caçambas 4x1 e 6x1. Esses opcionais tornam as retroescavadeiras Série B mais versáteis e adequadas para atender a qualquer necessidade de operação.

A carregadeira possui apenas 16 pinos selados, que não necessitam de lubrificação diária, reduzindo o tempo e o custo de manutenção.

## ESCAVADEIRA

O equipamento traseiro possui pivotamento central, e o suporte do implemento é fundido, não apresentando nenhuma tensão estrutural causada por soldas. A trava de segurança do braço tem acionamento mecânico através de alavanca de dentro da cabine do operador.

O braço do equipamento traseiro é curvo em estrutura de caixa fechada, com perfil mais estreito, combinando força e leveza, além de permitir maior visibilidade da área de operação. O perfil curvo do braço permite escavar mais próximo da máquina e facilita o carregamento de caminhões.

Os cilindros são montados contrapostos e em linha, externamente ao braço, não enfraquecendo a estrutura e reduzindo os esforços sobre os componentes. Todo esse conceito proporciona elevada força de escavação e alta capacidade de levantamento com uma estrutura mais leve, porém robusta e resistente.

A caçamba tem dois pontos de articulação que permitem selecionar mais força de escavação ou mais velocidade, dependendo da necessidade da aplicação.

O braço extensível aumenta a profundidade de escavação para até 5.623 mm e está disponível como opcional para todos os modelos. A estrutura do braço tem peso reduzido na extremidade, necessitando de menos potência hidráulica para levantamento.

Além do braço extensível, estão disponíveis, como opcionais, o engate rápido mecânico ou hidráulico, o fluxo auxiliar bidirecional e a instalação hidráulica para martelo rompedor.

P

# 395 B

# 470 B

19)  
D

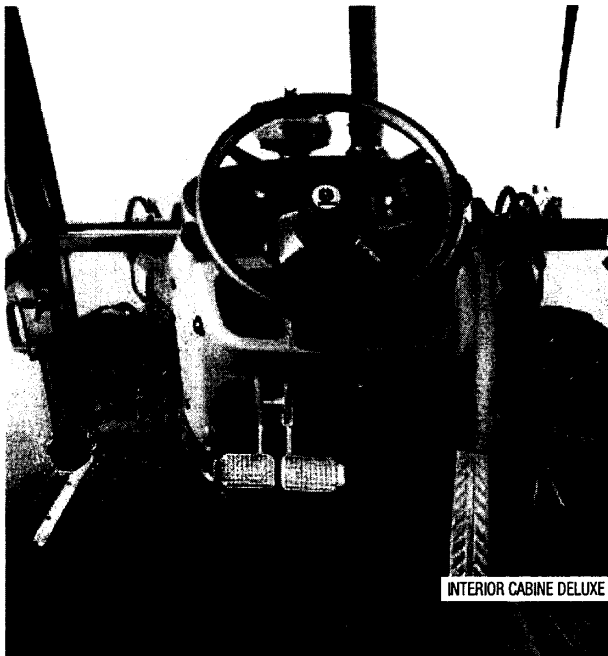
## CABINE

### Comodidade para mais produtividade.

**E**spaço para desenvolver melhor as atividades na obra é essencial. Nas retroscavadeiras Série B, o operador não necessita levantar do assento para girá-lo.

**T**odos os comandos, como as alavancas da transmissão, comando da carregadeira, interruptores, alavancas de acionamento de luzes e limpador de para-brisa, estão posicionados de forma ergonômica. O painel de instrumentos é de fácil leitura e possui luzes indicativas com alarmes sonoros sobre o funcionamento dos pontos vitais da máquina. Todos esses recursos permitem fácil gerenciamento da máquina.

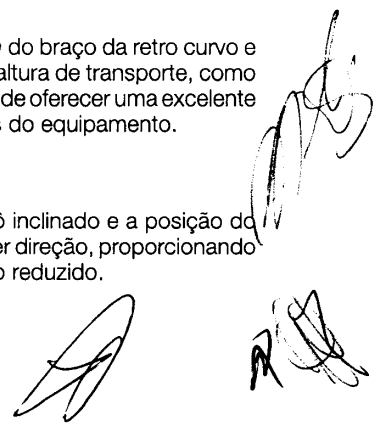
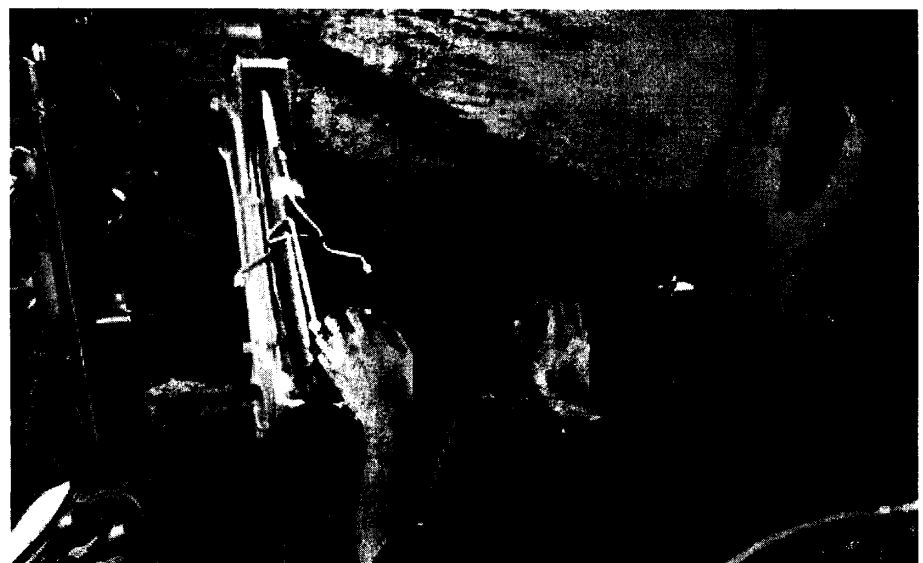
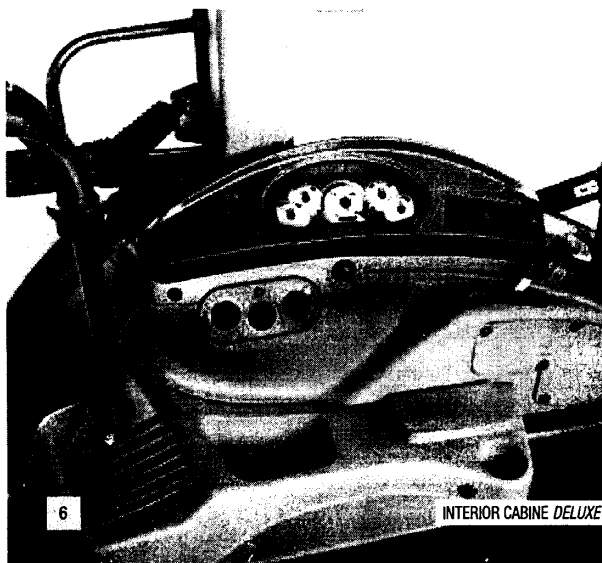
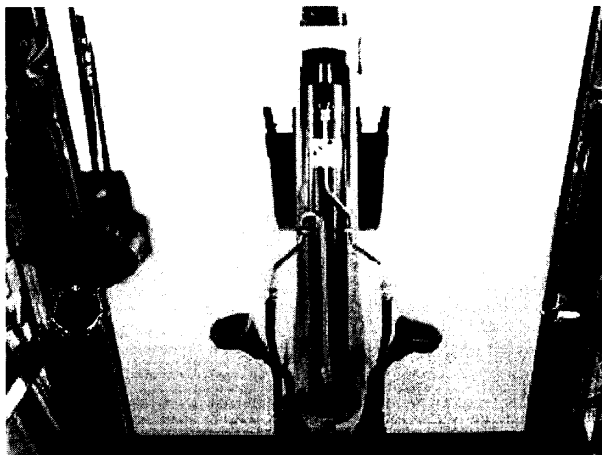
**O** ar-condicionado do tipo HVAC proporciona um rápido equilíbrio térmico dentro da cabine, seja refrigerando ou aquecendo. O acesso é feito por ambos os lados (cabine *deluxe*), através de amplas portas que permitem abertura de 180 graus.



### Design do braço.

**A**s retroscavadeiras da Série B têm o *design* do braço da retro curvo e mais estreito. Esse *design* não somente reduz a altura de transporte, como também aumenta a potência de escavação, além de oferecer uma excelente visibilidade e permitir escavações mais próximas do equipamento.

**A** cabine com colunas mais estreitas, o capô inclinado e a posição do operador oferecem ampla visibilidade em qualquer direção, proporcionando mais segurança, inclusive em locais com espaço reduzido.



192  
0.

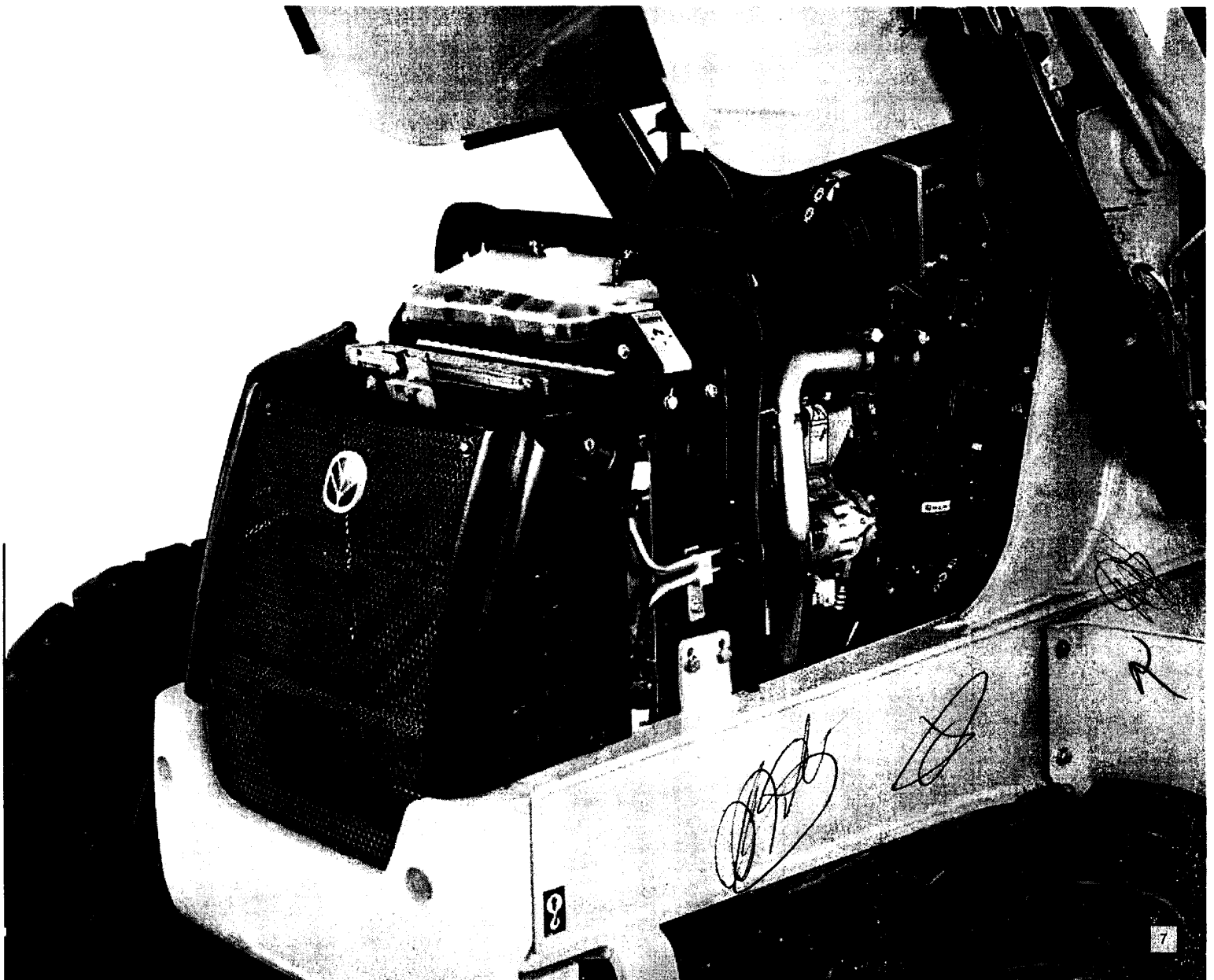
# MANUTENÇÃO SIMPLES

## Com capô basculante.

**A** rotina de manutenção é bastante simplificada nas retroscavadeiras Série B. O capô basculante é de fácil abertura e articula para trás, permitindo amplo acesso ao compartimento do motor. Todos os pontos de verificação diária estão localizados convenientemente de maneira que possam ser alcançados a partir do chão.

**O** abastecimento dos reservatórios hidráulico e de combustível, bem como as trocas de óleo do motor e da transmissão, é feito no nível do solo.

**O** intervalo de troca do óleo do motor foi estendido para 500 horas, reduzindo o tempo de máquina parada para manutenção.



# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

193  
D.



## MOTOR

Marca	New Holland Powered by FPT*
Modelo	F4GE9454K
Tipo	MAR I, Tier 3, Diesel, 4 tempos, com injeção direta
Aspiração	Turbo
Número de cilindros	4
Cilindrada	4,5 L (274 in <sup>3</sup> )
Diâmetro	104 mm
Curso	132 mm
Potência Bruta (ISO 14396)	.97 hp (72 kW) a 2.200 rpm
Potência Líquida (ISO 14396)	.95 hp (71 kW) a 2200 rpm
Torque líquido máximo	411 Nm @ 1.250 r/min (303 lb-ft @ 1.250 r/min)
Torque bruto máximo	420 Nm @ 1.250 r/min (310 lb-ft @ 1.250 r/min)

\*As marcas New Holland e FPT pertencem ao grupo CNH Industrial Brasil.



## SISTEMA ELÉTRICO

Gerador	120 A
Capacidade da bateria	100 Ah / 750 CCA
Voltagem	12 V



## TRANSMISSÃO

Fabricante	Carraro
Tipo	Power Shuttle com conversor de torque
Marchas:	
À frente*	À ré*
1ª - 5,5 km/h	6,6 km/h
2ª - 8,8 km/h	10,7 km/h
3ª - 19,4 km/h	23,4 km/h
4ª - 38,8 km/h	46,8 km/h

\*Velocidade quando equipado com pneu 19.5L-24.



## SISTEMA HIDRÁULICO

Centro de distribuição	Centro aberto
Acionamento	Dupla de engrenagens
Vazão da bomba	149 L/min
Pressão máxima de alívio	205 bar (2.973 psi)
Sistema	com válvula prioritária para a direção



## RAIO DE GIRO

4x4 sem tração acionada	
Com freio aplicado	2.990 mm
Sem freio aplicado	4.080 mm
4x4 com tração acionada	
Com freio aplicado	3.430 mm
Sem freio aplicado	5.200 mm



## DIÂMETRO X CURSO

Cilindros da pá	
Braço (2)	90 mm x 726,7 mm
Caçamba (2)	80 mm x 684,5 mm
Cilindros da retro	
Braço de elevação (1)	127 mm x 907 mm
Braço de escavação (1) (B95B)	120,6 mm x 702 mm
Braço de escavação (1) (B110B)	127 mm x 702 mm
Braço extensível (1)	76,2 mm x 1.050 mm
Caçamba (1)	88,9 mm x 766 mm
Giro (2)	110 mm x 238,4 mm
Estabilizador (2)	70 mm x 709 mm



## CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

Sistema de refrigeração	18 L
Reservatório de combustível	163 L
Sistema hidráulico (total)	118 L
Óleo do motor (com filtro)	13,6 L
Óleo transmissão 4x4	19,4 L
Eixo traseiro	17 L
Eixo dianteiro 4x4	6,5 L



## PESO

Peso operacional B95B: 7116-7445 kg  
 Peso operacional B110B: 7282 - 7482 kg  
 Motor turbo, caçamba da carregadeira de uso geral com 0,88 m<sup>3</sup>, sem dentes, 4x4, pneus traseiros 19.5 x 24 - 10 L, braço extensível, caçamba da retro 30" HD, sapatas do estabilizador *standard*, cabine fechada ROPS, assento com suspensão, duas baterias, operador de 80 kg, reservatório de combustível cheio e contrapeso opcional.



## PNEU

4x4	
Dianteiro	12,5/80 x 18-10 L
Traseiro	16,9 x 24-10 L
	19,5 x 24-12 L

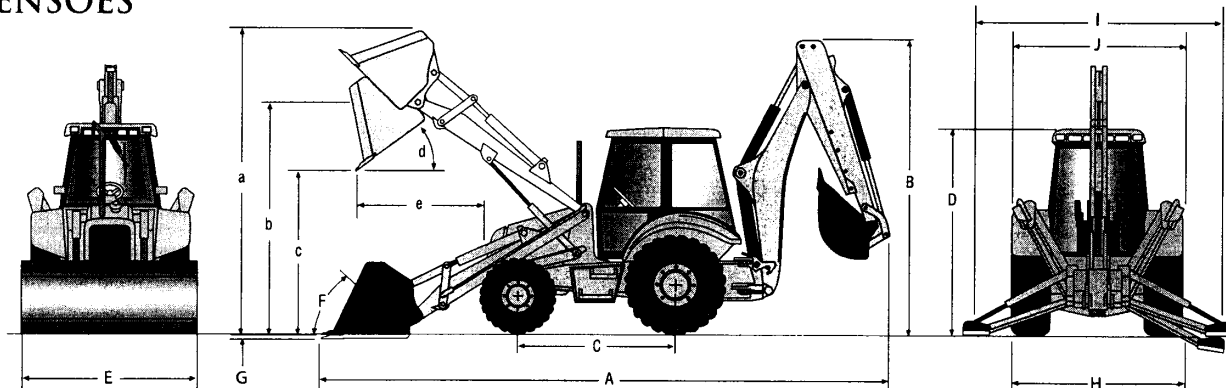
*[Handwritten signature]*  
P

*[Handwritten signature]*

# ESPECIFICAÇÕES

134  
D.

## DIMENSÕES



	Comprimento total	7.030 mm	(276,4")
B.	Altura máxima braço <i>standard</i>	3.815 mm	(150,2")
	Altura máxima braço telescópico	3.875 mm	(152,6")
C.	Distância entre eixos	2.175 mm	(86")
D.	Altura até o topo da cabine	2.870 mm	(113")
E.	Largura da caçamba (0,88 m³)	2.345 mm	(88,6")
	Largura da caçamba (1,00 m³)	2.345 mm	(88,6")

F.	Ângulo de recolhimento da caçamba no nível do solo	39,2"	
G.	Profundidade de escavação	100 mm	(3,9")
H.	Largura de transporte	2.300 mm	(90,6")
I.	Alcance do estabilizador, operação	3.226 mm	(127")
J.	Largura com os estabilizadores elevados	2.300 mm	(90,6")

Unidade equipada com pneus dianteiros 12,5/80 x 18 e traseiros 19,5 L x 24.

## DESEMPENHO

		Caçamba de 0,88 m³	Caçamba de 1,00 m³	4x1 de 1,00 m³
<b>CARREGADEIRA</b>				
a.	Altura total de operação	mm	4.276	4.309
b.	Altura do pino da caçamba	mm	3.481	3.481
	Altura de descarga	mm	2.784	2.784
	Ângulo de descarga	graus	45	45
	Ângulo de descarga	graus	45	45
e.	Alcance de descarga	mm	725	706
	Capacidade de levantamento (máxima altura)	kg	3.627	3.553
	Capacidade de levantamento (nível do solo)	kg	5.043	4.970
	Força de desagregação	kgf	6.340	6.340
f.	Ângulo de recolhimento da caçamba ao nível do solo	graus	39,2	39,2
g.	Profundidade de escavação	mm	100	100

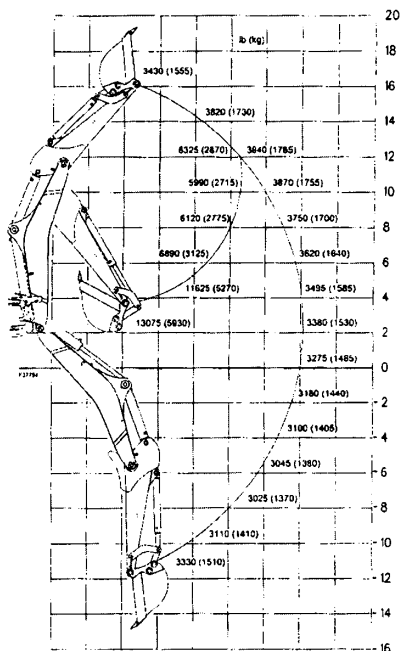
Unidade equipada com pneus dianteiros 12,5/80 x 18 e traseiros 19,5 L x 24.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

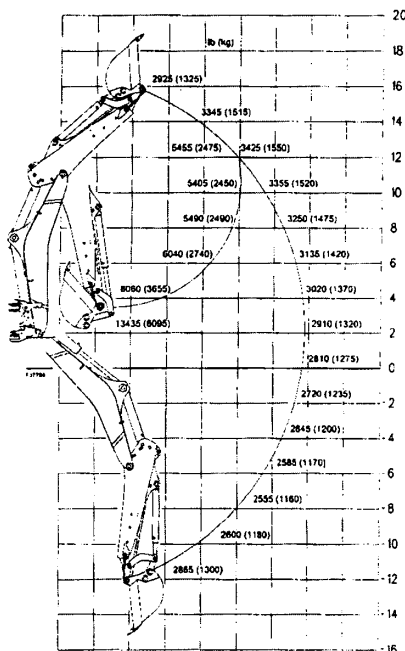
# CAPACIDADES DE ELEVAÇÃO

195  
B.

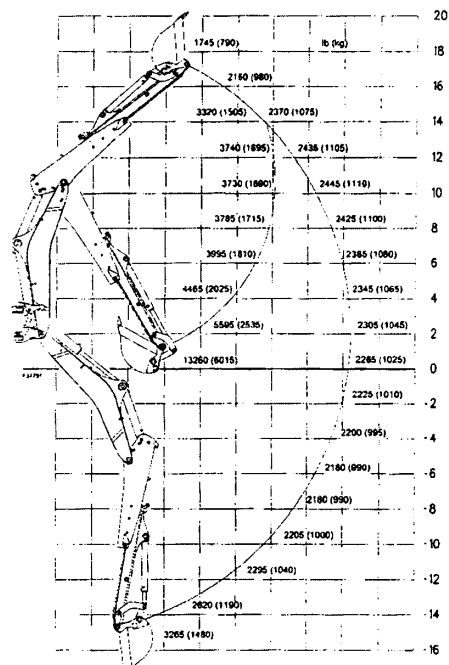
BRAÇO CURTO 1.750 mm



BRAÇO EXTENSÍVEL, RETRAÍDO



BRAÇO EXTENSÍVEL, ESTENDIDO



## DIMENSÃO RETROESCAVADEIRA

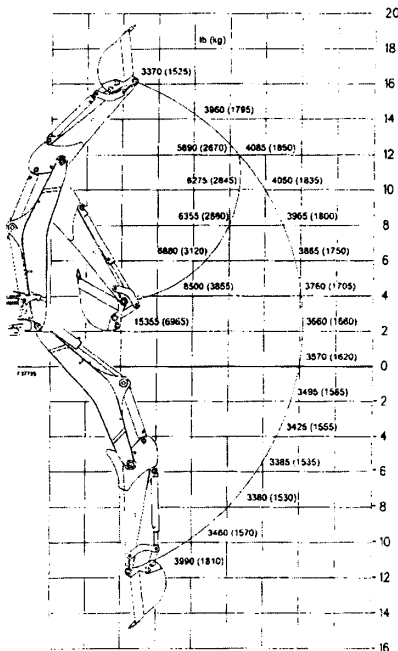
	Braço curto		Braço extensível			
			Retraído		Estendido	
Profundidade máxima de escavação	4.426	174,3	4.586	180,6	5.623	221,4
Profundidade de escavação, fundo plano de 24"	4.398	173,1	4.556	179,4	5.589	220,0
Profundidade de escavação, fundo plano de 96"	4.034	158,8	4.206	165,6	5.310	209,1
Alcance de carregamento	3.673	144,6	3.784	149,0	4.450	175,2
Alcance de carregamento	1.160	45,7	1.266	49,8	2.078	81,8
Altura máxima de escavação	5.441	214,2	5.539	218,1	6.206	244,3
Alcance máximo a partir do centro de giro	5.186	204,2	5.327	209,7	6.279	247,2
Distância entre o centro de giro e o eixo traseiro	1.120	60,0	1.120	60,0	1.120	60,0

## RENDIMENTO RETROESCAVADEIRA

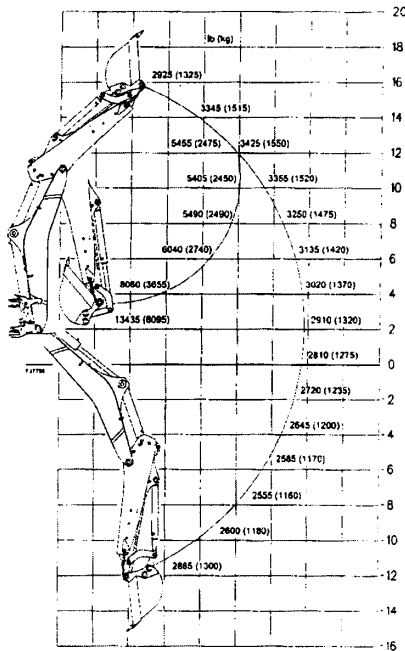
	Braço curto		Braço extensível			
			Retraído		Estendido	
Ângulo de rotação da caçamba						
Posição A	203°		202,5°		202,5°	
Posição B	159°		158°		158°	
Forças de escavação – Posição A	kN	lbf	kN	lbf	kN	lbf
Na caçamba	45,6	10.258	45,7	10.268	45,7	10.268
No braço	37,6	8.451	36,0	8.100	25,7	5.782
Forças de escavação – Posição B						
Na caçamba	57,5	12.933	57,7	12.969	57,7	12.969
No braço	38,2	8.588	36,1	8.113	26,3	5.902

# CAPACIDADES DE ELEVAÇÃO

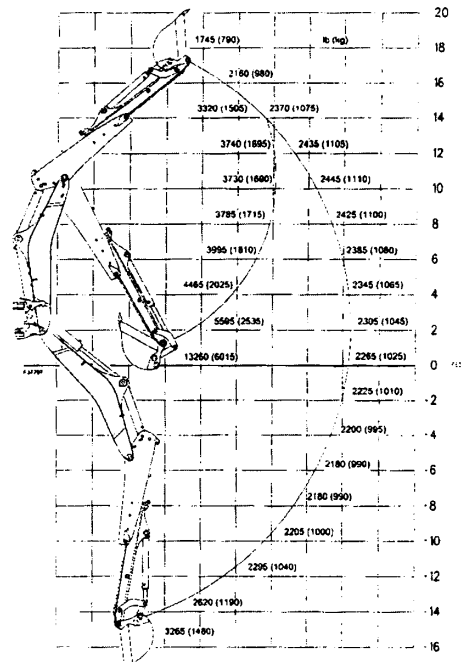
BRAÇO LONGO 2.052 mm



BRAÇO EXTENSÍVEL, RETRAÍDO



BRAÇO EXTENSÍVEL, ESTENDIDO



## DIMENSÃO RETROESCAVADEIRA

	Braço longo		Braço extensível			
			Retraído		Estendido	
Profundidade máxima de escavação	4.700	186,1	4.586	180,6	5.623	221,4
Profundidade de escavação, fundo plano de 2'	4.695	184,8	4.556	179,4	5.589	220,0
Profundidade de escavação, fundo plano de 8'	4.356	171,5	4.206	165,6	5.310	209,1
ura de carregamento	3.851	151,6	3.784	149,0	4.450	175,2
ance de carregamento	1.418	55,8	1.266	49,8	2.078	81,8
Altura máxima de escavação	5.624	221,4	5.539	218,1	6.206	244,3
Alcance máximo a partir do centro de giro	5.450	214,6	5.327	209,7	6.279	247,2
Distância entre o centro de giro e o eixo traseiro	1.120	60,0	1.120	60,0	1.120	60,0

## RENDIMENTO RETROESCAVADEIRA

	Braço longo		Braço extensível			
			Retraído		Estendido	
Ângulo de rotação da caçamba						
Posição A	203°		202,5°		202,5°	
Posição B	159°		158°		158°	
Forças de escavação – Posição A	kN	lbf	kN	lbf	kN	lbf
Na caçamba	45,7	10.269	45,7	10.268	45,7	10.268
No braço	36,8	8.276	36	8.100	25,7	5.782
Forças de escavação – Posição B						
Na caçamba	57,7	12.969	57,7	12.969	57,7	12.969
No braço	37,9	8.520	36,1	8.113	26,3	5.902



197  
D

## CAÇAMBAS

	Largura (mm)	Capacidade coroada (m³/jd³)
<b>Carregadeira</b>		
Uso geral (B95B)	2.248	0,88 / 1,15
Uso geral (B110B)	2.248	1,00 / 1,31
Multiuso 4x1 e 6x1	2.248	1,00 / 1,31
<b>Retroescavadeira</b>		
Caçamba HD	305 / 12"	0,09 / 0,12
Caçamba HD	457 / 18"	0,14 / 0,18
Caçamba HD	610 / 24"	0,20 / 0,26
Caçamba HD	762 / 30"	0,26 / 0,34
Caçamba HD	914 / 36"	0,32 / 0,42

Equipamentos Padrão	B95B	B110B
<b>Motor</b>		
Tier 3	✓	✓
Filtro de ar de elemento duplo seco	✓	✓
Filtro de combustível de papel de 10 microns com separador de água	✓	✓
Filtro de papel de 10 microns	✓	✓
Pré-filtro de ar com ejetor centrífugo de poeira	✓	✓
<b>Transmissão</b>		
Transmissão <i>Power Shuttle</i> de 4 velocidades à frente e à ré totalmente sincronizadas, com conversor de torque	✓	✓
Interruptor elétrico de desacoplamento de transmissão na alavanca de comando hidráulico	✓	✓
<b>Eixo Traseiro/Freios</b>		
Redução final por planetárias	✓	✓
Bloqueio do diferencial de acionamento elétrico	✓	✓
Discos de freio em banho de óleo de acionamento hidráulico, montados na extremidade do eixo	✓	✓
Freio de estacionamento: a disco, externo à transmissão. Acionamento elétrico na cabine	✓	✓
<b>Eixo Dianteiro</b>		
Largura do eixo de 1.880 m	✓	✓
Cubos de roda com 8 parafusos	✓	✓
Direção hidrostática com válvula prioritária para direção	✓	✓
Cilindros de direção integrados	✓	✓
Eixo 4x4 em carcaça única fundida	✓	✓
Acionamento elétrico da tração dianteira com luz indicadora	✓	✓
<b>Sistema Elétrico</b>		
Sistema de 12 volts	✓	✓
Alternador de alta capacidade de 120 A	✓	✓
Uma bateria	✓	✓
Caixa de fusíveis vedada e resistente a água	✓	✓
Chave geral do sistema elétrico (automático)	✓	✓
<b>Luzes</b>		
2 luzes de trabalho frontal e 2 luzes traseiras, com lâmpadas halógenas, posicionadas no alto da cabine	✓	✓
Luzes de setas e freio	✓	✓

198  
9.

<b>Retroescavadeira</b>	<b>B95B</b>	<b>B110B</b>
Braço curvo de pivotamento central	✓	✓
Controles da escavadeira de 2 alavancas (padrão ISO)	✓	✓
Braço curto: 181 kg	✓	-
Braço longo: 193 kg	-	✓
Sapatas dos estabilizadores	✓	✓
Contrapeso dianteiro de 142 kg	✓	✓
Caçamba de 30" HD com dentes aparafusados	✓	✓
<b>Toldo</b>		
Certificação ROPS/FOPS	✓	✓
Acesso por ambos os lados	✓	✓
Espelho retrovisor interno	✓	✓
Interruptor de partida	✓	✓
Controle da buzina	✓	✓
Instrumentação analógica elétrica	✓	✓
Tacômetro/horímetro	✓	✓
Medidor de combustível	✓	✓
Voltante fixo	✓	✓
Saída auxiliar de 12 volts	✓	✓
Predisposição para sinalizador rotativo	✓	✓
Banco de vinil e suspensão mecânica	✓	-
Banco de vinil com apoio de braço e suspensão mecânica	-	✓
Cinto de segurança de 2"	✓	✓
Espelhos retrovisores externos	✓	✓
<b>Cabine</b>		
Certificação ROPS/FOPS	✓	✓
Acesso por ambos os lados com plataforma plana	-	✓
Espelho retrovisor interno	✓	✓
Porta-garrafa incorporado	✓	✓
Gancho para roupa	-	✓
Predisposição para rádio	✓	✓
Interruptor de partida	✓	✓
Teto interno revestido	✓	✓
Controle de buzina	✓	✓
Tapete moldado	-	✓
Tapete simples	✓	-
Instrumentação elétrica	✓	✓
Tacômetro/horímetro	✓	✓
Medidor de combustível	✓	✓
Luz interna central	✓	✓
Espelhos retrovisores externos	✓	✓

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Large handwritten signature]*

199  
D

<b>Cabine</b>	<b>B95B</b>	<b>B110B</b>
Direção fixa	✓	✓
Saída auxiliar de 12 volts	✓	✓
Ar-condicionado do tipo HVAC (aquecedor e ar-condicionado)	✓	✓
Predisposição para sinalizador rotativo	✓	✓
Janelas laterais com abertura de 180° lado direito	-	✓
Janelas laterais com abertura de 180° lado esquerdo	✓	✓
Janela traseira inteiriça	✓	✓
Ventilador/aquecedor de 3 velocidades	✓	✓
Para-sol dianteiro ajustável	✓	✓
Banco de vinil com apoio de braço e suspensão mecânica	-	-
Banco em tecido com apoio de braço e suspensão mecânica	✓	✓
Cinto de segurança retrátil de 2"	✓	✓
<b>Carregadeira</b>		
Nivelamento automático da caçamba	✓	✓
Função de "retorno à escavação"	✓	✓
2 cilindros de elevação e 2 cilindros da caçamba	✓	✓
Alavanca única de acionamento	✓	✓
Trava de segurança do braço mecânica	✓	✓
Caçamba de 0,88 m <sup>3</sup> (1,2 jd <sup>3</sup> ) com dentes aparafusados	✓	-
Caçamba de 1,0 m <sup>3</sup> (1,3 jd <sup>3</sup> ) com dentes aparafusados	-	✓
<b>Sistema hidráulico</b>		
Conexões com vedação tipo <i>O-Ring face seal</i>	✓	✓
Tomada de pressão centralizada com conectores de engate rápido	✓	✓
Bomba hidráulica de acionamento coaxial	✓	✓
Bomba dupla de engrenagens 149 L/min	✓	✓
Circuito hidráulico de centro aberto	✓	✓
<b>Segurança</b>		
Toldo ou cabine com estrutura ROPS/FOPS	✓	✓
Compartimentos com trava para motor, sistema hidráulico, bateria	✓	✓
Tampa de combustível com trava	✓	✓
Buzina	✓	✓
Alarme de retrocesso	✓	✓

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

200  
9.

<b>Equipamentos opcionais</b>	<b>B95B</b>	<b>B110B</b>
<b>Motor</b>		
Partida a frio <i>Grid Heater</i>	✓	✓
Proteção do cárter	✓	✓
<b>Sistema elétrico</b>		
2 luzes de trabalho frontal e 2 traseiras adicionais	✓	✓
<b>Retroescavadeira</b>		
Engate rápido mecânico da retroescavadeira	✓	✓
Braço longo: 193 kg	✓	✓
Braço extensível: 403 kg	✓	✓
Contrapeso médio: 394 kg	✓	✓
<b>Carregadeira</b>		
Caçamba de 1,0 m <sup>3</sup> (1,3 jd <sup>3</sup> ) com dentes aparafusados	✓	✓
Caçamba de 0,88 m <sup>3</sup> (1,2 jd <sup>3</sup> ) com lâmina reversível	✓	✓
Caçamba de 1,0 m <sup>3</sup> (1,3 jd <sup>3</sup> ) com lâmina reversível	✓	✓
Caçamba 4x1 de 0,88 m <sup>3</sup> (1,2 jd <sup>3</sup> ) ou 1,0 m <sup>3</sup> (1,3 jd <sup>3</sup> ) com dentes aparafusados	✓	✓
Caçamba 6x1 de 0,88 m <sup>3</sup> (1,2 jd <sup>3</sup> ) ou 1,0 m <sup>3</sup> (1,3 jd <sup>3</sup> ) com dentes aparafusados	✓	✓
<b>Retroescavadeira</b>		
Caçamba 12"	✓	✓
Caçamba 18"	✓	✓
Caçamba 24"	✓	✓
Caçamba 36"	✓	✓
<b>Sistema hidráulico</b>		
Circuito para martelo retroescavadeira	✓	✓
Circuito para ferramentas manuais	✓	✓
Válvula de retroescavadeira para função extra com pedal de controle (7 vias bidirecionais)	✓	✓
<b>Veículo geral</b>		
Extintor	✓	✓
Pintura de cores especiais sob pedido	✓	✓
<b>Sistema de monitoramento a distância</b>		
<i>FleetForce</i>	✓	✓
<b>Pneus</b>		
Verificar a disponibilidade de pneus na página 8	-	-



FLEETSYSTEMS

201

## NEW HOLLAND FLEETSYSTEMS.

### Soluções inteligentes com tecnologia de ponta da New Holland.

**A** New Holland oferece o *FleetSystems*, um sistema inteligente que controla, de forma precisa, todos os movimentos da máquina, desde o seu comportamento até a sua localização exata. O *FleetSystems* engloba telemetria, geoposicionamento e corte/aterro no terreno, controla as necessidades de manutenção e ainda cuida da segurança física de sua máquina. Tudo isso de forma simples e amigável.

**E**sse sistema é a união de máquina, projeto da obra, gerenciamento de frota, controle total de gastos e desempenho operacional com tecnologia de ponta. Operado pelos sistemas *FleetForce* e *FleetGrade*.



FLEETFORCE™

## Maximize a produtividade da sua frota com planejamento eficaz e aumente a sua rentabilidade.

**O** *FleetForce* New Holland é o sistema de telemetria que coleta informações sobre o desempenho da máquina e a sua localização, disponibilizando-as em um formato de fácil utilização. Com o suporte do especialista em *FleetForce* do seu concessionário, você terá mais eficiência, baixo custo operacional e maior rentabilidade.

**O** *hardware FleetForce* e a assinatura avançada disponível nos produtos da New Holland são perfeitamente integrados à máquina, através do sistema de dados CAN-bus para permitir a você:

- Maximizar a produtividade da sua frota**  
 O *FleetForce* proporciona desempenho e informações vitais sobre sua máquina. Com ele, você identifica as máquinas que não estão sendo utilizadas ou as que estão sendo muito utilizadas, compara o desempenho ou a tendência das máquinas no consumo de combustível ao longo das jornadas e avalia as notificações da máquina para otimizar o uso do seu equipamento. Além disso, você poderá configurar o sistema para receber, em seu *e-mail*, sinais de alerta da manutenção agendada.
- Planejar de forma eficaz**  
 O *FleetForce* permite que você controle a sua frota, identificando as tendências de desempenho da máquina, a eficiência do operador e até a necessidade de seu treinamento.
- Maior rentabilidade**  
 O seu concessionário pode ajudá-lo a aumentar a produtividade da sua frota analisando as informações sobre a máquina, sejam elas dados referentes ao tempo ocioso ou necessidades sobre manutenção da sua máquina, maximizando assim a eficiência do serviço.

CARACTERÍSTICAS DO PLANO	BÁSICO	AVANÇADO	SATELITE
<b>GERENCIAMENTO DE FROTA</b>			
Localizar e realizar o "ping" (teste) das máquinas para gerenciamento do projeto.	✓	✓	✓
Relatório de horas da máquina.	✓	✓	✓
<b>MANUTENÇÃO PLANEJADA</b>			
Planejar e preparar os intervalos de manutenção.	✓	✓	✓
<b>SEGURANÇA</b>			
Cerca geográfica eletrônica ( <i>GeoFence</i> ): notificações sobre movimentos não planejados em tempo real.	✓	✓	✓
Toque de recolher ( <i>Curfew</i> ).	✓	✓	✓
<b>ANÁLISE E RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO</b>			
Relatórios sobre tempo ocioso, motor ligado, tempo de deslocamento e uso da máquina.	✓	✓	✓
<b>ANÁLISE DE DESEMPENHO</b>			
Carregar dados do motor para comparar as máquinas e operações para identificar as tendências de operação.	-	✓	✓
<b>INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS SOBRE COMBUSTÍVEL</b>			
Dados sobre consumo para rastrear o uso de uma máquina ou da frota toda.	-	✓	✓
<b>PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO MECÂNICO</b>			
Acompanhar as características operacionais da máquina: temperatura, pressões, alertas para parâmetros fora do alcance e parâmetros <i>CAN-bus</i> para diagnósticos e solução de problemas.	-	✓	✓

## PACOTE DE ASSINATURA

Estão disponíveis três pacotes de assinatura que dependem do nível de detalhes nas informações:

- A assinatura Básica utiliza as entradas essenciais do contato da chave de ignição, detecção de movimento e rastreamento GPS para garantir uma gama de informações e relatórios.
- A assinatura Avançada adiciona dados de controle personalizados e informações exclusivas, não encontradas em outros sistemas de telemetria, por meio de nossos dados *CAN-bus*.
- A assinatura de Conexão via Satélite pode ser adicionada à assinatura Básica e/ou Avançada. A atualização de dados do seu equipamento com a conexão via Satélite pode ser a cada 4 horas e relatórios completos a cada 24 horas.

Os pacotes Básicos e Avançados oferecem uma assinatura de até cinco anos, e a assinatura de Conexão via Satélite, de um ou dois anos, e você pode comprar prorrogações para todos com seu concessionário, através do Departamento de Peças.

### • Módulo de controle

Um dispositivo *on-board* coleta informações sobre a localização da sua máquina, produtividade, consumo de combustível, manutenção programada e informações operacionais e as envia ao seu Portal *FleetForce* na internet.

Saiba mais no seu concessionário.

[suportefleetforce@newholland.com](mailto:suportefleetforce@newholland.com)

[www.newholland.com](http://www.newholland.com)



A Brand of CNH Industrial



## FLEET GRADE

## Soluções em *Machine Control* Sistemas de escavação

Trabalhe com independência e precisão em qualquer lugar do projeto.

O sistema de escavação *FleetGrade* oferece três opções:

### Sistemas de escavação *FleetGrade 1D*.

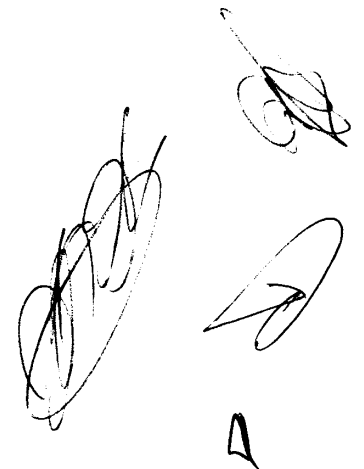
- Com esse sistema de escavação, você não precisa usar nível *laser*.
- A profundidade de corte é apresentada diretamente no painel e de dentro da cabine.
- O sistema de escavação 1D usa três sensores de inclinação montados na lança, braço e caçamba.

### Sistemas de escavação *FleetGrade 2D*.

- O sistema de escavação com duas inclinações combina profundidade, inclinações longitudinal e transversal.
- Fornece uma imagem completa do trabalho de escavação.

### Sistemas de escavação *FleetGrade 3D*.

- Com o sistema 3D, você trabalha com a alta precisão do GPS.
- Pode monitorar a posição de escavação por um modelo digital de terreno.

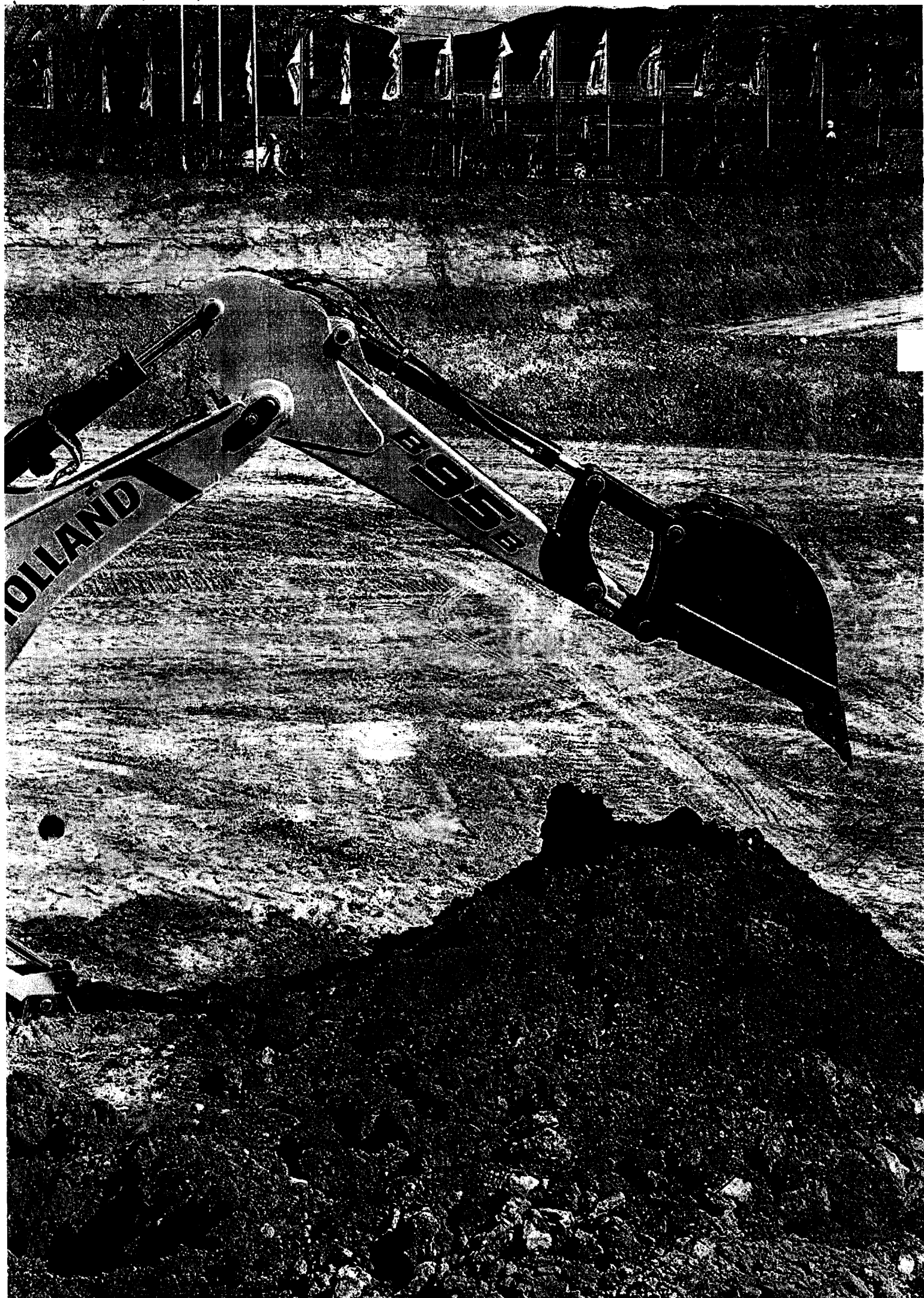


Powered by

**Leica**  
Geosystems









# PÓS-VENDA DA REDE AUTORIZADA NEW HOLLAND. GARANTIA DE ALTA PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE.

Com o serviço de Pós-Venda New Holland, você garante a alta produtividade e a menor manutenção da sua máquina, com o menor custo-benefício.

O serviço de Pós-Venda New Holland está à sua disposição para ajudá-lo a adquirir o equipamento mais adequado para suas necessidades, através de seus representantes autorizados e na aquisição de peças. Com ele, você garante a alta produtividade e a menor manutenção da sua máquina, com a maior segurança e com o menor custo-benefício.

Para ter total acesso à produtividade e à alta tecnologia que só a **New Holland** oferece, conte com o Pós-Venda da Rede Autorizada **New Holland**.



NO SEU CONCESSIONÁRIO:

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições *standard*.

BRBE5107 - 03/2019

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA ©

Fábrica:  
Contagem - Minas Gerais - Brasil  
Av. General David Sarnoff, 2.237  
Inconfidentes - CEP 32210-900  
Telefone: 31 2104-3111



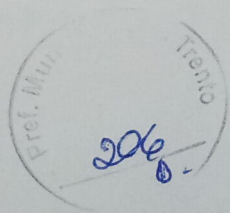
**CNH**  
INDUSTRIAL CAPITAL



[www.newholland.com.br](http://www.newholland.com.br)

A Brand of CNH Industrial





**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC  
PREGÃO Nº 053/2019**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:  
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**Nº DO CNPJ: 06.224.121/0019-22**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGAO PRESENCIAL Nº 45- 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 059- 2019

**PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2019****PREGÃO PRESENCIAL No 045/2019**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, dois minihões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referencia) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.

**LOTE I****RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORAS DE USO (TRABALHADAS), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; O comando traseiro deve ter no mínimo 2 alavancas de controle; Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L, sistema de arrefecimento a líquido, potência mínima de 85 hp, motor da mesma marca da máquina; Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico; Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente; Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível mínima de 150 L.; Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de Objetos), Direç Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Ar- condicionado/aquecedor, acento com suspensão pneumática e ajustes elétricos; Caçamba carregadeira inteira coroadada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade de 1 m<sup>3</sup>; Caçamba seira coroadada com capacidade de 0,31 m<sup>3</sup>.

**QUANTIDADE : 2 UNIDADES****MARCA : JOHN DEERE****MODELO : 310K****TOTAL R\$ 470.000,00 ( QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS)**

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

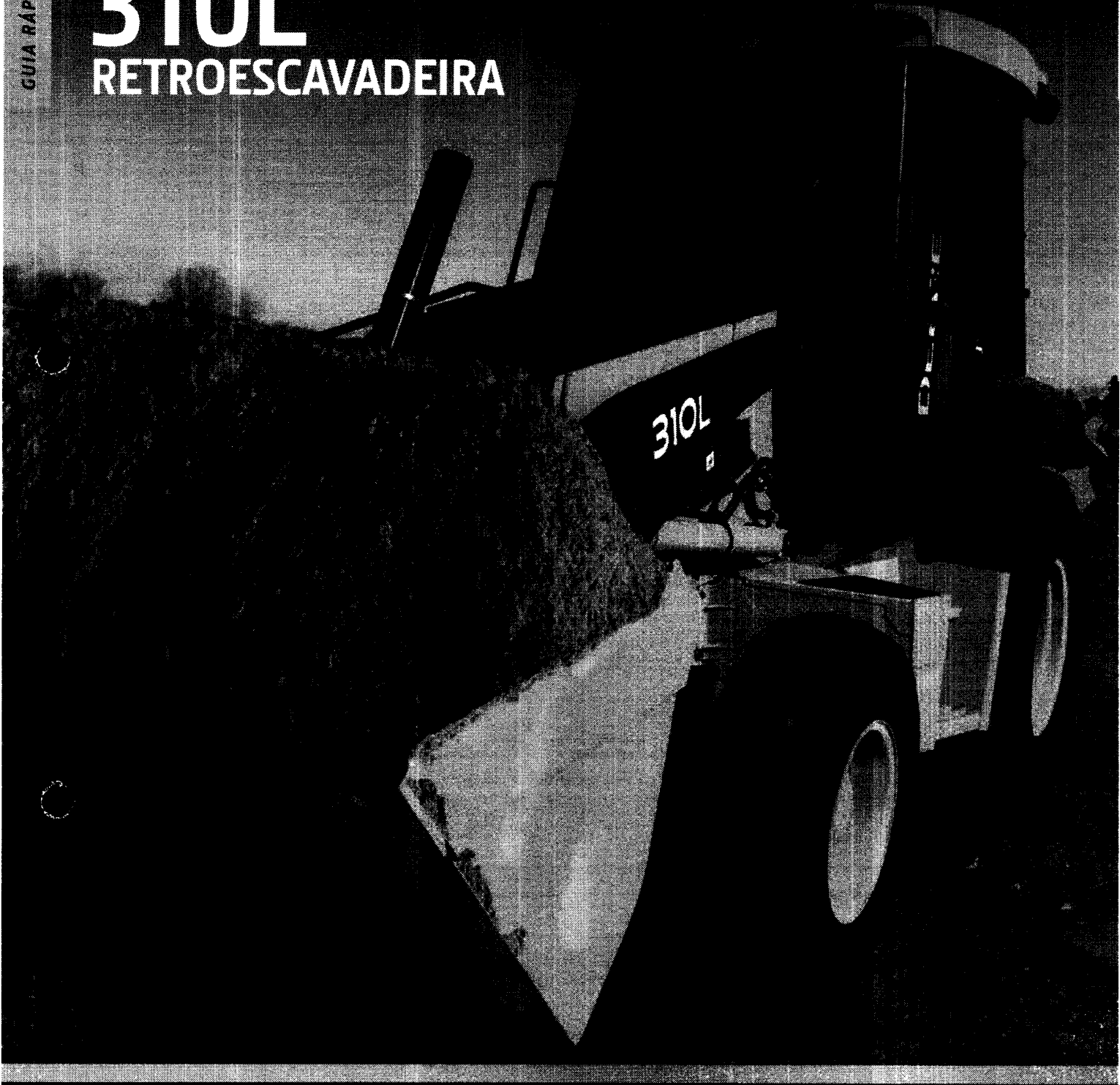
www.VenezaEquipamentos.com.br



GUIA RÁPIDO

# 310L

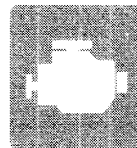
## RETROESCAVADEIRA



**JOHN DEERE**



209  
D.



8%

## MAIS POTÊNCIA DO MOTOR

Motor Diesel com potência líquida de 86 HP

### Manutenção simplificada

Você pediu para que a manutenção periódica e os reparos na máquina fossem simplificados e que você mesmo pudesse fazê-los. Para atender a sua necessidade, optamos por sistemas robustos, comprovados, e que ofereçam manutenção simples, que possa ser realizada em qualquer ambiente. Desta forma, é possível colocar sua máquina de volta ao funcionamento o quanto antes, sem sair do local de trabalho e reduzindo os seus custos de manutenção. Com este tipo de confiabilidade, o que mais você pode esperar de uma retroescavadeira?

### Cabine confortável

A estação do operador inclui um assento giratório, com tecido de luxo e suspensão mecânica, com várias configurações de ajuste lombar, apoios para os braços, para-brisa dianteiro amplo e mais espaço para as pernas.

### Poupe tempo e dinheiro

Os pontos de manutenção do mesmo lado e ao nível do solo tornam as verificações e os reabastecimentos diários muito mais rápidos. Filtros de troca rápida, intervalos de manutenção prolongados, indicadores de nível de fácil leitura, tanque de combustível não metálico e graxeiros de fácil acesso aumentam o tempo de atividade da máquina e reduzem os custos operacionais diários.

### Mudanças de marcha suaves

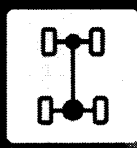
A transmissão PowerShift™, padrão de quatro velocidades, oferece velocidades de deslocamento superiores a 36 km/h e mudanças de marcha automáticas sem embreagem, minimizando a fadiga e maximizando a produtividade.

### Arrefecimento aprimorado

Sistema de arrefecedores dispostos de forma a aumentar a eficiência e facilitar o acesso. O condensador inclina-se para longe do radiador, permitindo a limpeza de modo rápido e fácil.

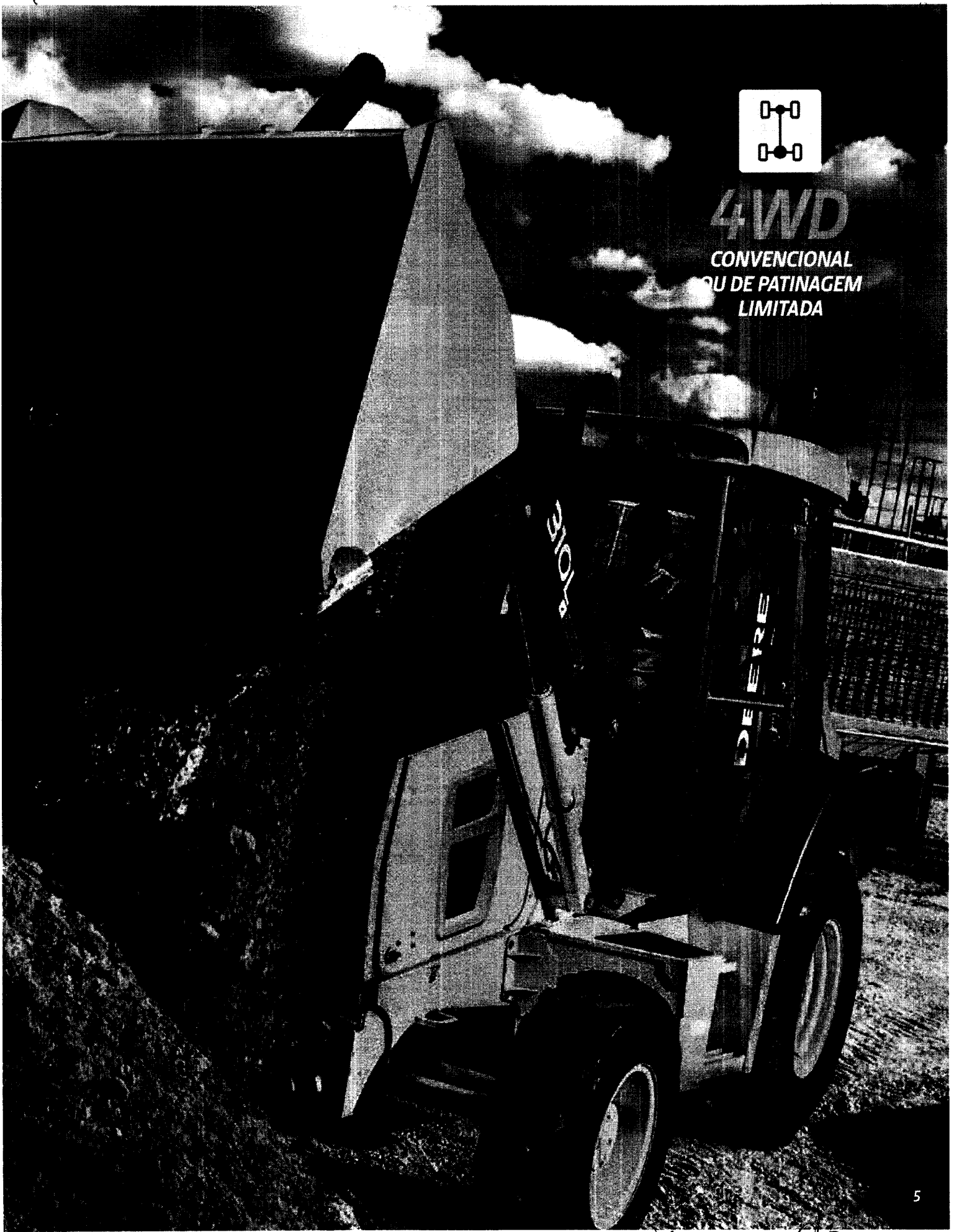
### Trabalhe em espaços confinados

O comprimento total compacto da máquina permite uma manobrabilidade extra em locais de trabalho com pouco espaço.



# 4WD

CONVENCIONAL  
OU DE PATINAGEM  
LIMITADA



*[Handwritten signatures and scribbles]*

# BIOL ESPECIFICAÇÕES



111  
D.

## Sistema hidráulico (continuação)

310L

### Controles

Retroescavadeira	Padrão manual, com 2 alavancas
Carregadeira	Alavanca de controle simples, com interruptor de bloqueio elétrico da embreagem padrão

### Cilindro

Hastes polidas, cromadas e com tratamento térmico; pinos de articulação (buchas substituíveis) de aço temperado

	<i>Diâmetro interno</i>	<i>Diâmetro da haste</i>	<i>Curso do pistão</i>
Lança da carregadeira (2)	80 mm (3,15")	50 mm (1,97")	790 mm (31,10")
Caçamba da carregadeira (1)	90 mm (3,54")	50 mm (1,97")	744 mm (29,29")
Lança da retroescavadeira (1)	110 mm (4,33")	56 mm (2,20")	821 mm (32,32")
Braço da retroescavadeira (1)	110 mm (4,33")	63 mm (2,48")	553 mm (21,77")
Caçamba da retroescavadeira (1)	80 mm (3,15")	50 mm (1,97")	892 mm (35,12")
Giro da retroescavadeira (2)	80 mm (3,15")	45 mm (1,77")	310 mm (12,20")
Braço extensível da retroescavadeira (1)	63 mm (2,48")	32 mm (1,26")	1062 mm (41,81")
Sapata estabilizadora da retroescavadeira (2)	80 mm (3,15")	50 mm (1,97")	500 mm (19,69")
Eixo sem tração (1)	70 mm (2,76")	42 mm (1,65")	210 mm (8,27")
Tração MFWD (1)	67 mm (2,64")	42 mm (1,65")	210 mm (8,27")

### Sistema elétrico

Tensão	12 V
Capacidade nominal do alternador	90 A
Luzes	10 luzes de halogênio: 4 dianteiras, 4 traseiras e 2 laterais (32.500 de potência cada); luzes de direção e luzes de advertência: 2 dianteiras e 2 traseiras; luzes de freio e luzes traseiras; e 2 refletores traseiros; cabine fechada; cabine aberta com 6 luzes

### Cabine do operador

Tipo (ISO 3471)	Cabine aberta (apenas para-brisa dianteiro), montada sobre coxins, estrutura ROPS/FOPS, acesso por ambos lados; opcional: cabine fechada com ar-condicionado.
-----------------	---

### Pneus/Rodas

	<i>Dianteiros</i>	<i>Traseiros</i>
Eixo dianteiro sem tração	11L-16 F-3 (12)	19.5L-24 R-4 (10)
Com tração MFWD - convencional	12-16.5 NHS (10)	19.5L-24 R-4 (10)
Com tração MFWD - patinagem limitada	12.5/80-18 I3 (12)	19.5L-24 R-4 (10)

### Facilidade de manutenção

Capacidade de abastecimento	
Sistema de arrefecimento	21 L (22,19 qt.)
Eixo traseiro	18 L (19 qt.)
Óleo do motor (incluindo filtro roscado)	13 L (13,74 qt.)
Conversor de torque e transmissão	15,1 L (16 qt.)
Tanque de combustível (com abastecimento ao nível do solo)	155,2 L (41 gal.)
Sistema hidráulico	102,21 L (27 gal.)
Reservatório hidráulico	37,1 L (9,8 gal.)

### Cabo do eixo de tração MFWD

Eixo	6,5 L (6,9 qt.)
Planetárias (cada)	0,9 L (1 qt.)

### Peso operacional

Com tanque de combustível cheio, operador de 79 kg (175 lbs) e equipamento padrão	
Padrão com cabine fechada, eixo com tração nas 4 rodas e para-choque	6.897,78 kg (15.207 lbs)
Padrão com cabine fechada, eixo com tração nas 4 rodas e contrapeso de 205 kg (450 lbs)	7.102,99 kg (15.659 lbs)
Peso operacional máximo permitido	7.149,99 kg (15.763 lbs)
Componentes opcionais (diferença de peso entre o equipamento padrão e o equipamento opcional)	
Cabine fechada	263,08 kg (580 lbs)
Eixo dianteiro padrão (2WD) com pneus	-167,83 kg (-370 lbs)

212  
D.  
310L

**Dimensões e desempenho da retroscavadeira (continuação)**

310L

As especificações da retroscavadeira consideram a caçamba de 762 mm x 0,28 m<sup>3</sup> (30" x 10 pés<sup>3</sup>)

Com Retroscavadeira padrão

F	Altura de carregamento, posição de carregamento do caminhão	3,18 m (10' 5")
G	Alcance a partir do centro da articulação de giro	5,42 m (17' 9")
H	Alcance a partir do centro do eixo traseiro	6,48 m (21' 3")
I	Profundidade de escavação (máxima, padrão SAE)	4,27 m (14' 0")
J	Profundidade de escavação (padrão SAE)	4,23 m (13' 11")
	Nível de 610 mm (2')	3,90 m (12' 9")
	Nível de 2.440 mm (8')	2,18 m (7' 2")
K	Largura das sapatas estabilizadoras, posição de transporte	3,10 m (10' 2")
L	Abertura das sapatas estabilizadoras, posição de operação	3,53 m (11' 7")
M	Largura total das sapatas estabilizadoras, posição de operação	190°
N	Rotação da caçamba	3,41 m (11' 2")
O	Altura de transporte	

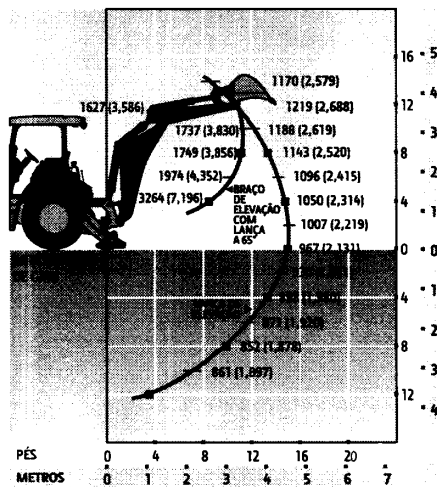
**Dimensões e desempenho da carregadeira**

P	Ângulo de despejo máximo da caçamba	45°
Q	Ângulo de recuo ao nível do solo	40°
	Capacidade da caçamba	0,96 m <sup>3</sup> (1,25 j <sup>3</sup> )
	Largura	2184,4 mm (86")
	Peso	438,58 kg (966,9 lbs)
	Força de desagregação	39,62 kN (8.908 lbs)
	Capacidades de elevação, altura total	2.860,22 kg (6.306 lbs)
R	Altura máxima até o pino de articulação da caçamba	3,43 m (11' 3")
S	Altura de despejo da caçamba a 45°	2,63 m (8' 7")
T	Alcance na altura máxima com a caçamba a 45°	862 mm (33,94")
U	Profundidade de escavação com a caçamba nivelada	106 mm (4,19")
V	Comprimento da linha de centro do eixo dianteiro até a borda cortante da caçamba	2,10 m (6' 11")

**Capacidade de elevação com caçamba**

As capacidades de elevação são os valores máximos em kg (lbs), de acordo com a norma SAE J31. Os números listados representam 87% da força máxima de elevação disponível. As capacidades de elevação consideram as sapatas estabilizadoras abaixadas e os pneus tangentes ao solo.

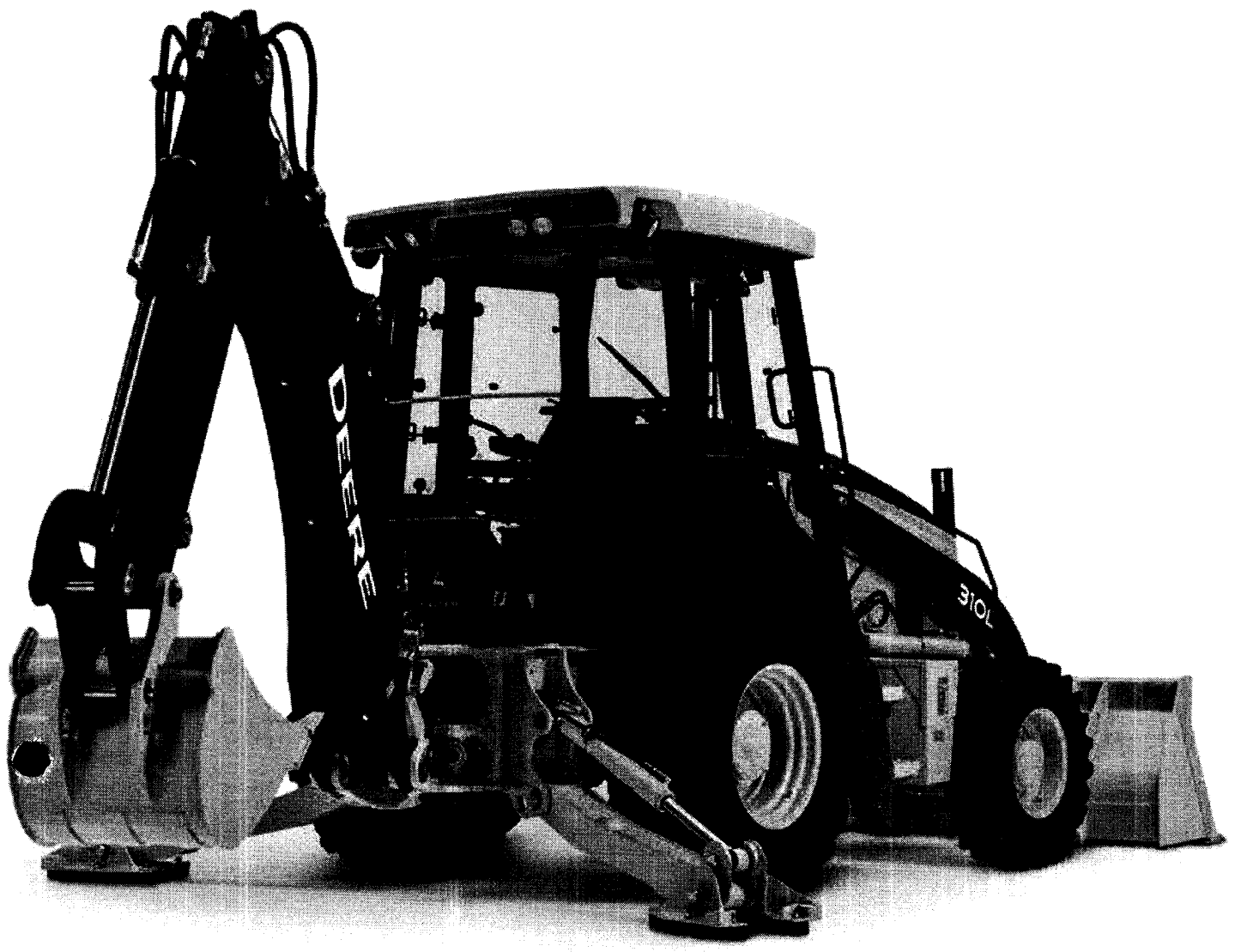
**ELEVAÇÃO PADRÃO  
Com braço padrão**



Handwritten scribbles and signatures at the bottom right of the page.



213  
D.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**DADOS DO PROPONENTE:**

**Nome:** VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA

**Razão Social:** VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA

**Endereço Completo:** BR 277 –NR 2160 – CURITIBA -PR

**CNPJ:** 29.644.666/0001-64

**Telefone:** 041- 99124-3675 e-mail: Daniel.becher@venezanet.com

**ALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

**PRAZO PARA ENTREGA:** 30 DIAS ( TRINTA) dias após Homologação).

**GARANTIA DO VEÍCULO:** Mínima de 01 (um) ano LIVRE DE HORAS

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:** (Em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal).

**LOCAL PARA ENTREGA:** (Em frente a Prefeitura, Praça deL Comune, 126, Centro).

**LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** VENEZA SUL- PALHOÇA

**AVENIDA GENTIL REINALDO CORDIOLI , S/N BAIRRO ELDORADO CEP: 88133-500- PALHOÇA –SC**

**85 KM DISTANCIA DA CIDADE DE NOVA TRENTO -SC PELO GOOGLE**

**Dados Bancários :**

**Agencia : 5196 Banco: ITAU conta Corrente n°**

Curitiba /PR , 24 de Maio de 2018

**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**

**Inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64**

**Procurador**

**TALIS DIEGO BARBOSA**

**Curitiba/PR: 41 3165.6600**

**Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300**

**Cascavel/PR:**

**Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600**

**www.VenezaEquipamentos.com.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

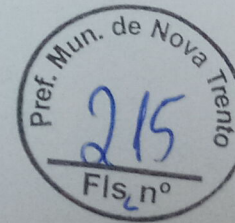
**PREGAO PRESENCIAL Nº 45- 2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 059- 2019**

**ENVELOPE : PROPOSTA**

**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**

**Inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64**



AO MUNICIPIÓ DE NOVA TRENTO/SC

216  
D.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019

**PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL:** MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**NPJ:** 26.228.996/0001-80

**ENDEREÇO:** RODOVIA BR 101, S/N, KM 210, BAIRRO PICADAS DO SUL

**CEP:** 88106-100

**MUNICÍPIO/ESTADO:** SÃO JOSÉ/SC

**FONE:** (48) 3257-1555 **FAX:** (48) 3257-1555

**E-MAIL:** [consultor.altovale@macromaq.com.br](mailto:consultor.altovale@macromaq.com.br)

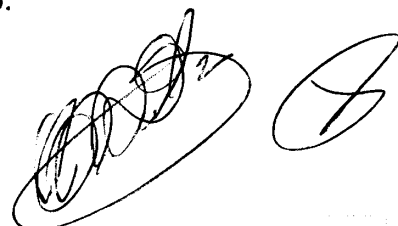
**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:** Banco Itaú nº 341 Agência 0327 Conta corrente 10555-7.

**REPRESENTANTE LEGAL:** Marlos Hoffmann, brasileiro, casado, Consultor de Vendas, portador da cédula de identidade RG nº 2.632.237-4 SESP/SC e CPF/MF sob o nº 757.748.369-91, residente e domiciliado na Avenida Governador Jorge Lacerda, nº 1835, Bairro Costeira, na cidade de Florianópolis/SC.

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:** Fabio Hoffmann Pegoraro, solteiro, brasileiro, advogado, CPF: 020.365.489-70, RG 3.474.927 SSP/SC, Sócio Proprietário, Telefone: (48) 3257-1555.

Apresentamos nossa proposta de preços para o Item 1 (02 Retroescavadeiras) do Processo Licitatório nº 077/2019 - Pregão Presencial nº 053/2019 e seus anexos, que tem como Objeto: A aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante deste Pregão, conforme abaixo:

CNPJ 26.228.996/0001-80  
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA  
BR 101 - Km 210  
Bairro Picadas do Sul - São José - SC  
CEP 88.106-100



Item	Qtde/ UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	02/UN	<p>RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORAS DE USO (TRABALHADAS) MARCA RANDON MODELO RD 406, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; Comando traseiro com 02 (duas) alavancas de controle; Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada de 4.3 L, sistema de arrefecimento a líquido, potência de 100 hp, motor da mesma marca da máquina de fabricação nacional; Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro hidráulico; Freio de estacionamento acionado e liberado por alavanca mecânica, com atuação hidráulica junto ao eixo traseiro; Combustível Diesel; Capacidade do tanque de combustível de 150 L.; Cabine fechada Rops ( Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de</p>	RANDON / RD406	R\$ 195.000,00	R\$ 390.000,00

218

		Objetos) Objetos), Direção Hidrostática, de 6 faróis, Ar condicionado/aquecedor, assento de tecido com suspensão mecânica, apoio de braço regulável e rotação de 180º; Caçamba carregadeira dianteira coroada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade de 1.00m³; Caçamba traseira coroada com capacidade de 0,30 m³. Máquina com Chapa de proteção em aço do Cardan instalada.			0.
		<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE 02 UNIDADES: Trezentos e noventa mil reais.</b>			<b>R\$ 390.000,00</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias corridos.

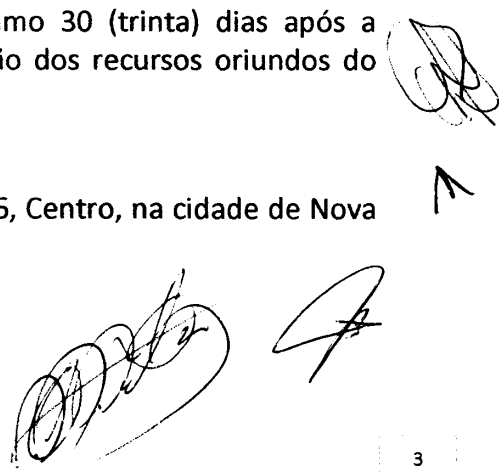
**GARANTIA DO VEÍCULO:** 12 (doze) meses.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela administração.

**PRAZO DE ENTREGA:** A entrega do equipamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a liberação da Autorização de Fornecimento, mediante efetiva liberação dos recursos oriundos do financiamento junto ao Banco do Brasil.

**LOCAL PARA ENTREGA:** Em frente à Prefeitura, Praça Del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento.

CNPJ 26.228.996/0001-80  
 Macrológica Comércio de Equipamentos LTDA  
 BR 101 - Km 210  
 Bairro Piquinhas do Sul - São José - SC  
 CEP 89.106-100



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller initials.

219

**LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Rodovia BR 101, Km 210, S/N, Bairro Picadas do Sul, CEP: 88106-100, na cidade de São José/SC, localizada a 90,1 Km de distância na Prefeitura de Nova Trento.

**Obs.:** Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.


São José/SC, 27 de maio de 2019.



---

Macrolicit Comércio de Equipamentos Ltda  
CNPJ 26.228.996/0001-80  
Marlos Hoffmann  
Procurador/Consultor de Vendas  
CPF N° 757.748.369-91  
RG N° 2.632.237-4 SESP/SC

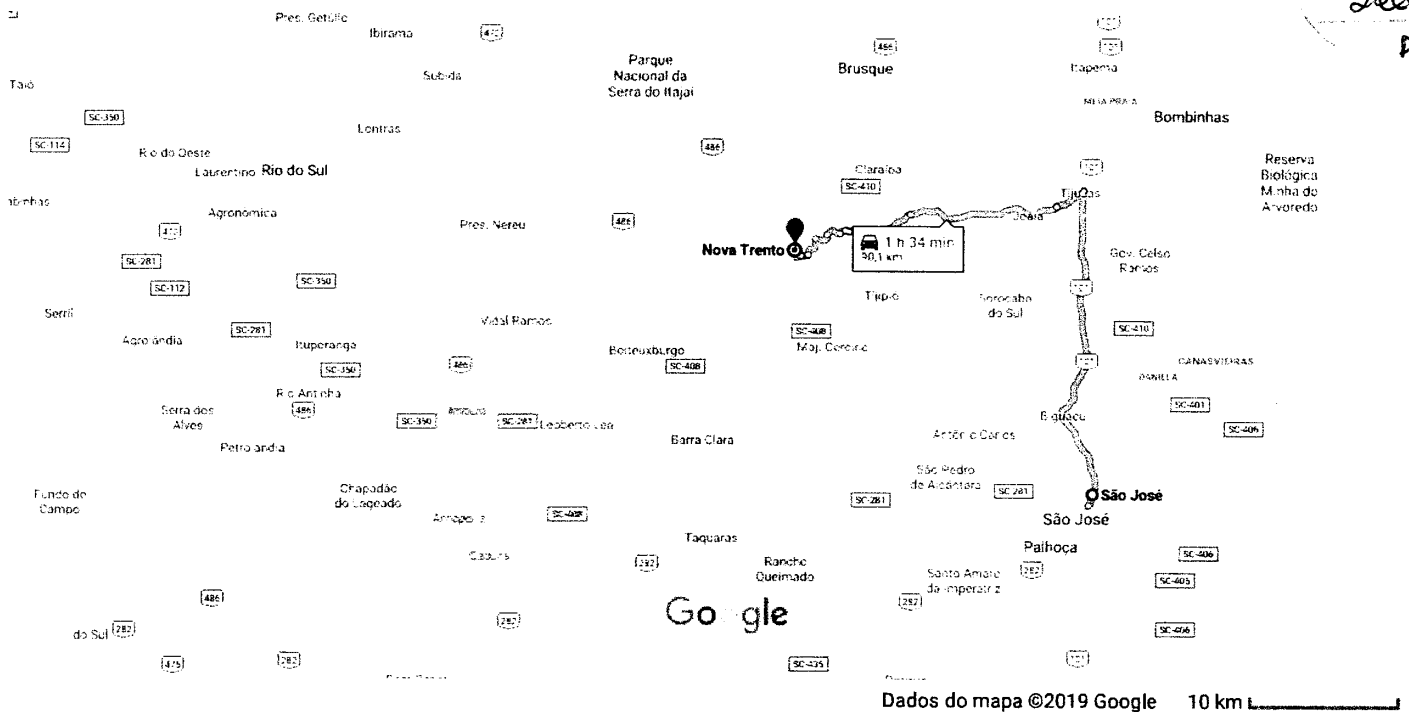
CNPJ 26.228.996/0001-80  
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA  
BR 101 - Km 210  
Bairro Picadas do Sul - São José - SC  
CEP 88.106-100



# Google Maps de São José - SC a Nova Trento - SC

De carro 90,1 km, 1 h 34 min

*220*  
*P.*



via BR-101 e Rod. Dep. Walter Vicente Gomes

1 h 34 min  
90,1 km

Trajetos mais rápidos, com trânsito normal

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**RANDON**®

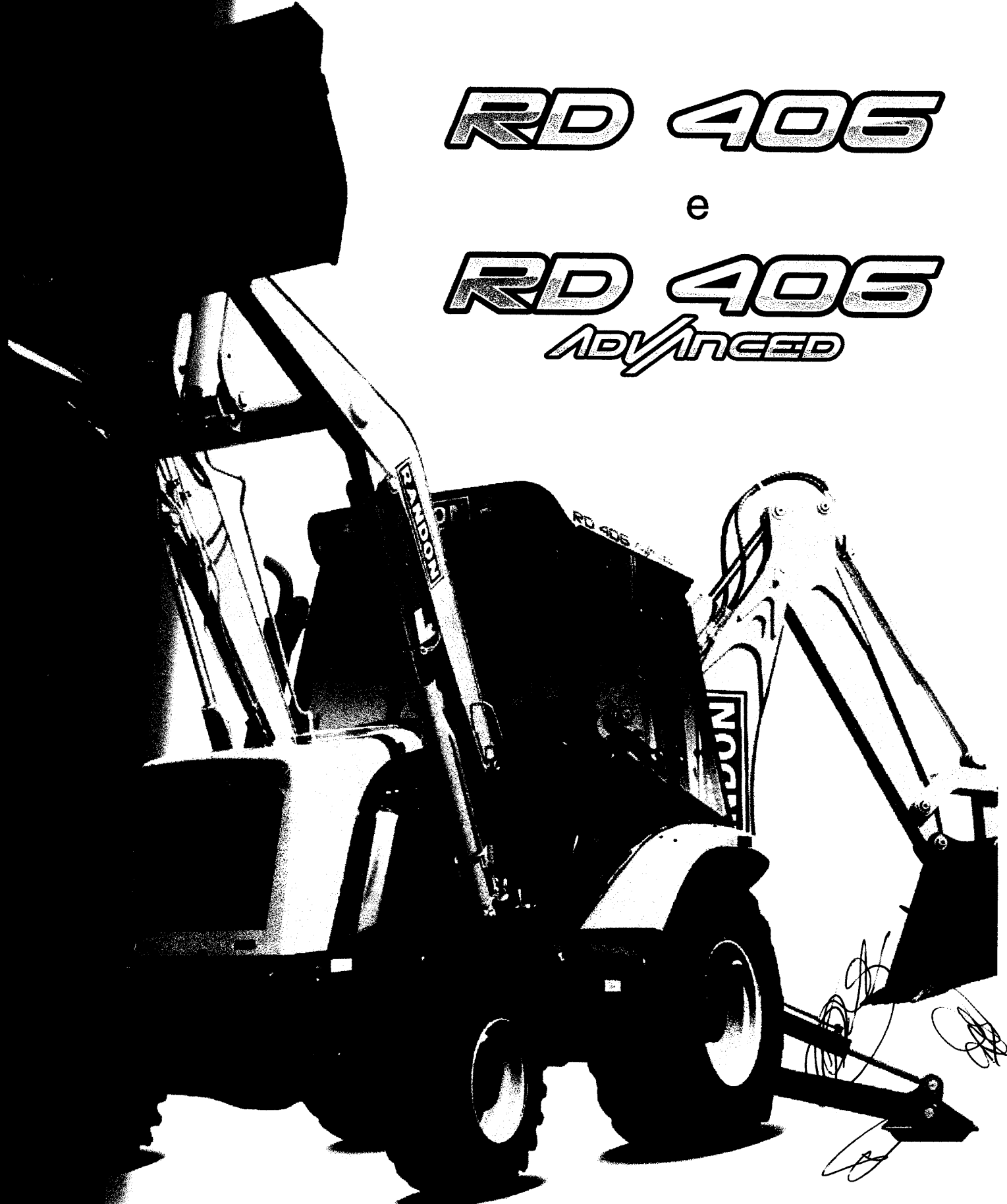
VEÍCULOS

221  
D.

**RD 406**

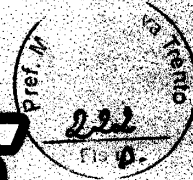
e

**RD 406**  
**ADVANCED**



# RD 406

## ADVANCED



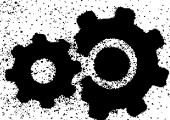
### FÁCIL MANUTENÇÃO

Novo capô, que permite acesso facilitado para manutenção do motor. Os pontos de verificação diária podem ser acessados do solo. O fácil acesso aos sistemas diminui o tempo de manutenção e simplifica a operação, reduzindo os custos operacionais.



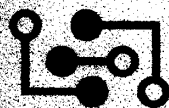
### ELEVADO NÍVEL DE NACIONALIZAÇÃO

Utilização máxima de componentes nacionais para favorecer a reposição de peças.



### ALTA PRODUTIVIDADE OPERACIONAL

Ciclos mais rápidos, grande força de desagregação e capacidade de carga.



### MÁQUINA COM TECNOLOGIA DE PONTA

Fornecedores mundiais de componentes automotivos.



### DESIGN MODERNO

Linhas modernas e arrojadas, englobando vários itens de segurança, que auxiliam o trabalho do operador.



### CENTRAL ELÉTRICA

Disposição de componentes com fácil acesso e maior proteção contra pó e umidade.



### SISTEMA HIDRÁULICO

Comandos Load-Sensing, que proporcionam maior suavidade de movimentos, precisão de escavação e ciclos mais rápidos com economia de combustível.



### CABINE CONFORTÁVEL E SEGURA

Maior espaço interno, conforto, ergonomia e comodidade nas longas jornadas de trabalho. Cabine ROPS/FOPS de série, conforme as normas ABNT NBR NM ISO 3471 e 3449.



### BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Motor MAR-1, extremamente econômicos, de fácil manutenção e baixo custo operacional.



### CHASSI

Chassi Randon monobloco, desde a dianteira até o pivô de giro, de grande robustez, construído em chapa de aço de alta resistência. Estrutura em peça única tipo caixa fechada, reforçada para suportar grandes cargas, choques e torções nas mais severas aplicações.

**RANDON**  
VEÍCULOS



# QUANDO O TRABALHO CHAMAR RESPOSTA À ALTURA.

## CAPO

O novo capô basculante é de fácil abertura, proporcionando melhor acesso ao compartimento do motor e radiador e, assim, simplificando a manutenção. Sua abertura articula para trás, o que permite mais espaço para manutenção.

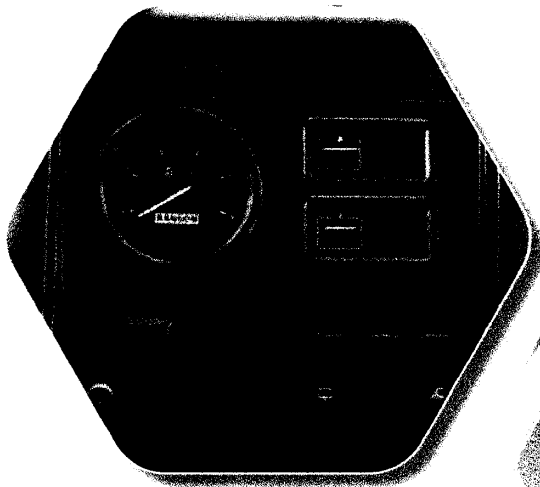
**Novo capô  
basculante de  
fácil abertura,  
que simplifica a  
manutenção.**



# CABINE

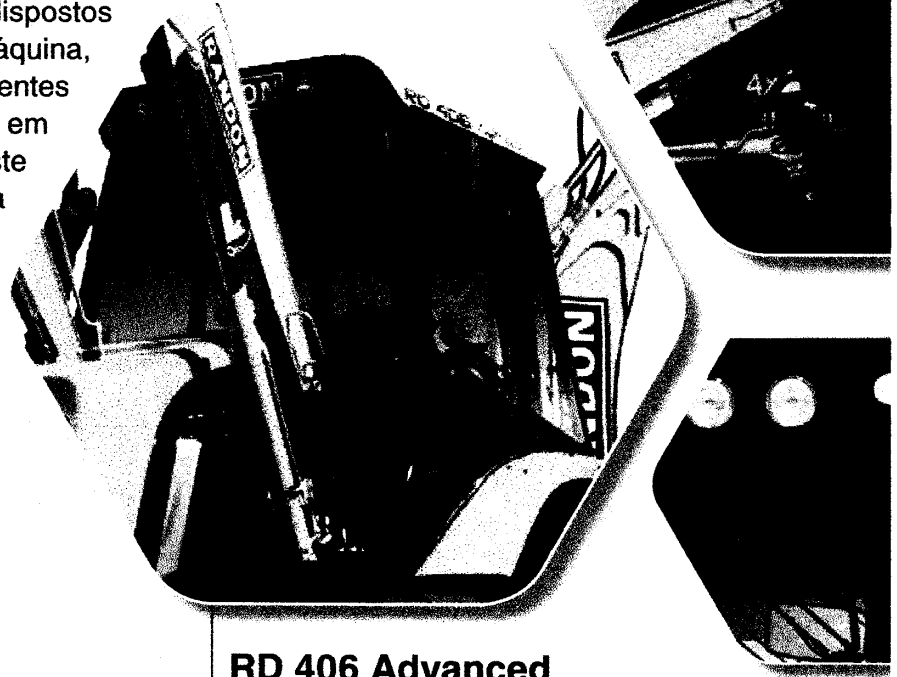
A cabine da RD 406 foi desenvolvida dentro do conceito "o máximo para o operador", seguindo os padrões de segurança, conforto e grande visibilidade frontal e lateral, auxiliando na operação. Conforme o ambiente de trabalho, o cliente pode optar por cabine aberta, com parabrisa frontal, ou cabine fechada, com ar-condicionado digital.

No compartimento do operador estão dispostos todos os sistemas de gerenciamento da máquina, incluindo painéis com instrumentos independentes de fácil leitura, coluna de direção ajustável em distância e profundidade, assento com ajuste de postura e peso (o operador não necessita levantar do assento para girá-lo), manípulo no volante e vários itens de série, como porta-objetos, porta-copos, chave-geral elétrica, porta-ferramentas, espelhovisor interno e laterais, entre outros.



Panel com tecnologia digital intercambiável, com alerta de revisões, informações de número de série e reposição por display.

RD 406



RD 406 Advanced

O sistema de iluminação traseira da RD 406 oferece luz de ré e farol de trabalho (opcional) com regulagem, estando adequada à legislação para emplacamento.

# TRANSMISSÃO E EIXOS

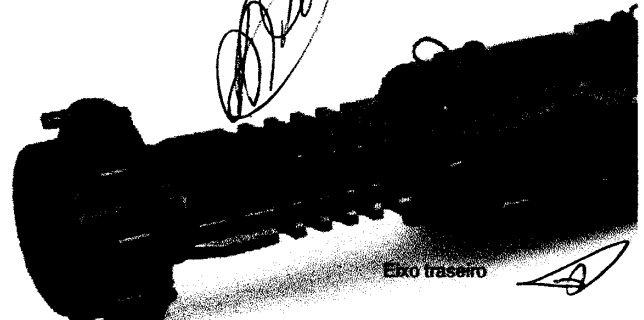
O eixo traseiro possui redutores com planetárias localizadas nas extremidades (para facilitar a manutenção), freios de serviço e estacionamento tipo multidisco em banho de óleo. O freio de serviço é acionado hidráulicamente, enquanto o de estacionamento é acionado independentemente por meio de dispositivo mecânico.

A transmissão "Synchro Shuttle" possui quatro velocidades à frente e quatro à ré, seleção manual de marchas, com conversor de torque acoplado, que transmite aos eixos grande força de tração no carregamento frontal e agilidade no deslocamento do equipamento.

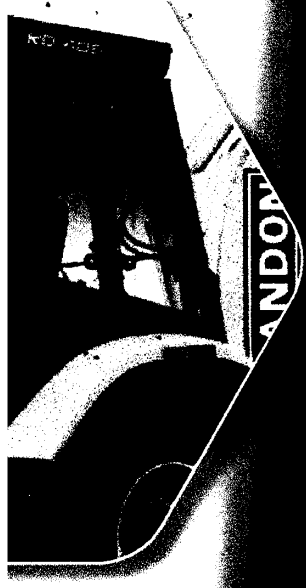
Os eixos dianteiros da RD 406, 4x2 (eixo em viga "I") e 4x4, possuem grande resistência mecânica

para suportar as mais severas condições de trabalho em terrenos acidentados e solos de baixa sustentação nas operações de carregamento frontal.

O bloqueio de diferencial possui acionamento elétrico através do interruptor localizado na alavanca do comando hidráulico.



Eixo traseiro



A caçamba de retroescavadeira possui desenho com reforços longitudinais e um fundo projetado para evitar a retenção de material e minimizar o desgaste nas paredes laterais. Além disso, oferece, como opcional, um gancho de içamento para movimentação de materiais.

A lança construída em chapa soldada de alta resistência possui reforços internos, projetados para suportar grandes forças e torções. A lança contém ângulo de recolhimento negativo, que permite maior estabilidade no transporte, tornando a viagem mais suave. Seu desenho curvo "tipo escavadeira" proporciona ganho adicional, tanto nas operações de escavação, quanto no carregamento em caminhões.

Nas principais articulações utilizam-se pinos travados e parafusados na estrutura com buchas lubrificadas, reduzindo o desgaste e minimizando tempos de parada. A tubulação e os cilindros estão montados na parte externa da lança, proporcionando mais resistência e robustez à estrutura.

Possui sistema de trava-lança, com apoio das travas durante a operação, eliminando tensão e atrito sobre o cabo. Os dentes em peça única são fabricados em aço especial e parafusados na estrutura para facilitar sua substituição no local de trabalho.



# ROMPEDOR HIDRÁULICO RD 08 (OPCIONAL)

Ideal para pequenos trabalhos de escavação, demolição, renovação de edificações, jardinagem e em pedreiras (redução de matacos, demolição secundária), o rompedor RD 08 possui tecnologia híbrida (gás/óleo) de fácil manutenção, serviço e conserto.

Não possui acumulador de alta pressão, suavizando a transmissão de ondas de choque no circuito hidráulico. Com somente uma linha de divisão em duas peças móveis sem necessidade de chave multitorque, que facilita a operação/adaptação.



# CARREGADEIRA

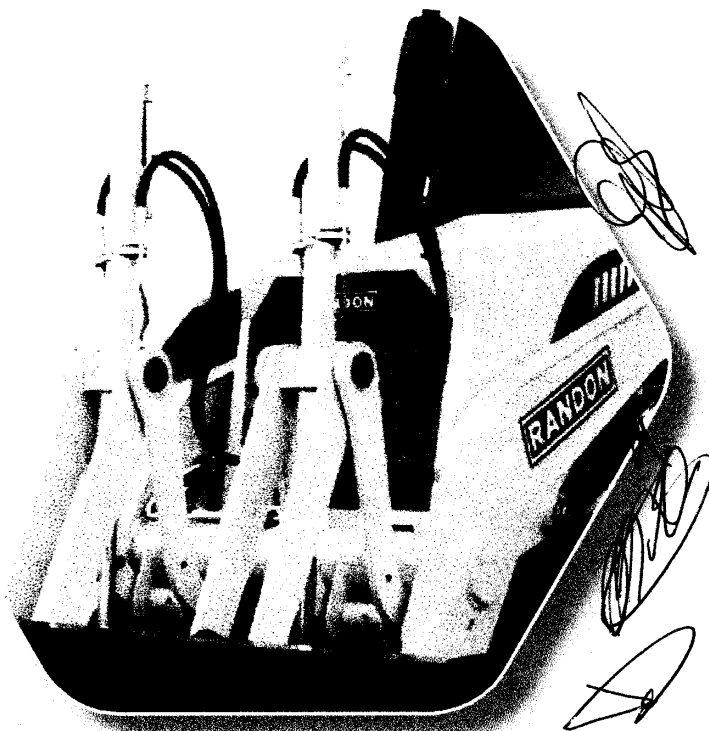
Nas operações de carregamento da Retroescavadeira Randon RD 406, a combinação entre a força hidráulica e o trem de força torna os ciclos de operação mais rápidos e seguros, além de proporcionar grande força de desagregação. Os braços articulados, com reforços laterais, suportam grandes tensões. A utilização de um cilindro frontal, ancorado na caçamba, amplia o aspecto de visibilidade e minimiza manutenções.

A exclusiva caçamba frontal, com capacidade de 1m<sup>3</sup> coroadada, possui bordas reforçadas e lâmina especial de desgaste, com sublâmina ou dentes parafusados. A largura de 86 polegadas auxilia na proteção e evita o desgaste prematuro das bordas dos pneus dianteiros.

A Retroescavadeira Randon RD 406 possui um sistema de controle de retorno à escavação e nivelamento da caçamba, aumentando o conforto e a estabilidade da operação com a carregadeira.

## 2 CILINDROS (OPCIONAL)

Ideal para nivelar, carregar, escavar e espalhar, a caçamba com dois cilindros é inteiramente desenvolvida em aço de alta resistência. A composição de dois cilindros para acionamento da caçamba aumenta a vida útil dos cilindros devido à divisão da força.





# SISTEMA HIDRÁULICO

A bomba hidráulica de engrenagens é acoplada diretamente na tomada de força da transmissão que alimenta o sistema de direção, freios e os comandos hidráulicos da carregadeira e retroescavadeira.

Os comandos hidráulicos, Load-Sensing, funcionam baseados no equilíbrio de pressões, garantindo a alimentação simultânea de duas ou mais funções, independentemente da pressão necessária.

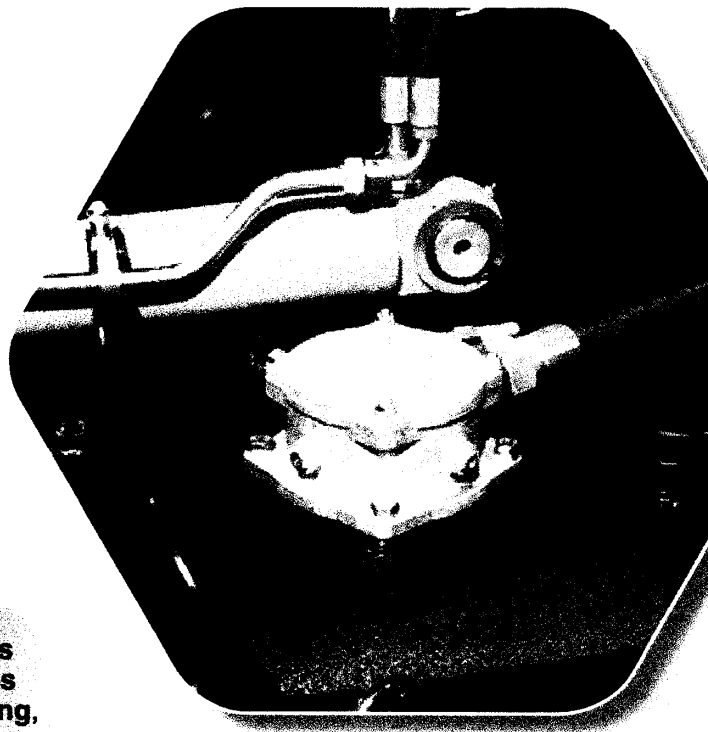
O comando da carregadeira possui cinco funções operacionais: carga, descarga, levantamento, retorno à escavação e autonivelamento da caçamba. O comando da retroescavadeira contém seções controladas por quatro alavancas, que realizam as funções de estabilização no solo, escavação e levantamento, podendo desempenhar movimentos simultâneos como estabilização, giro, elevação e descarga.

O sistema de duas alavancas para a retroescavadeira foi desenvolvido para tornar o trabalho do operador mais produtivo e menos cansativo, reduzindo a fadiga muscular.

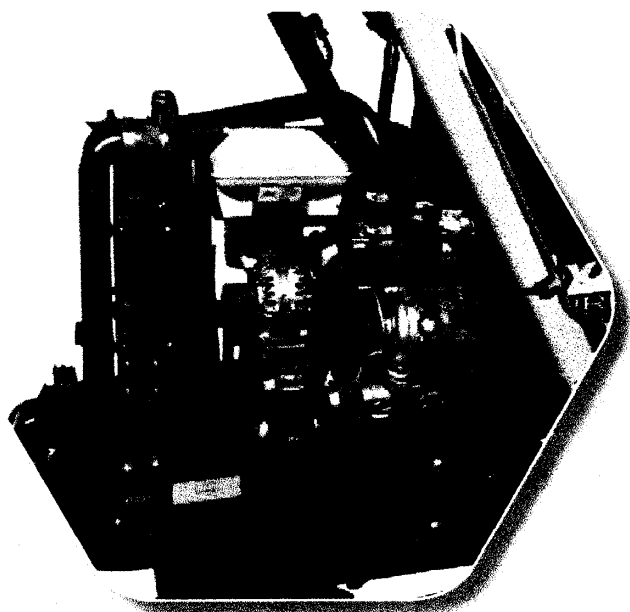
A combinação entre potência do motor, bomba, comandos hidráulicos e o correto dimensionamento do cilindro resultou em grande força hidráulica de

escavação, levantamento e desagregação sem perda de eficiência ou produtividade da máquina.

A Retroescavadeira Randon RD 406 utiliza tubulações fixadas na parte externa dos conjuntos hidráulicos, facilitando a manutenção e visualização do sistema. Além disso, possui sistema de filtragem do fluido hidráulico com fácil acesso para manutenção e alta capacidade de retenção de impurezas, diminuindo, assim, a necessidade de intervenções para manutenção.



**Comandos hidráulicos Load-Sensing, que garantem alimentação simultânea de duas ou mais funções.**

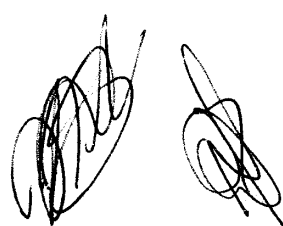


## MOTOR E TANQUE

O potente motor MAR-1 atende as mais rigorosas e exigentes aplicações, principalmente por oferecer alta durabilidade, baixo custo operacional, alto desempenho e facilidade de manutenção e reposição, garantindo a melhor relação potência x economia do mercado e assegurando excelente autonomia.

O tanque de combustível é intercambiável. O modelo standard é produzido com material plástico antichama (ICORENE 1613), que elimina o risco de oxidação interna, além de possuir proteção metálica inferior, traseira e lateral. Já o modelo metálico tem estrutura metálica com maior capacidade.

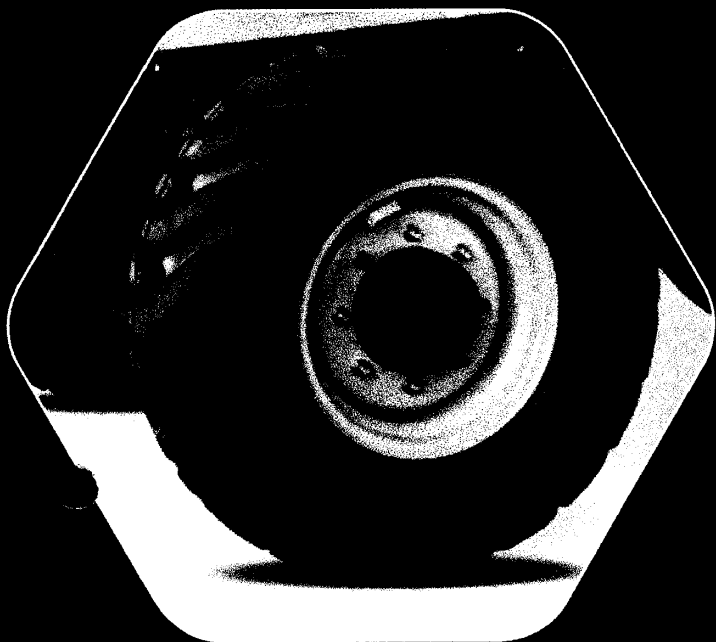
NOVA TENDÊNCIA  
2004





# DADOS TÉCNICOS

Rodas aro 18", que proporcionam aumento de altura da máquina em relação ao solo.



Modelo ..... Série 4.10tca  
 Combustível ..... Diesel  
 Potência líquida ..... 100 HP a 2.200rpm  
 Torque máximo ..... 430 N.m a 1.500rpm  
 Número de cilindros ..... Quatro em linha  
 Tipo de injeção ..... Direta  
 Diâmetro ..... 103mm  
 Curso dos pistões ..... 129mm  
 Cilindrada ..... 4,3l  
 Taxa de compressão ..... 16,9:1  
 Rotação máxima ..... 2.500rpm  
 Peso seco ..... 446kg  
 Arrefecimento ..... Radiador de água  
 Temperatura do óleo ..... 90° - 110°

	Tração 4x2	Tração 4x4
Modelo .....	Sincro Shuttle 2WD	Sincro Shuttle 4WD
Tipo .....	4 marchas frente / ré	4 marchas frente / ré
Seleção de marchas .....	Manual / sincronizada	Manual / sincronizada
Controle de inversão frente / ré ....	Eletro-hidráulico	Eletro-hidráulico


Operação similar à operação com a retroescavadeira standard, ideal para alcançar mais longe ou mais profundamente, sem necessidade de deslocar a máquina.


	Frente	Ré
1ª marcha .....	5,4km/h	6,6km/h
2ª marcha .....	9,8km/h	11,8km/h
3ª marcha .....	18,8km/h	22,7km/h
4ª marcha .....	37,6km/h	45,4km/h


**RANDON**








 Alternador ..... 90A  
 Tensão ..... 12V  
 Bateria ..... Selada 100Ah 750 CCA



 Vazão ..... 129l/min a 2.200rpm  
 Pressão geral de alívio ..... 210bar  
 Filtragem ..... 10 microns



 Tipo ..... Hidrostática  
 Vazão ..... 16l/min (litros por minuto)  
 Número de voltas do volante - batente a batente ..... 2,75 voltas  
 Raio de giro sem freio aplicado ..... 3,92m  
 Raio de giro com freio aplicado ..... 2,53m



 Tanque de combustível ..... 143l  
 Tanque hidráulico ..... 75l  
 Eixo traseiro ..... 17,2l  
 Eixo dianteiro motriz ..... 6,9l  
 Óleo da transmissão e conversor ..... 4x2 16,8l  
 Óleo da transmissão e conversor ..... 4x4 18,8l  
 Óleo do motor turbo ..... 16l  
 Sistema de arrefecimento ..... 24l



	Não-motriz 4x2	Motriz 4x4
Tipo .....	Oscilante em 11º	Oscilante em 11º
Tracionado .....	-	Redutores com planetárias internas
Capacidade estática	196.750N	175.000N
Capacidade dinâmica	78.700N	70.000N

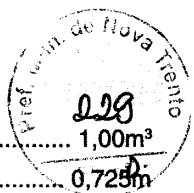

 Capacidade estática ..... 250.000N  
 Capacidade dinâmica ..... 250.000N  
 Tipo de freio de serviço ..... Multidiscos em banho de óleo  
 Acionamento do freio de serviço ..... Simultâneo ou independente por roda  
 Tipo de freio de estacionamento ..... Hidráulico  
 Neutralização da transmissão ..... Acionamento elétrico  
 Bloqueio de diferencial ..... Acionamento elétrico


 Capacidade da caçamba 86" ..... 1,00m³  
 Alcance de carregamento ..... 0,725m  
 Altura de descarga ..... 2,72m  
 Altura total de operação ..... 4,18m  
 Profundidade de escavação ..... 0,132m  
 Força de desagregação na caçamba considerando os cilindros hidráulicos ..... 8.922kgf  
 Força de levantamento ..... 3.057kgf  
 Ângulo de recolhimento ..... 40º  
 Ângulo de descarga ..... 45º


 Alcance a partir do pivô de giro ..... 5,38m  
 Alcance de carregamento ..... 1,44m  
 Altura de carregamento ..... 3,56m  
 Altura de operação ..... 4,46m  
 Profundidade de escavação ..... 4,35m  
 Profundidade de escavação com fundo plano ..... 3,85m  
 Arco de giro do pivô ..... 180º  
 Força de escavação/desagregação no braço ..... 3.451kgf  
 Força de escavação/desagregação na caçamba .. 5.355kgf  
 Capacidade de levantamento ..... 2.555kgf  
 Distância entre sapatas em trabalho ..... 3,64m  
 Capacidade da caçamba 30" standard ..... 0,25m³  
 Sapatas do estabilizador standard ..... 40x40  
 Rotação da caçamba ..... 189,8º


 Peso da portadora ..... 5,2 - 12ton.  
 Peso do rompedor ..... 380kg  
 Pressão de operação ..... 150bar  
 Vazão de óleo ..... 60 - 90l/min (litros por minuto)  
 Frequência de golpes ..... 530 - 1.050/min (golpes por minuto)  
 Diâmetro da ferramenta ..... 80mm



 Alcance a partir do pivô de giro ..... 6,56m  
 Alcance de carregamento ..... 2,06m  
 Altura de carregamento ..... 4,70m  
 Altura de operação ..... 5,60m  
 Profundidade de escavação ..... 5,40m  
 Profundidade de escavação com fundo plano ..... 5,09m  
 Arco de giro do pivô ..... 180º  
 Força de escavação / desagregação na caçamba ..... 5.355kgf  
 Distância entre sapatas em trabalho ..... 3,64m  
 Largura da caçamba standard no braço extensível ..... 24"





Alarme sonoro marcha à ré  
 Autonivelamento de caçamba dianteira  
 Alternador 90A  
 Assento ajustável ao peso com suspensão de molas  
 Bateria selada  
 Botão de acionamento de bloqueio de diferencial  
 Cabine ROPS/FOPS  
 Caçamba carregadeira de 86" de 1m³ com dentes  
 Caçamba retroescavadeira de 30" de 0,25m³ com dentes  
 Dispositivo de precisão de parada (cilindro de giro)  
 Chave geral do sistema elétrico  
 Protetor de escapamento  
 Cinto de segurança retrátil de 2" polegadas  
 Coluna de direção ajustável  
 Tomada para carregador automotivo de telefone celular  
 Contrapeso 205kg  
 aróis dianteiros e dois traseiros  
 Espelho retrovisor interno e externo  
 Limpador e lavador parabrisa dianteiro  
 Pneus dianteiros 10,5/65 x 16 10 PR  
 Pneus traseiros 19,5 x 24 10 PR  
 Sinaleiras de direção, freios e deslocamentos  
 Tanque de combustível de 143 litros  
 Trocador de calor do sistema hidráulico independente  
 Tapete de borracha  
 Filtro separador de água e óleo adicional  
 Ar-condicionado (Só para cabine fechada)

Braço extensível  
 Duplo cilindro de basculamento na caçamba  
 Rompedor hidráulico  
 Caçamba 6x1  
 Pá carregadeira  
 Freio de estacionamento independente  
 Linha Hidráulica Auxiliar  
 Tanque metálico de combustível de 160 litros  
 Gancho de içamento de material  
 Roda Aro 18" - medida 12,5X18 - 14 lonas  
 Pneus traseiros 17,5 x 25 12 PR (opcional pneu 14 lonas)  
 Faróis auxiliares traseiros  
 Sistema de Monitoramento via Satélite (GPS)  
 MP3 e autofalantes  
 Rádio AM/FM e autofalantes  
 Extintor de incêndio  
 Sinalizador rotativo  
 Iluminação de trabalho noturno com 4 faróis traseiros  
 Triângulo de sinalização  
 Sapata com revestimento de borracha  
 Sublâminas caçamba frontal  
 Caçamba da retroescavadeira de 12" de 0,09m³  
 Caçamba da retroescavadeira de 18" de 0,13m³  
 Caçamba da retroescavadeira de 24" de 0,18m³  
 Caçamba da retroescavadeira de 36" de 0,30m³  
 Cabine fechada com duas portas  
 Giro no pé  
 Proteção de cardã e cárter  
 Tomada externa para medição de pressão  
 (Padrão para a RD Advanced)  
 Freio de estacionamento independente acionado por interruptor elétrico

Altura de transporte ..... 3,48m  
 Largura de transporte ..... 2,27m  
 Comprimento para transporte ..... 7,07m  
 Distância entre eixos ..... 2,24m  
 Altura da cabine do solo ao teto CF / CA ..... 2,85m / 2,70m  
 4X4 cabine aberta ..... 6.850kg

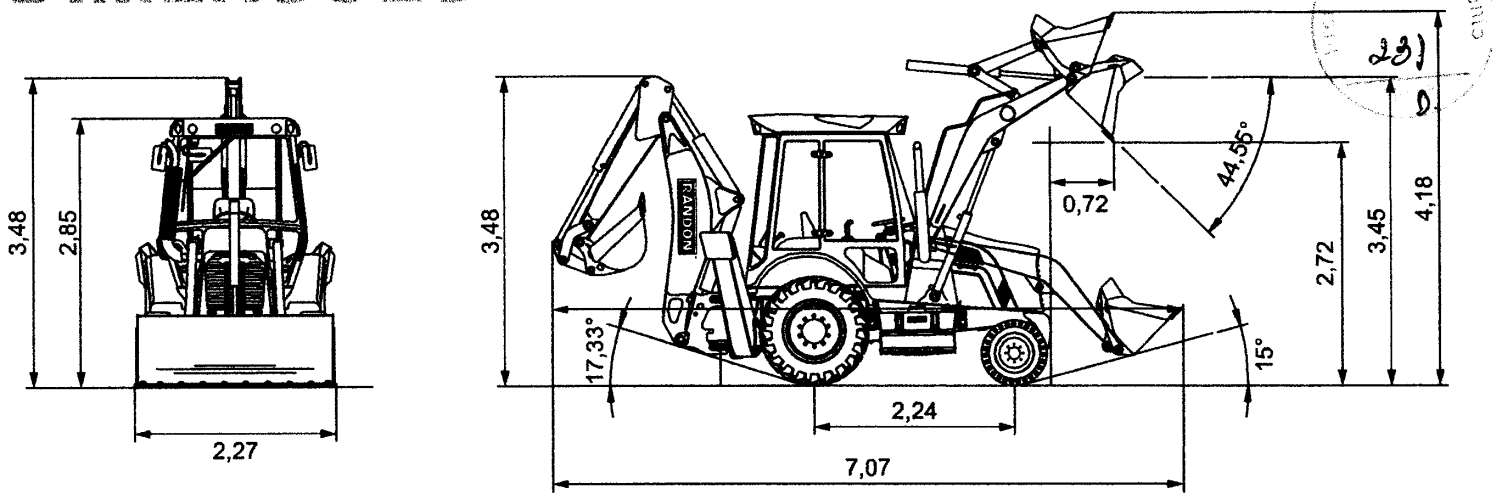
4X4 cabine fechada ..... 7.100kg  
 Pá carregadeira com contra peso ..... 6.800kg  
 Acréscimo do braço extensível no peso ..... 185kg  
 Acréscimo do rompedor ..... 380kg  
 Acréscimo do aro 18" ..... 70kg  
 Volume total para transporte ..... 48,15m³  
 Peso operacional máximo ..... 11.173kg

Rodas (tração)	Tipo	Modelo	Pneu	Câmara
Dianteiras Aro 16,5" (4x4)	Monopeça	9,75 x 16,5	12 x 16,5 SGL 10 PR	Sem
Dianteiras Aro 16" (4x2)	Três peças (com friso)	8G x 16	10,5/65 x 16 RA 28 10 PR	Com
Dianteiras Aro 18" (4x4)	Monopeça	12,5/80 x 18	12 x 18 10 PR	Sem
Traseiras Aro 24" (4x4 e 4x2)	Monopeça	DW 16L x 24	19,5 x 24 IT 525 12 PR	Sem
Traseiras Aro 25" (4x4 e 4x2)	Três peças (com friso)	14 x 25 / 1,5	17,5 x 25 SGL 2 A L2 12 PR	Sem
Traseiras Aro 24" (4x4 e 4x2)	Monopeça	DW 16L x 24	19,5 x 24 IT 525 10 PR	Sem

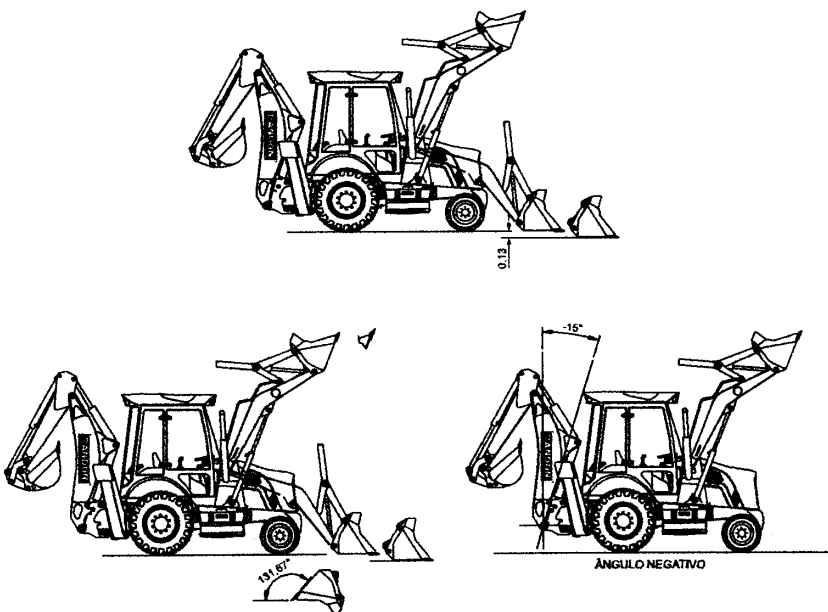
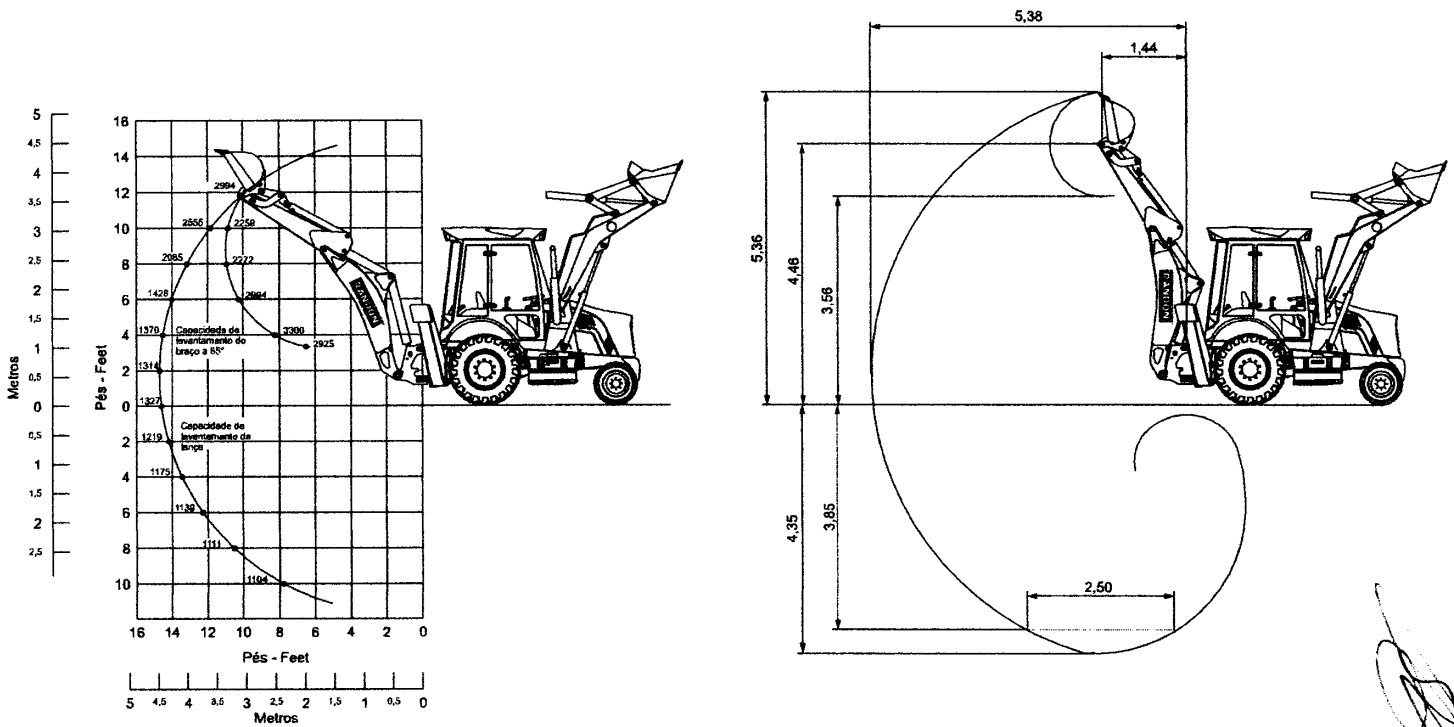


**QUANDO O TRABALHO CHAMAR,  
RESPONDA À ALTURA.**

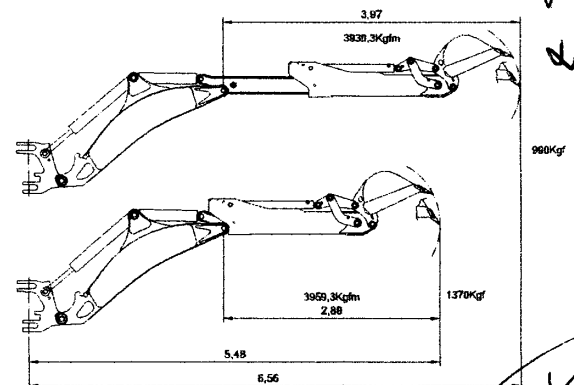
# DIMENSÕES



## VISTA LATERAL Capacidade de escavação e levantamento



## Informações Braço Extensível





## PÓS - VENDAS

A Randon, através da Rede de Concessionárias em todo o país, possui assistência técnica especializada com peças genuínas sempre disponíveis e acessíveis a você e, o que é melhor, sempre perto quando você precisa. Com técnicos treinados pela fábrica e equipamento de diagnóstico, a concessionária Randon está capacitada a lhe oferecer toda a orientação para o perfeito funcionamento e operação da sua RD 406. Consulte nossos serviços de atendimento ao cliente Randon Veículos.

## PEÇAS GENUÍNAS RANDON RD

A Randon Veículos atua no mercado de peças de reposição e serviços para os produtos RD por meio da Rede de Concessionárias em todo o país. São peças genuínas Randon, conhecidas pela qualidade, durabilidade e segurança, prolongando a vida útil e garantindo total performance do equipamento.

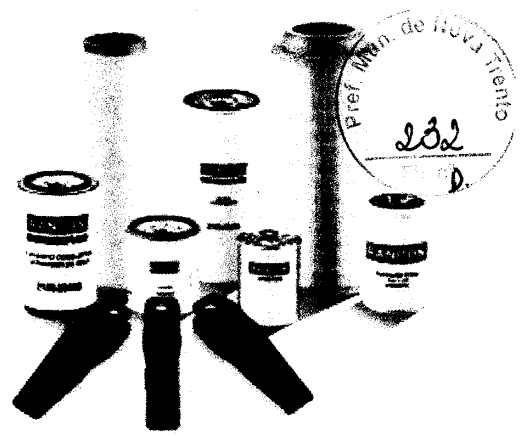
## CUIDANDO DA SUA RD 406

As manutenções preventivas da sua retroescavadeira, somadas às revisões previstas no seu manual de operação, prolongam o tempo de operação e vida útil e evitam paradas não programadas.

## COMO ADQUIRIR SUA RD 406

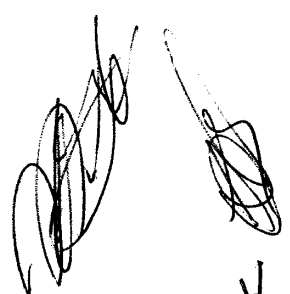
Contate nossa rede de concessionárias Randon hoje mesmo ou acesse [www.randonveiculos.com.br](http://www.randonveiculos.com.br)

Financie através do



## Encontre a Concessionária Randon Veículos mais perto de você:

BA - Feira de Santana - NORDESTE	(75) 3223-3667
BA - Luis Eduardo Magalhães - NORDESTE	(77) 3628-2334
BA - Simões Filho - NORDESTE	(71) 3533-9100
CE - Fortaleza - CONTERRÂNEA	(85) 3307-2231
CE - Mossoró - CONTERRÂNEA	(85) 3307-2231
ES - Serra - TRACTORBEL	(27) 3298-9903
GO - Goiânia - JS MÁQUINAS	(62) 3088-7823
MA - Imperatriz - PAVEL	(99) 3527-9000
MA - São Luís - PAVEL SÃO LUÍS	(98) 3878-3200
MG - Betim - CENTRO-OESTE	(31) 3369-3600
MG - Uberlândia - CENTRO-OESTE	(34) 3257-3800
MS - Campo Grande - ICCAP	(67) 3345-2200
MS - Dourados - ICCAP	(67) 3410-3200
MS - Três Lagoas - ICCAP	(67) 3521-8544
PA - Ananindeua - PARÁ	(91) 3075-5600
PA - Paragominas - PARÁ	(91) 3738-1182
PA - Santarém - PARÁ	(93) 3522-3218
PR - Cambé - RODOPARANÁ	(43) 3223-3100
PR - Cascavel - RODOPARANÁ	(41) 3317-1414
PR - Curitiba - RODOPARANÁ	(45) 3218-8000
PR - Maringá - RODOPARANÁ	(44) 3221-5900
PR - Marmeleiro - RODOPARANÁ	(46) 3128-8000
PR - Paranaguá - RODOPARANÁ	(41) 3427-2787
PR - Ponta Grossa - RODOPARANÁ	(42) 3227-1798
PI - Picos - BALDESSAR	(89) 3422-9205
PI - Teresina - BALDESSAR	(86) 3224-9900
RJ - Rio de Janeiro - RETROTRAC	(21) 2414-1600
RO - Porto Velho - ICCAP	(69) 3216-7777
RO - Vilhena - ICCAP	(69) 3322-3344
RS - Canoas - RETROMAC	(51) 3428-5327
RS - Canoas - KOMAK	(51) 3477-6926
RS - Guaíba - RODOPARANÁ	(51) 3491-8191
RS - Ijuí - TRATORSUL	(55) 3331-6500
RS - Lajeado - RETROMAC	(51) 3748-1565
SC - Chapecó - PAVIMÁQUINAS	(49) 3319-4064
SC - Joinville - MACROMAQ	(48) 3026.1554
SC - São José - MACROMAQ	(48) 3257.1555
SP - São Paulo - VGM	(11) 4366-8400



# VEÍCULOS

Av. Abramo Randon, 660 - Interlagos - Caxias do Sul /RS  
Fone: +55 54 3239.2400 - [veiculos@randon.com.br](mailto:veiculos@randon.com.br)  
[www.randonveiculos.com.br](http://www.randonveiculos.com.br)

\* Garantia de 2 anos (21 meses contratuais + 3 meses legais) para motor, eixos e transmissão, contra defeitos decorrentes do processo de fabricação dos mesmos, seja com a substituição das peças ou componentes ou, ainda, na prestação de serviços. A garantia somente será válida caso todas as revisões previstas e obrigatórias, que constam no Manual do Operador, tenham sido realizadas por uma concessionária Randon Veículos e com peças genuínas. Para mais informações, consulte o Manual do Operador da sua RD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC

# Alvará

Nº 4699

223  
D

## de Licença para LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O presente alvará terá validade condicionada ao pagamento da TFPU de cada ano.

3000 / 2016

Concedido a: 514039 MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Para se estabelecer na: CNPJ 26228996000180  
ROD BR 101, Nº S/N  
Compl. km 210 Bairro PICADAS DO SUL, CEP:88106-100  
São José - SC

Atividade: 4789099-COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4530703-COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Inscrição (CCM): 9017333

Observações:

Processo de abertura: 30645/2016

Emitido em: 19/12/2016

João Paulo Mosena  
Sec. Adj. de Receita

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

- O presente Alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei nº 606/66 - código de posturas).
- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar no prazo de 90 dias conforme art. 283 da LC 21/05, sob pena da sanção prevista no art. 404 da LC 021/05.
- A TFPU tem seu vencimento anual no dia 31/01 (art. 312 da LC 21/05).

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA  
Município e Comarca de São José / SC  
Marcos Augusto Silva - Escritor de Paz  
Rua Venâncio Almirante Manoel, 332, 9148-09-10 - Colônia Santa Teresa - Centro  
Forquilha - São José - SC - CEP: 88108-500 - Fone: (49) 3042-2355

AUTENTICAÇÃO 191830:  
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.  
Em test. da verdade  
Elza Candida Cardoso Batista  
Escritora Notarial  
Forquilha - São José/SC, 16 de janeiro de 2019 / Emolumentos: R\$ 3,56 + selo: R\$ 1,96 - Total: R\$ 5,52 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
FJH32033-ZGSR - Confira os dados do ato em:  
www.selo.tsc.jus.br  
BIANCA





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Prof. Mun. de Nova Lima  
234  
Fls nº

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO Nº 053/2019**  
**PROPONENTE: MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 26.228.996/0001-80**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**235  
D.**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.644.666/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/12/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VENEZA EQUIPAMENTOS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277</b>	NÚMERO <b>2160</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>82.305-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO INACIO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENEZA@VENEZA.COM.BR</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(41) 4106-1184</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2019** às **10:16:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar


  

  
**Daniel Secher**  
 Diretor Comercial  
 CPF: 667.723.629-34



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0870211-7	<b>CNPJ</b> 29.644.666/0001-64	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/12/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/12/2017
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA ROCOVIA BR-277, CURITIBA-PONTA GROSSA, 2160-GALPÃO A, MOSSUNGUÊ, CURITIBA, PR, 82.305-100			
<b>Objeto Social</b> Comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, parte e peças; Comércio de empilhadeiras; Aluguel de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, sem operador; Aluguel de empilhadeiras; Prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; Prestação de serviços de manutenção de empilhadeiras; Prestação de serviços de agenciamento de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; Prestação de serviços de agenciamento de empilhadeiras; Representação comercial 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras; Importação e exportação 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras; e Participação em outras Sociedades, bem como de empreendimentos determinados, como acionista ou quotista, ostensiva ou oculta.			
<b>Capital: R\$</b> 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 4.000.000,00 (QUATRO MILHOES DE REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JOAO PAULO BEZERRA DE MELO 076.387.884-78	3.000.000,00	SOCIO	Administrador
MARCOS HACKER DE MELO 051.684.544-61	3.000.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 29/11/2018	<b>Número:</b> 20181246490		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Evento (s):</b> ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0145865-5	CNPJ: 29.644.666/0002-45		
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)</b> RODOVIA BR 277, S/N - KM 599,5, SANTOS DUMONT, CASCAVEL, PR, 85.804-600, BRASIL			

CURITIBA - PR, 23 de maio de 2019

19/314227-9

\*19314227

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Daniel Becher  
Diretor Comercial  
CPF: 687.723.629-34





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0870211-7	29.644.666/0001-64
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
2 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
AVENIDA GENTIL REINALDO CORDIOLI, S/N, Jardim Eldorado, PALHOÇA, SC, 88.133-500, BRASIL	

CURITIBA - PR, 23 de maio de 2019

19/314227-9

\*19314227

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Daniel Becher  
Diretor Comercial  
CPF: 667.723.629-34

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64

JUCEPAR (NIRE) 41208702117

2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

238

0.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que entre si fazem as partes a seguir identificadas, como outorgante e reciprocamente outorgadas a saber:

## I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

I.1- **MARCOS HACKER DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;

## II- FINALIDADE E ESTIPULAÇÕES

II.1- As partes acima identificadas nos itens I.1, e I.2 do título I, deste instrumento aqui doravante designadas em conjunto de **SÓCIOS** e ou **CONTRATANTES**, na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas que compõem o capital social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.**, sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº **CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64**, com sede e foro



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805021634. NIRE: 41208702117.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

239  
0

2

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

na Rodovia BR 277 Curitiba-Ponta Grossa nº 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 82305-100, aqui referida apenas como **SOCIEDADE**, na conformidade do seu Contrato Social regularmente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41208702117, em 01 (um) de dezembro de 2017, têm justo e acordado celebrarem o presente instrumento de alteração estatutária e consolidação dos seus atos constitutivos, sendo o presente instrumento aqui referido apenas como **CONTRATO** e ou **INSTRUMENTO**, objetivando o aumento de capital da sociedade, abertura da filial de nº 2 na cidade de Palhoça/SC e consolidação do contrato social, mediante todos os termos, cláusulas e condições seguintes, que livremente estipulam, aceitam, reciprocamente outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus herdeiros e ou sucessores:

**III- AUMENTO DO CAPITAL**

III.1- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididas em 2.000.000 (Dois milhões de quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o Capital Social atual de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805021634. NIRE: 41208702117.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

240  
0

SÓCIOS	Nº COTAS	%	INTEGRALIZADO
JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO	3.000.000	50	R\$ 3.000.000,00
MARCOS HACKER DE MELO	3.000.000	50	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	6.000.000	100,00	R\$ 6.000.000,00

III.2- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, visando ampliar os negócios da empresa resolvem abrir a filial de nº 2, situada na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli s/nº, Bairro Jardim Eldorado, CEP 88133-500, na Cidade de Palhoça, no estado de Santa Catarina.

#### IV. - MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

V- Em razão das alterações estatutárias realizadas através deste instrumento, o contrato de Constituição Social da SOCIEDADE passará a vigorar com a seguinte redação consolidada, revogadas todas as disposições anteriores, a partir desta data, para todos os fins e efeitos de direito.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

#### CAPÍTULO I

#### DOS SOCIOS, DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805021634. NIRE: 41208702117.  
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/11/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

241  
0.

I.1- **MARCOS HACKER DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;.

Art. 1º - A Sociedade é constituída sob a forma de empresa (sociedade empresária), do tipo limitada, com a denominação social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**. regendo-se pelo presente contrato social, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie, e, supletivamente, pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto:

- a) o comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, parte e peças;
- b) o comércio de empilhadeiras;
- c) aluguel de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, sem operador;
- d) aluguel de empilhadeiras;



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805021634. NIRE: 41208702117.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

242  
0

- e) prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- f) prestação de serviços de manutenção de empilhadeiras;
- g) prestação de serviços de agenciamento de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
- h) prestação de serviços de agenciamento de empilhadeiras;
- i) representação comercial de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras;
- j) importação e exportação de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras; e
- k) a participação em outras Sociedades, bem como de empreendimentos determinados, como acionista ou quotista, ostensiva ou oculta.

**Art. 3º** - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a Rodovia BR-277 Curitiba- Ponta Grossa, n.º 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba/PR, filial de nº 1 situada a Rodovia BR 277 Km 599,5 Bairro Santos Dumont, CEP 85804-600 na cidade de Cascavel/PR e filial de nº 2 situada na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli s/nº, Bairro Jardim Eldorado, CEP 88133-500, na Cidade de Palhoça/SC, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, sucursais, oficinas, depósitos e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 4º** - A Sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste contrato de constituição social, no registro público mercantil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805021634. NIRE: 41208702117.  
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/11/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

**CAPÍTULO II  
 DO CAPITAL SOCIAL**

**Art. 5º** - O capital da Sociedade é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 6.000.000 (seis milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) O sócio **MARCOS HACKER DE MELO**, é titular de 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

b) O sócio **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO**, é titular de 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

**§1º** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas que possuir, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**§2º** - O capital da Sociedade poderá ser aumentado pela subscrição de novas quotas, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma permitida em lei, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria de 3/4 (três quartos) em relação a totalidade do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805021634. NIRE: 41208702117.  
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/11/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

2424  
D.

§3º - As quotas serão intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

§ 4º - Os lucros e/ou prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios, de forma proporcional às suas participações no capital social.

**CAPÍTULO III  
 DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 6º - A administração da Sociedade caberá aos sócios, **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO** e **MARCOS HACKER DE MELO**, em conjunto ou isoladamente, respectivamente, os quais ficam de logo empossados e dispensados de prestar caução; investidos de todos os poderes inerentes às suas funções nos termos da lei, necessários ao bom e regular desenvolvimento das atividades empresarias e cumprimento do objeto social; representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo ainda: comprar, vender, alugar, hipotecar, onerar e alienar bens e direitos patrimoniais, sob qualquer forma ou título, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, concretos ou abstratos, susceptíveis ou não de avaliação; abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular; contrair empréstimos e financiamentos; emitir endossar e aceitar cheques, ordens de saques e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transportes e quaisquer outros títulos e papéis; admitir e demitir empregados; constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes poderes específicos, estabelecer salários, honorários; estipular e aceitar preços e outras formas de remuneração e pagamento; enfim, praticar todos os atos inerentes à sua função, sujeito a prestação de contas, anualmente, na forma do disposto no artigo 1.065, do Código Civil Brasileiro; vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto e



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805021634. NIRE: 41208702117.  
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/11/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

245  
D.

interesses sociais, como a prestação de garantias em favor de terceiros e ou dos próprios sócios, sem que todos o consintam.

**Parágrafo Único** - Os diretores perceberão remuneração mensal, a título de "pro-labore", no valor estabelecido pela maioria dos sócios, de acordo com a situação econômica e disponibilidades financeiras da Sociedade, devendo os valores pagos serem levados a débito de conta de despesas gerais.

**CAPÍTULO IV  
 DAS DELIBERAÇÕES**

**Art. 7º** - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios quotistas.

**§1º** - As reuniões serão convocadas por qualquer dos diretores, ou pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social, mediante carta protocolada ou edital publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.

**§2º**- O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.

**§3º**- As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigirem quorum mínimo superior para as suas aprovações, correspondendo cada quota a 1(um) voto.

**§4º** - No caso de empate na votação de qualquer matéria, a deliberação será considerada não aprovada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805021634. NIRE: 41208702117.  
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/11/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

346  
D.

§5º - Das reuniões dos sócios quotistas deverão ser lavradas atas circunstanciadas, a serem averbadas e arquivadas no registro público mercantil.

§ 6º - Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez, no primeiro trimestre de cada ano, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º - O contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, mediante deliberação dos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, o instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotistas, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da Sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor patrimonial líquido, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

CAPÍTULO V  
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA  
CESSÃO DE QUOTAS

Art. 9º - Na proporção das quotas que detiverem, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, com a entrada de novos recursos ou com a apropriação de créditos.

Art. 10 - Os sócios quotistas, na proporção das quotas que detiverem no capital, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que usar do seu direito de recesso previsto na parte final do parágrafo único do artigo 8º deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805021634. NIRE: 41208702117.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

247  
0

**Art. 11** - É livre a cessão de quotas entre os sócios, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das quotas que então detiverem no capital social.

**Art. 12** - Na hipótese de sucessão "mortis causa", verificada por qualquer motivo a impossibilidade da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, os quotistas remanescentes, na proporção das quotas que detiveram no capital, terão preferência, em igualdade e condições, para adquirir as quotas e direitos dos sucessores, observando-se, neste caso, o que a respeito é estabelecido para o caso.

**CAPÍTULO VI**  
**DO DIREITO DE RECESSO, INCAPACIDADE**  
**E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**Art. 13** - O exercício do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que restabelecido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e os demais queiram com ela continuar.

**Art. 14** - A incapacidade do sócio quotista será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, inclusive nos casos de declaração de falência de empresa em geral, da qual o sócio era quotista ou diretor, posto que considerado falido ou a ele equiparado.

**Art. 15** - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído obedecerá às seguintes condições: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805021634. NIRE: 41208702117.  
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/11/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

248  
9.

(seis) meses, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos três últimos meses do ano, hipótese em que o capital e haveres serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado a posteriori.

**Art. 16** - O pagamento do capital e haveres do sócio incapaz, falido ou que se retirar, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer correção monetária dos seus valores, mas com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação 30(trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.

**Art. 17** - O pagamento do capital e haveres será efetuado diretamente ao sócio que usar do direito de recesso ou for excluído, ou a quem de direito, nos casos de incapacidade, ou mediante consignação em juízo, assegurado aos demais sócios, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres do sócio que for excluído ou que for declarado incapaz.

**CAPÍTULO VII**  
**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**Art. 18** - Falecendo qualquer dos sócios quotistas caberá aos seus herdeiros a sua sucessão na Sociedade, procedendo-se a esta substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social, para ingresso dos novos sócios.

**Art. 19** - Enquanto não se formalizar a alteração, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação em nome dos sucessores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805021634. NIRE: 41208702117.  
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/11/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

249  
0

**Art. 20** - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, o seu capital e haveres serão apurados através de Balanço Especial, e o valor encontrado será atribuído ao espólio ou sucessores, na forma estabelecida nos artigos 15 e 16 deste contrato, respeitado o direito de preferência previsto nos artigos 9º e 10, também deste estatuto.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO**

**Art. 21** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Art. 22** - O Balanço Geral será levantado anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

**Art. 23** - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios quotistas determinarem, através do quorum de maioria do capital social, sendo certo que se a deliberação for para distribuição entre os sócios, deverá ser feita observando-se a participação de cada um deles no capital social.

**Art. 24** - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS**

**Art. 25** - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por deliberação da unanimidade dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805021634. NIRE: 41208702117.  
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/11/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

250  
0.

**Art. 26** - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios quotistas elegerão o liquidante, estranho ou não à Sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

**Art. 27** - Os lucros ou prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas.

**Art. 28** - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, nas disposições da lei das sociedades anônimas, no que couber, esgotadas as tentativas de consenso.

**Art. 29** - Fica eleito o foro desta Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar, para a solução das questões decorrentes deste contrato.

**Art. 30** - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercer o cargo de administrador da Sociedade ora constituída, nos termos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram, contendo todas as vias o visto do advogado responsável pela sua elaboração



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805021634. NIRE: 41208702117.  
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/11/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

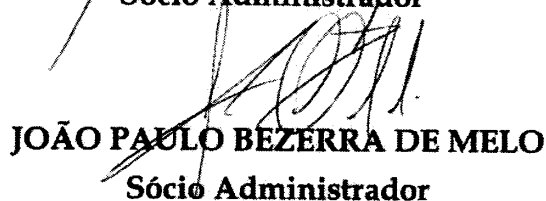
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
 JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

951  
0.

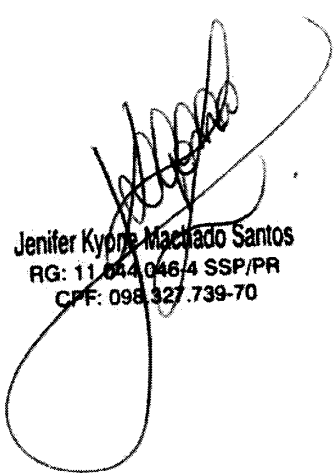
Curitiba, PR, 30 de Outubro de 2018

  
**MARCOS HACKER DE MELO**

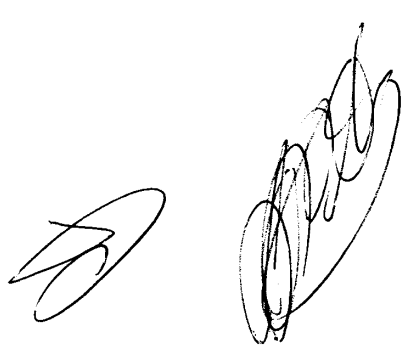
Sócio Administrador

  
**JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO**  
 Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

  
 Jenifer Kyoria Machado Santos  
 RG: 11.044.046/4 SSP/PR  
 CPF: 098.327.739-70

  
 Bruno Carlos de Almeida Maciel  
 RG: 9.289.208-9 SSP/PR  
 CPF: 045.256.429-80





CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
 PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805021634. NIRE: 41208702117.  
 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

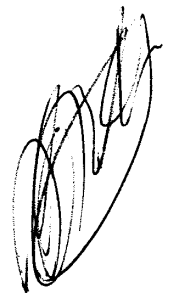

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/11/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

252  
0.

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 23/11/2018, foi realizado para a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
181246490	20181246490	002 / 026			Avenida gentil reinaldo cordioli, s/n



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:20 SOB Nº 20181246490.  
PROTOCOLO: 181246490 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805021634. NIRE: 41208702117.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

253  
0

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 29.644.666/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.



Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:12 do dia 21/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2019.

Código de controle da certidão: **D9BF.0D7F.4E2A.9F59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Daniel Becher  
Diretor Comercial  
CPF: 867.723.629-34



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

254  
D.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019848196-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.644.666/0001-64**  
Nome: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Daniel Beeher  
Diretor Comercial  
CPF: 667.723.629-34



255  
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE  
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 29.644.666/0001-64**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 789963-0**

**ENDEREÇO: ROD. CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 2160 - SANTO INÁCIO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2019

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 175567/2019**

**EMITIDA EM: 21/05/2019**

**VÁLIDA ATÉ: 19/06/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 5E50.29CC.9E04.4045-7.989D.7E90.68D1.EE56-2**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

**Daniel Becher**  
Diretor Comercial  
CPF: 667.723.629-34

IMPRIMIR

VOLTAR

256  
0.**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29644666/0001-64  
**Razão Social:** VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA  
**Endereço:** RUA BOM JESUS DE IGUAPE 1537 / HAUER / CURITIBA / PR / 81610-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2019 a 16/06/2019

**Certificação Número:** 2019051804101578615604

Informação obtida em 24/05/2019, às 09:18:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**Daniel Becher**  
Diretor Comercial  
CPF: 867.723.629-34



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.644.666/0001-64

Certidão nº: 172961877/2019

Expedição: 24/05/2019, às 08:56:37

Validade: 19/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.644.666/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Daniel Becher  
Diretor Comercial  
CPF: 667.723.629-34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

258

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906  
FONE/FAX: (41) 3027-5253  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BÁVARO ALVES  
VANESSA MANENTE  
FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.**

CNPJ.29.644.666/0001-64.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de abril de 2019 .

  
**KARINA BAVARO ALVES**  
Escrevente Juramentada

  
**Daniel Becher**  
Diretor Comercial  
CPF: 667.723.629-34

Emitida por: MAURI  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGAO PRESENCIAL Nº 45- 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 059- 2019

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA , situada na Rodovia Rocovia BR 277, Curitiba –PR , inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.666/0001-64 e Inscrição Estadual nº 907.723.569-5, neste ato, representada pelo seu procurador, o Sr. WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Diretor Comercial , portador do RG nº 4.660.229-3 e CPF nº 667.723.629-34, declara, sob as penas da Lei que esta empresa:

- encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos de acordo com o Decreto Federal 4358/2002;

- cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho.

Curitiba, 24 de Maio de 2018

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64

Wladimir Daniel Becher de Oliveira

RG: 4.660.229-3 SSP/PR

Procurador

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

www.VenezaEquipamentos.com.br

Veneza Equipamentos  
29.644.666/0001-64

Daniel Becher  
Diretor Comercial  
CPF: 667.723.629-34

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 45- 2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059- 2019

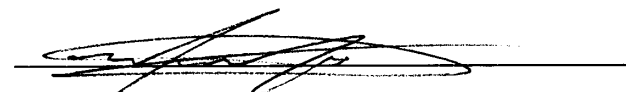
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA , situada na Rodovia Rocovia BR 277, Curitiba –PR , inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.666/0001-64 e Inscrição Estadual nº 907.723.569-5, neste ato, representada pelo seu procurador, o Sr. WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Diretor Comercial , portador do RG nº 4.660.229-3 e CPF nº 667.723.629-34, declara , sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba , 24 de Maio de 2019



VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64

Wladimir Daniel Becher de Oliveira

RG: 4.660.229-3 SSP/PR

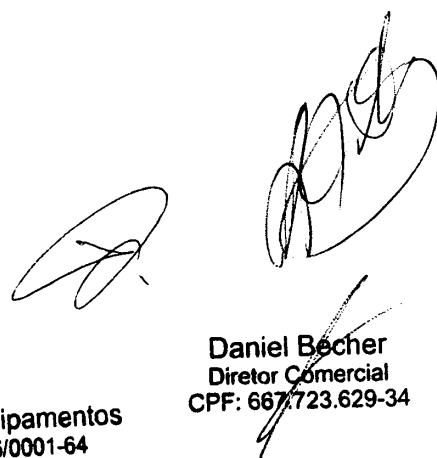
Procurador

Curitiba/PR: 41 3165.6600

Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300

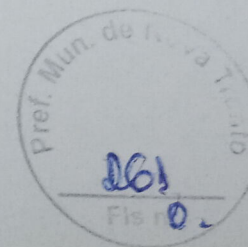
Cascavel/PR:

Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600 Veneza Equipamentos  
www.VenezaEquipamentos.com.br 29.644.666/0001-64



Daniel Becher  
Diretor Comercial  
CPF: 667.723.629-34





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº 45- 2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 059- 2019**  
**ENVELOPE 02- HABILITAÇÃO**  
**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**  
**Inscrito no CNPJ nº: 29.644.666/0001-64**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 53/2019 - PR**

Processo Administrativo: 77/2019  
Processo de Licitação: 77/2019  
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 1/1

262  
D

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 12/2019 (Seqüência: 1)**

Ao(s) 27 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 77/2019, Licitação nº. 53/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS EMPRESAS: MACROLICIT COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA., SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. E VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. PEDINDO A PALAVRA, O REPRESENTANTE DA EMPRESA MACROLICIT, MANIFESTOU INTERESSE EM INTERPOR RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO QUE DESCLASSIFICOU SUA PROPOSTA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 27 de Maio de 2019

**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI ..... - Pregoeiro(a)  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA ..... - MEMBRO EFETIVO  
ABIO DE FREITAS ..... - MEMBRO EFETIVO  
UIS FERNANDO TOMASONI ..... - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER ..... - MEMBRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

LEANDRO DE FREITAS ..... - Representante  
MARLOS HOFFMANN ..... - Representante  
TALES DIEGO BARBOSA 48988239936 ..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 53/2019 - PR**

Processo Administrativo: 77/2019  
Processo de Licitação: 77/2019  
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 1/1

263  
0.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 12/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 27 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 77/2019, Licitação nº 53/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**cer da Comissão:** DA ANÁLISE DA PROPOSTA, O PREGOEIRO DESCLASSIFICOU A PROPOSTA DA EMPRESA MACROLICIT POR NÃO ATENDER AO ESPECIFICADO NO EDITAL. NÃO ATENDE AO ESPECIFICADO NO EDITAL NO QUE TANGE A CILINDRADA MÍNIMA EXIGIDA (4,5L) E NO TIPO DE FREIO.

**LOTE: 1**

**Participante:** 11271 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	RETROESCAVADEIRA	UND	2,00	JOHN DEERE	0,0000	218.000,00	436.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							436.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							436.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 27 de Maio de 2019

**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - ..... - Pregoeiro(a)  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - ..... - MEMBRO EFETIVO  
BIO DE FREITAS - ..... - MEMBRO EFETIVO  
LUIS FERNANDO TOMASONI - ..... - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - ..... - MEMBRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

LEANDRO DE FREITAS - ..... - Representante  
MARLOS HOFFMANN - ..... - Representante  
TALES DIEGO BARBOSA 48988239936 - ..... - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 53  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 12 - 2019

264  
D.

Reuniram-se no dia 27/05/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 53 destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11244 MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 26.228.996/0001-80
11139 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ: 06.224.121/0019-22
11271 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.	CNPJ: 29.644.666/0001-64

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11244	MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
9	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Sim	0,0000	470.000,0000
1	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.	Sim	0,0000	470.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
1040098	RETROESCAVADEIRA	2,000

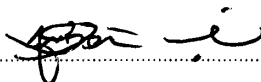


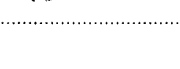
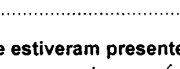
Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	469.000,0000	
1	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.	465.000,0000	
2	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Desistiu	469.000,0000
2	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.	436.000,0000	

O licitante VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. pelo valor de R\$ 436.000,0000 (quatrocentos e trinta e seis mil reais).

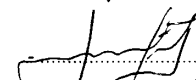


Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. PEDINDO A PALAVRA, O REPRESENTANTE DA EMPRESA MACROLICIT, MANIFESTOU INTERESSE EM INTEROPOR RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO QUE DESCLASSIFICOU SUA PROPOSTA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:45 do dia 27 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>APRIGIO JOSÉ BOTAMELI</u>		..... Pregoeiro
<u>DENNER SOARES DE OLIVEIRA</u>		..... MEMBRO EFETIVO
<u>FABIO DE FREITAS</u>		..... MEMBRO EFETIVO
<u>LUIS FERNANDO TOMASONI</u>		..... MEMBRO SUPLENTE
<u>ROQUE GONSALES MONTIBELLER</u>		..... MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

<u>LEANDRO DE FREITAS</u>		..... Representante
<u>MARLOS HOFFMANN</u>		..... Representante
<u>TALES DIEGO BARBOSA 48988239936</u>		..... Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 30/05/2019

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 5; Ano: 2019  
Número do processo: 382/2019

265  
0.

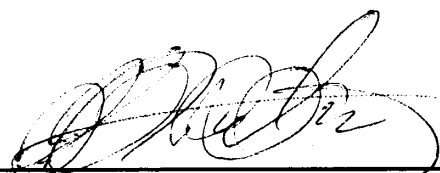
---

Número do processo: 0000382/2019 **Número único: 2B2.A90.90G-15**  
Solicitação: 37 - LICITAÇÃO **Número do protocolo: 438**  
Número do documento:  
Requerente: 3318820 - MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **CPF/CNPJ do requerente: 26.228.996/0001-80**  
Beneficiário: 3318820 - MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **CPF/CNPJ do beneficiário: 26.228.996/0001-80**  
Endereço: Rua BR 101 Nº S/N - 88106-100 **Bairro: PICADAS DO SUL**  
Complemento: **Município: São José - SC**  
Loteamento: Condomínio: **Fax:**  
Telefone: Celular: **Notificado por: E-mail**  
E-mail:  
Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO  
Protocolização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO  
Destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO  
Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO **Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO**  
Situação: Não analisado **Em trâmite: Sim** **Procedência: Interna** **Prioridade: Normal**  
Protocolado em: 30/05/2019 11:55 **Previsto para:** **Concluído em:**  
Súmula:

Observação: RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019.  
CÓPIA CNH MARLOS HOFFMANN 2632237 SSP SC  
CONTRATO SOCIAL EMPRESA MACROLIT  
INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO CONCEDENDO PERMISSÕES A MARLOS HOFFMANN



PROTOCOLO NOVA TRENTO  
(Protocolado por)



MACROLICIT.COMÉRCIO.DE.EQUIPAMENTOS.LTDA  
(Requerente)

Hora: 12:01:32

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ  
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLÔNIA SANTA  
TERESA

Livro : **094**

Folha : **004**

266  
0-

Marcos Augusto Silva  
Escrivão de Paz

**1º TRASLADO**

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO - SOB MINUTA sob protocolo nº **20656** em data de  
22/11/2018

## INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem ou que dele tiverem conhecimento que, **aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018)**, nesta Escrivania de Paz do Distrito de Colônia Santa Teresa, localizada na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10, Bairro Forquilha, neste Município e Comarca de São José/SC, compareceu, como **OUTORGANTE MANDANTE: Macrolicit Comércio de Equipamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.228.996/0001-80, com sede na Rodovia BR-101, KM 210, Bairro Picadas do Sul, São José/SC; neste ato representada por seu sócio, o senhor **Fabio Hoffmann Pegoraro**, brasileiro, capaz, nascido aos 28/12/1977, solteiro, advogado, portador da carteira nacional de habilitação nº 01733154730 DETRAN/MT emitida em 27/11/2012, onde consta o RG nº 3474927 SSP/SC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.365.489-70, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant - E, nº 289, Apto 201, Bairro Centro, Chapecó/SC, ora de passagem por esta cidade; legalmente habilitado nos termos do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 23/09/2016, sob nº 42205514272, protocolada sob nº 16/898530-6, **NIRE nº 4220551427-2**. Fica para tanto arquivado nestas notas cópia da referida alteração e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, datada de 14/11/2018. A presente identificada como sendo a própria por mim, **Greice Sueli Dias Gelsleuster, Escrevente Notarial**, ante os documentos de identificação expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, devidamente arquivados nesta Serventia, por meio de fotocópias, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, segundo o que me disse, do que dou fé, tudo de acordo com o Artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. E, que por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui como seus

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC -  
CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564

Continua na próxima folha...

**2º TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO-SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro  
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 12 de Abril de 2019.  
Em testemunho da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 + ISS: 0,14 = R\$ 5,64  
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FKG6853-GHQW  
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

confira os dados do ato em www.tsc.br/ato



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ  
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLÔNIA SANTA  
TERESA

Livro : **094**  
Folha : **005**

267  
0

**Marcos Augusto Silva**  
Escrivão de Paz

**1º TRASLADO**

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO - SOB MINUTA sob protocolo nº **20656** em data de  
22/11/2018

de Trabalho de qualquer dos outorgados com a outorgante implicará, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial, automática extinção e revogação dos poderes outorgados neste ou em outros instrumentos. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE SUA LAVRATURA. (FEITO SOB MINUTA APRESENTADA).** Os dados dos procuradores bem como os poderes concedidos foram fornecidos pela outorgante mandante, que assume inteira responsabilidade pelos reflexos deste ato. E, de como assim o disse e outorga, dou fé e eu lhe lavrei esta procuração, a qual, feita e lhe sendo lida em voz alta, acha conforme, aceita, ratifica e assina. Emolumentos: R\$ 52,20 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 54,10. Assinou(aram) nesta procuração: (a) FABIO HOFFMANN PEGORARO - Representante da Outorgante, GREICE SUELI DIAS GELSLEUSTER - ESCRIVENTE NOTARIAL.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Serviço Notarial.

São José/SC, 22 de novembro de 2018.

Em testº [assinatura] da verdade.

[assinatura]  
Greice Sueli Dias Gelsleuster  
Escrivente Notarial

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC - CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564

Continua na próxima folha...

**2º TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC  
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO  
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro  
Chapeco-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapeco, 12 de Abril de 2019.  
Em testemunho 3 da verdade.

[assinatura]  
BRUNA VARGAS SALVADA - ESC. AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 + ISS: 0,14 = R\$5,64  
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FKG66851-NZLK  
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR



confira os dados do ato em www.tjpsc.br/selo





**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

268  
p.

## **CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **FABIO HOFFMANN PEGORARO** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **28/12/1977**, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF/MF nº **020.365.489-70**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **3.474.927**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA BENJAMIN CONSTANT - D, 305-E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-070, BRASIL**

**MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ **83675413000101**, NIRE **42200346258**, com sede no(a) **RODOVIA BR 101, S/N, KM 210, PICADAS DO SUL, SAO JOSE, SC, CEP 88.100-000, BRASIL**, representada neste ato por **REPRESENTANTE LEGAL LUIZ PEGORARO SOBRINHO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **23/02/1947**, **CASADO** em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF/MF nº **098.451.279-91**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **340559**, Órgão Expedidor **SSI - SC**, endereço: **RUA BENJAMIN CONSTANT (DO NRO 1-E AO 480-E), 289, APARTAMENTO 201, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.802-200**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

*Parágrafo Primeiro:* A Sociedade terá como nome fantasia "**MACROLICIT**".

*Parágrafo Segundo:* A Sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo o disposto neste Contrato Social, as normas que lhe são próprias, e regendo-se supletivamente pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RODOVIA BR-101, S/N, KM 210, PICADAS DO SUL, SAO JOSE, SC, CEP 88.106-100**.

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **I) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS, DE TERRAPLANAGEM E DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS; II) COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir de **01/09/2016** e seu prazo de duração será indeterminado.



AUTENTICAS  
NO VERSO

269  
D.

## CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Cláusula Sexta:** O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	FABIO HOFFMANN PEGORARO	2.000	R\$	2.000,00
2	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	198.000	R\$	198.000,00
TOTAL		200.000	R\$	200.000,00

*Parágrafo Primeiro:* O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:

*Parágrafo Segundo:* O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados até 01 de setembro de 2017.

**Cláusula Sétima:** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Nona:** A administração da Sociedade poderá ser outorgada a administradores sócios ou não sócios, nos termos do Art. 1.061 do Código Civil, cuja nomeação será realizada no Contrato Social.

*Parágrafo Primeiro:* É nomeado, neste ato, para exercer isoladamente a administração da Sociedade, o sócio **FÁBIO HOFFMANN PEGORARO**, já qualificado no preâmbulo deste contrato, a quem caberá a responsabilidade e representação, assinando pela Sociedade, investido dos poderes de administração e gerência conferidos pela Lei e por este Contrato Social para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade.

*Parágrafo Segundo:* O administrador fica impedido de usar o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais, e especialmente proibido de dar avais, endossos, fianças ou cauções a terceiros, assumir obrigações em nome dos sócios ou de terceiros.

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

270  
P.

## CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

*Parágrafo Terceiro:* O administrador poderá receber uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios.

*Parágrafo Quarto:* A Sociedade poderá nomear procuradores, especificando todos os poderes conferidos, cujos mandatos, com exceção das procurações *ad judicium*, terão validade não superior a um ano, observado o disposto no art. 1.018 do Código Civil.

**Cláusula Décima:** O exercício social terminará 31 de dezembro de cada ano civil, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

*Parágrafo Segundo:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional ao capital de cada sócio, mediante deliberação dos sócios, dispensada a constituição de reserva legal.

*Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

*Parágrafo Quarto:* Por acordo entre os sócios, e sempre respeitando a legislação do imposto de renda, podem ser distribuídos resultados em períodos inferiores ao exercício social. Podem, inclusive, serem levantados balanços intermediários e os resultados distribuídos a partir destes balanços.

*Parágrafo Quinto:* Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas de sua administração, nos termos previstos neste Contrato Social.

**Cláusula Décima Primeira:** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

*Parágrafo Primeiro:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.



**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

221  
D

## CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

*Parágrafo Segundo:* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

*Parágrafo Quarto:* As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, nos termos deste Contrato Social, empregando o previsto no art. 1.072 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

*Parágrafo Quinto:* As reuniões de sócios serão convocadas pela administração ou pelos sócios que representem pelo menos metade do Capital Social, mediante convocação escrita, indicando a pauta, data, local e hora da reunião, incluindo a previsão de segunda chamada; e deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias de antecedência aos sócios, pelos seguintes meios: (a) pessoalmente, ou por terceiros, mediante assinatura de recibo de entrega; (b) por correio, por carta com aviso de recebimento; (c) por fax, com comprovante de recebimento; ou (d) por correio eletrônico, com comprovante de entrega, ou por qualquer outro meio eficaz de convocação.

*Parágrafo Sexto:* A reunião de sócios instala-se em primeira convocação com a presença dos titulares de quotas que representem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do Capital Social da Sociedade ou, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

*Parágrafo Sétimo:* A reunião de sócios será conduzida por um presidente e um secretário, que deverão ser sócios ou procuradores destes. A escolha do presidente e do secretário de qualquer reunião de sócios deve ser aprovada por sócios que representem a maioria do Capital Social.

*Parágrafo Oitavo:* Os Sócios poderão ser representados na reunião apenas por outro sócio, ou por advogado, desde que possua procuração que lhe outorgue poderes específicos para o exercício do direito de voto.

*Parágrafo Nono:* Todas as deliberações tomadas em reuniões de sócios deverão ser consignadas em atas, assinadas por todos os sócios presentes na reunião e, posteriormente, registradas na Junta Comercial, quando identificadas deliberações de relevância a terceiros.

*Parágrafo Décimo:* A reunião de sócios não exigirá qualquer outra formalidade ou *quorum* além daqueles previstos nesta cláusula.

*Parágrafo Décimo Primeiro:* Anualmente o Administrador, nos quatro meses seguintes ao término do



AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

MACRO LICIT

272  
D.

## CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

exercício social, deverá convocar uma reunião de sócios para: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, mediante aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, enviados com as respectivas convocações; (b) deliberar sobre destino a ser dado a eventuais lucros apurados.

*Parágrafo Décimo Segundo:* Será dispensada a realização de reunião de sócios, inclusive a prevista no parágrafo anterior, não havendo necessidade de elaboração de atas, se todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

*Parágrafo Décimo Terceiro:* As deliberações sociais serão tomadas por votos representantes de mais da metade do Capital Social, salvo quando a lei ou este Contrato exigir *quorum* maior.

*Parágrafo Décimo Quarto:* As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o presente Contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes. Não poderão ser tratadas em Reunião de Sócios as matérias que não estiverem incluídas na convocação, salvo quando sua inclusão para discussão for aprovada pela unanimidade dos sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

*Parágrafo Primeiro:* Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, desde que tenha ocorrido a mais de 4 (quatro) meses do último exercício social, e liquidados em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 120 (cento e vinte) dias da data da respectiva averbação, todas atualizadas pela variação positiva do IGP-M/FGV, ou índice que o substitua.

*Parágrafo Segundo:* Verificado que o quadro societário da Sociedade está formado por apenas um sócio, a Sociedade permanecerá em vigor pelo prazo de 180 dias para recompor a pluralidade social, ou realizar transformação do registro da sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada, na forma do artigo 980-A do Código Civil, sob pena de dissolução, nos termos do Art. 1.033, IV da legislação mencionada.

**Cláusula Décima Terceira:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno,

NIICE  
NO VERSO

## CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

273  
2.

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

*Parágrafo Primeiro:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

*Parágrafo Segundo:* Havendo interesse na cessão de quotas, a qualquer título, os demais sócios terão a preferência na aquisição em igualdade de condições, na proporção da participação societária, das quotas oferecidas, ou do saldo remanescente do direito de preferência não exercido, observadas as seguintes condições:

- I) Deverão os sócios serem comunicados por correspondência escrita, com comprovante de recebimento, do interesse da cessão das quotas e indicação da quantidade, preço mínimo e condições de pagamento pretendidos, para que se manifestem por escrito a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II) Decorrido o prazo sem o exercício do dito direito, ou havendo sobras das quotas, estas poderão ser alienadas, no prazo de 90 (noventa) dias, pelo sócio a terceiros interessados, no mínimo pelo mesmo preço e mesmas condições oferecidas aos sócios.

**Cláusula Décima Quinta:** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 120 (cento e vinte) dias da data da respectiva averbação, todas atualizadas pela variação positiva do IGP-M/FGV, ou índice que o substitua..

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

274  
D

## CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Cláusula Décima Sexta:** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

**Cláusula Décima Oitava:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

*Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**Cláusula Vigésima:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**Cláusula Vigésima Primeira:** Salvo quando expressamente autorizado na forma prevista neste



**AUTENICAÇÃO  
NO VERSO**

276  
D.

## **CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

divulgarem, revelarem, reproduzirem ou darem conhecimento a terceiros sobre tais informações confidenciais, salvo quando necessário à plena consecução das atividades para as quais foi constituída a Sociedade, sob pena de exclusão por justa causa nos termos deste instrumento, responsabilizando-se o sócio faltoso pelas perdas, danos, lucros cessantes e demais previsões legais em caso de descumprimento da obrigação ora assumida.

*Parágrafo Primeiro:* As informações confidenciais subsistirão à retirada ou exclusão de qualquer sócio, independente de justificativa, enquanto nesta condição de sigilo forem mantidas pela Sociedade, obrigados os sócios, seus herdeiros, sucessores e representantes a qualquer título.

*Parágrafo Segundo:* Para efeito do disposto nesta Cláusula, as informações confidenciais não conterão ou virão acompanhadas necessariamente de qualquer tipo de advertência de confidencialidade, devendo ser a confidencialidade sempre presumida pelos sócios.

*Parágrafo Terceiro:* O sócio retirante ou excluído deverá destruir ou devolver, ao exclusivo critério da Sociedade, todo e qualquer material ou documento, sejam eles físicos ou virtuais, ou ainda qualquer informação referente à Sociedade, independentemente de sua natureza, formato ou suporte físico, que estiver em seu poder, e a que teve acesso ao longo da relação societária ora entabulada, comprometendo-se a manter o respectivo sigilo enquanto assim forem tratadas tais informações pela Sociedade.

**Cláusula Vigésima Quarta:** Salvo ajuste em contrário em instrumento autônomo, aprovado pela totalidade do capital social, os sócios comprometem-se, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos contados da data de averbação de sua eventual retirada ou exclusão, independentemente dos respectivos motivos, a não desenvolverem, realizarem ou executarem, por si ou interposta pessoa, no território nacional, qualquer atividade ligada aos objetivos sociais da Sociedade, nem participarem de outra sociedade que atue no mesmo ramo ou segmento, em concorrência com a Sociedade da qual estarão se retirando ou sendo excluídos, responsabilizando-se ainda pelos danos morais, materiais e lucros cessantes porventura apurados.

*Parágrafo Único:* A negociação habitual, por conta própria ou por interposta pessoa, sem a permissão da Sociedade, quando caracterizada como ato de concorrência ou for prejudicial às atividades por esta desenvolvidas, constituirá justa causa para efeito do disposto no presente instrumento.

**Cláusula Vigésima Quinta:** A presente Sociedade será regida pelo Contrato Social, na sua omissão pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

**Cláusula Vigésima Sexta:** Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOSÉ, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



277  
0

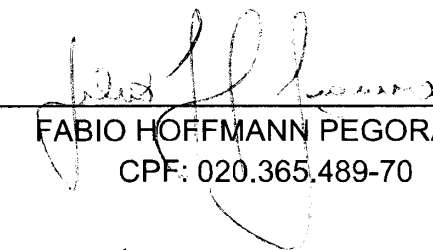
# CONTRATO SOCIAL

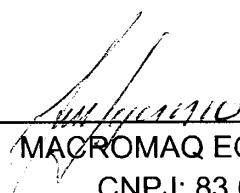
## MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

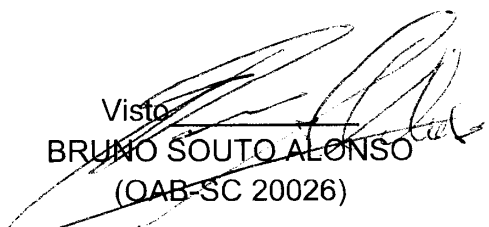
**Cláusula Vigésima Sétima:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

SÃO JOSÉ, 1 de setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO HOFFMANN PEGORARO**  
CPF: 020.365.489-70


  
\_\_\_\_\_  
**MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 83.675.413/0001-01  
**REPRESENTANTE LUIZ PEGORARO SOBRINHO**  
CPF: 098.451.279-91

Visto   
\_\_\_\_\_  
**BRUNO SOUTO ALONSO**  
(OAB-SC 20026)

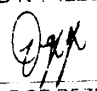
**ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA**  
Município e Comarca de São José - SC  
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz  
Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362, Joias, 09.10 - Complexo Com. Vitória Center  
Forquilha - São José - SC - CEP: 88.065-500 - Fone: 49. 2024-2554  
www.seio.jsc.jus.br

**AUTENTICAÇÃO 196865:**  
Autentico a presente cópia reprográfica, que contém o original que me foi apresentado e comparei com o original da verdade.  
Eza Candida Cardoso Batista  
Escrivente Notarial  
São José/SC, 23 de maio de 2019  
Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,60 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: MF30794-GZS0 - Confira os dados de ato em: www.seio.jsc.jus.br



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2016 SOB Nº: 42205514272  
Protocolo: 16/898530-6, DE 23/09/2016

MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRE LUIZ DE REZENDE**  
SECRETÁRIO GERAL

278  
D.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, BUDGETAMENTO E GESTÃO  
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**MARLOS ROYRANI**

**1834242769**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**1834242769**

PROIBIDO PLASTIFICAR

**1834242769**

SANTA CATARINA

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PALHOÇA, SC**

DATA DE EMISSÃO: **12/04/2019**

02811587100 09/04/2024 08/01/1993

ACC: **AB**

CAT. JUB: **AB**

02811587100 12/04/2019



CONFERE COM O ORIGINAL

30/05/2019  
 DATA

Valéria C. Marchion

279  
9

AO EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL E  
ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO DO  
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO /SC

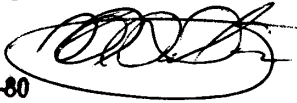
PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

**MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 26.228.996/0001-80, com sede na cidade de São José (SC), na BR 101, KM 210, s/n, Bairro Picadas do Sul, CEP 88106-100, neste ato legalmente representada na forma de seu contrato social, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, e inciso LV, c/c art. 37, ambos da Constituição Federal; art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93; inciso XVIII do art. 4º da Lei n. 10.520/02; e item VIII do edital de licitação, assim como nos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, interpor o presente

#### **RECURSO ADMINISTRATIVO (RAZÕES DO RECURSO)**

contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão de Licitação, que desclassificou a proposta apresentada pela ora Recorrente no presente certame por, conforme descrito em ata, “(...) **não atender ao especificado no edital. Não atende ao especificado no edital no que tange a cilindrada mínima exigida (4.5L) e no tipo de freio**”. Sendo assim, roga desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso Vossa Excelência, não se convença das razões abaixo formuladas e não proceda com a reforma da decisão ora atacada:

  
CNPJ 26.228.996/0001-80  
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA  
BR 101 - Km 210  
Bairro Picadas do Sul - São José - SC  
CEP 88.106-100

280  
D.

## I - DO MOTIVO DO RECURSO

O presente recurso é interposto em decorrência de haver essa Comissão de Licitação desclassificado a proposta ora Recorrente para participar do certame para disputa do item 1 do Lote I do Anexo I, por, conforme descrito em Ata, por não atender ao edital no que se refere à cilindrada mínima exigida e ao freio.

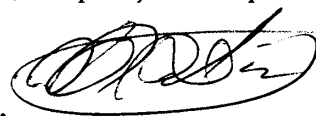
Esclarece-se que, em relação à cilindrada, o edital exigiu “cilindrada mínima de 4.5L”, enquanto que o bem ofertado pela recorrente possui cilindrada de 4.3 L. No que se refere ao freio, o edital exigiu “Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidráulicamente” e o bem ofertado pela recorrente é equipado com “Freio de estacionamento acionado e liberado por alavanca mecânica, com atuação hidráulica junto ao eixo traseiro”.

Vale destacar que a ora Recorrente apresentou Impugnação ao edital, questionando a exigência em questão, porquanto não há justificativa técnica para as exigências acima e, conseqüentemente, a exclusão da empresa licitante, bem como por tratar-se de características que **NÃO interfere de maneira conclusiva/decisiva** nas especificações do bem licitado, **NÃO descaracteriza o mesmo**, tampouco, influem de forma técnica na operação da máquina ou em seu rendimento. Pelo contrário, o equipamento ofertado pela Recorrente gera economia e eficiência para a operação.

Destarte, o julgamento da impugnação, que não restou acolhida, somente fortaleceu o entendimento da Recorrente, porquanto não houve sequer um único argumento ou justificativa técnica sobre os apontamentos específicos apresentados, que servisse a afastar os argumentos expostos.

Não bastasse isso, quando da classificação das propostas na sessão de licitação, ficou clara a diferença de preço entre os bens dos licitantes que apresentaram propostas. Mesmo após a fase de lances, lembrando que a Recorrente não pode ofertar lances, a melhor colocada (VENEZA Equipamentos Sul Ltda. – representante John Deere), foi vencedora em preço superior no montante de R\$ 46.000,00 (**Quarenta e Seis Mil Reais**) ao preço ofertado pela Recorrente em sua proposta de preço. Assim sendo, não é, de forma alguma, a aquisição em questão,

CNPJ 26.228.996/0001-80  
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA  
BR 101 - Km 210  
Bairro Picadas do Sul - São José - SC  
CEP 88.108-100



vantajosa ou mesmo atende aos interesses da municipalidade, consoante será demonstrado à diante.

281  
D.

### III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Com efeito, consoante já aludido, o exame do edital revela situação que cria óbice a própria realização da disputa, pois limita o leque da licitação a determinadas empresas, excluindo, inclusive a participação da Recorrente do certame, sem qualquer justificativa técnica plausível.

No caso em questão, a especificação constante no **Item 1 do Lote I do Anexo I** excluiu a licitante de participar no certame, mais especificamente em virtude de da ***cilindrada mínima exigida (4.5L) e no tipo de freio.***

Conforme pode se perceber do catálogo anexo, a Recorrente tem em sua gama de produtos “BEM” que muito se assemelha às características do objeto licitado, qual seja, Retroescavadeira RANDON, modelo RD 406, que difere do “BEM” licitado apenas nas características abaixo listadas:

Característica do Bem Licitado -	Característica do “Bem” ofertado pela Impugnante
➤ <b><u>cilindrada mínima de 4.5 L</u></b>	➤ <b><u>cilindrada de 4.3 L</u></b>
➤ Freio de estacionamento acionado <u>por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente.</u>	➤ Freio de estacionamento acionado e liberado por alavanca mecânica, com atuação mecânica junto ao eixo traseiro.



O que se constada no quadro acima, que as especificações do objeto foram realizadas para o modelo apresentado pela Recorrente tendo em vista que as únicas exigências técnicas que diferem são relacionada a cilindrada mínima e o Freio.

Neste contexto, o inciso II do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02 prescreveu:

**Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:**

**[...]**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**[...] (grifou-se)**

E o inciso I do § 7º do artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 prescreveu:

**Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:  
(Regulamento)**

**[...]**

**§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:**

**I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;**

**[...] (grifou-se)**

É evidente que o edital não especificou a marca do produto, logo o edital não está contrariando o inciso I do §7º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93. Entretanto, ao exigir cilindrada mínima de 4.5 L e Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente, apresentou especificação que limitou, sem justificativa, a participação de empresas no certame.

Conforme já bem argumentado anteriormente, quantificar a cilindrada mínima em um certame NÃO é fator que proporcionará OBRIGATORIAMENTE maior POTÊNCIA ou maior TORQUE ao motor.

Isto porque, NÃO existe explicação técnica suficientemente convincente no edital para manter a exigência de cilindrada mínima de 4,5 L, pois a quantidade de cilindradas isoladamente NÃO garante uma melhor eficiência aos motores.

O que garante que o equipamento tenha significativa potência e força, capaz de fazer frente as características de relevo da região de NOVA TRENTO, é a

exigência de potência mínima de 85 Hp, que já define e parametriza a questão técnica referente ao motor e assim tenta garantir que o equipamento seja equipado com motor que atenda às pretensões deste órgão.

Nesta sendo, é oportuno mencionar que é uma tendência MUNDIAL no mercado automobilístico – que também está tendo reflexo na linha de equipamentos para construção - aonde motores apresentam cada vez mais menores cilindradas e ainda assim, conseguem proporcionar um melhor desempenho, maior potência e torque aos propulsores.

Em um passado não muito distante, os motores dos automóveis de maneira geral - apresentavam cilindradas maiores – são diversos os exemplo de motores com cilindrada de 2.0, 2.2. 3.5...4.0.... litros - que costumeiramente equipavam os veículos de passeio – e a cilindrada era uma espécie de “sinônimo” correlacionada a uma maior potência, entretanto, atualmente a grande maioria dos veículos apresentam motores com cilindradas de 1.0, 1.4, 1.6 e 1.8 litros – e mesmo com “cilindrada” menores – os propulsores conseguem entregar uma significativa melhora de eficiência, proporcionam maior potência e torque do que aqueles motores com cilindradas maiores do passado.

Isso ocorre, basicamente por quebra de conceitos e porque o desenvolvimento de motores passou a entender que NÃO era necessário existir uma relação direta entre maior “cilindrada” e maior potência ou torque do motor.

Os motores evoluíram bastante nos últimos anos, inclusive, diminuíram o número de cilindros, sendo comum a existência de motores três cilindros a gasolina e dois cilindros a diesel no mercado automobilístico Europeu por exemplo. Motores dos equipamentos de construção e rodoviários (linha amarela) seguem essa mesma tendência, passaram de 6 (seis) cilindros para 4 (quatro) e até três em alguns mercados mundo a fora.

O que determina a quantidade de “cilindrada” necessária para um motor é basicamente a questão conceitual – o entendimento e opção do fabricante no momento de desenvolver o “projeto do motor”, “construção do motor”, diâmetro de cilindro, tamanho de pistão, comprimento de bielas, peso total do propulsor, custos com matéria prima, entre outras várias possibilidades.



284  
D.

Para um melhor entendimento, segue quadro comparativo resumido entre alguns modelos RETROESCAVADEIRAS e as respectivas cilindradas, potencias e torque dos motores:

Itens	CASE	JCB	RANDON	CATERPILLAR
<b>Modelo</b>	580 N	3 CX	RD 406	416 F2
<b>Número de Cilindros</b>	4(Quatro)	4(Quatro)	4(Quatro)	4(Quatro)
<b>Combustível</b>	Diesel	Diesel	Diesel	Diesel
<b>Cilindradas</b>	4.5	4.4	4.3	4.4
<b>Potência (Hp)</b>	85	92	100	96
<b>Torque (N.m)</b>	374	408	430	383

Inclusive, cabe observar que a potência mínima do motor já está estabelecida no edital (85Hp) sendo desnecessário adicionar a questão da "cilindrada" mínima de 4.5 L - na percepção da Recorrente, além de faltar argumento técnico que dê sustento a sua manutenção.

CNPJ 26.228.996/0001-80  
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA  
BR 101 - Km 210  
Bairro Picadas do Sul - São José - SC  
CEP 88.106-100





Não bastasse isso, ainda com relação a exigência de cilindrada mínima, a Recorrente possui equipamento equipado com motor que apresenta cilindrada de 4.3 L, sendo apenas 4, 44..% (**Quatro virgula quarenta e quatro por cento**) menor do que o exigido no atual texto do edital, sendo uma diferença irrelevante e insignificante no que se refere ao desempenho total e nível de eficiência da unidade propulsora, pois, conforme já explanado - o que realmente importa e fará realmente diferença e a relação potência do motor X cilindradas e NÃO apenas a questão da "cilindrada" de forma isolada, sendo mais adequado verificar o quanto de "TORQUE" cada motor consegue "entregar" ao final do processo.

Com relação ao "TORQUE" a Recorrente esclarece que o motor que equipa a máquina a ser ofertada junto ao processo licitatório apresenta torque de 430 N.m a 1500 rpm, ou seja, é significativamente superior a maioria das retroescavadeiras disponíveis no mercado nacional e a questão do TORQUE - esse sim é o fator decisivo para que a movimentação do equipamentos seja tranquila mediante a necessidade de enfrentar um relevo extremamente acidentado.

Em relação a exigência técnica de "**Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente**", salienta-se que essa exigência também NÃO contribui para melhorar a eficiência do equipamento em operação/aplicação. Além disso, esse dispositivo específico tende a complicar/tornar mais complexa questões relacionadas aos serviços de manutenção preventiva e corretiva desse item, substituição de peças e componentes, sendo os custos de manutenção muito superiores ao sistema de "**Freio estacionário mecânico acionado por alavanca mecânica**".

Neste contexto, oportuno ressaltar que o acionamento do freio de estacionamento através de alavanca mecânica, assegura eficiência, segurança, ergonomia, simplicidade no manuseio, durabilidade e principalmente baixo custo em caso de necessidade de manutenções corretivas, pontos comprovados ao longo de anos em uso desse robusto/simples sistema de acionamento por alavanca mecânica para o freio de estacionamento.

Ademais, o **produto ofertado NÃO deixa nada a desejar em relação ao produto descrito atualmente no edital**, ao contrário, o produto ofertado pela Recorrente possui características que garantem maior economia de combustível, proporcionam baixo custo de manutenção e maior agilidade do equipamento



através de ciclos de trabalho mais rápidos (maior potência líquida do motor complementados com uma maior vazão das bombas hidráulicas), que garantem maior produtividade/eficiência - resultando em uma melhor relação entre custos/benefícios aos cofres públicos do **Município de Nova Trento**.

Ademais, conforme consta no texto da **“NOTA TECNICA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA (CMA) E DO GRUPO ESPECIAL ANTICORRUPÇÃO (GEAC) Nº 02/2017 de 14 de março de 2017**, são exemplos de **“EXIGENCIAS IMPERTINENTES”** para a aquisição de cada tipo de máquina, conforme se pode observar no documento já inserido no presente processo, haja vista, como afirma também o documento referenciado: **“as diversas marcas concorrentes, mesmo com algumas especificações distintas, apresentam desempenho semelhante para o serviço de uma Prefeitura Municipal”**.

Sendo assim, em virtude das discrepância citadas (cilindrada e freio), verifica-se que o bem ofertado pela Recorrente se enquadra no **“Porte do Equipamento”** que a municipalidade pretende licitar. Nesse caso, representado a característica básica descrita é relacionada com o **“Peso Operacional”**, que faz com que o bem ofertado “atenda ” de forma perfeita ao descrito no edital. Também se deve destacar que as características contestada pelo Recorrente no edital faz com que as diferenças em relação ao bem ofertado pelo Recorrente, representem, na pratica operacional, significativa economia de combustível e proporcionam baixo custo de manutenção.

Destarte, **NÃO há justificativa técnica** suficiente para restringir a participação da Recorrente no presente certame. Isto porque, a **“Retroescavadeira”** ofertada difere **minimamente** em relação ao bem licitado.

Em caso semelhante, onde o Edital também apresentou exigências de especificações técnicas, a Segunda Câmara do TCU já **decidiu pela anulação** do certame, pois não se encontrou nos autos do procedimento licitatório justificativas que apontem a necessidade daquelas especificações e o benefício a ser gerado ao ente contratante, conforme segue:



Colegiado: Segunda Câmara

Relator: AROLDO CEDRAZ

Processo: 000.262/2012-9

Sumário:

REPRESENTAÇÃO ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. CONHECIMENTO. REJEIÇÃO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA. ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO

Assunto: Representação

Número do acórdão: 3769

Ano do acórdão: 2012

Número ata : 17/2012

Data DOU: vide data do DOU na ATA 17 - Segunda Câmara, de 31/05/2012

Relatório :

[...]

Acórdão :

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação originária do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, acerca do Edital do Pregão Presencial 162/2011, do Município de Castelo/ES, destinado à aquisição de retroescavadeira, plantadeira e sulcador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, financiados com recursos oriundos do Contrato de Repasse 0324480-25/2010/MAPA/CAIXA.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. com fundamento no art. 235 c/c o art. 237, inciso VI, do Regimento Interno do TCU, conhecer da presente Representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei 8.443/1993, fixar prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta deliberação, para que a Prefeitura Municipal de Castelo/ES adote as medidas necessárias para o exato cumprimento da lei, no sentido de promover a anulação do Edital do Pregão Presencial 162/2011;

9.3. determinar, com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ao Município de Castelo/ES que, doravante, abstenha-se de incluir em editais cujo objeto seja custeado, no todo ou em parte, com recursos públicos federais:

[...]

9.3.2. estipulação de prazo mínimo quanto à comprovação de existência de assistência técnica e estoque de peças, dentro do Estado, por configurar transgressão à vedação imposta pelo art. 30, § 5º, da Lei 8.666/1993;

**9.3.3. especificações técnicas de bens que possam caracterizar direcionamento a um dado fabricante, a exemplo do requisito "sistema hidráulico de centro fechado com bomba hidráulica de pistão com deslocamento variável" constante do Edital do**



288  
0

**Pregão Presencial 162/2011, exceto se presentes nos autos do procedimento licitatório justificativas consistentes que apontem a necessidade e o benefício a ser gerado ao ente contratante;**

9.4. dê ciência desta deliberação ao Município de Castelo/ES, à Regional de Sustentação ao Negócio - Governo, da Caixa Econômica Federal

-  
CEF, bem como à Superintendência Federal de Agricultura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA/MAPA;

9.5. determinar a Secex-ES que monitore o cumprimento deste Acórdão, requisitando o novo edital, em substituição ao ora anulado.  
[...] (grifou-se)

Portanto, a exigência de cilindrada e freio, conforme consta no edital em seu item 1 do lote I do Anexo I, não tem justificativa técnica plausível, restringem a participação de outras licitantes e é excessiva, contrariando o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02, o inciso I do §7º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c inciso I do parágrafo 1º do artigo 3º do mesmo diploma legal.

#### **IV - DA SESSÃO; DO NÚMERO DE PARTICIPANTE E DO VALOR ADJUDICADO:**

Diante das informações colhidas da fase externa do pregão descritas na Ata da Sessão, revela-se dois fatos: que as exigências do edital mostraram-se restritivas; e o valor obtido não é vantajoso para a municipalidade.

#### **QUANTO AO NÚMERO DE LICITANTES:**

Conforme já citado, em que pese terem sido classificadas três empresas a participar do certame, em uma simples pesquisa no Google, encontram-se no mínimo 08 (oito) empresas no Brasil que comercializam o objeto licitado, podendo-se citar: Caterpillar, JCB, Randon (licitante desclassificada), XCMG, CASE, New Holland, Hyundai e John Deer.

Assim, comprova-se que a exigência restringiu a participação de empresas que comercializam o produto licitado, tendo em vista que apenas três



participaram do certame, sendo que apenas duas restaram classificadas, contrariando o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02, no §5º do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso I do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda o "in fine" do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República.

### QUANTO AO PREÇO

Verifica-se, em uma simples leitura da Ata da sessão de licitação, que o preço alcançado pela empresa vencedora (VENEZA Equipamentos Sul Ltda. – representante John Deere), ficou muito distante do preço ofertado na proposta pela empresa Recorrente.

Após a fase de lances, o preço alcançado pela VENEZA foi de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), para as duas Retroescavadeiras, enquanto que o bem ofertado na proposta da Recorrente alcançou o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Ou seja, a empresa declarada vencedora do certame apresentou bem de mesma qualidade técnica da recorrente, e, ainda, em valor superior no montante em **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) = R\$ 436.000,00 (lance vencedor) - R\$ 390.000,00 (valor da proposta) = R\$ 46.000,00.**

Assim, além de ser muito superior ao ofertado pela Recorrente, verifica-se que o preço adjudicado está muito superior ao praticado no mercado, contrariando o disposto nos incisos I, III e IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02.

Oportuno salientar que o Pregão não veio para resolver todos os problemas da Administração Pública diante de uma contratação. Todavia, é unânime entre os doutrinadores que o Pregão deve **ampliar a competição e reduzir os preços.** (grifo proposital)

Jair Eduardo Santana enumera 10 (dez) vantagens do Pregão comparando com outras modalidades, entre elas estão a "economia nas contratações" e a "ampliação da disputa entre os fornecedores e prestadores de serviços" (SANTANA, Jair Eduardo. Pregão Presencial e Eletrônico. Sistema de



Registro de Preços – Manual de implantação, operacionalização e controle, Belo Horizonte: Editora Fórum, 2009, pág. 41).

A lei consagrou o **princípio da isonomia** nas contratações com a Administração Pública, admitindo exigências no cumprimento do objeto, mas de qualificação técnica e econômica **indispensáveis** à garantia do cumprimento das obrigações, como prescreve o inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República.

Portanto, a aquisição da Retroescavadeira – objeto deste Pregão Presencial, em face das exigências na descrição do objeto, restringiu a participação de licitantes no certame; e o valor adjudicado ao vencedor em montante superior em **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)** em relação à proposta apresentada pela Recorrente, demonstra que o procedimento do Pregão não atendeu ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, contrariando o disposto no inciso I do §1º e no caput do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Logo, o ato da Comissão de Licitação em desclassificar a proposta da Recorrente, está em evidente afronta aos mais comezinhos princípios que regem as licitações e a legislação em vigor.

#### IV - DOS PEDIDOS

ANTE TODO O EXPOSTO, tendo em vista que não há justificativa técnica para manutenção das exigências que serviram de base para a desclassificação da Recorrente, bem assim, o fato de o Pregão não ter atendido ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ante a diferença de valor entre a proposta da Recorrente e àquela que restou adjudicada (R\$ 46.000,00), requer a RECORRENTE seja recebido o presente recurso administrativo, julgando-o procedente para reformar a decisão da Comissão de Licitação, a fim de declarar a licitante habilitada e, por consequência, declará-la vencedora do certame.



CNPJ 26.228.996/0001-80  
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA  
BR 101 - Km 210  
Bairro Picadas do Sul - São José - SC  
CEP 88:106-100

Requer, ainda, no caso da não reconsideração da decisão pela comissão de licitação, seja o presente apelo encaminhado à consideração da instância superior na forma da lei.

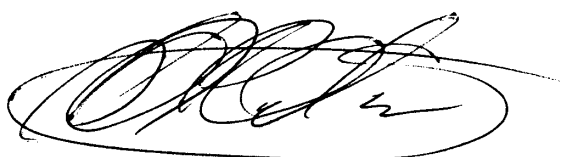
201  
D.

Alternativamente, requer seja revisto os procedimentos adotados até o presente momento para classificar a proposta apresentada pela Recorrente e, anular o processo licitatório, retornando-o a fase de lances, oportunizando, assim, a todos, de forma isonômica, inclusive a recorrente, que possam participar da fase competitiva.

Termos em que

Pede Deferimento.

São Jose, 29 de maio de 2019.



---

**MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: 83.675.413/0001-01

**MARLOS HOFFMANN**

Consultor de Negócios Externo/ Procurador  
CPF: 757.748.369-91 / RG 2632237 SSP/ SC

CNPJ 26.228.996/0001-80

**Macrolicít Comércio de Equipamentos LTDA**

BR 101 - Km 210

Bairro Picadas do Sul - São José - SC

CEP 88.106-100



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **TERMO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**

***Objeto: Aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, uma mini carregadeira e um Kit para mini carregadeira).***

**Impugnante: MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Trata-se de impugnação impetrada pela empresa **MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.228.996/0001-80, a qual, com fulcro no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, e inciso LV, c/c art. 37, ambos da Constituição Federal; art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002; e item VIII do edital de licitação se insurge contra decisão do Pregoeiro do município de Nova Trento, que no Processo Licitatorio citado acima, desclassificou a proposta da empresa, alegando não atendimento ao edital.

A empresa MACROLICIT pretende com esse recurso que o município de Nova Trento reveja sua decisão e aceite a proposta apresentada, declarando a mesma como vencedora do certame.

Salientamos que, tentativa de modificação do edital foi feita pela empresa MACROLICIT através de impugnação ao edital, sendo a mesma INDEFERIDA, com as devidas alegações feitas pelo município.

Não havendo alteração ao edital, ficou impossibilitada a empresa MACROLICIT de participar do certame, visto que, o equipamento ofertado por ela, não atendia as especificações do edital. Vale destacar que em certame anterior, a mesma empresa foi a única participante e também teve sua proposta desclassificada por não atender ao especificado no edital.

Já foi motivo de explanação anterior, os motivos que não permitem ao município de Nova Trento, fazer alteração do edital.

Destacamos que o município de Nova Trento fez visita a empresas diversas, todas que comercializam equipamentos retroescavadeira, visando melhor avaliação sobre a aquisição (parecer está juntado ao Processo). Mediante visita e uso de equipamento, constatou o operador de máquina da prefeitura que o equipamento RANDON, que a empresa MACROLICIT tenta de toda forma comercializar com o município de Nova Trento, não atende as necessidades. Palavras do operador: *“Equipamento ruim. Equipamento não atende as condições necessárias de uso pois faz barulho excessivo, não possui estabilidade quando em atuação e não possui força de trabalho que atenda o desejado. De todos os examinados certamente é o pior”*.

Nem sempre o menor preço tem que ser o critério a ser seguido pela administração. O principal norteador, tem que ser o atendimento as necessidades. Não pode o município, se ater ao menor preço e comprar equipamento que não atende ao objetivo desejado, qual seja, atuação em locais íngremes e acidentados, como sugere a geografia do município de Nova Trento. Como bem citou a empresa MACROLICIT, em sua peça impugnatória, existem no mercado várias marcas de





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



293  
0.

equipamentos retroescavadeira, todos com suas características próprias e peculiaridades. Se porventura o município de Nova Trento, tentasse contentar a todas as empresas fabricantes de retroescavadeira, certamente não compraria um equipamento que fosse eficiente e atendesse as necessidades da população de Nova Trento. O edital, da forma como foi elaborado, visa, através das especificações mínimas, garantir o sucesso da aquisição.

Também, vale destacar que, em que pese o menor preço, reconhecidamente da RETORESCAVADEIRA RANDON, este não é líder de vendas no mercado nacional. Ora, parece obvio que, se o equipamento fosse de tão boa qualidade como tenta comprovar a empresa MACROLICIT, tendo o menor preço, esse seria facilmente o líder de vendas no mercado, coisa que não o é. Certamente, para a iniciativa privada, a busca por uma retroescavadeira não é somente pelo menor preço, mas, melhor custo/benefício, sendo aí um diferencial entre uma e outra retroescavadeira do mercado.

O processo licitatório visa permitir a administração uma aquisição mais vantajosa, não sendo necessariamente o menor preço, parâmetro para essa aquisição. Deve-se levar em consideração diversos fatores, entre eles, o atendimento para a finalidade desejada. Não estamos julgando a qualidade da máquina RANDON, que, deve ser útil para alguns tipos de serviços, não, para os serviços para os quais o município de Nova Trento deseja. Quando foi encaminhado para o setor de licitações a descrição do equipamento desejado, este teve como parâmetro consulta a diversos setores da sociedade, que indicaram para um equipamento eficiente, com baixa incidência de mecânica, com baixo consumo de combustível, com boa força de atuação, que propiciasse conforto ao operador, enfim, buscou-se um equipamento de boa qualidade e que realmente atendesse as necessidades dos munícipes, incluindo entre estes, os operadores de máquina da prefeitura.

Fica evidente que o Município de Nova Trento, quando decidiu pelas características mínimas, pensou no atendimento às necessidades da população e na prestação de um serviço futuro eficiente e rápido.

A própria Lei de Licitações, 8.666/93, trata do assunto sobre desclassificação de proposta em seu inciso I do artigo 48, e também a Lei do Pregão, 10.520/2002, versa sobre o assunto em seu artigo 4º, inciso X, vejamos:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Acatar a solicitação da empresa MACROLICIT, desrespeitando a obrigatoriedade da vinculação ao edital, seria ferir gravemente o princípio da isonomia. Muitas empresas podem não ter participado do certame, por entender que seu equipamento não atendia às exigências do município de Nova Trento, quanto ao objeto descrito.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



194  
D

A obrigatoriedade a vinculação ao instrumento convocatório está descrita no artigo 3º e 41º da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Acolher o desejado pela empresa MACROLICIT, seria abrir precedente para que os outros diversos fabricantes, fizessem as mesmas solicitações, o que, não seria para administração a garantia de uma aquisição mais vantajosa

Ante o exposto, o Pregoeiro e equipe de apoio decidem **JULGAR IMPROCEDENTE** a insurgência interposta por **MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, mantendo a decisão proferida no certame.

Encaminhe-se essa decisão para autoridade superior para análise e possível reconsideração.

Prefeitura de Nova Trento, 31 de maio de 2019.

  
Aprígio José Botameji  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **DECISÃO**

Recebi hoje (31/05/2019), DECIDO:

Verificados os termos do presente processo licitatório, assim como a insurgência do recorrente (**MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ 26.228.996/0001-80) e as razões do pregoeiro em sua decisão proferida em 31 de maio de 2019, mantenho a decisão do pregoeiro NOS EXATOS TERMOS.

\_\_\_\_\_  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito

**PORTARIA Nº 478/2019**

Publicação Nº 2043933

PORTARIA Nº 478/2019

Aquisição de Estabilidade

296  
D.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento), alterado pela Lei nº 2.584/2015,

RESOLVE:

Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, TATIANI MONTIBELLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula 7205, com efeitos a contar de 03 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de junho de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios  
DOM/SC

Maxiliano de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

**RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**

Publicação Nº 2042492

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA).

Trata-se de impugnação interposta pela empresa MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.228.996/0001-80, a qual, se insurge contra decisão do pregoeiro que desclassificou sua proposta no edital do pregão presencial nº 053/2019.

Ante o exposto, conhecendo da impugnação manejada, o Pregoeiro e equipe de apoio decidem JULGAR IMPROCEDENTE a insurgência interposta por MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., mantendo a decisão proferida na sessão do pregão. Decisão foi ratificada pela autoridade superior.

Decisão fundamentada encontra-se no site [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)Maiores informações podem ser obtidas via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Nova Trento/SC, 31 de maio de 2019.

/ José Botameli

| o - Presidente Comissão de Licitações

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 77/2019  
Processo de Licitação: 77/2019  
Data do Processo: 26/04/2019

292  
0.

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2019
- b) Licitação Nr.: 53/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/06/2019
- e) Data da Adjudicação: 03/06/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descço (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

LOTE: 1

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. (11271)

1	RETROESCAVADEIRA - Marca: JOHN DEERE	UND	2,00	0,0000	218.000,00	436.000,00
						<b>Total do Fornecedor: 436.000,00</b>
						<b>Total Geral: 436.000,00</b>

2 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.021.4.4.90.00.00.00.00 (170) Saldo: 570.040,00

Nova Trento, 3 de Junho de 2019.

**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**

Publicação Nº 2061920

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>  CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 Nova Trento - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 053/2019 - PR</b>
	Processo Administrativo: 77/2019 Processo de Licitação: 77/2019 Data do Processo: 28/04/2019 Folha: 1/1

298  
D.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e a alterações posteriores, a vista da parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve:

**01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos seguintes termos:**

- a) Processo Nr.: 77/2019  
 b) Licitação Nr.: 053/2019-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 03/06/2019  
 e) Data de Adjudicação: 03/06/2019 Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADORAS LIMA M N CARRÉGADE RA E UM KIT PARA MONTAR CARRÉGADE RA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Quantidade	Descrição (Nº)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item

**LOTE: 1****VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (1171)**

1	RETROESCAVADORA	Marca JOHN DEERE	UND	2 00	0 0000	218 000 00	436 000 00
						Total do Fornecedor:	436 000 00
						Total Geral:	436 000 00

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).**

Dotação(ões): 1 021 4 4 90 00 00 00 00 00 (170) Saldo: 570 040 00

Nova Trento, 3 de Junho de 2019



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### CONTRATO Nº 085/2019

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, CNPJ nº 82.925.025/0001-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, **JAISON MOACIR MARCHIORI**, e a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, distribuidor da fabricante John Deere, com sede na Rodovia BR 277, nº 2160, Galpão A, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 82305-100, CNPJ nº 29.644.666/0001-64, neste ato representada pelo Sr. **TALES DIEGO BARBOSA**, inscrito no CPF nº 001.029.210-16, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório nº 077/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2019, regendo-se pela lei federal nº 8.666/93 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### PRIMEIRA (OBJETO)

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** o seguinte objeto: 2 (duas) unidades da **RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORAS DE USO, FABRICANTE JOHN DEERE, MODELO 310K**.

#### SEGUNDA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento a Contratada será efetuado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- a) Até no máximo 30 (trinta) dias após entrega e averiguação do bem;
- b) Os preços serão fixos e sem reajuste.
- c) Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de faturas, devidamente atestadas por servidores que não o ordenador da despesa, e processadas segundo a legislação vigente.

### TERCEIRA (DO PRAZO)

A entrega deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias após a solicitação, na Prefeitura de NOVA TRENTO, sito a Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de NOVA TRENTO – SC.

### QUARTA (DA DESPESA)

A despesa deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento;

Unidade: 01 Secretaria Mun. de Transp., Obras, Serviços Urbanos e Planejamento – Nova Trento;

Proj./Ativ. 1.021 Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários;

170 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.82.000122 Aplicações diretas.

### QUINTA (DA GARANTIA)

O equipamento fornecido possui garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA deverá prestar serviço de manutenção preventiva do equipamento, como forma de GARANTIA, *in loco*, no Município de Nova Trento. A empresa será acionada pela administração desde que o ocorrido não, comprovadamente, tenha sido ocasionado pela intervenção incorreta do operador. As peças de reposição originais serão pagas pelo município de Nova Trento, pelo preço de tabela, desde que não sejam necessárias a troca por defeito de fabricação.

### SEXTA (DA FISCALIZAÇÃO)

Cabe ao contratante, a seu critério e através da Secretaria de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto a ser fornecido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral a exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

### SÉTIMA (DAS PENALIDADES)

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do valor estipulado na cláusula 2ª o valor de qualquer multa porventura imposta a CONTRATADA, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual, ficando a mesma obrigada a recompor aquele valor inicial em 48 (quarenta e oito) horas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa corresponderá gravidade da infração até o máximo de 10 %(dez por cento) do valor do contrato, em cada caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multa previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### OITAVA (DA RESCISÃO)

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

### NONA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE)

São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no art.58 da lei n 8.666/3, que exercerá os termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

### DECIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.


### DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS DO CONTRATO)


Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.


### DÉCIMA SEGUNDA (FORO)

O foro do presente contrato será o da Comarca de São João Batista/SC, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

  
**Jaison Moacir Marchiori**  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
NOVA TRENTO EM EXERCÍCIO  
**Jaison Moacir Marchiori**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Contratante

Nova Trento, 06 de junho de 2019.  
  
**Tales Diego Barbosa**  
Gerente Comercial  
CPF: 001.029.210-16  
**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL**  
**COMÉRCIO LTDA**  
Contratada

  
**Jucelino Marino Chini**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

  
**Aprígio José Botameli**

  
**Fábio de Freitas**

**CONTRATO Nº 085/2019**

Publicação Nº 2048580

**CONTRATO Nº 085/2019**

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, distribuidor da fabricante John Deere, com sede na Rodovia BR 277, nº 2160, Galpão A, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 82305-100, inscrito no CNPJ sob o nº 29.644.666/0001-64 Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de 2 (duas) unidades da RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORAS DE USO, FABRICANTE JOHN DEERE, MODELO 310K. Valor total R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais).

Nova Trento, 06 de junho de 2019.

Jaison Moacir Marchiori

Prefeito Municipal em exercício

**DECRETO 107/2019**

Publicação Nº 2048595

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 107/2019**

ca aprovadoS no PROCESSO SELETIVO Nº 006/2018, DE 29/10/2018, HOMOLOGADO EM 02/01/2019 que nomina para comparecer e apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURSOS humanos, e dá outras providências.

RETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUIZ CARLOS ORSI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA: Art. 1º – Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 10, 12 e 13 de junho de 2019, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação abaixo relacionada (original e cópia):

I – 01 (uma) foto 3/4;

II – Carteira de Identidade;

III – CPF;

IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);

V – Título Eleitoral;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII – Inscrição no PIS/PASEP;

VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);

IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Conforme dispõe Lei nº 2.698 de 20 de dezembro de 2018);

X – Comprovante de Residência atualizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
GABINETE DO PREFEITO

XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo convênio

XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;

XIII – Comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);

XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);

XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);

XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;

XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 07 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS CARLOS

Secretário Municipal de Educação

JUCELINO MARINO CHINI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**ANEXO II – Modelo de Pedido de Desembolso**

**PEDIDO DE DESEMBOLSO REFERENTE A O CONTRATO DE FINANCIAMENTO  
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00222-X**

Na qualidade de representante legal do **FINANCIADO**, solicito ao BANCO DO BRASIL S.A. o desembolso de recursos no montante de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), objeto do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/00222-x, assinado com esse Banco, com base no artigo 5º da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, conforme a seguir:

**Quadro Demonstrativo de Valores a Desembolsar:**

		Em R\$
<b>A</b>	<b>Valor Total do Contrato</b>	1.200.000,00
<b>B</b>	<b>Valor Desembolsado</b>	230.000,00
<b>A-B</b>	<b>Saldo a Desembolsar</b>	970.000,00
<b>C</b>	<b>Valor de Desembolso Solicitado</b>	436.000,00

Obs: O valor de B está limitado ao valor de A e o valor de C só poderá ser menor que o valor de A e o valor de A -B (conjuntamente).

**Discriminação dos bens e serviços adquiridos com os recursos deste desembolso:**

Componentes	LOA (Programa/Ação)		Valor a Desembolsar (R\$)
	Código da Ação	Nº Página	
1. Máquinas, equipamentos e veículos novos			
2. Serviços técnicos especializados e (TI)			
3. Software			
4. Veículos	1021		436.000,00
5. Capacitação Técnica			
6. Outros ( Atual. Cadastro, custom, Sistema de Georreferenciamento, <i>descrever</i> )			
<b>TOTAL</b>			<b>436.000,00</b>

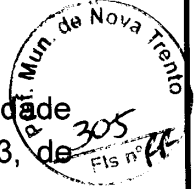
Para tanto, declaro que o Município de Nova Trento cumpriu todas as condicionantes prévias ao desembolso a que se refere o presente pedido, além de ter cumprido todos os requisitos previstos nas leis, normas e regulamentos aplicáveis.

**RECEBIDO**  
\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



inclusive quanto ao atendimento das condições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Nova Trento, 01 de julho de 2019.

Valdemir Luiz Quaiatto  
Prefeito em exercício

**RECEBIDO**

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

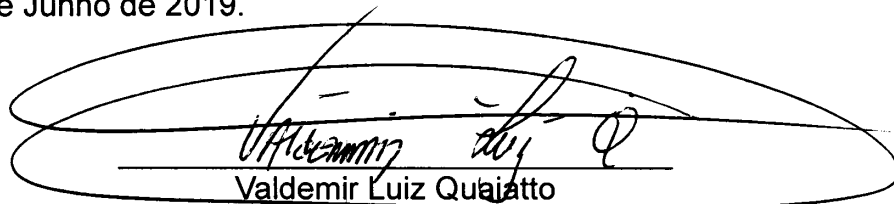
**Declaração de Recebimento do Bem**



Ao  
Banco do Brasil S.A.  
Agência: **3582-3 Setor Público Florianópolis**

Na condição de primeiro usuário, declaro o recebimento em nossas instalações, nesta data, dos equipamentos discriminados na(s) nota(s) fiscal(is) (ou Danfe) n.º 2866 e n.º 2876, conforme especificação do Contrato de Licitação n.º 085/2019, de 06/06/2019, estando os bens novos e em condições para o seu perfeito funcionamento.

Nova Trento, 28 de Junho de 2019.

  
Valdemir Luiz Quaiatto  
Prefeito em exercício

**CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO** – Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desse Documento, o **BANCO** coloca a sua disposição os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil – CABB 4004-0001\*, para capitais ou regiões metropolitanas ou 0800.729.0001, para as demais regiões, Serviço de Atendimento ao Cliente (Informações, Sugestões, Reclamações e Cancelamentos) - SAC 0800.729.0722, para Deficientes Auditivos 0800.729.0088, Suporte Técnico PJ 0800.729.0500. Caso considere que a solução dada a ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, entre em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800.729.5678.

\*Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme operadora.

**RECEBIDO**

NOME: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_

RECEBEMOS DE VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTA A(1) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-E INDICADA AO LADO:

IDENTIFICACAO DO EMITENTE: 28/06/19 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTA

DESTINATARIO: MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

VALOR DA NOTA: 218.000,00

NF-E Nº: 2866

SÉRIE: 1

**IDENTIFICACAO DO EMITENTE**

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

ROD BR 277 CURITIBA-PONTA GROSSA, 2160

**JOHN DEERE**

MOSSUNGUE CURITIBA-PR 82.305-100 (41) 3165.6600

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1

1 - SAÍDA

Nº: 2866

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO: 419 0629 6446 6600 0164 5500 1000 0028 6610 0009 4021

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz Autorizadora

141190113119876 27/06/2019 14:06:32-03:00

VENDIDA DE MAQUINAS NOVAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077235695

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUPOSTIVA: 29.644.666/C001-64

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO: 141190113119876 27/06/2019 14:06:32-03:00

**DESTINATARIO/REMETENTE**

NOME RAZAO SOCIAL: MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

ENDEREÇO: R FLORIANO PEIXOTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60

CEP: 88270-000

FONE FAX: 4832673215

BAIRRO DISTRITO: CENTRO

UF: SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DATA DE EMISSAO: 27/06/2019

DATA DE ENTRADA SAÍDA: 27/06/2019

HORA DE SAÍDA: 14:05:00

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR

VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUICAO		VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
218.000,00		26.160,00		0,00		0,00		218.000,00	
0,00		0,00		0,00		0,00		218.000,00	

**TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME RAZAO SOCIAL: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

FRETE POR CONTA: 1 - Destinatário

PLACA DO VEICULO: JDB

UF: SC

CNPJ: 82.925.025/0001-60

PI SOBRITO: 6.858,000

PI SOB TUDO: 6.858,000

**DADOS DO PRODUTO - SERVIÇOS**

CD PROD	DESCRICOES DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM/SI	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
434	PAR FECHADA - DIE	84299902	UN	1,0000	218.000,00	218.000,00	26.160,00	26.160,00						
	434 PAR FECHADA - DIE													
	ANO FABRIC 2019 ANO MODELO 2019													
	TIP COMBUST - DIESEL													

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7899630

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMACOES COMPLEMENTARES

VENDEDOR: PETERSON SOUSA SILVEIRA - PEDIDO: 154 BASE DE CALCULO REDUCCAO CONF ANEXO V1, ITEM 15 ICMS PR NUMERO DO EMPENHO: 2217/19 CHASSI DO EQUIPAMENTO 1BZ310LATKD002181


NUMERO DO PROCESSO: AF-1364/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2019 - PREGAO PRESENCIAL 01 2019 PR ANO DE FABRICACAO DOS EQUIPAMENTOS 2019/2019 DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO ITAU - 341 AGENCIA 5196 C/C 30951-1 CONDICAO DE PAGAMENTO: CONDICAO ESPECIAL

VEICULO Trib Aprox R\$ 29321,00 Fed 26160,00 Est: 0,00 Mun Fonte: IBPT D11D7F ICMS FUNDO DE COMBATE A POBREZA R\$ 0,00 PARTILHA ICMS UF DESTINO R\$ 0,00 PARTILHA ICMS UF REMETENTE R\$ 0,00


RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LT. A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-E INDICADA AO LADO:

IDENTIFICACAO DO EMITENTE: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA  
 IDENTIFICACAO FASSINATURADO RECEBEDOR: [assinatura]  
 DESTINATARIO: MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
 VALOR DA NOTA: 218.000,00  
 NF-E Nº: 2876  
 SÉRIE: 1

**IDENTIFICACAO DO EMITENTE**  
**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**  
 ROD BR 277 CURITIBA-PONTA GROSSA, 2160  
 **JOHN DEERE**  
 MOSSUNGUE  
 CURITIBA-PR  
 82.305-100  
 (41) 3165.6600

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA   
 1 - SAÍDA   
 Nº: 2876  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA 1 / 1

  
 CHAVE DE ACESSO: 4119 0629 6446 6600 0164 5500 1000 0028 7610 0009 4240  
 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no sistema de Serfaz Autorizadora  
 PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO: 141190113331391 27/06/2019 16:40:36-03:00  
 Data de emissão: 27/06/2019  
 Hora de saída: 16:39:00

NATUREZA DA OPERACAO: VENDA DE MAQUINAS NOVAS  
 INSCRICAO ESTADUAL: 9077235695  
 INSCRICAO ESTADUAL SUBSIDIATARIO: 29.644.666/0001-64

**DESTINATARIO-REMETENTE**  
 NOME RAZAO SOCIAL: MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
 ENDERECO: R FLORIANO PEIXOTO  
 Nº: SN  
 BAIRRO DISTRITO: CENTRO  
 UF: SC  
 INSCRICAO ESTADUAL: 82.925.025/0001-60  
 CEP: 88270-000  
 FONE FAX: 4832673215

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR

<b>VALOR DO IMPOSTO</b>					
VALOR DO ICMS	218.000,00	VALOR DO ICMS	26.160,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUICAO	0,00
				VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	0,00
				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	218.000,00
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	218.000,00

**TRANSPORTADOR - VEICULOS TRANSPORTADOS**  
 NOME RAZAO SOCIAL: PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
 FRUITE POR CONTA: 1 - Destinatário  
 CODIGO ANV:  

**VEICULO**  
 PLACA DO VEICULO:    
 UF: SC  
 CNPJ/CPF: 82.925.025/0001-60  
 MUNICIPIO: NOVA TRENTO  
 INSCRICAO ESTADUAL:  

**PESO**  
 PESO BRUTO: 6.858,000  
 PESO LIQUIDO: 6.858,000

**DADOS DO PRODUTO - SERVIÇOS**

QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	IPI
1	UN	218.000,00	218.000,00	26.160,00		
DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO: MOTOBICICLETA 3101 4X4 CAB FECHADA ANO FABRIL: 2019, ANO MODELO: 2019 MOTOR: AMARELO, COMBUST. DIESEL						

**CALCULO DO ISSQN**  
 INSCRICAO MUNICIPAL: 7899630  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:    
 BASE DE CALCULO DO ISSQN:    
 VALOR DO ISSQN:  

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMACOES COMPLEMENTARES  
 VENDEDOR: PETERSON SOUSA SILVEIRA - PEDIDO: 155 BASE DE CALC. RED. CONF. ANEXO VI, ITEM 1 - RPTMS PR SERVPAR LOCACAO DE MAQUINAS E OPERACAO L - OS 1383 CHASSI DO EQUIPAMENTO 182310LAPKD002232 NUMERO DO PROCESSO: AF 1364/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019/2019 PREGAO PRESENCIAL 53/2019-PR O ANO DE FABRICACAO DOS EQUIPAMENTOS 2019/2019 CADEN BANCARIOS PARA DEPOSITO BANCO ITAU 341 AGENCIA 5196 C/C 30951-1 CONDICAO DE PAGAMENTO: CONDICAO ESPECIAL VEICULO Trib Aprcx R\$ 29321,00 Fed 26160,00 Est 0,00 Mun    
 TRPT DIID7F ICMS FUNDO DE COMBATE A POBREZA R\$ 0,00 PARTILHA ICMS UF DESTINO R\$    
 PARTILHA ICMS DE REMETENTE R\$ 0,00;

RESERVADO AO FISCO